SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 01 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2135

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO SERTÃO DE ITAPARICA E MOXOTÓ - COMSIM

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA 01/2018

PORTARIA Nº 01/2018

Dispõe sobre a exoneração de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO SERTÃO DE ITAPARICA E MOXOTÓ–COMSIM, com sede no município de Floresta, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR** o senhor **THIAGO RODRIGUES DE SÁ**, brasileiro, solteiro, Advogado, OAB/PE 41576 portador da Cédula de Identidade RG nº 7.639.541 - SDS/PE e do CPF nº 062.130.054-39, na função de **SECRETÁRIO EXECUTIVO** do COMSIM lotado na sua sede no município de Floresta/PE.

Art. 2º - Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de Investidura.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se o contrário.

Registre-se ,Publique-se e Cumpra-se

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Floresta, 31 DE JULHO DE 2018

MANOEL JOSÉ DA SILVA
Presidente/COMSIM

Publicado por:
Maria Lucia Freire da Silva
Código Identificador:F64ACFF4

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA 02/2018

PORTARIA Nº 02/2018

Dispõe sobre a nomeação de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO SERTÃO DE ITAPARICA E MOXOTÓ – COMSIM, com sede no município de Floresta, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **CARLOS HENRIQUE FERRAZ DE SÁ**, brasileiro, casado, Advogado, OAB/PE 0617-B portador da Cédula de Identidade RG nº 4.235.052- SSP/PE- e do CPF nº 869.259.894-15, na função de **SECRETÁRIO EXECUTIVO** do COMSIM lotado na sua sede no município de Floresta/PE.
Art. 2º - A remuneração do mesmo será em conformidade com o Anexo II da Resolução COMSIM Nº 12, de 22 de Dezembro de 2016 e Portaria COMSIM nº 03/2017;
Art. 3º - Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de Investidura.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Floresta, 31 de julho de 2018

MANOEL JOSÉ DA SILVA
Presidente/COMSIM

Publicado por:
Maria Lucia Freire da Silva
Código Identificador:27FF1232

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PL nº 001/2018 – Pregão Eletrônico nº 001/2018. OBJETO: registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos, para possíveis futuras adesões, de acordo com a conveniência e necessidade da atenção básica de cada município consorciado ao COMUPE. A empresa PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE – LTDA inscrita sob o CNPJ 10.749.915/0001-58, manifestou desistência do lote 123 no valor de R$ 0,15, sendo assim foi convocado o segundo colocado deste devido item. Diante disso o Lote 123 ficou arrematado pela empresa DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita sob CNPJ 02.520.829/0001-40 no valor de R$ 0,15.

Recife,

31/07/2018

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:9F00E2C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO 02 DE 16 DE ABRIL DE 2009 CRIAÇÃO DO NISMI

RESOLUÇÃO CONDOMAR Nº 02 de 16 de abril de 2009.

Dispõe sobre a criação do Núcleo Intermunicipal de Saúde e Materno Infantil – NISMI, no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR.

O **Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Cláusula Quinta, item "2" do Protocolo de Intenções, aprovado em Assembleia Geral Ordinária do dia 16 de abril de 2009;
CONSIDERANDO, o objetivo do CONDOMAR previsto na CLÁUSULA QUARTA do Protocolo de Intenções, que é defender, promover a integração, fortalecer e auxiliar os municípios membros, na busca efetiva de um mecanismo que viabilize a integração e a eficiência as ações públicas na área de saúde, possibilitando assim, a gestão associada dos serviços de interesse público, compartilhando o uso em comum de instrumentos, equipamentos, pessoal técnico e de procedimentos na realização do planejamento regional.
considerando a aprovação do Núcleo Intermunicipal de Saúde e do Materno Infantil na Assembleia Geral, realizada no dia 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove), por maioria dos membros presentes, em conformidade com o previsto na Cláusula Quinta, item "2" do Protocolo de Intenções do CONDOMAR;
considerando a possibilidade do fortalecimento de políticas públicas regionais através do processo de descentralização, formando vínculos de cooperação e gestão compartilhada;
considerando a possibilidade de aquisições com melhores preços do que a média nacional e a desburocratização através de apenas uma compra para vários municípios por meio da realização de licitações compartilhadas, de serviços e equipamentos necessários para o fortalecimento do Programa;
considerando o direito da criança à promoção e proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, garantido pela Constituição brasileira e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
considerando a permissão estabelecida no Protocolo de Intenções na sua Cláusula Sexta para a celebração do Contrato de Gestão, Contrato de Programa, visando a implementação de programas ou projetos de políticas públicas de interesse comum dos entes consorciados, constituindo-se no suporte técnico, administrativo, logístico e operacional de cada demanda ou ação específica indicada pelos Municípios membros, conforme prevê a Lei Federal nº 9637/1998;
Faço expedição por aprovação de maioria dos consorciados do CONDOMAR da seguinte:

RESOLUÇÃO CONSORCIAL
capitulo I – Atenção Básica e especializada

Art. 1º. Fica criado o Núcleo Intermunicipal de Saúde e Materno Infantil – NISMI com o objetivo de, através de Programas Consorcial de Gestão em Saúde e respectivos Planos de Trabalho, regionalizar as ações de saúde envolvendo os municípios consorciados atendendo-se as disposições da Lei Federal 8.080/1990, 8.142/90, e demais instrumentos normativos vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS
Art. 2º. Será respeitada a autonomia municipal no que pertine a faculdade de ingresso no NISMI.
Art. 3º. Os Municípios pactuados, com ingresso pelo instituto da 'adesão', adequarão seus Planos Municipais de Saúde ao Plano Intermunicipal a ser concebido no âmbito do NISMI.

CAPITULO II – MATERNO INFANTIL

Art. 4º o Fica criado o Programa Materno Infantil fará parte do Núcleo de Saúde, com o objetivo de construir novas ofertas de cuidado humanizado à saúde e fortalecer aquelas tradicionalmente dirigidas a mulheres e crianças, na perspectiva do vínculo, crescimento e desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos.
Parágrafo único. A estratégia será implantada em todo território Consorcial.
Art. 5º. Definir quais as necessidades de inovação na oferta de políticas e práticas que apontem alternativas e produzam novas realidades que contribuam para a qualidade de vida das crianças desde os seus primórdios, estimulando suas competências e habilidades físicas, emocionais, cognitivas e sociais na perspectiva do seu crescimento e desenvolvimento integral
Art. 6º. Determinar que a primeira infância é reconhecidamente o período de vida em que a criança aprende mais intensamente a ser, a fazer, a relacionar-se e a construir seus valores;

CAPITULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. O NISMI será administrado e coordenado por pessoal nomeado na forma do previsto no seu capítulo relativo a Recursos Humanos insculpido no Protocolo de Intenções e terá seu funcionamento disciplinado, respeitada sua especificidade, no seu Regimento Interno e Programa Consorcial.
Art. 8º. As funções inerentes ao funcionamento do NISMI poderão ser exercidas por servidores municipais cedidos pelos Municípios Consorciados ou outras esferas de governo através de ato próprio, conforme previsão estatutária.

§ Único- os empregos públicos referidos e necessários ao funcionamento do referido núcleo segue os princípios do artigo 6º §2º da Lei 11.107 de 2005, do Decreto regulamentador nº 6.017 de 2017, no Protocolo de Intenções Cláusula Quinta e no Estatuto Artigo 28º.

Art. 9º. As deliberações oriundas do funcionamento do NISMI serão analisadas pela Assembleia Setorial do CONDOMAR, em sucessão pelo Presidente do CONDOMAR, pela Assembleia Geral;
Art. 10º. Esta Resolução foi deliberada e devidamente aprovada em Assembleia Geral realizada no dia 16 de abril de 2009, pela Presidente do CONDOMAR e Prefeita do Município de Pesqueira, a Sra. Cleide Maria de Souza Oliveira e demais prefeitos presentes.

Pesqueira/PE, 16 de abril de 2009.

A) CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA

RESOLUÇÃO CONDOMAR Nº 02 de 16 de abril de 2009.

Dispõe sobre a criação do Núcleo Intermunicipal de Saúde e Materno Infantil – NISMI, no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR.

O **Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Cláusula Quinta, item "2" do Protocolo de Intenções, aprovado em Assembleia Geral Ordinária do dia 16 de abril de 2009;

CONSIDERANDO, o objetivo do CONDOMAR previsto na CLÁUSULA QUARTA do Protocolo de Intenções, que é defender, promover a integração, fortalecer e auxiliar os municípios membros, na busca efetiva de um mecanismo que viabilize a integração e a eficiência as ações públicas na área de saúde, possibilitando assim, a gestão associada dos serviços de interesse público, compartilhando o uso em comum de instrumentos, equipamentos, pessoal técnico e de procedimentos na realização do planejamento regional.

considerando a aprovação do Núcleo Intermunicipal de Saúde e do Materno Infantil na Assembleia Geral, realizada no dia 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove), por maioria dos membros presentes, em conformidade com o previsto na Cláusula Quinta, item "2" do Protocolo de Intenções do CONDOMAR;

considerando a possibilidade do fortalecimento de políticas públicas regionais através do processo de descentralização, formando vínculos de cooperação e gestão compartilhada;

considerando a possibilidade de aquisições com melhores preços do que a média nacional e a desburocratização através de apenas uma compra para vários municípios por meio da realização de licitações compartilhadas, de serviços e equipamentos necessários para o fortalecimento do Programa;

considerando o direito da criança à promoção e proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, garantido pela Constituição brasileira e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

considerando a permissão estabelecida no Protocolo de Intenções na sua Cláusula Sexta para a celebração do Contrato de Gestão, Contrato de Programa, visando a implementação de programas ou projetos de políticas públicas de interesse comum dos entes consorciados, constituindo-se no suporte técnico, administrativo, logístico e operacional de cada demanda ou ação específica indicada pelos Municípios membros, conforme prevê a Lei Federal nº 9637/1998;

Faço expedição por aprovação de maioria dos consorciados do CONDOMAR da seguinte:

RESOLUÇÃO CONSORCIAL

capitulo I – Atenção Básica e especializada

Art. 1º. Fica criado o Núcleo Intermunicipal de Saúde e Materno Infantil – NISMI com o objetivo de, através de Programas Consorcial de Gestão em Saúde e respectivos Planos de Trabalho, regionalizar as ações de saúde envolvendo os municípios consorciados atendendo-se as disposições da Lei Federal 8.080/1990, 8.142/90, e demais instrumentos normativos vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS

Art. 2º. Será respeitada a autonomia municipal no que pertine a faculdade de ingresso no NISMI.

Art. 3º. Os Municípios pactuados, com ingresso pelo instituto da 'adesão', adequarão seus Planos Municipais de Saúde ao Plano Intermunicipal a ser concebido no âmbito do NISMI.

CAPITULO II – MATERNO INFANTIL

Art. 4º o Fica criado o Programa Materno Infantil fará parte do Núcleo de Saúde, com o objetivo de construir novas ofertas de cuidado humanizado à saúde e fortalecer aquelas tradicionalmente dirigidas a mulheres e crianças, na perspectiva do vínculo, crescimento e desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos.

Parágrafo único. A estratégia será implantada em todo território Consorcial.

Art. 5º. Definir quais as necessidades de inovação na oferta de políticas e práticas que apontem alternativas e produzam novas realidades que contribuam para a qualidade de vida das crianças desde os seus primórdios, estimulando suas competências e habilidades físicas, emocionais, cognitivas e sociais na perspectiva do seu crescimento e desenvolvimento integral

Art. 6º. Determinar que a primeira infância é reconhecidamente o período de vida em que a criança aprende mais intensamente a ser, a fazer, a relacionar-se e a construir seus valores;

CAPITULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. O NISMI será administrado e coordenado por pessoal nomeado na forma do previsto no seu capítulo relativo a Recursos Humanos insculpido no Protocolo de Intenções e terá seu funcionamento disciplinado, respeitada sua especificidade, no seu Regimento Interno e Programa Consorcial.

Art. 8º. As funções inerentes ao funcionamento do NISMI poderão ser exercidas por servidores municipais cedidos pelos Municípios Consorciados ou outras esferas de governo através de ato próprio, conforme previsão estatutária.

§ Único- os empregos públicos referidos e necessários ao funcionamento do referido núcleo segue os princípios do artigo 6º §2º da Lei 11.107 de 2005, do Decreto regulamentador nº 6.017 de 2017, no Protocolo de Intenções Cláusula Quinta e no Estatuto Artigo 28º.

Art. 9º. As deliberações oriundas do funcionamento do NISMI serão analisadas pela Assembleia Setorial do CONDOMAR, em sucessão pelo Presidente do CONDOMAR, pela Assembleia Geral;

Art. 10º. Esta Resolução foi deliberada e devidamente aprovada em Assembleia Geral realizada no dia 16 de abril de 2009, pela Presidente do CONDOMAR e Prefeita do Município de Pesqueira, a Sra. Cleide Maria de Souza Oliveira e demais prefeitos presentes.

Pesqueira/PE, 16 de abril de 2009.

A) CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do CONDOMAR

Considerando a Lei de Transparência Pública e em atendimento as deliberações previstas no Termo Aditivo da Ata da Assembleia Geral realizada no dia 11 (onze) de Julho de 2017 (dois mil e dezessete), devidamente registrada em Cartório no Protocolo sob o n.º 6600, Registro n.º 2302, às fls. 42, do Livro n.º A-21, no dia 01 de fevereiro de 2018, bem como no art. 7º do Estatuto Social do CONDOMAR, esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e devido registro em Cartório, e deverá ser publicada em Diário Oficial dos Municípios e Consórcios.

Pesqueira/PE, 25 de abril de 2018.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do CONDOMAR
Presidente do CONDOMAR

Considerando a Lei de Transparência Pública e em atendimento as deliberações previstas no Termo Aditivo da Ata da Assembleia Geral realizada no dia 11 (onze) de Julho de 2017 (dois mil e dezessete), devidamente registrada em Cartório no Protocolo sob o n.º 6600, Registro n.º 2302, às fls. 42, do Livro n.º A-21, no dia 01 de fevereiro de 2018, bem como no art. 7º do Estatuto Social do CONDOMAR, esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e devido registro em Cartório, e deverá ser publicada em Diário Oficial dos Municípios e Consórcios.

Pesqueira/PE, 25 de abril de 2018.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do CONDOMAR

Publicado por:
Edésio Marques de Medeiros
Código Identificador:754712E4

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO 01, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011, CRIAÇÃO DO NISB

RESOLUÇÃO CONDOMAR Nº 001, de 27 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a criação do NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE MEIO

AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO e PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA GERAL DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR**, no uso de suas atribuições previstas na cláusula 4ª dos objetivos, do Protocolo do Intenções e da referida aprovação em assembleia ordinária do dia 27 de setembro de 2011, por unanimidade dos presentes.

CONSIDERANDO a disposição inadequada de resíduos sólidos constitui ameaça à saúde pública e agrava a degradação ambiental e saneamento básico, comprometendo a qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma política de tratamento e correta destinação final dos resíduos sólidos dos municípios que fazem parte do CONDOMAR.

CONSIDERANDO as dificuldades que os municípios de pequeno porte enfrentam na implantação e operação de aterro sanitário de resíduos sólidos, para atendimento às exigências do processo de licenciamento ambiental, como também do tratamento das águas dos afluentes, açudes e poços da zona rural e urbana dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO o estrito cumprimento ao disposto na Lei Federal Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o disposto Lei Federal 12.305, de 02 de agosto 2010, quanto a erradicação dos lixões, onde corrobora a Lei Estadual 14.249, de 17 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Criar no âmbito do CONDOMAR **o PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO**, que tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar na região condições ao desenvolvimento socioeconômico e a proteção da dignidade da vida humana.

Art. 2º As diretrizes e objetivos adotados nesta Resolução, seguirão estritamente as regras estabelecidas na Política Nacional do Meio Ambiente.

Art. 3º Os Municípios consorciados poderão aderir ao **PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO** que estabelecerá as atribuições e responsabilidades do CONDOMAR e de todos os municípios consorciados.

Parágrafo Único. Incumbe aos Municípios a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos respectivos territórios, sem prejuízo das competências de controle e fiscalização dos órgãos federais e estaduais, bem como da responsabilidade do gerador pelo gerenciamento dos resíduos.

Art. 4º O **CONDOMAR** será o gestor do **PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO**, bem como pelo tratamento e destino final destes.

Art. 5º O CONDOMAR conveniará com entidade especializada na temática a fim de elaborar Plano Intermunicipal Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico.

I – Os demais prazos para as etapas de execução do presente programa serão revistos e estabelecidos após a contratação ou convênio da instituição especializada;

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Sessão Ordinária do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR em 27 de setembro de 2011.

Pesqueira/PE, 27 de setembro de 2011.

A) CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do CONDOMAR

Considerando a Lei de Transparência Pública e Em atendimento as deliberações previstas no Termo Aditivo da Ata da Assembleia Geral realizada no dia 11 (onze) de Julho de 2017 (dois mil e dezessete), devidamente registrada em Cartório no Protocolo sob o n.º 6600, Registro n.º 2302, às fls. 42, do Livro n.º A-21, no dia 01 de fevereiro de 2018, bem como no art. 7º do Estatuto Social do CONDOMAR, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aprovação e devido registro em Cartório.

Pesqueira/PE, 04 de junho de 2018.

JOSÉ OSORIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do CONDOMAR

Publicado por:
Edésio Marques de Medeiros
Código Identificador:B596699D

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO 01 DE 11 DE JULHO DE 2017 ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE JULHO DE 2017.

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da ASSEMBLÉIA GERAL CONSORCIAL 11 de Julho de 2017, que APROVOU a seguinte RESOLUÇÃO – ORÇAMENTO PARA EXERCICIO DE 2018, conforme aprovação geral do dia 11 de julho de 2017 por maioria, estima o presente orçamento, e "ad referendum" submete a presente Resolução.
RESOLVE:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES COMUNS DO ORÇAMENTO CONSORCIAL
Capitulo Único
Art.1º. Estimar a Receita e fixar a Despesa do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR**, para o Exercício Financeiro de 2018, para a continuidade das atividades do Consórcio durante o exercício e Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A RECEITA ORÇAMENTÁRIA, conforme a legislação vigente e os Contratos de Programa e de Rateio, celebrados com os entes federados membros do Consórcio, é estimada em R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais);

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de Repasses e Transferências, tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são discriminadas por categoria econômica, conforme anexos da Lei 4.320/64 e da Resolução nº 034 do TCE/PE de 09 de novembro de 2016.

CAPITULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º. A DESPESA ORÇAMENTÁRIA, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais)**;** e Orçamento da Seguridade Social.
Seção II

Da Distribuição e Classificação da Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária e Categoria Econômica
Art. 5º. A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste capitulo, apresenta-se por Órgão e Unidade orçamentária, classificação funcional-programática de Função, Subfunção, Programa, Contas Orçamentárias de Atividades/Projetos, e, Categoria Econômica até o nível de Elemento de Despesa, conforme desdobramentos nos moldes e na forma dos Anexos da Lei Federal 4.320/64, e, correspondente codificação estabelecida pelas Portarias vigentes aplicáveis da Secretaria do Tesouro Nacional vigentes, todos os anexos como partes integrantes desta resolução.
Parágrafo Único. Durante a Execução Orçamentária, fica autorizado o Presidente e/ou Diretor Executivo, a remanejar, transpor, ou transferir total ou parcialmente, as categorias de programação constante desta Resolução, até o nível de Elemento de Despesa, a fim de ajustar a programação orçamentária aprovada às competências e atribuições definidas para a unidade orçamentária em decorrência das necessidades demandadas.

SEÇÃO III
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
Art. 6º. Fica o Presidente e/ou Diretor Executivo do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR,** respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do total do Orçamento de que trata esta resolução, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes nesta Lei, bem como, para promover ajustes de programação por insuficiências nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e das necessidades demandadas, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de Dotações.

CAPITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção Única
Art. 7º. Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2018 e durante todo exercício de 2018.
Art. 8º. Farão parte das receitas do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR,** conforme reza o ESTATUTO SOCIAL:
IX – Rateios Tributários Voluntários retidos pelo Consórcio, provenientes da tributação do IMPOSTO SOB SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA e do **IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA E JURIDICA,** recolhidos quando da emissão de documentos fiscais de arrecadação ou quitação de receitas, ocorridos em quaisquer município-membro, quando o Consórcio for tomador dos serviços, contemplando-se os princípios da imunidade tributária entre os entes públicos e do compartilhamento Consorcial (art. 2º, parágrafos 2º e 3º da Lei Federal nº 11.107/2005 e art. 3º, III, do decreto Federal nº 6.017/2007);
Paragrafo Primeiro. Os municípios-membros CONSORCIADOS, farão constar na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, o presente inciso que fara parte integrante do ESTATUATOS SOCIAL;
Parágrafo Segundo. Em cumprimento ao § 4º, do Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR** encaminhará, ao final do exercício, para cada Município-membro o relatório com a consolidação das receitas arrecadadas do paragrafo anterior para serem consolidadas na prestação de contas do Município Consorciado.
Art. 9º. A presente proposta ORÇAMENTÁRIA ANUAL será entregue no ato da APROVAÇÃO aos MUNICIPIOS/PREFEITOS MEMBROS do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR, para a devida inclusão no ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO MEMBRO para o EXERCICIO DE 2018, na proporção da participação de cada Município membro;
Art.10º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da LEI COMPLEMENTAR nº 101 de 04 de maio de 2000, o consorcio público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, conforme prevê o § 4º, do Art. 8º da Lei 11.107/2005.
Art. 11. Farão parte da presente Resolução os anexos compostos por 38 páginas descritos da seguinte forma:
Art. 12. Considerando o §1º do Art. 8º da Lei Federa 11.107/2005 que dispõe que o contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos, fica estabelecido para todos os entes consorciados o valor de dois salários mínimos mensais para o contrato de rateio, conforme anexo 01.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser em Assembleia Geral publicada no Diário Oficial dos Municípios e Consórcios, para sua ampla divulgação.
Art. 14. Devendo ser enviada a Proposta Orçamentaria aprovada a todos os Municípios Consorciados.

Pesqueira, 11de julho de 2017.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do CONDOMAR

Publicado por:
Edésio Marques de Medeiros
Código Identificador:CFF1FD6B

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO 01, DE 16 DE ABRIL DE 2009 CRIAÇÃO DO NISAN

RESOLUÇÃO CONDOMAR N.º 01 DE 16 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre a criação do Núcleo Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional – NISAN, no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Cláusula Quinta, item "2" do Protocolo de Intenções, aprovado em Assembleia Geral Ordinária do dia 16 de abril de 2009;
CONSIDERANDO que, Segurança Alimentar e Nutricional significa garantir e assegurar a todos e todas condições de acesso a alimentos saudáveis básicos, seguros e de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente, com base em práticas alimentares culturalmente adaptadas e saudáveis, para nossa região;
CONSIDERANDO que, a Cáritas Brasileira desenvolve ações de apoio à agricultura familiar em acampamentos e assentamentos da reforma agrária e pequenos agricultores com agricultura familiar;
CONSIDERANDO que o CONDOMAR, através da caritas entidade assessora grupos e comunidades de camponeses/quilombolas e grupos de etnias indígenas comuns em nosso território consorcial, que já fazem parte da as na formação de hábitos alimentares saudáveis no cultivo de hortas medicinais e plantios agroecológicos, na criação de pequenos animais, no acesso ao crédito e na gestão de fundos rotativos solidários, entre outras iniciativas de produção coletivas.
CONSIDERANDO que, com o objetivo de proteger e preservar a flora e fauna, a Cáritas com convenio com esse CONSÓRCIO PÚBLICO capacitará os grupos para trabalhar no processo de recuperação e o manejo sustentável de nascentes, rios e açudes, visando o aproveitamento responsável dos recursos hídricos locais;

CONSIDERANDO que, o reflorestamento das matas ciliares e o plantio de árvores frutíferas também fazem parte dos projetos comunitários;
CONSIDERANDO que, as ações de Segurança Alimentar e Nutricional são realizadas em parceria com diversas organizações sociais de lutas pela terra;
CONSIDERANDO que o consórcio, poderá contar com a entidade também que contará com recursos públicos estaduais e federais para projetos voltados a comunidades em situação de pobreza;
CONSIDERANDO que, a Cáritas Brasileira através dessa DIOCESE que dar total apoio ao CONDOMAR, entidade esta presente no Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e em vários conselhos estaduais contribuindo no processo de proposição de políticas bem como no monitoramento das já existentes, na perspectiva da garantia de direitos às populações mais carentes do Brasil.
Faço expedição por aprovação de maioria dos consorciados do CONDOMAR da seguinte:
RESOLUÇÃO CONSORCIAL
Art. 1º. Criar no âmbito do CONDOMAR o NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, com o objetivo de beneficiar os fornecedores, especialmente em situação de extrema pobreza, os indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais e agricultores familiares.
Art. 2º. Fica o CONDOMAR autorizado a celebrar contrato de gestão, convênios e termo de parceria com entidades do terceiro setor, pública ou privada, universidades e entidades internacionais para desenvolver as atividades de cooperação visando a garantia da segurança alimentar e nutricional que é direito de todos os cidadãos, devendo respeitar a diversidade cultural da população e ser ambiental, econômica e socialmente sustentável.
Art. 3º. As deliberações oriundas do funcionamento do NISAN serão analisadas pela Assembleia Setorial, em sucessão pelo Presidente do CONDOMAR, pela Assembleia Geral;
Art. 4º. Esta Resolução foi deliberada e devidamente aprovada em Assembleia Geral realizada no dia 16 de abril de 2009, pela Presidente do CONDOMAR e Prefeita do Município de Pesqueira, a Sra. Cleide Maria de Souza Oliveira e demais prefeitos presentes.

Pesqueira/PE, 16 de abril de 2009.

A) CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA

Presidente do CONDOMAR

Considerando a Lei de Transparência Pública e em atendimento as deliberações previstas no Termo Aditivo da Ata da Assembleia Geral realizada no dia 11 (onze) de Julho de 2017 (dois mil e dezessete), devidamente registrada em Cartório no Protocolo sob o n.º 6600, Registro n.º 2302, às fls. 42, do Livro n.º A-21, no dia 01 de fevereiro de 2018, bem como no art. 7º do Estatuto Social do CONDOMAR, esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e devido registro em Cartório, e deverá ser publicada em Diário Oficial dos Municípios e Consórcios.

Pesqueira/PE, 25 de abril de 2018.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do CONDOMAR

Publicado por:
Edésio Marques de Medeiros
Código Identificador:BE0D3DFF

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO 01, DE 23 DE ABRIL DE 2018, CRIA A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DOS NÚCLEOS

RESOLUÇÃO CONDOMAR Nº 01 de 23 de abril de 2018 .

Dispõe sobre a criação da Superintendência Geral dos Núcleos Técnicos Intermunicipais, e estabelece o regime jurídico de pessoal no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR.

O **Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Protocolo de Intenções, "ad referendum" resolve;
CONSIDERANDO, os objetivos do CONDOMAR previstos na CLÁUSULA QUARTA, do Protocolo de Intenções, em defender, promover a integração, fortalecer e auxiliar os municípios membros na busca efetiva de um mecanismo que viabilize a integração e a eficiência as ações públicas nas áreas especificas, possibilitando assim, a gestão associada dos serviços de interesse público, compartilhando o uso em comum de instrumentos, equipamentos, pessoal técnico e de procedimentos na realização do planejamento regional.
considerando a possibilidade do fortalecimento de políticas públicas regionais através do processo de descentralização, formando vínculos de cooperação e gestão compartilhada.
considerando a efetiva possibilidade de ganho financeiro em escala na aquisição de medicamentos, equipamentos e material penso, quando em licitações compartilhadas,
considerando a aludida permissão estabelecida no Protocolo de Intenções na sua Cláusula Quarta a permissão para a execurção de Gestão associada, para atendimento de programas ou projetos neste sentido, constituindo-se no suporte técnico, administrativo, logístico e operacional de cada demanda ou ação específica indicada pelos Municípios membros,
Faço expedir, ***ad referendum,*** na Assembleia Geral, a seguinte:
RESOLUÇÃO
Art. 1º. Fica criada Superintendencia Geral dos Núcleos Intermunicipais do CONDOMAR com o objetivo de Gerenciar os respectivos Planos de trabalho de cada Núcleo e assim defender, promover a integração, fortalecer e auxiliar os municípios membros, conforme anexo 01.
Art. 10. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Pesqueira, 23 de abril de 2018.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do CONDOMAR

Publicado por:
Edésio Marques de Medeiros
Código Identificador:F86DF1EA

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO 02, DE 25 DE ABRIL DE 2018, REGIMENTO INTERNO NISMI

RESOLUÇÃO CONDOMAR Nº 02, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o Regimento Interno do NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MATERNO INFANTIL – NISMI DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANNO - CONDOMAR e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Quinta, item "8" do Protocolo de Intenções e do art. 28 do Estatuto Social do **CONDOMAR**,

Faço saber, ***ad referendum*** da Assembleia Geral desse Consórcio Público , a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Resolução institui o Regimento Interno, disciplina o funcionamento, regulamenta as atividades e estabelece as atribuições básicas **DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MATERNO INFANTIL - NISMI** do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR,** de acordo com a CLAUSULA QUARTA, item "1" do Protocolo de Intenções do CONDOMAR.

CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO

Art. 2º. O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE e MATERNO INFANTIL- NISMI, órgão de gestão criado, aprovado e regulamentado através de Resolução CONDOMAR n.º 02/2009, com caráter permanente, normativo, executivo e analisador das ações de saúde básica, média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, dos municípios integrantes do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR,** limitando-se aos contratos de programa e de rateio firmados.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. A estrutura organizacional do NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE e MATERNO INFANTIL - NISMI do CONDOMAR será composta pelas seguintes Unidades:
I – (01) Coordenação do Núcleo;
II – (01) Gerência Técnica de Atenção à Saúde;
III – (01) Gerência de Tecnologia da Informação;
IV – (01) Gerência de Controle e fiscalização de Indicadores;
V – (01) Gerência do Materno Infantil;
VI – (01) Gerência Jurídica;
VII – (01) Técnico Administrativo.

§ 1º. Para garantir o pleno funcionamento do NISMI/CONDOMAR, serão contratados empregados, conforme preceitua o Art. 28 do Estatuto, regidos pelo regime celetista, segundo anexo único desta Resolução e o presente Regulamento Interno.
§ 2º. O Quadro de pessoal do NISMI/CONDOMAR – Anexo Único – contém a denominação dos empregados, simbologia, número de vagas, carga horária e vencimento básico (líquido), devendo as respectivas atribuições de cada empregado serem disciplinadas em Portaria do Presidente do Consórcio e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Decreto-Lei N.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e suas alterações, incidindo sob a remuneração básica todos os direitos trabalhistas garantidos pelo REGIME CELETISTA.
§ 3º. A permanência nos empregos está limitada a existência do NISMI/CONDOMAR, de forma ativa, extinguindo-se, os empregos, automaticamente em caso de encerramento das atividades do NISMI.
§ 4º. O servidor que se afastar da sede do consórcio na cidade de Pesqueira/PE ou escritório administrativo onde for sediado, a serviço do Núcleo Consorcial, para outro município, fará jus a diárias – nos moldes de Resolução própria – para ressarcimento das despesas com transporte, hospedagem e alimentação, preferencialmente através de adiantamento, para compensação de suas despesas com relação ao deslocamento, condicionado à prestação de contas por meio de notas fiscais ratificando as despesas, anexadas ao roteiro da viagem.
§ 5º. Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições do cargo, conforme Resolução específica para tal fim que trata dos valores Por Quilômetro Rodado.
§ 6º. A nomeação dos empregados se formalizará através de Portaria do Presidente do CONDOMAR e referendados em Assembléia Geral, com a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Art. 4º. Compete ao NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MATERNO INFANTIL-NISMI :
I - promover a execução das diretrizes e atividades do NUCLEO - NISMI;
II - propor a estruturação dos serviços de saúde a serem contratados a nível de Consórcio e Núcleo - NISMI;
III - promover através do processo de credenciamento público o credenciamento dos profissionais, clínicas, laboratórios, entidades sem fins lucrativos e empresas;
IV - definir a tabela de preços dos serviços a ser praticada pelo Núcleo Intermunicipal de Saúde e Materno Infantil – NISMI da Região CONDOMAR;
V - apresentar o relatório de atividades anuais, trimestrais e quadrimestrais;
VI - elaborar os Balancetes Mensais, Balanço anual, proposta orçamentária anual e o plano de aplicação de recursos financeiros em conjunto com a Superintendência dos Núcleos, que serão definidos primeiramente pelo Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do CONDOMAR e submetidos à aprovação do CONDOMAR;
VII - Solicitar compras e serviços dentro dos limites do orçamento e do plano de aplicação de recursos aprovado pelo PROGRAMA REGIONAL DE SAÚDE aprovado por RESOLUÇÃO;
VIII - coordenar a elaboração de normas técnicas e de funcionamento dos serviços prestados aos integrantes das unidades credenciadas do NIS/CONDOMAR;
IX - manter o sistema de informações, incluindo coleta e banco de dados, organização e utilização de cadastros e arquivos, pesquisa, avaliação e divulgação dos níveis de qualidades dos serviços desenvolvidos nas unidades administrativas credenciadas e próprias do NISMI/CONDOMAR e publicar no site do Consórcio;
X - preparar e executar os expedientes referentes à aquisição de materiais e equipamentos ou a contratação de prestação de serviços, bem como, análise das propostas licitadas através de comissão de licitação, constituída pela Superintendência;
XI - organizar, manter e fiscalizar o almoxarifado e o patrimônio do NISMI/CONDOMAR;
XII - recebimento, registro, protocolo, distribuição, expedição e arquivamento dos documentos do NISMI/CONDOMAR;
XIII - programação e planejamento em conjunto com a Gerência Regional de Saúde e membros do NISMI/CONDOMAR, da prestação de assistência ambulatorial especializada e de serviços de auxílio diagnóstico-terapia, bem como, de medicamentos e insumos, de acordo, com a complexidade dos serviços e as necessidades dos municípios consorciados e do Programa Materno Infantil;
XIV - assegurar a garantia de execução de prestação de serviços ambulatoriais especializados, e de exames de auxílio diagnóstico, compatíveis às necessidades especificadas pelos municípios, de acordo com contrato de programa firmado;
XV - licitar e Assegurar a distribuição de medicamentos básicos solicitados, necessários e compatíveis ao orçamento da população usuária consorciada;
XVI - programar, ordenar e garantir um sistema de referência e contra referência, aos encaminhamentos de pacientes aos atendimentos especializados e exames de auxílio diagnóstico, junto à rede credenciada;
XVII - desempenhar outras ações e funções determinadas pelo CONDOMAR;
Parágrafo Único. A Coordenação e a Gerência Técnica de Saúde serão desenvolvidas, preferencialmente, por profissional com formação e capacitação na área de Saúde Pública, com experiência profissional comprovada, e se submeterão a Seleção Simplificada de análise curricular;
Art. 5º. Outras unidades de assessoria de serviços poderão ser criadas e estruturalmente vinculadas à Superintendência Técnica Administrativa do NISMI/CONDOMAR, posteriormente, de acordo com as necessidades que venham a seguir, com a consequente expansão do NISMI/CONDOMAR.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 6º. Os funcionários componentes do quadro de pessoal da estrutura organizacional do NISMI/CONDOMAR, a nível Administrativo, técnico e operacional, serão disponibilizados e remunerados com encargos, pelos recursos de direito do consórcio dos Contratos de Rateios respectivo do Núcleo e do Contrato de Programa, observando as transferências dos contratos de repasse dos consorciados e demais receitas próprias dos serviços executados direta e indiretamente pelo NISMI/CONDOMAR.
Art. 7º. O pessoal necessário para a composição da estrutura organizacional do NIS/CONDOMAR, resume-se aos membros da Coordenação do NISMI e demais cargos, conforme anexo I do presente Regimento Interno, com regime celetista - RGPS

CAPÍTULO V
DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 8º. O Plano de Trabalho e atividades do NISMI/CONDOMAR prevê a implantação gradativa, a partir de maio de 2018, dos serviços de saúde previstos no Estatuto Social do CONDOMAR e neste Regimento Interno do NIS, para atender a demanda dos entes federativos consorciados, de acordo com a avaliação e programação técnica e com os recursos financeiros orçamentários disponíveis.
Art. 9º. Os serviços de contabilidade, de publicação em editais de credenciamentos e demais despesas de custeio, correrão por conta das

receitas próprias e taxas de Administração (Contrato de Rateio), aprovadas em Assembleia Geral, cabida ao NISMI sobre o valor pactuado nos contratos de repasses e seus respectivos movimentos.

Parágrafo Único. Para a manutenção do Núcleo – NISMI serão arrecadadas as receitas oriundas dos contratos de programa e de rateios e aprovados em Assembléia retidos para a administração os valores dos contratos de prestação de serviços referentes às receitas de Imposto de Renda, conforme provisão em orçamento municipal, e demais pactuação;

Art. 10. Os municípios sócios, membros do CONDOMAR, poderão determinar sua participação no mesmo, estabelecida nos respectivos contratos de programa e de rateios respectivos.

Art. 11. Os valores pagos aos serviços credenciados, nas consultas, procedimentos, exames de auxílio diagnóstico e demais serviços, serão os levantados através de processos de licitação e credenciamento de saúde;

Parágrafo Único. Esgotados os prazos e os mecanismos licitatórios aos serviços credenciados e não aparecendo prestadores interessados, poderá o NIS/CODOMAR promover novos editais de credenciamento em tabela de valores elaborada pelo NIS/CODOMAR aos serviços listados e de interesse dos municípios membros associados, conforme contratos de programa e de rateios correspondentes;

Art. 12. Para os serviços a serem contratados, usar-se-á a modalidade de editais de credenciamento, convênio ou contrato de gestão com OS de Saúde, quando houver mútuos e específicos interesses, conforme os preceitos estabelecidos em Lei.

Art. 13. Todos os eventuais investimentos necessários no que concerne a obras físicas, equipamentos e material permanente para prestação de serviços serão submetidos à análise prévia dos membros integrantes do CONDOMAR através de orçamentação específica para posterior aprovação.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A alteração deste Regimento Interno dar-se-á sempre que houver necessidade de adequação do mesmo para uma melhor prestação dos serviços aos consorciados.

Art. 15. O presente Regimento Interno entra em vigor na data da sua publicação, devidamente aprovada pela Assembleia Geral do CONDOMAR.

Pesqueira, 25 de abril de 2018.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do CONDOMAR

Publicado por:
Edésio Marques de Medeiros
Código Identificador:7A566FBE

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO 03 DE 25 DE ABRIL DE 2018, PROGRAMA CONSORCIAL DE INTEGRAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇAÕ E PROMOÇÃO À SAÚDE

RESOLUÇÃO CONSORCIAL Nº 03, de 25 de abril de 2018.

Regulamenta o PROGRAMA CONSORCIAL DE INTEGRAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇAÕ E PROMOÇÃO À SAÚDE para todo o território do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o Estatuto CODOMAR.

Faço saber, **ad referendum** da Assembleia Geral desse Consórcio, a seguinte Resolução Consorcial:

CONSIDERANDO que os Consórcios Públicos são parcerias formadas por entes da Federação, consistente num eficaz instrumento de cooperação interfederativa para a realização de objetivos de interesse comum e, consequentemente, a resolução de problemas de mesma natureza.

CONSIDERANDO que a implementação das atividades de cooperação por meio de Consórcio Intermunicipal está amparada no princípio da cooperação interfederativa, conforme artigo 241 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 11.107/2005, que *"Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências"*, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

CONSIDERANDO que é legal que as transferências dos recursos financeiros intergovernamentais na área da saúde, de acordo com a Lei 8.142/90 em seu artigo 3° e inciso 3°,"*Os municípios poderão estabelecer consórcio para execução de ações e serviços de saúde, remanejando, entre si, parcelas de recursos previstos no inciso IV do artigo 2º desta Lei.*

CONSIDERANDO que o consorciamento de municípios para a realização de ações, principalmente na área da saúde, surge numa perspectiva de se buscar práticas de gestão inovadoras e eficientes que viabilizem a constante melhoria dos serviços públicos oferecidos à população, em acordo com a Constituição Federal, art 196 e 241, que reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Serão contemplados todos os municípios consorciados compreendidos de Alagoinha, Arcoverde, Belo Jardim, Brejo da Madre de Deus, Buíque, Jatauba, Pedra, Pesqueira, Porção, Sanharó, Sertânia, Tupanatinga e Venturosa estes em Pernambuco.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR** no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Estabelecer o **PROGRAMA CONSORCIAL DE INTEGRAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇAÕ E PROMOÇÃO À SAÚDE**, que tem por objetivo a cogestão e a cooperação técnica na área de saúde entre os entes consorciados, para o desenvolvimento territorial das ações e serviços de saúde, de baixa, média e alta complexidade, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS.

Art. 2º - O PROGRAMA integra a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde na área de abrangência do território do CONDOMAR.

Art. 3º - O PROGRAMA abrangerá todos os municípios consorciados desde que adiram por Contrato de Programa.

Art. 4º - O CONDOMAR poderá ter como parceiros órgãos públicos e privados, entes da Federação, instituições de ensino/pesquisa, fundações e empresas, realizar credenciamentos de entidades sem fins lucrativos e organizações sociais de saúde;

Art. 5º - A presente Resolução será referendada na próxima Assembleia Geral Ordinária já surtindo seus efeitos.

Pesqueira /PE, 25 de abril de 2018.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do CONDOMAR

Aprovada em Assembleia Geral do dia 25 de julho de 2018.

Publicado por:
Edésio Marques de Medeiros
Código Identificador:2154BB17

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO 04, DE 27 DE ABRIL DE 2018, ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE - OSS

RESOLUÇÃO CONDOMAR Nº 04 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre as Organizações Sociais de Saúde - OSS, no âmbito do território consorcial do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR.

O **Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela CLÁUSULA QUARTA do Protocolo de Intenções,
CONSIDERANDO a previsão normativa contida no Protocolo de Intenções do CONDOMAR, em sua CLÁUSULA SEXTA, para firmar contratos, convênios, arcordos de qualquer natureza com entidades do terceiro setor, de acordo com o disposto nas Leis Federais N.º 9.637/1998, Nº 9.790/1999, Nº 11.079/2004, Nº 11.107/2005 e o Decreto Federal N.º 6.017/2007,
CONSIDERANDO a possibilidade do fortalecimento de políticas públicas regionais através do processo de descentralização, formando vínculos de cooperação e gestão compartilhada nas entidades de saúde consorciadas e dos municípios que fazem parte do CONDOMAR,
CONSIDERANDO a efetiva possibilidade de redução das eventuais despesas com aquisição de material e recursos humanos nas áreas de gestão em Saúde Pública,
CONSIDERANDO a possibilidade de redução dos referidos gastos, quando da licitação e gestão compartilhadas trazendo para a gestão de saúde ganhos financeiros em escala e a influência dos indicadores de saúde,
CONSIDERANDO a permissão estatutária estabelecida em seu Art. 7º, que permite desenvolver ações e os serviços de saúde, obedecendo aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde, bem como firmar acordos ou convênios com instituições de Direito Público e de Direito Privado para o atendimento de programas ou projetos neste sentido, constituindo-se no suporte técnico, administrativo, logístico e operacional de cada demanda ou ação específica indicada pelos Municípios membros,
CONSIDERANDO a Lei Estadual de Pernambuco nº 15.210/2013, que dispõe sobre as Organizações Sociais de Saúde no âmbito do Estado de Pernambuco e foi utilizada como referência e marco legal,
Faço expedir, ***ad referendum*** e submeter à Assembleia Geral, a seguinte:

RESOLUÇÃO
CAPÍTULO I
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE

Seção I
Da Qualificação

Art. 1º. A qualificação como Organização Social de Saúde das pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos e com título de filantropia que atuem na prestação de serviços públicos não exclusivos na área da saúde, com vistas à celebração de contratos de gestão, será regida exclusivamente por esta resolução.

Parágrafo único. Para os fins desta resolução, a atuação na área da saúde compreende a promoção gratuita de assistência hospitalar e ambulatorial e as atividades de ensino e pesquisa, em estabelecimento próprio de entidade sob sua gestão direta.

Art. 2º. As entidades privadas referidas no art. 1º podem habilitar-se à qualificação como Organização Social de Saúde - OSS, desde que comprovem o registro de seu ato constitutivo e eventuais alterações, dispondo sobre:

I - natureza social de seus objetivos, com observância aos princípios do Sistema Único de Saúde expressos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

II - finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades, vedada a distribuição entre os sócios, associados, conselheiros, diretores ou doadores;

III - estruturação mínima da entidade, composta por um órgão deliberativo, um órgão de fiscalização e um órgão executivo, definidos nos termos do Estatuto, com atribuições normativas e de controles básicos previstos nesta Resolução;

IV - proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade;

V - em caso de extinção ou desqualificação da entidade, previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio do Consórcio ou ao de outra organização social qualificada na área de saúde, na forma desta resolução, na proporção dos recursos e bens alocados pelo Consórcio por meio do contrato de gestão;

VI - obrigatoriedade de publicação anual do relatório financeiro e do relatório de execução do contrato de gestão no Diário Oficial e no sítio eletrônico da organização social; e

VII - no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto.

VIII - Comprovação da sua condição de entidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, filantrópica, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina da sede da entidade, que atenda a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos;

IX - Na hipótese da entidade não ter sua sede no Estado de Pernambuco, deverá providenciar seu registro junto ao Conselho Regional de Medicina de Pernambuco - CREMEPE, como condição para assinatura do Contrato; e

X – Comprovar inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

Art. 3º. O requerimento de qualificação da entidade interessada deve ser apresentado à Secretaria Executiva do CONDOMAR e ser instruído com os seguintes documentos:

I - Ato constitutivo, estatuto em vigor registrado em cartório, acompanhado da ata da eleição de sua atual diretoria registrada em cartório;

II – Cédula de Identidade e CPF/MF do representante legal da entidade;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

IV - documentação comprobatória de regularidade perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho;

V - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, pertinente a sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;

VI - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal ou outra equivalente, na forma da Lei;

VII - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

VIII - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

IX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

X - Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da entidade vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios, do exercício anterior;
XI - Certidão negativa de falência e recuperação judicial (ou insolvência), expedida, da sede da pessoa jurídica, no máximo, até 90 (noventa) dias antes da data de realização da Seleção;

XII - Comprovação de experiências anteriores da entidade, pertinentes e compatíveis com o objeto do Contrato de Gestão Operacional, através de atestado(s) fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, e comprovação de sua experiência gerencial, pertinente e compatível com o objeto do

Contrato de Gestão Operacional, através da qualificação de integrante(s) de seu órgão de direção e administração, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou comprovar que mantem instituição hospitalar mantenedora com título de filantrópica;

XIII - Comprovação através da documentação legal, que a entidade possui no seu quadro Responsável Técnico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina;

XIV - A entidade deverá comprovar que o(s) profissional(ais) de nível superior detentor(es) dos atestados apresentados pertencente ao seu quadro permanente de pessoal nos termos do artigo 30, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A comprovação referida deverá ser feita por meio de cópia autenticadas do Contrato de Trabalho, das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, nos termos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e do Decreto nº. 61.799/67 ou comprovação que fazem parte do quadro de associado da entidade;

XV - A participante poderá, também, apresentar as Fichas de Registro de Empregados através do sistema informatizado, nos termos da Portaria nº. 3626 do Ministério do Trabalho e da Portaria nº. 1121, de 09/11/95 do Ministério do Trabalho, retificada no DOU de 13/11/95. No caso de sócios, a participantes deverá apresentar cópia autenticada do contrato social ou comprovação que fazem parte do quadro de associado da entidade, ou cópia do livro de registro de associados, autenticado em cartório;

XVI - Poderá, ainda, comprovar vínculo profissional através da apresentação do Contrato de Prestação de Serviços firmado com o profissional;

XVII - Declaração para atender ao disposto no inc. V do art. 27 da lei 8.666/93;

XVIII - Comprovação de entidade possui Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;

XIX - comprovante de qualificação técnica e experiência anterior na execução de projetos e programas relacionados à área de saúde.

• **1º.** Atendidos os requisitos legais, o requerimento deve ser encaminhado ao Núcleo Intermunicipal de Saúde - NIS que emitirá parecer opinando pelo deferimento ou não da qualificação.

• **2º.** Em caso de parecer favorável do NIS, a qualificação dar-se-á por Resolução.

• **3º.** O procedimento de qualificação poderá ocorrer a qualquer tempo, independentemente da seleção de que trata o art. 7º, e deve assegurar igualdade de acesso e oportunidade, observado o disposto nesta resolução e no respectivo regulamento.

• **4º.** O NIS manterá cadastro consorcial das Organizações Sociais de Saúde, garantindo-lhe publicidade e transparência, na forma do regulamento.

Art. 4º. A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - relatório das atividades realizadas nos dois últimos exercícios;

II - balanços patrimonial, fiscal e financeiro, acompanhados das atas de aprovação pela Assembleia Geral; e

III - documentação comprobatória de regularidade perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho.

Seção II
Do Órgão Deliberativo da Organização Social de Saúde

Art. 5º. O órgão deliberativo da entidade deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo Estatuto, observadas, para fins de atendimento aos requisitos de qualificação, as seguintes atribuições básicas, entre outras:

I - definir o âmbito, os objetivos e as diretrizes de atuação da entidade, em conformidade com esta Resolução;

II - aprovar o orçamento e o programa de investimentos da entidade;

III - aprovar a proposta de trabalho da entidade para o fim de celebração do contrato de gestão;

IV - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas no contrato de gestão;

V - deliberar sobre os relatórios gerenciais e respectivas demonstrações financeiras e contábeis, bem como sobre as contas anuais da entidade;

VI - aprovar as normas de recrutamento e seleção de pessoal, bem como o plano de cargos, salários e benefícios;

VII - aprovar as normas de contratação de obras, serviços e aquisição de bens; e

VIII - pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade da entidade, adotando as providências cabíveis.

• **1º.** A participação no órgão deliberativo da Organização Social de Saúde não será remunerada à conta do contrato de gestão.

• **2º.** O mandato dos membros do órgão deliberativo será definido no estatuto da entidade.

CAPÍTULO II
DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 6º. Para os efeitos desta Resolução, considera-se contrato de gestão o acordo firmado entre o CONDOMAR, por intermédio do NIS, e a OSS, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades na área da saúde.

Parágrafo único. O NIS será o órgão supervisor da execução do contrato de gestão, com as atribuições definidas nesta Resolução e no seu regulamento.

Seção I
Da Seleção Pública

Art. 7º. A celebração dos contratos de gestão será precedida de processo de seleção pública das entidades e da proposta de trabalho mais adequada, com a observância dos princípios gerais de direito público e das seguintes etapas:

I - publicação do edital;

II - recebimento e julgamento das propostas de trabalho;

III - publicação do resultado.

Parágrafo único. A qualificação da entidade como OSS não é condição indispensável para a participação no processo seletivo, mas deve ser obtida como requisito prévio essencial à assinatura do contrato de gestão;

Art. 8º. O edital de seleção conterá:

I - a descrição detalhada da atividade a ser executada;

II - os bens e o limite máximo de orçamento previstos para esse fim;

III - o prazo não inferior a 15 (quinze) dias para apresentação da proposta de trabalho;

IV - os critérios objetivos de seleção da proposta de trabalho mais vantajosa;

V - as metas e indicadores de desempenho definidos pelo órgão supervisor; e

VI - a minuta do contrato de gestão.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Executiva e ao NIS a aprovação prévia das minutas-padrão do edital e do contrato de gestão, relativamente às cláusulas essenciais, ficando sob a responsabilidade exclusiva do órgão supervisor a estipulação das regras e cláusulas técnicas, específicas para cada contrato de gestão.

Art. 9º. A proposta de trabalho apresentada pela entidade deverá detalhar os meios e recursos necessários à prestação dos serviços e, ainda:

I - a especificação do orçamento e das fontes de receita, com planilhas de custos referentes à aplicação dos recursos públicos transferidos;

II - a adoção de práticas de planejamento sistemático das ações, mediante instrumentos de programação física e financeira, de acordo com as metas pactuadas;

III - a comprovação da capacidade técnica e gerencial da entidade e de seu corpo dirigente e funcional para o desempenho da atividade objeto do contrato de gestão;

IV - a comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho;

V - a comprovação de sua capacidade econômica e financeira, compatível com o objeto do contrato de gestão, de acordo com o previsto no regulamento; e

VI - a apresentação da minuta de regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e recrutamento de pessoal com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

• 1º. A exigência constante do inciso III do caput deverá contemplar tempo mínimo de experiência, não inferior a um ano, conforme recomende o interesse público, considerando a natureza dos serviços a serem executados.

• 2º. No regulamento próprio para a contratação de obras e serviços e para a aquisição de bens com recursos públicos, previstos no contrato de gestão, deverão ser observados os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado.

Seção II

Das Cláusulas Essenciais

Art. 10. São cláusulas essenciais do contrato de gestão:

I - a descrição do objeto;

II - a obrigação de atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

III - a especificação da proposta de trabalho, com o respectivo orçamento, a estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os prazos de execução;

IV - os critérios objetivos de avaliação de desempenho, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

V - a forma de desembolso dos repasses financeiros, com parcela variável, a depender da avaliação de desempenho e dos resultados apresentados;

VI - a previsão de receitas necessárias para o desempenho do serviço a ser realizado, contendo as correlações orçamentárias;

VII - a estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais;

VIII - a previsão de eventual estímulo ao servidor público cedido, por meio de recompensas remuneratórias por desempenho, com recursos próprios da entidade contratada;

IX - a obrigação de apresentação de relatórios sobre a execução do contrato, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, nos termos do art. 14;

X - o prazo de vigência, que não poderá ser superior a 2 (dois) anos, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que reste demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pelo NIS e aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor do contrato de gestão;

XI - a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas;

XII - a possibilidade de renegociação anual do valor contratual repassado, desde que documentalmente comprovada a variação efetiva dos custos de produção e dos insumos, fundada em parecer elaborado pela NIS e aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor;

XIII - o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em situações imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;

XIV - os casos de rescisão antecipada ou de intervenção da Administração na execução do objeto;

XV - o dever de a contratada manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas na seleção, em especial a regularidade com a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho;

XVI - a vedação à cessão total ou parcial do contrato de gestão pela OSS, sem prévia autorização do Poder Público;

XVII - a vinculação dos repasses financeiros realizados pelo Poder Público ao cumprimento das metas pactuadas, impondo-se à contratada a abertura de conta corrente exclusiva para a gestão dos recursos provenientes do contrato de gestão;

XVIII - a discriminação dos servidores cedidos e dos bens públicos cujo uso será permitido à OSS, com a obrigação de manter e conservar todo o patrimônio público destinado à execução do contrato de gestão;

XIX - a responsabilidade da OSS por prejuízos que, por ação dolosa ou culposa de seus agentes, vier a causar à Administração ou a terceiros;

XX - as sanções previstas para o caso de inadimplemento; e

XXI - a adoção de procedimentos para rateio de despesas operacionais da entidade entre as receitas recebidas por meio do contrato de gestão e as recebidas por meio de outras fontes.

• **1º.** São condições para a assinatura do contrato de gestão a qualificação da entidade como OSS e a publicação do regulamento próprio para a contratação de obras, serviços, aquisição de bens e recrutamento de pessoal com emprego de recursos provenientes do Poder Público, nos termos da minuta apresentada na Proposta de Trabalho.

• **2º.** O instrumento de contrato de gestão será objeto de visto prévio do CONDOMAR e seu extrato será publicado na imprensa oficial dos Municípios e Consórcios.

Art. 11. A repactuação de metas, a renegociação e o reequilíbrio do contrato serão objeto de termo aditivo, a ser prévia e expressamente aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor, mediante pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão e do NIS, de que tratam, respectivamente, o parágrafo único do art. 15 e o art. 16.

• **1º.** A renegociação dos contratos de gestão terá periodicidade anual, contada a partir da data limite para apresentação da proposta de trabalho.

• **2º.** Não se aplicam à renegociação anual dos contratos de gestão as disposições relativas ao reajuste dos contratos administrativos contidas da Lei 12.525, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 12. Eventuais prejuízos suportados pela contratada em razão de déficit orçamentário poderão ser ressarcidos pelo Consórcio mediante Termo de Ressarcimento, após apuração em processo administrativo específico, ficando o pagamento condicionado à declaração de sua regularidade pelo NIS e à aprovação prévia da Secretaria Executiva do CONDOMAR.

Art. 13. O contrato de gestão poderá contemplar um Plano de Investimentos para adequação de infraestrutura e equipamentos.

Parágrafo único. Para qualquer intervenção na estrutura física ou aquisição de novos equipamentos, a contratada deverá submeter à contratante o respectivo projeto, acompanhado das planilhas orçamentárias, para prévia análise e aprovação do órgão supervisor.

Seção III
Do Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão

Art. 14. A OSS deverá apresentar:

I - mensalmente, prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, com os respectivos demonstrativos financeiros, inclusive as certidões negativas de débito perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho, além de outras informações consideradas necessárias pela Administração;

II - trimestralmente, ou a qualquer tempo, quando solicitado pelo Poder Público, relatório sobre a execução do contrato, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados;

III - ao término de cada exercício financeiro, prestação de contas anual, contendo, em especial, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes.

• **1º.** Os documentos exigidos pela legislação pertinente, inclusive os comprovantes da aplicação dos recursos públicos pela OSS, devem ser mantidos em arquivo, em boa ordem, no NIS, à disposição da unidade de controle interno dos municípios e do Tribunal de Contas do Estado, pelo prazo de cinco anos, contado da aprovação das contas.

• **2º.** A prestação de contas anual será apresentada ao CONDOMAR e enviado ao Tribunal de Contas do Estado.

§ 3º. A OSS deve publicar a prestação de contas anual em Diário Oficial, conforme modelo simplificado definido em regulamento, disponibilizando o relatório integral em seu sítio eletrônico.

Art. 15. A execução dos contratos de gestão de que cuida esta Resolução será acompanhada, fiscalizada e supervisionada pelo NIS, sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos de controle interno e externo do Consórcio.

Parágrafo único. Cabe ao NIS instituir ou realizar contrato de consultoria para Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão, à qual incumbirá:

I - o recebimento e análise dos relatórios gerenciais e financeiros mensais emitidos pela contratada;

II - a execução orçamentária do contrato;

III - a supervisão dos serviços;

IV - a análise técnica dos relatórios trimestrais apresentados pela contratada sobre os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão; e

V - a análise dos pedidos de alteração contratual e todas as medidas administrativas necessárias ao desenvolvimento do contrato de gestão.

Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

• **1º.** A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao término de cada trimestre e de cada exercício financeiro, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde.

• **2º.** O relatório anual da Comissão Mista de Avaliação será também encaminhado ao NIS, ao Tribunal de Contas do Estado e à Assembleia Geral do CONDOMAR.

Seção IV
Da Intervenção

Art. 17. Na hipótese de risco quanto ao regular cumprimento das obrigações assumidas, poderá o CONDOMAR intervir nos serviços disciplinados no contrato de gestão, com o fim de assegurar a adequação e a continuidade da prestação desses serviços.

§ 1º. Os casos de intervenção serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

• **2º.** A intervenção será feita por Resolução, que designará o interventor e indicará os objetivos, limites e duração da medida.

• **3º.** O procedimento de intervenção deverá ser concluído no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

• **4º.** Decretada a intervenção, o NIS deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo para apurar as causas determinantes da medida e definir responsabilidades, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

• **5º.** Durante o período da intervenção, o CONDOMAR poderá contratar a OSS subsequente na classificação final do processo de seleção ou, não havendo entidade classificada, poderá contratar, em caráter emergencial, independentemente de seleção pública, outra entidade, com a ressalva de que, em qualquer caso, deverão ser mantidas as mesmas condições do contrato objeto da intervenção.

• **6º.** Cessada a intervenção, se não for constatado motivo para a rescisão do contrato e desqualificação da entidade, a OSS retomará a execução dos serviços.

• 7º. O interventor deverá apresentar prestação de contas e responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

Seção V
Das Sanções

Art. 18. Pela inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas no contrato de gestão, inclusive das metas e compromissos assumidos na proposta de trabalho, bem como pela infração das normas legais e regulamentares, o Consórcio poderá aplicar as seguintes sanções:

I - aviso de correção;

II - advertência por escrito;

III - multa;

IV - desqualificação.

• 1º. Na fixação das sanções serão consideradas a abrangência e a gravidade da infração, bem como os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários.

• 2º. As sanções serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

• 3º. A aplicação da sanção prevista no inciso IV do *caput* é de competência exclusiva do Presidente do CONDOMAR, mediante prévio pronunciamento do NIS.

Art. 19. A multa pode ser aplicada cumulativamente com outras sanções, na forma prevista no contrato, de acordo com a gravidade da falha constatada.

Parágrafo único. A multa será descontada da parcela variável de remuneração e dos pagamentos devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 20. A desqualificação da entidade como OSS importará em rescisão do contrato de gestão e em reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

• 1º. A organização social desqualificada não terá direito a indenização.

• 2º. A rescisão antecipada do contrato de gestão será precedida de processo administrativo, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, respondendo os dirigentes da entidade, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

CAPÍTULO III
DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 21. As entidades qualificadas como OSS são declaradas como entidades de interesse social para todos os efeitos legais.

Art. 22. Às OSS poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

• 1º. O CONDOMAR fará consignar, na Resolução Orçamentária Anual - ROA, os recursos públicos necessários ao desenvolvimento das ações previstas nos contratos de gestão firmados pelo CONDOMAR com a OSS.

• 2º. Os créditos orçamentários assegurados às OSS serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

• 3º. A liberação de recursos para a implementação do contrato de gestão far-se-á em conta bancária específica.

Art. 23. Os bens públicos serão destinados às OSS mediante permissão de uso, dispensada licitação, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

Parágrafo único. Os bens móveis permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor de mercado, que passarão a integrar o patrimônio do Poder Público Estadual, após prévia avaliação e expressa autorização do Secretário de Saúde.

Art. 24. Poderão ser cedidos às OSS servidores da Administração Pública, nos termos previstos na legislação específica, no contrato de gestão e nesta Resolução.

§ 1º. O ato de cessão pressupõe aquiescência do servidor, hipótese em que ficará mantido seu vínculo com o Município, computando-se o tempo de serviço prestado para todos os efeitos legais, inclusive promoção por antiguidade e aposentadoria, esta vinculada ao desconto previdenciário próprio dos servidores públicos de cada município consorciado.

• 2º. O servidor colocado à disposição de OSS poderá, a qualquer tempo, mediante requerimento ou por manifestação da OSS, ter sua cessão cancelada.

• 3º. Durante o período da cessão, o servidor público observará as normas internas da OSS, cujas diretrizes devem estar consignadas no contrato de gestão.

Art. 25. O servidor público cedido pode receber da OSS estímulo remuneratório por resultados, por meio de recursos próprios da entidade.

• 1º. Ao servidor é devida retribuição, a ser paga pela OSS, quando do exercício de função temporária de direção, chefia e assessoria.

• 2º. Não será incorporada, à remuneração de origem do servidor colocado à disposição, qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela OSS.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. Fica o CONDOMAR autorizado a promover as modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 27. Os empregados contratados por OSS não terão qualquer vínculo empregatício com o Poder Público, inexistindo também qualquer responsabilidade relativamente às obrigações, de qualquer natureza, assumidas pela organização social.

Art. 28. O NIS disponibilizará, em seu sítio eletrônico, os contratos de gestão celebrados e os respectivos relatórios de gestão, sem prejuízo das publicações no Diário Oficial dos Municípios e Consórcio – DOM previstas nesta Resolução.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pesqueira, 27 de abril de 2018.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do CONDOMAR

Publicado por:
Edésio Marques de Medeiros
Código Identificador:D8C1734F

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO 05, DE 27 DE ABRIL DE 2018, DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PACTUADOS COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS ECONÔMICOS, QUALIFICADAS NO SISTEMA INTEGRADO DE PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES PÚBLICAS NÃO

RESOLUÇÃO CONDOMAR Nº 05 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre as condições e procedimentos para monitoramento e fiscalização dos serviços pactuados com Entidades Privadas sem fins econômicos, qualificadas no Sistema Integrado de Prestação de Atividades Públicas Não-Exclusivas da Administração Pública, no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR

O **Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela CLÁUSULA QUARTA do Protocolo de Intenções,

CONSIDERANDO a previsão normativa contida no Protocolo de Intenções do CONDOMAR, em sua CLÁUSULA SEXTA, para firmar contratos de gestão e termos de parcerias com entidades do terceiro setor, de acordo com o disposto nas Leis Federais N.º 9.637/1998, Nº 9.790/1999, Nº 11.079/2004, Nº 11.107/2005 e o Decreto Federal N.º 6.017/2007,

CONSIDERANDO a possibilidade do fortalecimento de políticas públicas regionais através do processo de descentralização, formando vínculos de cooperação e gestão compartilhada,

CONSIDERANDO a efetiva possibilidade de redução das eventuais despesas com aquisição de material e recursos humanos,

CONSIDERANDO a possibilidade de redução dos referidos gastos, quando da licitação e gestão compartilhadas,

CONSIDERANDO a permissão estabelecida de seu Protocolo de Intenções CLÁUSULA QUARTA, que permite firmar acordos ou convênios com instituições de Direito Público e de Direito Privado para o atendimento de programas ou projetos de gestão associada dos serviços públicos, constituindo-se no suporte técnico, administrativo, logístico e operacional de cada demanda ou ação específica indicada pelos Municípios-membro,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual de Pernambuco no 11.743, de 20 de Janeiro de 2000 e alterações, regulamentada pelo Decreto no 23.046, de 19 de Fevereiro de 2001, que instituiu o Sistema Integrado de Prestação de Atividades Públicas Não-Exclusivas e dispõe sobre a qualificação e funcionamento das Organizações Sociais (OS) e das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP),
Faço expedir, ***ad referendum*** e submeter à Assembleia Geral, a seguinte:

RESOLUÇÃO

CAPÍTULO I

Art. 1º. Fica instituído o Sistema Integrado de Prestação de Atividades Públicas Não-exclusivas, com a finalidade de disciplinar a atuação conjunta dos órgãos e entidades públicas, das entidades qualificadas como Organização Social ou como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, e das entidades privadas, na realização de atividades públicas não exclusivas, mediante o estabelecimento de critérios para sua atuação, qualificação ou credenciamento e de mecanismos de coordenação, fiscalização e controle das atividades delegadas.

§ 1º. Constituirão objetivos do Sistema:

I - assegurar a prestação de serviços públicos específicos com autonomia administrativa e financeira, através de descentralização com controle de resultados;

II - garantir o acesso aos serviços pela simplificação das formalidades e implantação de gestão participativa, integrando a sociedade civil organizada;

III - redesenhar a atuação do Consórcio no desenvolvimento das funções sociais, com ênfase nos modelos gerenciais flexíveis e no controle por resultados, baseado em metas e indicadores de desempenho; e

IV - possibilitar a efetiva redução de custos e assegurar transparência na alocação e utilização de recursos.

§ 2°. O Sistema Integrado de Prestação de Serviços Públicos Não-exclusivos será implantado por Grupo Especial de Trabalho através de cada núcleo específico, designado especificamente para esse fim, vinculado diretamente ao Núcleo de Gestão, já criado em Resolução para a área determinada pelo CONDOMAR.

Art. 2º. Para os fins da presente Resolução, são consideradas:

I - atividades públicas não exclusivas: aquelas desempenhadas pelos órgãos e entidades da administração e que, por força de previsão constitucional, já venham sendo exercidas, também, pela iniciativa privada e, em especial, as seguintes:

• **Saúde:** Promoção de assistência social, da assistência hospitalar e ambulatorial; Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Resolução; Promoção da segurança alimentar e nutricional.

• **Turismo e Cultura:** Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico e arqueológico; Desenvolvimento e difusão científica e tecnológica; Difusão cultural.

• **Educação:** Promoção gratuita da educação, observando a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Resolução; Ensino profissional.

• **Meio Ambiente:** Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.

• **Assistência Social:** Promoção do voluntariado; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; Moradia; Custódia e reintegração social.

• **Tecnologia e Pesquisa:** Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo; Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego, crédito e microcrédito.

II - entidades sem fins lucrativos: a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução dos objetivos sociais.

CAPÍTULO II
DA QUALIFICAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES

Art. 3º. A qualificação das entidades sem fins lucrativos, como Organizações Sociais ou como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, dar-se-á por Resolução Consorcial, observadas as disposições desta Resolução, da legislação federal e estadual pertinente e dos respectivos regulamentos.

Art. 4º. O credenciamento das entidades privadas far-se-á através de processo específico, em que se assegure igualdade de acesso e oportunidade, observado o disposto nesta Resolução e no respectivo regulamento.

Seção I
Das Organizações Sociais

Art. 5º. As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à promoção ou execução das atividades públicas não-exclusivas definidas no inciso I do art. 2º desta Resolução, poderão habilitar-se à qualificação como organização social, para fins de assunção e execução, tão somente no seu âmbito de atuação, de atividades e serviços atualmente desempenhados por órgãos públicos e entidades vinculadas ao CONDOMAR Estadual, Municipal e Consorcial, desde que comprovem o registro de seu ato constitutivo e atendam os seguintes requisitos:

I - natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

II - finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

III - previsão expressa de ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Resolução;

IV - previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

V - composição e atribuições da diretoria;

VI - obrigatoriedade de publicação anual, em Diário Oficial, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

VII - no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

VIII – proibição, em qualquer hipótese, de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

IX - previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação:

• Ao patrimônio de outra organização social qualificada na mesma área de atuação;

• Ao patrimônio do Consórcio e dos municípios consorciados ou o consórcio, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

Parágrafo único. O disposto no inciso IV do *caput* deste artigo não se aplica às pessoas jurídicas com atividades previstas nas alíneas a e d do inciso I do art. 2º desta Resolução com mais de 10 (dez) anos de existência.

Art. 6º. O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I - ser composto por:

• 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) de seus membros natos, representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

• até 10% (dez por cento) , no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

• 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) de membros eleitos, pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e

• até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução;

III - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

IV - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

V - o Conselho deve reunir-se, ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI - os Conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem; e

VII - os Conselheiros eleitos ou indicados, para integrar a diretoria da entidade, devem renunciar ao assumirem funções executivas.

§ 1º. Os representantes, previstos nas alíneas .a. e .b., do inciso I, devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho de que trata o *caput* do presente artigo.

§ 2º. O disposto neste artigo e no art. 7º não se aplica às pessoas jurídicas com atividades previstas nas alíneas .a. e .d. do inciso I do art. 2º com mais de 10 (dez) anos de existência, que deverão observar as disposições do seu respectivo Estatuto.

Art. 7º. Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser atribuições privativas do Conselho de Administração, dentre outras:

I - fixar o âmbito de atuação da entidade para consecução do seu objeto;

II - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;

III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

IV - designar e dispensar os membros da diretoria;

V - fixar a remuneração dos membros da diretoria, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região e setor correspondentes à sua área de atuação;

VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;

VII - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;

VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio, contendo os procedimentos que devem ser adotados para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

IX - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria; e

X - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

Art. 8º. A qualificação da entidade será dada mediante Resolução, à vista de requerimento da interessada, contendo a indicação do serviço que pretende executar, os meios, recursos orçamentários, equipamentos e instalações públicas necessários à sua prestação, além

de manifestação expressa de submissão às disposições desta Resolução e de comprometimento com os seguintes objetivos:

I - adoção de modelos gerenciais flexíveis, autonomia de gestão, controle por resultados e adoção de indicadores adequados de avaliação de desempenho e da qualidade dos serviços prestados; e

II - redução de custos, racionalização de despesas com bens e serviços e transparência na sua alocação e utilização.

Parágrafo único. Recebido o requerimento previsto no caput deste artigo, o Núcleo de Gestão, decidirá deferindo ou não o pedido.

Seção II
Das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público

Art. 9º. A qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público somente poderá ser conferida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais tenham como finalidade a promoção ou execução gratuita de, pelo menos, uma das atividades públicas não-exclusivas definidas no inciso I do art. 2º desta Resolução.

§ 1º. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante previsão, em seus estatutos sociais, de disposição que possibilite a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda, pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações, sem fins econômicos, e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

§ 2º. O pedido de qualificação será indeferido quando:

I – a requerente tratar-se de:

• Sociedades comerciais;

• Sindicatos, associações de classe ou de representação de categoria profissional;

• Instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;

• Organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;

• Entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

• Entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;

• Instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;

• Escolas privadas dedicadas ao ensino formal não-gratuito e suas mantenedoras;

• organizações sociais;

• cooperativas;

• fundações públicas;

• Fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundações públicas; e

• Organizações creditícias que tenham qualquer tipo de vinculação com o Sistema Financeiro Nacional a que se refere o art. 192 da Constituição da República.

Art. 10. Atendido o disposto no artigo anterior, exige-se ainda, para qualificarem-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que as pessoas jurídicas interessadas sejam regidas por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre:

I - a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

II - a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

III - a constituição de Conselho Fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

IV - a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Resolução, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta, ou ao patrimônio do Consórcio;

V - a previsão de que, na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída por esta Resolução, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Resolução, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social, ou ao patrimônio do Consórcio;

VI - a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região e setor correspondentes à sua área de atuação; e

VII - as normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, que determinarão no mínimo:

• A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

• Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, inclusive na *Internet*;

• A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento; e
• A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem, recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o §2º do art. 29 da Constituição Estadual; o Código de Administração Financeira do Consórcio e o manual de padronização de prestação de contas do NIS.

Art. 11. Cumpridos os requisitos estabelecidos, a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, interessada em obter a qualificação instituída por esta Resolução, deverá formular requerimento escrito ao NIS, instruído com cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I - estatuto registrado em cartório;

II - ata de eleição de sua atual diretoria;

III - balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;

IV - declaração de isenção do imposto de renda; e

V - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Art. 12. Recebido o requerimento previsto no artigo anterior, o Núcleo de Gestão decidirá deferindo ou não o pedido.

§ 1º. No caso de deferimento, a Secretária Executiva encaminhará expediente ao Presidente do Consórcio para edição de Resolução de

qualificação da requerente como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

§ 2°. Após a publicação da Resolução que trata o parágrafo anterior, o NIS emitirá o competente Certificado de Qualificação.

§ 3º. Indeferido o pedido, dar-se-á ciência da decisão, no prazo previsto no parágrafo anterior, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios e Consórcios da AMUPE.

§ 4º. O pedido de qualificação será indeferido quando:

I - a requerente não atender aos requisitos descritos nos arts. 9º a 11 desta Resolução; e

II - a documentação apresentada estiver incompleta.

Seção III
Das Sociedades Prestadoras de Serviços

Art. 13. As entidades privadas que prestam serviços definidos, como atividade pública não-exclusiva, no inciso I do art. 2º desta Resolução, poderão habilitar-se ao credenciamento no Sistema Integrado de Prestação de Serviços Públicos Não-exclusivos, por requerimento da interessada à Secretaria Executiva, instruído com os seguintes elementos:

I – ato constitutivo e alterações que comprove a adequação de seu objeto às atividades públicas não-exclusivas;

II – composição e atribuição da diretoria;

III – declaração expressa de que se submete à obrigação de apresentar, ao final de cada exercício social, relatório de atividades desse período; e

IV – comprovação da capacidade de prestação dos serviços públicos de que trata o *caput* do presente artigo.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DE DELEGAÇÃO
Seção I
Do Contrato de Gestão

Art. 14. A execução das atividades públicas não exclusivas, através de organizações sociais, dar-se-á mediante contrato de gestão, firmado entre o CONDOMAR e a entidade assim qualificada, por acordo de vontades, que discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes.

§ 1º. O contrato de gestão observará as condições da proponente, atendidas as exigências do ato que determinar essa contratação.

§ 2º. A organização social fará publicar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contado da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do CONDOMAR.

§3º. São cláusulas essenciais do contrato de gestão:

I - a do objeto, que conterá a especificação do serviço publicizado;

II - a de estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma;

III - a de previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado;

IV - a de previsão de receitas necessárias para o desempenho do serviço a ser realizado, contendo as correlações orçamentárias; inclusive a remuneração da entidade pelas atividades de gestão quando cabível;

V - a que estabelece as obrigações da contratada, entre as quais a de apresentar ao CONDOMAR, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do contrato, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões mencionadas no inciso anterior; e

VI - a de publicação, na imprensa oficial, de extrato do contrato de gestão e de demonstrativo da sua execução física e financeira, conforme modelo simplificado estabelecido no regulamento desta Resolução, contendo os dados principais da documentação obrigatória do inciso anterior, sob pena de não liberação dos recursos previstos.

Art. 15. Além dos princípios elencados na Constituição do Estado de Pernambuco e das Leis Federais, e das cláusulas obrigatórias dos contratos administrativos, serão ainda observados, na elaboração do contrato de gestão de que trata o artigo anterior, os seguintes preceitos:

I - especificação do programa de trabalho proposto pela organização social, a exclusividade no desempenho das atividades delegadas, a estipulação de metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, e a previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados mediante indicadores de qualidade e produtividade; e

II - a estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções públicas.

III – previsão de eventual estímulo ao servidor público cedido, através de recompensas remuneratórias por desempenho, inclusive com recursos próprios da entidade contratada.

Art. 16. O contrato de gestão deve permitir ao Consórcio Público requerer a apresentação, pela organização social, de relatório pertinente à execução do contrato ao término de cada exercício, ou, antes disto, a qualquer tempo que entender necessário ao interesse público.

Seção II
Do Termo de Parceria

Art. 17. O Termo de Parceria, assim considerado o instrumento passível de ser firmado entre o CONDOMAR e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, se destina à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público definidas no inciso I, do art. 2º, desta Resolução.

Parágrafo único. A escolha da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, para a celebração do Termo de Parceria, será feita, obrigatoriamente, por meio de publicação de edital de concursos de projetos pelo órgão estatal parceiro para obtenção de bens e serviços e para a realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria.

Art. 18. O Termo de Parceria a ser firmado de comum acordo entre o CONDOMAR e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, ouvido o Núcleo de Gestão, discriminará direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.

Parágrafo único. São cláusulas essenciais do Termo de Parceria:

I - a do objeto, que conterá a especificação do programa de trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;

II - a de estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma;

III - a de previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado;

IV - a de previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando as categorias contábeis usadas pela organização e o detalhamento das remunerações e benefícios da entidade e de pessoal a serem pagos com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, a seus diretores, empregados e consultores;

V - a que estabelece as obrigações da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, entre as quais a de apresentar ao Consórcio CONDOMAR, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões mencionadas no inciso anterior; e

VI - a de publicação, na imprensa oficial, de extrato do Termo de Parceria e de demonstrativo da sua execução física e financeira, conforme modelo simplificado estabelecido no regulamento desta Resolução, contendo os dados principais da documentação obrigatória do inciso anterior, sob pena de não-liberação dos recursos previstos no Termo de Parceria.

Art. 19. A organização parceira fará publicar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Consórcio CONDOMAR, observados os princípios estabelecidos no inciso I, do art. 10, desta Resolução.

Art. 20. Caso a organização adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração do Termo de Parceria, este será gravado com cláusula de inalienabilidade.

Parágrafo único. Na hipótese de extinção ou desqualificação da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o bem imóvel de que trata o *caput* reverterá ao Patrimônio do Consórcio, na proporção aos investimentos por ele alocados.

Seção III
Do Convênio

Art. 21. O Convênio é o instrumento que disciplinará as relações entre o CONDOMAR e a entidade de direito privado credenciada para a prestação de serviços públicos não-exclusivos.

CAPÍTULO IV
DO ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE AJUSTE

Art. 22. A execução do objeto dos instrumentos de ajuste de que cuida esta Resolução será acompanhada e fiscalizada por órgão do CONDOMAR da área de atuação correspondente à atividade fomentada, e pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados, com o auxílio do órgão estadual de controle interno.

Art. 23. Os responsáveis pela fiscalização dos ajustes, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 24. Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo anterior, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, para que requeiram ao juízo competente, a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público, além de outras medidas consubstanciadas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 1º. O pedido de sequestro será processado de acordo com o disposto nos arts. 822 a 825 do Código de Processo Civil.

§ 2º. Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado, no País e no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

§ 3º. Até o término da ação, o CONDOMAR permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da organização parceira.

CAPÍTULO V
DA DESQUALIFICAÇÃO E DESCREDENCIAMENTO E DA RENOVAÇÃO

Art. 25. Constatado, a qualquer tempo, o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão, o Poder Executivo promoverá sua apuração em processo regular, em que se assegure ampla defesa, podendo proceder à desqualificação da entidade como organização social, respondendo os seus dirigentes, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

Parágrafo único. A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e dos valores disponíveis entregues à utilização da organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 26. A qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público se perde a pedido ou mediante decisão proferida em processo administrativo ou judicial, de iniciativa popular, ou do Ministério Público, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Qualquer cidadão, vedado o anonimato, respeitadas as prerrogativas do Ministério Público e desde que amparado por fundadas evidências de erro ou fraude, é parte legítima para requerer, judicial ou administrativamente, a perda da qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Art. 27. O Descredenciamento de entidades privadas integrantes do Sistema Integrado de Prestação de Serviços Públicos Não exclusivos dar-se-á pelo Consórcio CONDOMAR, face à constatação de descumprimento de cláusula essencial do convênio celebrado, assegurada ampla defesa.

Art. 27-A. A cada dois anos as entidades qualificadas como Organização Social e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público deverão fazer a renovação da titulação, até o dia 30 de maio, com a apresentação dos seguintes documentos:
I - relatório de atividade do exercício anterior;

II - balanço social, fiscal e financeiro;

III - balanço patrimonial;

IV - atestado das atividades realizadas e expedidas por pessoa jurídica;

V - atas da Assembleia Geral Ordinária com aprovação dos balanços financeiros.

CAPÍTULO VI
DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 28. As entidades qualificadas como organizações sociais são declaradas entidades de interesse social, para todos os efeitos legais.

Art. 29. Para o cumprimento do contrato de gestão, poderão ser destinados, às organizações sociais, pessoal, serviços, recursos orçamentários e bens públicos, através de permissão de uso, dispensada a licitação, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

§1º. São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§2º. Poderá ser adicionada, aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão, parcela de recursos para compensar desligamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade.

Art. 30. Os bens móveis permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, condicionado a que estes passem a integrar o patrimônio do Consórcio, após prévia avaliação e expressa autorização do CONDOMAR.

Art. 31. É facultada à Secretaria Executiva a cessão especial de servidor ou empregado público para as organizações sociais, com ou sem ônus para o órgão de origem.

§ 1º. A cessão de que trata o caput deste artigo obedecerá às seguintes normas:

I – o servidor público a ser cedido requererá licença para trato de interesse particular; e

II – o empregado público requererá sua suspensão de contrato de trabalho.

§ 2º. Findo o período de cessão concedido pela Secretaria Executiva, o servidor ou empregado deverá optar entre a sua permanência na organização social, ou seu retorno ao órgão de origem ou a outro órgão equivalente, no caso de extinção do seu órgão de origem;

§ 3º. Havendo opção pela permanência na organização social, tratando-se de servidor público, pedirá demissão do cargo efetivo e, sendo empregado público, rescindirá seu contrato de trabalho.

§ 4º. O servidor que permanecer na administração pública estadual será lotado em órgão similar, no caso de extinção do seu órgão de origem.

§ 5º. o servidor público cedido poderá receber, no órgão cessionário, estímulo recompensatório por resultados, através de recursos próprios da entidade.

§ 6º. O disposto neste artigo não se aplica às pessoas jurídicas qualificadas como organizações sociais com atividades previstas nas alíneas. a. e. d. do inciso I do art. 2º desta Resolução.

Art. 31-A. Poderão ser cedidos às organizações sociais com atividades previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 2º servidores da Administração Pública, nos termos previstos na legislação específica, no Contrato de Gestão e neste dispositivo.

• 1º. O ato de cessão pressupõe aquiescência do servidor, hipótese em que ficará mantido seu vínculo com o Município, nos termos da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e alterações, computando-se o tempo de serviço prestado para todos os efeitos legais, inclusive promoção por antiguidade e aposentadoria, esta vinculada ao desconto previdenciário próprio dos servidores públicos do dos Municípios Consorciados.

• 2º. O servidor estável que não for colocado à disposição da Organização Social será:

I - relotado, com o respectivo cargo, com ou sem mudança de sede, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder e natureza jurídica, cujos planos de cargos e vencimentos sejam idênticos, de acordo com o interesse da administração; ou

II - posto em disponibilidade, com remuneração proporcional ao respectivo tempo de serviço, até seu regular e obrigatório aproveitamento, na impossibilidade de relotação ou na hipótese de extinção do cargo ou declaração de sua desnecessidade.

• 3º. O servidor colocado à disposição de Organização Social poderá, a qualquer tempo, mediante requerimento ou por manifestação da Organização Social, ter sua disposição cancelada, caso em que serão observados os procedimentos definidos no parágrafo anterior.

• 4º. O servidor público cedido pode receber, no órgão cessionário, estímulo recompensatório por resultados, através de recursos próprios da entidade.

Art. 32. As disposições constantes dos arts. 29 a 31-A são extensíveis às entidades qualificadas como organizações sociais pela União e Municípios, quando houver reciprocidades e desde que a legislação local não contrarie os preceitos desta Resolução e a legislação federal e municipal específica.

Art. 33. Para cumprimento do Termo de Parceria, o CONDOMAR poderá destinar, às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, pessoal, sem ônus para a origem, e recursos orçamentários, necessários à execução dos serviços e custeio operacional da entidade, estritamente vinculados ao ajuste celebrado.

Parágrafo único. Aplica-se à cessão de que trata este artigo, no que couber, o disposto nos §§1º a 5º, do art. 31, desta Resolução.

Art. 34. Sempre que possível, e a valores inferiores aos dispendidos diretamente, o CONDOMAR, para atendimento às necessidades de suplementação e complementaridade das ações nas áreas objeto da presente Resolução, valer-se-á da malha de serviços privados, credenciada junto ao Sistema Integrado de Prestação de Serviços Não-exclusivos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. É vedada, às entidades qualificadas como Organizações Sociais ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 36. A Secretaria Executiva permitirá, mediante requerimento dos interessados, livre acesso a todas as informações pertinentes às Organizações Sociais e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

Art. 37. As pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas com base em outros diplomas legais, poderão qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, desde que atendidos os requisitos para tanto exigidos, sendo-lhes assegurada a manutenção simultânea dessas qualificações, até 2 (dois) anos contados da data de vigência desta Resolução.

§ 1º. Findo o prazo de dois anos, a pessoa jurídica interessada em manter a qualificação prevista nesta Resolução, deverá por ela optar, fato que implicará a renúncia automática de suas qualificações anteriores.

§ 2º. Caso não seja feita a opção prevista no parágrafo anterior, a pessoa jurídica perderá, automaticamente, a qualificação obtida nos termos desta Resolução.

Art. 38. A extinção dos órgãos e entidades da administração direta e indireta autorizada por Resolução específica, bem como a absorção de atividades e serviços por organizações sociais observará os seguintes preceitos:

I - a desativação das unidades extintas será realizada mediante inventário de seus bens imóveis e de seu acervo físico, documental e material, bem como dos contratos e convênios, com a adoção de providências dirigidas à manutenção e prosseguimento das atividades sociais a cargo dessas unidades, nos termos da legislação aplicável;

II - os recursos e as receitas orçamentárias de qualquer natureza, destinados às unidades que venham a ser extintas, serão utilizados nos

processos de inventário e para a manutenção e o financiamento das atividades sociais até a assinatura do contrato de gestão; e

III - a organização social que tiver absorvido as atribuições das unidades extintas poderá adotar os símbolos designativos destas, seguidos da expressão "OS".

§ 1º. A Secretaria Executiva realizará o processo de inventário das entidades extintas.

§ 2º. Durante o processo de inventário e até assinatura de contrato de gestão transferido bens e serviços à organização social, a continuidade das atividades das entidades extintas serão coordenadas e supervisionadas pelos núcleos específicos a que se vinculam.

Art. 39. As despesas com a execução da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 40. A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pesqueira, 27 de abril de 2018.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do CONDOMAR

Publicado por:
Edésio Marques de Medeiros
Código Identificador:D9925A43

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO 06, DE 30 DE ABRIL DE 2018 CRIAÇÃO DO NIIE

RESOLUÇÃO CONDOMAR Nº 06, de 30 de abril de 2018.

Dispões sobre a criação do Núcleo Intermunicipal de Infraestrutura Urbana e Rural - NIIE, no âmbito desse Consórcio e dá outras providências.

O **Presidente Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela CLÁUSULA QUARTA do Protocolo de Intenções,
CONSIDERANDO a previsão normativa contida no Protocolo de Intenções do CONDOMAR, na CLÁUSULA QUARTA, para defender, ampliar, promover a integração, desenvolver a capacidade administrativa, jurídica, técnica e financeiras dos serviços públicos dos municípios que o integram;
considerando a possibilidade do fortalecimento de políticas públicas regionais através do processo de descentralização, formando vínculos de cooperação e gestão compartilhada,
considerando a efetiva possibilidade de redução das eventuais despesas geradas com aquisição de material e recursos humanos,
Considerando a possibilidade de redução dos referidos gastos, quando da licitação e gestão compartilhadas,
CONSIDERANDO a falta de capacidade administrativa, orçamentária e financeira, a dificuldade de promover ações concretas de planejamento e de gestão, principalmente no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a maioria dos municípios não dispõe de equipamentos, de pessoal técnico qualificado, bem como, esse municípios não tem capacidade para isoladamente para viabilizar a sustentação econômica dos serviços de forma individualizada.

CONSIDERANDO os indícios de que os municípios de forma isolada não conseguem subsidiar a maioria das políticas públicas como, infraestrutura, saneamento básico, mobilidade urbana, manutenção de estradas vicinais e o desenvolvimento social;

CONSIDERANDO que o Consórcio Público permitirá uma maior eficiência do uso dos recursos públicos, pois serão compartilhados os custos de implantação e de funcionamento de máquinas, equipamentos e recursos humanos;

CONSIDERANDO que a figura do Consórcio Público aparece como novo instrumento de gestão para a realização de objetivos de interesse comuns da União, Estados, Distrito Federal e, principalmente dos Municípios, sob a égide da Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005, permitindo o atendimento das demandas locais e regionais de forma direta e adequada à realidade.

Faço expedir, ***ad referendum,*** na Assembleia Geral, a seguinte:
RESOLUÇÃO
Art. 1º. Fica criado o Núcleo Intermunicipal de Infraestrutura Urbana e Rural NIIE com o objetivo de melhoria da Infraestrutura Urbana e Rural dos Municípios Consorciados e o estabelecimento de relações de cooperação Federativa, inclusive a realização de objetos de interesse comum.
Art. 2º - Para os fins e efeitos desta Resolução, o Núcleo Intermunicipal de Infraestrutura Urbana e Rural observará os limites constitucionais, legais e normativos, bem como o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente, do patrimônio urbanístico, paisagístico, turístico e cultural, comum dos entes consorciados, admitindo-se, entre outros objetivos, os seguintes:
I. Execução e /ou contratação de serviços de infraestrutura urbana e rural para os entes consorciados;
II. Instalação de usina de beneficiamento asfáltico;
III. Gestão Associada de serviços públicos;
IV. Prestação de serviços, inclusive assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes associados, dispensa de licitação.
V. Promover o compartilhamento ou uso em comum de instrumentos, máquinas e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de Corpo técnico e dos procedimentos de licitação e de admissão de pessoal.
VI. Produção de informações ou de estudos técnicos;
VII. Apoio e fomento do intercambio, de experiências e de informações entre os entes consorciados;
VIII. Firmar convênio em nome dos municípios consorciados, com o Governo Federal, Empresas Públicas, e de economia mista, autarquias secretarias de estado, ministérios e organismos internacionais.
IX. Mediante previsão em contrato de programa, promover desapropriações ou instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social;
X. Contratação de operação de crédito, de acordo com os limites e condições estabelecidas pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VII, da Constituição Federal.
XI. Atender o disposto no Art. 218, da Resolução 414/2010 da ANEEL, e da lei nº 8.987/1995, no tocante a elaboração de projetos, implantação, expansão, operação e manutenção do sistema elétrico de iluminação pública, para torná-lo o mais eficiente e econômico possível para os municípios.
Art. 3º. As normas do NIIE terão prevalência sobre as Normas Municiais, vinculando os Municípios membros aos respectivos contratos de programa.
Art. 4º. Será respeitada a autoridade municipal no que pertine a faculdade de ingresso no NIIE.
Art. 5º. Os Municípios pactuantes, ou ainda com ingresso pelo instituto da 'adesão', adequarão seus Planos Municipais de Infraestrutura Urbana e Rural ao NIIE.
Art. 6º. Cada município, através de seu Gestor de Infraestrutura, terá direito a um único voto nas reuniões do NIIE, cujas decisões ocorrerão por maioria simples.
Art. 7º. O NIIE será administrado por pessoal contratado na forma do previsto no seu capítulo relativo a Recursos Humanos insculpido no Estatuto do Consócio e terá seu funcionamento disciplinado, respeitada sua especificidade, no seu Regimento Interno.
Art. 8º. As funções inerentes ao funcionamento do NIIE poderão ser exercidas por servidores municipais cedidos pelos Municípios Consorciados ou outras esferas de governo através de ato próprio, conforme previsão estatutária.
Art. 9º. As dúvidas oriundas do funcionamento do NIIE serão analisadas pela Assembleia Setorial do NIIE, em sucessão pela Secretaria Executiva, pela Assembleia Geral e os litígios serão resolvidos pelo foro do Consórcio, Juízo de Direito da Comarca de Pesqueira/PE.
Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pesqueira, 30 de abril de 2018.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do CONDOMAR

Publicado por:
Edésio Marques de Medeiros
Código Identificador:3885E926

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO 07 DE 30 DE ABRIL DE 2018, CRIAÇÃO DO NIIP

RESOLUÇÃO CONDOMAR Nº 07 de 30 de abril de 2018.

Dispões sobre a criação do Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública – NIIP, no âmbito da Consorcial e dá outras providências.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela CLÁUSULA QUARTA do Protocolo de Intenções,
CONSIDERANDO a previsão normativa contida no Protocolo de Intenções do CONDOMAR, na cláusula QUARTA, para auxiliar os Municípios membros na Transferência de Ativos de Energia Elétrica, bem como em sua fiscalização e em consonância com a Resolução Normativa 414/2010 da ANEEL, além da Lei nº 8.987/1995,
considerando a possibilidade do fortalecimento de políticas públicas regionais através do processo de descentralização, formando vínculos de cooperação e gestão compartilhada,
considerando a efetiva possibilidade de redução das eventuais despesas geradas com a transferência dos ativos de energia elétrica, com aquisição de material e recursos humanos,
Considerando a possibilidade de redução dos referidos gastos, quando da licitação e gestão compartilhadas,
considerando a aludida permissão estatutária que estabelece na permissão para a criação de Núcleos de Gestão para atendimento de programas ou projetos neste sentido, constituindo-se no suporte técnico, administrativo, logístico e operacional de cada demanda ou ação específica indicada pelos Municípios membros,
Faço expedir, ***ad referendum,*** na Assembleia Geral, a seguinte:
RESOLUÇÃO
Art. 1º. Fica criado o Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública – NIIP com o objetivo de, através de Programas de Gestão em Energia Elétrica e respectivos Planos de Trabalho, regionalizar as ações referentes à Energia Elétrica envolvendo os Municípios Consorciados, atendendo-se às disposições da Resolução 414/2010 da ANEEL, a Lei nº 8.987/1995.
Art. 2º. As normas do NIIP terão prevalência sobre as Normas Municiais, vinculando os Municípios membros aos respectivos contratos de programa.
Art. 3º. Será respeitada a autoridade municipal no que pertine a faculdade de ingresso no NIIP.
Art. 4º. Os Municípios pactuantes, ou ainda com ingresso pelo instituto da 'adesão', adequarão seus Planos Municipais de Energia Elétrica a serem concebidos no âmbito do NIIP.
Art. 5º. Cada município, através de seu Gestor de Energia Elétrica, terá direito a um único voto nas reuniões do NIIP, cujas decisões ocorrerão por maioria simples.
Art. 6º. O Presidente da Autarquia, através de ato próprio, designará os ordenadores de despesas do NIIP, que disporá de conta ou contas bancárias próprias.
Art. 7º. O NIIP será administrado por pessoal contratado na forma do previsto no seu capítulo relativo a Recursos Humanos insculpido no Estatuto do CONDOMAR e terá seu funcionamento disciplinado, respeitada sua especificidade, no seu Regimento Interno.
Art. 8º. As funções inerentes ao funcionamento do NIIP poderão ser exercidas por servidores municipais cedidos pelos Municípios Consorciados ou outras esferas de governo através de ato próprio, conforme previsão estatutária.
Art. 9º. As dúvidas oriundas do funcionamento do NIIP serão analisadas pela Assembleia Setorial do NIIP, em sucessão pela Secretaria Executiva, pela Assembleia Geral e os litígios serão resolvidos pelo foro do Consórcio, Juízo de Direito da Comarca de Pesqueira/PE.
Art. 10. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Pesqueira, 30 de abril de 2018.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente CONDOMAR

Publicado por:
Edésio Marques de Medeiros
Código Identificador:CEDB3E36

SECRETARIA EXECUTIVA
ESOLUÇÃO CONDOMAR Nº 10 DE 02 DE MAIO _ DE 2018, ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO CONDOMAR Nº 10 DE 02 DE MAIO _ DE 2018.

EMENTA: Adota o Diário Oficial dos Municípios e Consórcios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, para publicação dos atos normativos e administrativos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR e dar outras providencias.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Associação Pública,

CONSIDERANDO o disposto do Estatuto da Associação Pública que prevê a obediência ao princípio constitucional da publicidade, devendo estar presentes nos atos de natureza orçamentária, financeira, contratual e de admissão de pessoal,

CONSIDERANDO, que a adoção de publicação eletrônica, também conhecida como publicação on-line, se presta sobretudo à ampliação do número de pessoas que dela se utilizam, tornando real e efetivo o princípio da transparência e publicidade nesse novo modelo de organização da sociedade e do Estado atual.

CONSIDERANDO, que todos os atos praticados pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR,** devem pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e, também, pelo da publicidade, proporcionando ao Consórcio economia, transparência, segurança, rapidez e facilidade,

Faço expedir, *ad referendum* da Assembleia Geral, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica adotado o Diário Oficial dos Municípios e Consórcios do Estado Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE para publicação dos atos normativos e administrativos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR**, incluindo-se as matérias relativas às Câmaras Temáticas, Núcleos de Gestão, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo.

Art. 2° As publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios e Consórcios do Estado de Pernambuco substituem quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo **CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR** a partir da vigência desta Resolução, sendo facultativa a publicação em outros órgãos de imprensa oficial.

Parágrafo único. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR deverá promover a publicação de seus atos nos demais veículos de comunicação sempre que a legislação federal ou estadual assim o exigir, a exemplo da hipótese de que trata o art. 21 da Lei Federal n°8.666/93.

Art. 3º Compete à Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE o gerenciamento do Diário Oficial dos Municípios do Estado

de Pernambuco, bem como a publicação de suas edições, a guarda e arquivamento permanente e íntegro em meio eletrônico.

Art. 4° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco deverão ser veiculadas na rede mundial de computadores -internet, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe, sendo livre o acesso para leitura e impressão, independentemente de registro ou identificação.

Art. 5° A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 6° O conteúdo das matérias encaminhadas à publicação é de estrita responsabilidade do CONDOMAR.

Art. 7° O encaminhamento das matérias produzidas e disponibilizadas para publicação fica sob a responsabilidade do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR** e dos que tenham a incumbência de enviá-las eletronicamente aos responsáveis pela edição e publicação, observado o contido na Resolução AMUPE nº 01/2009 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a instituição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Art. 8° Os atos após serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, não poderão sofrer qualquer espécie de modificação, supressão ou ajuste.

Parágrafo único. Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 9º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR disponibilizará, mediante solicitação do interessado o pagamento da taxa correspondente à sua reprodução, cópia dos atos administrativos e normativos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, a fim de garantir aos indivíduos ou entes desprovidos de acesso à internet, o conhecimento das publicações constantes no referido veículo.

Art. 10º Fica o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR** autorizado a contribuir para a Associação Municipalista de Pernambuco de forma associativa e para o custeio das despesas associadas ao uso do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor imediatamente devendo ser referendada na próxima ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA..

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pesqueira, 02 de Maio de 2018.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do CONDOMAR

Publicado por:
Edésio Marques de Medeiros
Código Identificador:9D1089E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018. CPL. OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de açúcar, adoçante e café para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Agricultura, Obras e Defesa Civil e Desenvolvimento Econômico do Município de Abreu e Lima – PE. **FORNECEDOR:** MILLENIUNS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com o valor global da proposta de **R$ 17.112,00 (Dezessete mil cento e doze reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2018**. VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

Abreu e Lima, 01 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:65B9B380

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 025/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS, DE INICIATIVA PRÓPRIA OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE TENDAS ABERTAS, para a realização do evento CARAVANA CIDADÃ. **CONTRATADO:** B H SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA – ME (CNPJ/MF: 10.288.236/0001-29). **VALOR**: R$ 4.100,00. **VIGÊNCIA**: de 08/06/2018 até 01/08/2018.

Abreu e Lima, 13/06/2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:75F64581

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório N° 024/2018. CPL. Pregão N° 014/2018. Aquisição de 03 (três) Unidades Móveis de Saúde e 01 ambulância para simples remoção, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado será no dia **16/08/2018 às 10:00 horas**. Valor máximo estimado: **R$ 612.950,00 (Seiscentos e doze mil novecentos e cinquenta reais).** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**. O edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 01/08/2018.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:20835BA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018 - FMSA. A CPL profere o seguinte julgamento HABILITADAS as empresas: GSN ENGENHARIA LTDA – EPP, CONSTRUTORA BG EIRELI – EPP e AC CONSTRUTORA, como INABILITADA a empresa: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – ME, caso não haja interposição de recurso administrativo quanto a esta decisão a nova cessão será realizada no dia 09 (nove) de agosto de dois mil e dezoito as 09:00 (nove) horas. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 31 de julho de 2018.

JOSE EDVALDO DUARTE
Presidente

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:9512CEC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018 - FMSA. A CPL profere o seguinte julgamento HABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA BG EIRELI – EPP e AC CONSTRUTORA, como INABILITADAS as empresas: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – ME e VALE BENTO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, caso não haja interposição de recurso administrativo quanto a esta decisão a nova cessão será realizada no dia 09 (nove) de agosto de dois mil e dezoito as 11:00 (onze) horas. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 31 de julho de 2018.

JOSE EDVALDO DUARTE
Presidente

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:8279136A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 011/2018 - FMSA. A CPL profere o seguinte julgamento HABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA BG EIRELI – EPP e AC CONSTRUTORA, como INABILITADA a empresa: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – ME, caso não haja interposição de recurso administrativo quanto a esta decisão a nova cessão será realizada no dia 09 (nove) de agosto de dois mil e dezoito as 13:00 (treze) horas. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 31 de julho de 2018.

JOSE EDVALDO DUARTE
Presidente

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:74255498

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018 - A CPL profere o seguinte: como INABILITADAS as Empresas: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA - ME e JOSÉ ALYSSON DA SILVA EIRELI - EPP, caso não haja recurso a nova cessão será realizada no dia 09 (nove) de agosto de dois mil e dezoito as 10:00 (dez) horas. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 31 de julho de 2018.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:AE260A7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018 - A CPL profere o seguinte: como INABILITADA a Empresa: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA - ME, caso não haja recurso a nova cessão será realizada no dia 09 (nove) de agosto de dois mil e dezoito as 12:00 (doze) horas. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 31 de julho de 2018.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:D5BD0833

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018/FMS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, através da Comissão de Pregão, juntamente com a Assessoria Jurídica do município, julga Improcedente o Recurso Administrativo interposto pela licitante FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº 24.994.990/0001-99. Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha – PE, 31 de Julho de 2018.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:35E55C13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro N° 001/2018. Processo Nº: 011/2018. Pregão Presencial – SRP. N°: 007/2018. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, lanternagem e pintura, cambagem, serviços de vidraçaria, ar condicionado e suspensão, para prevenção e correção de veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE. Contratada: LUIZ J. DA SILVA NETO -ME- CNPJ N°: 11.135.975/0001-00 - para os itens 01-33. No valor total de R$: 263.500,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais). Vigência: de 20/07/2018 a 20 /07/2019.

Aliança, 31 de julho de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:9F56FC5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO–PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2018 - FMS
CONTRATO Nº 026/2018 – FMS
CONTRATADA: **VIVA DISTRUIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI-ME, CNPJ nº 20.008.831/0001-17**. **Objeto**: Aquisição de Equipamentos médico hospitalares para atendimento a atenção especializada em saúde (Hospital Santa Terezinha, Policlínica Miguel Arraes) de Angelim/PE. Valor Global: R$ **18.100,00**. Vigência: **05 meses** contados a partir da data de assinaturas.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:92971D63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO–PREGÃO PREENCIAL Nº 005/2018 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2018 - FMS
CONTRATO Nº 028/2018 – FMS
CONTRATADA: ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME**, CNPJ nº 03.284.928/0001-33**. **Objeto**: Aquisição de Equipamentos médico hospitalares para atendimento a atenção especializada em saúde (Hospital Santa Terezinha, Policlínica Miguel Arraes) de Angelim/PE. Valor Global: R$ **14.590,00**. Vigência: **05 meses** contados a partir da data de assinaturas.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1C6F988C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2018; PREGÃO PRESENCIAL 0906/2018
NATUREZA: COMPRAS
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de **2 veículos TIPO VAN** para atender ao transporte Sanitário de pacientes Eletivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, em conformidade com as exigências deste edital e especificações contidas no seu anexo I Termo de Referência. Apresentação das propostas/habilitação: 16 de agosto de 2018 às 08h:30min:
Valor Total Estimado: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andar, (87) 38732573, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:166EEBBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 43/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 43/2018; PREGÃO PRESENCIAL 19/2018
NATUREZA: COMPRAS
OBJETO: registro de preço para futura aquisição de um conjunto de equipamentos para usina asfáltica a frio (descrito detalhadamente no item 3), visando a pavimentação e manutenção das vias **para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Araripina**. Apresentação das propostas/habilitação: 14 de agosto de 2018 às 08h:30min: Valor Total estimado: R$ 785.127,67 (setecentos e oitenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 17 1º andar, (87)3873-2573, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Presidente

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:326320C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 353/2018

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o julgamento ilegal do ato concessivo do Benefício de Pensão por Morte em questão, nos termos da Decisão Monocrática proferida nos autos do **Processo nº 1729188-4**,

RESOLVE:

Art. 1º – Anular a Portaria de nº 384/2016, a qual concedeu o benefício de Pensão por Morte, **a contar de 24 de setembro de 2016 (data do óbito)**, em favor do Sr. Miguel Amário Batista, portador da identidade nº 33.641.920-X SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o n° 420.006.454-53, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora pública municipal, Sra. Sandra Maria Batista Lopes, portadora da

identidade n° 1.524.933 SSP/PI, cadastrada no CPF/MF sob o nº 764.759.564-49, outrora ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 1, Classe 5, 150 h/a, matrícula nº 812, lotada na Secretaria de Educação, cujo óbito se deu em 24 de setembro de 2016, nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria de nº 353/2018**, que anulou a Portaria nº 384/2016, a qual concedeu o benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003), **a contar de 24 de setembro de 2016 (data do óbito)**, em favor do Sr. Miguel Amario Batista, portador da identidade n.º 33.641.920-X SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o nº 420.006.454-53, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora pública municipal, Sra. Sandra Maria Batista Lopes, portadora da identidade nº 1.524.933 SSP/PI, cadastrada no CPF/MF sob o nº 764.759.564-49, outrora ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 1, Classe 5, 150 h/a, matrícula nº 812, lotada na Secretaria de Educação, cujo óbito se deu em 24 de setembro de 2.016, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 10/07/2018, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A93EF376

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 354/2018

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2.006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 057/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão por Morte, **a contar de 24 de setembro de 2.016 (data do óbito)**, em favor do Sr. Miguel Amario Batista, portador da identidade nº 33.641.920-X SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o n° 420.006.454-53, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora pública municipal, Sra. Sandra Maria Batista Lopes, portadora da identidade n° 1.524.933 SSP/PI, cadastrada no CPF/MF sob o nº 764.759.564-49, outrora ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 1, Classe 5, 150 h/a, matrícula nº 812, lotada na Secretaria de Educação, cujo óbito se deu em 24 de setembro de 2.016.

Art. 2º - A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso II da Lei nº 2.403/2.006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8o, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2.006, que instituiu o Regime Próprio do Município de Araripina e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV. O benefício será reajustado, anualmente, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, com fundamento no art. 40, § 8° da CF/88 (redação pela EC 41/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 24 de setembro de 2016 (data do óbito).

Art. 4º - Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresentamos abaixo a composição das parcelas do benefício de pensão por morte, nos termos do art. 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), art. 40, inciso II da Lei n.º 2.403/2.006 alterado pela Lei n.º 2.518/2009, art. 8o, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei n.º 2.403/2.006, concedida **a contar de 24 de setembro de 2016 (data do óbito)**, em favor do Sr. Miguel Amario Batista, portador da identidade n.º 33.641.920-X – SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 420.006.454-53, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora pública municipal, Sra. Sandra Maria Batista Lopes, portadora da identidade n.° 1.524.933 SSP/PI, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 764.759.564-49, outrora ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 1, Classe 5, 150 h/a, matrícula n.º 812, lotada na Secretaria de Educação, cujo óbito se deu em 24 de setembro de 2016, em valor mensal de ***R$* 2.278,90 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**, como segue:

Composição da remuneração de contribuição referente ao cargo efetivo no mês anterior ao óbito:

Vencimento base no cargo de Professor, Nível 1, Classe 5, 150 h/a, em agosto de 2.016.....	R$ 1.981,65
Quinquênio (15%).....	R$ 297,25
Composição do Benefício de Pensão por Morte:	
Quota-parte de Miguel Amario Batista, cônjuge.....	**R$ 2.278,90**

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria de nº 354/2018**, que concedeu benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso II da Lei nº 2.403/2.006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8o, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, **a contar de 24 de setembro de 2.016 (data do óbito)**, em favor do Sr. Miguel Amario Batista, portador da identidade nº 33.641.920-X SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o nº 420.006.454-53, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora pública municipal, Sra. Sandra Maria Batista Lopes, portadora da identidade nº 1.524.933 SSP/PI, cadastrada no CPF/MF sob o nº 764.759.564-49, outrora ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 1, Classe 5, 150 h/a, matrícula nº 812, lotada na Secretaria de Educação, cujo óbito se deu em 24 de setembro de 2016, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, **em 10/07/2018**, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2016 (data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4545935B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 050 DE 23 DE JULHO DE 2018.

EMENTA: Dispõe acerca das condutas vedadas aos agentes públicos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araripina - PE, no período eleitoral do ano de 2018.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso V da Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO, que as eleições em 2018 serão gerais**,** que o primeiro turno será realizado em 07 de outubro de 2018 e o segundo, se houver, será realizado em 28 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO, o disposto na Constituição da República; considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, com as alterações posteriores (Lei das Eleições);
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de inelegibilidades); considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa);
CONSIDERANDO, o disposto na Resolução TSE n.º 23.551, publicada em 5 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre propaganda eleitoral, utilização e geração do horário gratuito e condutas ilícitas em campanha eleitoral;
CONSIDERANDO, o disposto na Resolução TSE n.º 23.555, de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o calendário eleitoral das eleições gerais de 2018; e considerando que, em que pese não haver eleição no âmbito municipal, há possibilidade de eventuais reflexos das normas eleitorais no âmbito da Administração Municipal;
CONSIDERANDO ainda, a Recomendação nº 001/2018 – Autos nº 2018/240775 exarada em 19/07/2018 pelo Ministério Público Eleitoral de Pernambuco/Promotoria Eleitoral da 084ª Zona Eleitoral.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM CAMPANHAS ELEITORAIS

Art. 1º. Este Decreto constitui síntese orientadora das condutas vedadas em período eleitoral e não afasta o dever de os agentes públicos municipais conhecerem integralmente as regras contidas na legislação eleitoral.
Art. 2º. São proibidas aos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Araripina as seguintes condutas:
I – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, ressalvada a realização de convenção partidária;
II – usar materiais ou serviços, custeados pelos Poderes Executivo ou Legislativo do Município, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;
III – ceder servidor público ou empregado da Administração Direta ou Indireta ou usar de seus serviços para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;
IV – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público.
V – Contratar temporariamente ou rescindir contrato temporário de pessoal até 31/12/2018.
Parágrafo único. Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

CAPÍTULO II
DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES OU BENEFÍCIOS

Art. 3º. No ano em que se realizar a eleição fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, por parte da Administração Pública Direta e Indireta, exceto nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.
§ 1º Não serão permitidos, no ano eleitoral, os programas sociais de que tratam o caput deste artigo executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por ele mantida.
§ 2º Para fins do cumprimento do disposto no caput deste artigo, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, responsáveis pela execução de programas sociais no âmbito do Município, deverão atestar a incidência das hipóteses excepcionais mencionadas no dispositivo, identificando e relacionando, com o respectivo fundamento legal e orçamentário, seus programas sociais em execução.

CAPÍTULO III
DAS REGRAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DOS ESTADOS AO MUNICÍPIO

Art. 4º. Fica vedada, no período compreendido entre 07 de julho de 2018 até a realização do pleito, a transferência voluntária de recursos da União e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.
§ 1º A vedação prevista no caput deste artigo impede que o Município receba recursos oriundos de convênios com a União e com os Estados, a partir de 07 de julho de 2018 até a data das eleições, ressalvadas as exceções elencadas, que deverão ser atestadas pelas autoridades responsáveis pelos projetos ou programas.
§ 2º Estão excluídas da vedação legal as transferências efetuadas com base nas normas constitucionais que disciplinam a repartição de receitas tributárias e os recursos destinados à seguridade social, inclusive os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

CAPÍTULO IV
DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO

Art. 5º. A publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades municipais devem ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
§ 1º A publicidade institucional abrange todo tipo de mensagem sobre atos, fatos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta.
§ 2º A infringência do disposto no caput deste artigo configura abuso de autoridade para os fins do disposto no art. 22 da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990.

CAPÍTULO V
DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS EM INAUGURAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 6º. As obras públicas podem ser inauguradas no período eleitoral, vedado o comparecimento de quaisquer candidatos às eleições de 2018 a partir de 07 de julho de 2018.

CAPÍTULO VI
DA VEDAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL EM BENS PÚBLICOS

Art. 7º. Fica vedado ao agente público municipal utilizar bens públicos para fins de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação.
Parágrafo único. Reputam-se bens públicos todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independentemente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico (Correio Web PBH), aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.

Art. 8º. O trabalho de servidor em campanhas eleitorais, fora do horário de expediente ou no gozo de férias regulamentares, não configura ilícito eleitoral.
Art. 9º. Recomenda-se que veículos com adesivos de candidatos, partidos ou coligações não sejam estacionados em prédios públicos, cujo estacionamento seja destinado ao uso exclusivo de agentes públicos municipais e de veículos a serviço da Administração Municipal.
Art. 10. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, nos termos previstos no art. 14 da Resolução n.º 23.551 do Tribunal Superior Eleitoral.
Art. 11. Fica vedada a realização de campanha no interior e adjacências das repartições públicas pelos agentes públicos.

CAPÍTULO VII
DAS SANÇÕES

Art. 12. O descumprimento do disposto na legislação eleitoral poderá acarretar ao agente público municipal as sanções previstas na Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 (estabelece normas para as eleições) e na Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992 (Le(Lei de Improbidade Administrativa), sem prejuízo da aplicação de outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar ficadas pelas demais leis vigentes, ficando o candidato beneficiado pela conduta sujeito à cassação do registro ou do diploma.
Art. 13. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente, a prática de ato visando fim proibido em lei ou regulamento.
Parágrafo único. Os agentes públicos que transgredirem referido comando normativo ficam sujeitos às disposições da Lei n.º 8.429, de 1992, em especial às cominações do art. 12, inc. III, que prevê o ressarcimento integral do dano, se houver; perda da função pública; suspensão dos direitos políticos de 03 (três) a 05 (cinco) anos; pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente; e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 03 (três) anos.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. No Município, as nomeações, em cargo de provimento efetivo, só mediante sentença condenatória transitada em julgado, ficam vedadas também as contratações ou rescisões de contrato de pessoal por prazo determinado. Sendo apenas cabível a admissão ou exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determina o artigo 37, II da CF/88. As demais contratações a serem realizadas mediante licitação não sofrem restrições no período eleitoral de 2018.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 23 de Julho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E29E07BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 355/2018

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o julgamento ilegal do ato concessivo do Benefício de Pensão por Morte em questão, nos termos da Decisão Monocrática proferida nos autos do **Processo nº 1729083-1**,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Portaria de nº 227/2016, a qual concedeu o benefício de Pensão por Morte, **a contar de 08 de maio de 2016 (data do óbito)**, em favor do Sr. Valrilo Martins Vital, portador do RG nº 2004032068569 SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 547.661.174-68, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora pública municipal, Sra. Idalina Sá Pereira Martins, portadora da identidade nº 2585354 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 360.746.754-49, outrora aposentada no cargo efetivo de Zelador, SM-1, Zel., cujo óbito se deu em 08 de maio de 2016, nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria de nº 355/2018**, que anulou a Portaria nº 227/2016, a qual concedeu o benefício de Pensão por Morte, nos termos do nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003), **a contar de 08 de maio de 2016 (data do óbito)**, em favor do Sr. Valrilo Martins Vital, portador do RG nº 2004032068569 SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 547.661.174-68, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora pública municipal, Sra. Idalina Sá Pereira Martins, portadora da identidade n.º 2585354 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 360.746.754-49, outrora aposentada no cargo efetivo de Zelador, SM-1, Zel., cujo óbito se deu em 08 de maio de 2016, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, **em 10/07/2018**, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2C65CF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 356/2018

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 059/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão por Morte, **a contar de 08 de maio de 2016 (data do óbito)**, em favor do Sr. Valrilo Martins Vital, portador da identidade n.° 2004032068569 SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 547.661.174-68, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora pública municipal, Sra. Idalina Sá Pereira Martins, portadora da identidade n° 2585354 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF

sob o n° 360.746.754-49, outrora aposentada no cargo efetivo de Zelador, SM-1, Zel, matrícula 614, cujo óbito se deu em 08 de maio de 2016.

Art. 2º - A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso I da Lei nº 2.403/2006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8o, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2.006, que instituiu o Regime Próprio do Município de Araripina e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV. O benefício será reajustado, anualmente, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, com fundamento no art. 40, §8.° da CF/88 (redação pela EC 41/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 08 de maio de 2016 (data do óbito).

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria de nº 356/2018**, que concedeu benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso I da Lei nº 2.403/2.006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8o, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, **a contar de 08 de maio de 2016 (data do óbito)**, em favor Sr. Valrilo Martins Vital, portador da identidade n.° 2004032068569 – SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n° 547.661.174-68, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora pública municipal, Sra. Idalina Sá Pereira Martins, portadora da identidade n° 2585354 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n° 360.746.754-49, outrora aposentada no cargo de Zelador, SM-1, Zel, matrícula 614, cujo óbito se deu em 08 de maio de 2016, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, **em 10/07/2018**, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2016 (data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0FBC87F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 357/2018

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico Nº 052/2018**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor do servidor público municipal, Sr. **Cicero Minervino da Silva**, portador da identidade nº 1.526.571 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 095.154.294-04, titular do cargo efetivo de Mestre de Obras, SM-2, Mobras, matrícula nº 2994, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art. 2º - O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos art. 40, § 8° da CF/88.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 357/2018**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor do servidor público municipal, Sr. Cicero Minervino da Silva, portador da identidade nº 1.526.571 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 095.154.294-04, titular do cargo efetivo de Mestre de Obras, SM-2, Mobras, matrícula nº 2994, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço, nos termos do art. n° 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, **em 10/07/2018**, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1EFC5BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 358/2018

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 060/2018**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n° 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Francisca Alencar Coelho**, portadora da identidade n° 3425705 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n° 618.078.504-04, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 7, 150 h/a, matrícula nº 5001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 358/2018**, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. Francisca Alencar Coelho, portadora da identidade n° 3425705 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n° 618.078.504-04, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 7, 150 h/a, matrícula nº 5001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, **em 10/07/2018**, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:465159D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 359/2018

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 053/2018**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Francisca Cordeiro Delmondes**, portadora da identidade nº 4779574 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 907.327.154-15, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG., matrícula nº 944, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos art. 40, §8° da CF/88.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 359/2018**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Francisca Cordeiro Delmondes, portadora da identidade nº 4779574 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 907.327.154-15, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG., matrícula nº 944, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. n° 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, **em 10/07/2018**, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:24819100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 360/2018

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 054/2018**,

Resolve:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor do servidor público municipal, Sr. **José Rodrigues Coelho**, portador da identidade nº 3482029 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 248.656.214-15, titular do cargo efetivo de Vigia, SM-1, V, matrícula n.º 922, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art. 2º - O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos art. 40, § 8° da CF/88.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 360/2018**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor do servidor público municipal, Sr. José Rodrigues Coelho, portador da identidade nº 3482029 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 248.656.214-15, titular do cargo efetivo de Vigia, SM-1, V, matrícula nº 922, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. n° 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, **em 10/07/2018**, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F4E84BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 361/2018

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 061/2018**,

Resolve:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. Josefa Júlia Paulino, portadora da identidade nº 2.217.660 SSP/PI, inscrita no CPF/MF nº 227.335.313-87, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 1066, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 361/2018**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Josefa Júlia Paulino, portadora da identidade nº 2.217.660 SSP/PI, inscrita no CPF/MF nº 227.335.313-87, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 1066, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, **em 10/05/2018**, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:44409BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 362/2018

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 058/2018**,

Resolve:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. Madalena Modesto Siqueira, portadora da identidade nº 13.829.588 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 618.068.544-49, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, SM-1, ASad, matrícula nº 111, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 362/2018**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Madalena Modesto Siqueira, portadora da identidade nº 13.829.588 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 618.068.544-49, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, SM-1, ASad, matrícula nº 111, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, **em 10/07/2018**, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6AACD0BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 363/2018

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 056/2018**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Nelza de Sousa Silva**, portadora da identidade nº 5690393 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 963.769.884-15, titular do cargo efetivo de Zelador, SM-1, Zel, matrícula nº 1069, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos art. 40, § 8° da CF/88.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 363/2018**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Nelza de Sousa Silva, portadora da identidade nº 5690393 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 963.769.884-15, titular do cargo efetivo de Zelador, SM-1, Zel, matrícula nº 1069, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. n° 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, **em 10/07/2018**, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AE58B7AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 364/2018

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 062/2018**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Advanete de Souza**, portadora da identidade nº 2.111.876 SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob nº 716.422.184-72, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 1, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 168, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 364/2018**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Advanete de Souza, portadora da identidade nº 2.111.876 SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob nº 716.422.184-72, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 1, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 168, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, **em 10/07/2018**, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6C2EEBD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 365/2018

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 063/2018**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n° 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria do Socorro de Lima Delmondes**, portadora da identidade n° 4.473.059 SSP/PI, cadastrada no CPF/MF sob o n° 440.182.404-06, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 110, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 365/2018**, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria do Socorro de Lima Delmondes, portadora da identidade n° 4.473.059 SSP/PI, cadastrada no CPF/MF sob o n° 440.182.404-06, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula n. 110, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 10/07/2018, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4E0A86E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 004/2018, PROCESSO LICITATORIO PMA N º 045/2018

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 004/2018, PROCESSO LICITATORIO PMA N º 045/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público que realizará licitação tipo TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 004/2018, PROCESSO LICITATORIO PMA N º 045/2018. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar a conclusão dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em 05 (cinco) ruas de diversos bairros no Município de Arcoverde, objeto do Convênio nº 018/2014 / SECID. Valor estimado R$ 232.334,31 (Duzentos e trinta e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos). Abertura: 21/08/2018, ás 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Presidente CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:5B6954FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 005/2018, PROCESSO LICITATORIO PMA N º 046/2018

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 005/2018, PROCESSO LICITATORIO PMA N º 046/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público que realizará licitação tipo TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 005/2018, PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 046/2018. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação nas vias urbanas Travessa Nóe Nunes Ferraz, Rua Miguel Gomes da Silva, Rua Antonio Napoleão Pacheco, Rua Cinco de Julho, Rua 22 de março, Rua Juraci Bezerra dos Anjos no Município de Arcoverde, objeto do repasse nº 849681/2017/Mcidades/Caixa, Programa OGU/PLANEJAMENTO URBANO - Ministério das Cidades. Valor estimado R$ 1.080.341,74 (um milhão oitenta mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos). Abertura: 21/08/2018, ás 11 (Onze) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Presidente CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:62D9C295

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNCIPAL DE BARREIROS – PE

AVISO DE RATIFICAÇÃO
Processo Nº: 039/2018 – Inexigibilidade nº. 018/2018 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: Contratação Direta dos Microempreendedor Individual ODACIR SAMPAIO DA SILVA, CNPJ nº. 29.721.211/0001-03. Para à prestação de serviços de locação de veículos, em atendimento às necessidades do transporte escolar do Município de Barreiros - PE - Valor Total: R$ 56.057,04 (cinquenta e seis mil cinquenta e sete reais e quatro centavos) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor do Microempreendedor Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Ayres Belo, 136 - Centro, Barreiros - PE (CEP: 55.560-000) ou através do Fone/Fax: (081) 3675-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Barreiros, 31 de julho de 2018.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito Municipal (***)

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:C1DF19F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 036/2017 - Comissão: Comissão de Pregão, Pregão Presencial nº 009/2018 – Objeto: fornecimento integral de material pedagógico e didático, destinados à educação infantil da rede municipal de ensino de Barreiros - PE. Contrato Nº: 052/2018 – Contratada: OTIMISTMO COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 10.976.066/0001-75 - Valor do Contrato: R$ 99.610,00 (noventa e nove mil, seiscentos e dez reais).

Barreiros - PE, Vigência: 25/07/2018 a 31/12/2018.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:04134127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: 024/2018 - Comissão: Comissão de Pregão, Pregão Presencial Nº 006/2018 – Objeto contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis automotores destinados à frota municipal de veículos da Prefeitura Municipal de Barreiros – PE. Ata de Registro de Preços Nº: 008/2018 – Empresa registrada: L M F COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ/MF sob nº 09.352.779/0002-60 - Valor do Contrato: R$ 2.236.960,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais).

Barreiros - PE, Vigência: 26/07/2018 a 26/07/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:D9BFBB26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 024/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 006/2018 – Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos. - Contrato nº: 023/2018 – Contratada: L.M.F. COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 09.352.779/0001-60 - Valor do Contrato: R$ 291.100,00 (Duzentos e noventa e um mil e cem reais). Barreiros - PE, Vigência: 27/07/2018 a 31/12/2018.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 024/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 006/2018 – Objeto: Aquisição de combustíveis automotores – Contrato nº: 053/2018 – Contratada: L.M.F. COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 09.352.779/0001-60 - Valor do Contrato: R$ 996.000,00 (Novecentos e noventa e seis mil reais). Barreiros - PE, Vigência: 27/07/2018 a 31/12/2018.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 024/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 006/2018 – Objeto: Aquisição de combustíveis automotores – Contrato nº: 010/2018 – Contratada: L.M.F. COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 09.352.779/0001-60 - Valor do Contrato: R$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais). Barreiros - PE, Vigência: 24/05/2017 a 31/12/2017.

EWERTON DE MELO FARIAS.
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:E81A8270

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00015/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2018. Compra. Registro de preços pelo prazo de 12 meses, para fornecimento eventual e parcelado de material de limpeza destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Júlio Alves de Lira, Atenção Básica, Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Vigilância Sanitária. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Belo Jardim: 10.122.1005.2.11.3.3.90.30.00- 368 10.301.1001.2.12.3.3.90.30.00-399 10.302.1002.2.13.3.3.90.30.00- 422 10.304.1004.2.17.3.3.90.30.00- 454 10.305.1004.2.19.3.3.90.30.00-473. Contrato Nº: 00058/2018. Contratado: Altino J Guimaraes Junior - ME. CNPJ: 26.904.602/0001-67. Valor R$77.139,28. Vigência: de 20/07/2018 a 31/12/2018. Contrato Nº: 00060/2018. Contratado: G Braga dos Santos. CNPJ: 27.623.597/0001-87. Valor R$17.068,95. Vigência: de 20/07/2018 a 31/12/2018. Contrato Nº: 00061/2018. Contratado: Telma Lucia da Silva. CNPJ: 01.005.202/0001-99. Valor R$31.983,32. Vigência: de 20/07/2018 a 31/12/2018.

Belo Jardim, 20/07/2018.

MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:8F9D6E22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 121/2018

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei n°. 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1° Anexo II, RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os seguintes membros para compor o Grupo Gestor para Acompanhamento e Gerenciamento do Programa de Aquisição de Alimentos (P.A.A.) Estadual:

- José Lenilson de Lucena – Coordenador do IPA
- Joselita Alves Monteiro – Coordenadora do IPA
- Adriana Carla dos Santos – Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável Rural de Brejinho
- Ivaldo Machado da Silva – Secretaria de Agricultura
- Maria de Lourdes Nunes Leite – Secretaria de Saúde
- Jailma Gomes de Carvalho – Secretaria de Ação Social
- Vanise Araújo da Silva Nunes – Secretaria de Finanças
- Damião Gomes de Lira – Secretaria de Educação

Art. 2º O referido Grupo tem como objetivo avaliar as condições dos serviços prestados na compra e na entrega dos alimentos adquiridos através do Programa de Aquisição de Alimentos (P.A.A.) Estadual e propor soluções e alternativas para a melhoria dos mesmos.

Art. 3º Para se concretizar o que foi exposto no artigo anterior, o grupo vai ficar aberto a reunião quando for necessário durante o período de execução do programa.

Art. 4º Identificando algum problema, o referido Grupo deve redigir um parecer em, no máximo, 3 (três) dias úteis, apontando uma solução para o mesmo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 16 de julho do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:2D72E2A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO N.º 049/2018.
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018

Processo N.º 049/2018. **Tomada de Preço N.º** 001/2018 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para impermeabilização com geomembrana (PEAD) na lagoa de estabilidade do abatedor de animais do município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame foi**: SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 14.741.760/0001-64.** Teve sua proposta como vencedora pelo valor de **R$ 75.261,62** (setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), o presente processo foi homologado com base na ata da Comissão da CPL e da Comissão Técnica, nomeada para esta finalidade de contratação.

Buíque, 31 de julho de 2018.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CA958691

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 124/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a ELENILDA LUNA DA SILVA, Auxiliar de Administração, Faixa II, Nível 5, matrícula 2316, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Senador Paulo Guerra, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5A20E1BC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 125/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a SOLON JERONIMO DE MELO FILHO, Médico, Faixa VIII-A, Nível 5, matrícula 1072, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Policlínica Dr. Jamaci de Medeiros, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A0B67440

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 126/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a JOSÉ GONÇALVES DE AZEVÊDO, Auxiliar de Administração, Faixa II, Nível 5, matrícula 21.669, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Gabinete, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:485BC4A9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 127/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE OLIVEIRA, Atendente, Faixa I, Nível 5, matrícula 3520, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:374D922C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 128/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a WALERIA CRISTINA DE LEMOS SOUZA, técnica de enfermagem, Faixa VII, Nível 5, matrícula 2645, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, NAST, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor- Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:90CD6AD4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 129/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a ADJENILDA DA COSTA CARVALHO, Auxiliar de Administração, Faixa II, Nível 5, matrícula 2167, lotada na Secretaria Executiva da Juventude e Esportes, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5AB41F5D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 130/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a EDNALDA PEREIRA DE OLIVEIRA, Fiscal de Controle Urbano, Faixa I, Nível 5, matrícula 3059, lotada na Superintendência de Controle Urbano, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8732ACAC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 131/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a ROBERTO BATISTA DE LIMA, Guarda Municipal Inspetor II, coluna 38, Nível B3, matrícula 2249, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F77F6278

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 132/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a BENEDITA VERÔNICA GOMES DA COSTA, Professora II, nível 2, faixa NEP 9, matrícula nº2940, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Educacional Infantil (Charn II), nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor- Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4FE33E30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 133/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a LENITA CELIA CANTARINI DOS SANTOS, Professora I, nível 3, faixa NEP 7, matrícula nº177, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cedida ao Estado, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:54AB2BEF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 134/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a CLEONICE ERMÍNIA DA SILVA PINTO, Professora I, nível 3, faixa NEP 7, matrícula nº90.339, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal José Rufino de Araújo, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A75C9AA8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 135/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a NUBIA DE BARROS GOMES, Professora I, nível 3, faixa NEP 10, matrícula nº2307, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Lar da Criança, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A71665AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 136/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a IZETE BEZERRA DE OLIVEIRA, Professora I, nível 3, faixa NEP 7, matrícula nº205, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola municipal Prof. Laura Rodrigues, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DDB8EAB6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 137/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a LIGIA ALVES SOBRAL COSTA, Professora I, nível 3, faixa NEP 7, matrícula nº4271, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola municipal José Clarindo Gomes, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:45049C6E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 138/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a GERALDO ANACLETO DA SILVA, Professor II, nível 1, faixa NLP 8, matrícula nº3489, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola municipal Monteiro Lobato, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B94DE620

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 139/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ANTONIO CORREIA DE PONTES, Professor II, nível 2, faixa NEP 9, matrícula nº2600, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola municipal Ana Maria, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:85E547C6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 140/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a GENILSON SPINELLI MONTEIRO, Professor II, nível 2, faixa NEP 8, matrícula nº3312, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola municipal Prof. Manoel Davi V da Costa, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3DC8BA20

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 141/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a JOELMA BARROS DA SILVA CALDAS, Professora II, nível 2, faixa NEP 7, matrícula nº90.175, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola municipal Arthur Lundgren, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A2FD0979

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 142/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS, Professora II, nível 1, faixa NLP 7, 160 horas, matrícula nº847, lotada na Secretaria Municipal De Educação, Escola Municipal Dr. Marivaldo Buregio De Lima, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:89721C42

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 143/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a DALVA ARAGÃO SANTOS, Professora I, nível 2, faixa NLP 8, matrícula nº3372, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola municipal Dr. Roberto Monteiro, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E17EC738

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 144/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a EDINOMAR MARIA DA SILVA ROMÃO, Professora II, nível 2, faixa NEP 8, 150 horas, matrícula nº4033, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola municipal José Rufino de Araujo, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C0E0329D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 103/2018

Ementa: Resultado dos recursos das entrevistas individuais da Secretaria Municipal de Programas Sociais.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO dos RECURSOS das entrevistas individuais e atividades em grupo**, promovidas pelo INSTITUTO ECOS, do dia 19/03/2018 ao dia 03/04/2018, para os profissionais classificados e aprovados nas vagas das **funções de serviço de acolhimento para crianças e adolescentes da Secretaria Municipal de Programas Sociais** para atender ao disposto no item 12.4, letra l do edital, da Seleção Simplificada nº 001/2017, que foram entregues na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos e encaminhados para **análise do INSTITUTO ECOS**, conforme a seguir:

1.Para o cargo de **EDUCADOR(A) SOCIAL II – RECANTO DO ADOLESCENTE** houve mais 01 candidato classificado após análise do recurso, conforme abaixo:

GIVALDO JACINTO DE LIMA

Para o cargo de **EDUCADOR(A) SOCIAL II - CRLA** houve mais 01 candidato classificado após análise do recurso, conforme abaixo:

ELENICE FERREIRA BARBOZA

2. Para os demais cargos não houve alterações, permanecendo as desclassificações.

3. Para os candidatos que estão solicitando nova análise dos Testes Palográficos, informamos que, conforme Art. 06 e 07 da Res. 02/2016 do CFP, a documentação somente pode ser liberada para o candidato, mediante a interposição de recurso, devendo este apresentar um profissional de psicologia devidamente credenciado pelo Conselho de Psicologia. Nesta condição o candidato que está criticando o resultado da sua avaliação, por custo próprio, deverá protocolar a solicitação de revisão no INSTITUTO ECOS, no período de 05 (cinco) dias úteis. Neste documento deverá constar uma procuração com firma reconhecida e explicitamente apresentando o nome e número de credenciamento do profissional, que na sua vontade, fará a verificação dos resultados.

INSTITUTO ECOS – Endereço: Rua do Riachuelo, 105 – Salas 402,404,406 e 408 – Boa Vista- Recife-PE. CEP 50050-400
Email: ecos@ecosmundo.org.br – Telefones: (81) 3048.0051

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de julho de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A0AD4379

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
104/2018

Ementa: Convocação dos aprovados na seleção pública simplificada nº 001/2017

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos aprovados na seleção simplificada nº 001/2017, visando o preenchimento de vagas com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS 25, conforme a seguir:

1. **Técnico de enfermagem plantonista - MEDIO**

Maria Marluce Dos Santos Barros
Sandra Maria Da Silva
Nilza Maria Correia
Adriana Maria Bezerra Da Silva
ELIZABETE MARIA DA SILVA MOURA
Valquiria Ferreira Da Silva
Alexandro Dos Santos Pereira
Rebeca Caroline Pereira De Moura
Ana Jéssica Nascimento Damasceno
Helia Regina Dantas Teixeira De Carvalho
Rosa Maria Santos Da Silva
Claudio Marcio Brasileiro Da Silva
Cydara Virginia Leite Pereira
Edilene Maria De Oliveira
Gilmar Mitchel Do Nascimento Silva
Michelle Marinho Da Silva
Priscila Marinho Da Silva
Ana Claudia De Melo Azevedo Silva
Elaine Cristina De Andrade Silva Nascimento
Bartolomeu Ribeiro Soares

2. Médico clÍnico plantonista - SUPERIOR

Luiz Paulo De Lima Guido
Thatiane Silva De Lucena
Isabela Do Nascimento Fonseca Galvão
Thiago Augusto Ferraz Lopes
Lais Lins De Sá
Bruno César Luz Caxias
Karlo Felipe Elias Alves
Victor Melo Diniz
Kayo Pinheiro Espósito
Marcela Rezende Franco
Jaqueline Marques De Oliviera
Emily Barbosa Do Nascimento
Artur Roberto Barbosa Da Costa Filho
Thatiana Maria Cavalcante Alves De Souza
Priscila Tiburtino De Oliveira Gomes
Diego Jose De Brito Andre Gomes
Rafael Marques Vaz
Gabriela Teixeira Viana
Adrianne De Carvalho Lira
Yasmin Rodrigues Vilaça De Lima
Fábio Lopes Jordão De Vasconcelos
Eduardo Ribas Izidro Gomes
Marina Maia De Andrade
Lorena Miranda De Sousa
Mízia Dayanne Gouveia Nunes Pessoa
Adolpho De Barros E Silva De Oliveira
Jullyanna Freitas Andrade Tenorio De Godoy
Fatima Maria De Andrade Costa
Fred Martins Dos Santos
Luiz Claudio Bernardo Do Nascimento
CÍCERO PEREIRA BATISTA
Bruna Barros
José Johnson Costa Moreira
Elisa Peri Azevedo
Diogo Cavalcanti De Oliveira
Fernando Luiz Silva Filho
Ana Cláudia Medeiros De Oliveira
Guilherme José Alencar Amorim
Rodrigo Torres De Assis
Kelly Ribeiro Dantas De Azevedo
Rebecca Sampaio Xisto De Andrade
Bruno Leonardo Miceli
Carlos Alberto Ferreira Dos Santos Filho
Eduarda Ferreira
Claudionora De Arruda Silva

6. Os candidatos relacionados deverão comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 10 (dez) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme edital nº 001/2017, republicado em 31/08/2017.

7. Os candidatos que não se apresentarem no prazo estabelecido serão desclassificados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de julho de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:35DC2E2B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 105/2018

Ementa: Convocação dos aprovados na seleção pública simplificada nº 001/2017

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO do aprovado na seleção simplificada nº 001/2017, visando o preenchimento de vagas com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA 5, conforme a seguir:

1. Engenheiro Civil - SUPERIOR
Ana Lúcia Braga Mineiro

2.Arquiteto e Urbanista – SUPERIOR

Felipe Rodrigues Linhares

3. O candidato relacionado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 10 (dez) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme edital nº 001/2017, republicado em 31/08/2017.

4. O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B692D100

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 106/2018

Ementa: Convocação dos aprovados na seleção pública simplificada nº 001/2017

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO do aprovado na seleção simplificada nº 001/2017, visando o preenchimento de vagas com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS 8, conforme a seguir:

1. Instrutor de Música - Regência e Bandas Marciais- SCFV - MEDIO

Samuel Pinto Ramos

2. O candidato relacionado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 10 (dez) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme edital nº 001/2017, republicado em 31/08/2017.

3. O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:36A13653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços** nº. 042/PMCSA-SME/2018. **Processo Administrativo** nº 101/2018, **Processo Licitatório** nº 028/PMCSA-SME/2018, **Pregão Presencial** nº 020/PMCSA-SME/2018. **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em dedetização, desratização e desinsetização, para o combate a baratas, formigas, cupins, ratos, escorpiões e outras pragas urbanas. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.284.595/0001-42, com sede na Rua Cosme Bezerra, n° 115, Iputinga, na Cidade de Recife/PE. **Valor Total**: R$ 63.655,76 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Junho de 2018.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:750A6F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: PÉRICLES DE M. P. DA SILVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUNTENÇÃO - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato** nº. 020/PMCSA-SME/2017. **Processo Administrativo** nº 039/2019, **Pregão Presencial** nº 015/PMCSA-SME/2017. **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 11 de maio de 2019. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **PÉRICLES DE M. P. DA SILVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUNTENÇÃO - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.120.675/0001-20, com sede na Av. Presidente Getulio Vargas, n° 466, Centro do Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.510-430. **Valor Total**: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **Vigência:** 06 (seis) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Maio de 2018.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D756A722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: TINUS INFORMÁTICA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato** nº. 003/PMCSA-SEFA/2017. **Processo** nº 046/PMCSA-SEFA/2016, **Tomada de Preços** nº 002/PMCSA-SEFA/2016. **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 20 de março de 2019. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **TINUS INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 135.408.525/0001-45, com sede na Avenida Nossa Senhoras dos Navegantes, n° 415, Sala 206, Tambaú, João Pessoa/PB. **Valor Total**: R$ 56.170,00 (cinquenta e seis mil, cento e setenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de Março de 2018.

MARIA SIZENALDA DE SOUZA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:85A67DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - . LOCADORA: BETE DAVES DA SILVA ALCÂNTARA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva da Mulher, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **4° Termo Aditivo ao Contrato** nº. 048/PMCSA-SEMUL/2014. **Processo** nº 061/PMCSA-SAMUL/2014, **Dispensa** nº 010/PMCSA-SEMUL/2014. **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, que passará seu termo final para o dia 11 de junho de 2019. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Locadora**: **BETE DAVES DA SILVA ALCÂNTARA**. **Valor Total**: R$ 36.174,60 (trinta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Junho de 2018.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Executiva da Mulher

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EFAE0476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Superintendência de Habitação por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato** nº. 044/PMCSA-S.HAB/2018. **Processo Administrativo** nº 127/2018, **Processo Licitatório** nº 037/PMCSA-SHAB/2018. **Concorrência n**° 003/PMCSA-SHAB/2018. **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras de Contenção, Pavimentação e Drenagem na Estrada de Barbalho (trecho 1) – Pirapama, no Município do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.671.887/0001-38, com sede à Avenida Doutor Francisco Correia, n° 423, Sala 101-B, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-000. **Valor Total**: 1.860.375,45 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) **Vigência:** 10 (dez) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de Julho de 2018.

MARIA CARMEM GATIS D'AMORIM
Superintendente de Habitação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AC088718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 192 /2018 - **Processo Licitatório**: 079/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos, entre outros, através da Emenda Parlamentar nº 30530002, da Secretaria Municipal de Saúde. - **Valor Máximo Aceitável**: 164.138,89 (cento e sessenta e quatro mil cento e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital - Data/Hora: 13/08/2018 às 8h00min**.**Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2018.

JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A82CB245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 191 /2018 - **Processo Licitatório**: 078/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos, através do Termo de Compromisso nº 26029017122013388O1, da Secretaria Municipal de Saúde. - **Valor Máximo Aceitável**: 42.308,73 (quarenta e dois mil trezentos e oito reais e setenta e três centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital - Data/Hora: 14/08/2018 às 8h00min**.**Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de Julho de 2018.

JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:22870D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRIANÇA CIDADÃ

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 001/FMDS/2018. **Processo Licitatório** nº 001/FMDS/2018. **Processo Administrativo** n° 215/FMDS/2018. **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto** Apresentação artística da Orquestra Criança Cidadã para o evento de Reinauguração da Praça dos Eucaliptos, que será realizado no dia 03 de Agosto de 2018, no bairro de Ponte dos Carvalhos, na cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** Associação Beneficente Criança Cidadã, CNPJ/MF n° 05.994.449/0001-36, com sede na Rua Luiz Carlos Guilherme, nº 575, Cordeiro, Recife/PE. **Valor Total:** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Prazo:** 30 (trinta) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2018.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas sociais
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:96B6EF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA – ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços** nº. 104/FMS/2018. **Processo Administrativo** nº 037/2018, **Processo Licitatório** nº 021/FMS/2018, **Pregão Presencial** nº 020/FMS/2018. **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e utensílios para escritório, para atender as Unidades de Saúde. **Empresa**: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.658.170/0001-26,

com sede na Av. Estância, n° 392, no bairro de Areias, Recife/PE. **Valor Total**: R$ 15.000,00 (quinze mil). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Junho de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6BCA8F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços** nº. 106/FMS/2018. **Processo Administrativo** nº 114/2018, **Processo Licitatório** nº 056/FMS/2018, **Pregão Presencial** nº 055/FMS/2018. **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de toldos, calhas, toldos e cobertas, para atender o SAMU. **Empresa**: **CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.611.561/0001-88, com sede na Rua Pedro Monteiro, n° 108, Centro, Paripueira/AL, CEP: 57.935-000. **Valor Total**: R$ 24.429,35 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Junho de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:17547BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: J F NASCIMENTO LABORATÓRIO - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **4° Termo Aditivo ao Contrato** nº. 009/FMS/2015. **Chamamento Público** nº 004/FMS/2014, **Processo** nº 017/FMS/2015, **Inexigibilidade** nº 003/FMS/2015. **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 23 de março de 2019. **Empresa**: **J F NASCIMENTO LABORATÓRIO - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.623.891/0001-17, com sede na Rua Imperial, 137, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.602-100. **Valor**: R$ 26.038,80 (vinte e seis mil, trinta e oito reais e oitenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de Março de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A14EF2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: CLINICA MONTE SILVA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **5° Termo Aditivo ao Contrato** nº. 005/FMS/2015. **Processo** nº 015/FMS/2015, **Inexigibilidade** nº 002/FMS/2015. **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 10 de março de 2019. **Empresa**: **CLINICA MONTE SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.894.128/0003-00, com sede na Avenida Historiador Pereira da Costa, n° 539, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54510-360. **Valor Total**: R$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de Março de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:930471A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: ESPÓLIO PAULINO LUIS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Assistência social, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato** nº. 004/FMAS/2017, **Processo Licitatório** nº 002/FMAS/2017, **Dispensa** nº 002/FMAS/2017. **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 27 de junho de 2019. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Locador**: **ESPÓLIO PAULINO LUIS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.005.504-90, residente e domiciliado no Engenho Trapiche, n° 27, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor Total**: R$ 6.437,28 (seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Junho de 2018.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:41F387CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: ALUIZIO FLORENTINO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato** nº. 003/FMDDCA/2017. **Processo** nº 004/FMDDCA/2017, **Dispensa** nº 003/FMDDCA/2017. **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 02 de junho de 2019, **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Locador**: **ALUIZIO FLORENTINO DOS SANTOS**. **Valor Total**: R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Junho de 2018.

EDNA GOMES A SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5917AD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADORA: DELMA DE LIMA SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato** nº 004/FMAS/2017, **Processo Licitatório** nº 005/FMDDCA/2017, **Dispensa** nº 004/FMDDCA/2017. **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 28 de junho de 2019. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Locadora**: **DELMA DE LIMA SOARES. Valor Total**: R$ 48.075,84 (quarenta e oito mil, setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Junho de 2018.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C869232F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: ESPÓLIO DE AMARO HERMES DE AMORIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato** nº 001/FMDDCA/2017. **Processo Licitatório** nº 002/FMDDCA/2017, **Dispensa** nº 001/FMDDCA/2017. **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passado seu termo final para o dia 10 de maio de 2019. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **ESPÓLIO DE AMARO HERMES DE AMORIM**. **Valor Total**:
R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Maio de 2018.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8560A054

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA SMS Nº 005, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM/MS, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a dificuldade de assegurar c1ompleta comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

RESOLVE

Art. 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Art. 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

I. estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
II. definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
III. estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
IV. Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
V. Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
VI. Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
VII. Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

Art. 5º A Comissão de Farmácia e Terapêutica é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde servidores da Secretaria Municipal de Saúde (minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros).

Art. 6º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que o primeiro da lista exercerá a função de presidente da Comissão:

I. José Carlos de Lima (Médico);
II. Samuel Eduardo Amorim (Farmacêutico);
III. Marcus Vinicius Galvão Leandro (Farmacêutico);
IV. Isônia Rafaela de Sá (Enfermeira);
V. Osmany Alvarez Paneque (Médico);
VI. Rosana de Almeida Ramos (Enfermeira);
VII. Juliana Vieira Fernandes (Odontóloga).

Art. 7º - Em um prazo de até 15 dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, a

nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município do Cabo de Santo Agostinho - PE.

Art. 8º - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90 dias para elaboração e apresentação, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, de uma proposta para o seu regimento interno.

Art. 9º - Considerando-se o relevante interesse público relativo a Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 10º - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária Municipal de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho - PE, **31 de julho de 2018.**

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:46B9FFDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº002/2018 - PROCESSO FRACASSADO

P.L.N.º 016/2018; T P. Nº 002/2018. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Cachoeirinha/PE torna público o FRACASSO da Tomada de Preço nº002/2018 – Objeto: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Rita Alves Espíndola nesta Cidade e Reforma da Escola Professor Antônio Malaquias no Distrito de Cabanas/Cachoeirinha/PE. Salientando que toda decisão tomada ao longo do processo licitatório em tela teve como base os preceitos estabelecidos pela Lei Federal Nº 8.666/93, bem como os princípios legais, e constitucionais garantidores de sua lisura, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e a unanimidade de seus membros, resolvem: Julgar IMPROCEDENTES os recursos apresentados, mantendo INABILITADAS as empresas VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI E CPM CONSTRUTORA LTDA – EPP (recorrentes), permanecendo todas as licitantes participantes do Processo INABILITADAS. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do telefone 81 3742-1413.

Cachoeirinha, 31 de julho de 2018.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:CD02798D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 040/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 016/2018. Compras. A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS DESTINADO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAETÉS CONFORME PROPOSTA CADASTRADA SOB O Nº 12398.801000/1180-05. OBS: **PARA OS EFEITOS DESTA LICITAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO "VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO" O VEÍCULO A MOTOR DE PROPULSÃO ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO VENDIDOS POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONTRAN N° 64, DE 30 DE MAIO DE 2008, E LEI FEDERAL N° 6.729/1979.** Valor Estimado: R$ 348.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/08/2018 às 09:00h. (Horário de Brasília). Prefeitura de Caetés: Av. Luiz Pereira Junior, Nº 94 - Centro, Caetés - PE (CEP: 55.360-000). O edital completo será disponibilizado para ser consultado e/ou retirado na sala da comissão de licitação, por meio eletrônico/digital (cd, pen drive, etc.), estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 8:00 às 13:00h.

Caetés, 31 de Julho de 2018.

ANGELICA MIRTIS DOS S. NEVES OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6B413F24

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº. 111/2018. Processo 024/2018. CPL. Contratação de empresa para locação de Estrutura (palco, som, Iluminação, gerador, banheiros, toldos, trio elétrico, disciplinadores, grides, tapumes, pórticos, camarim e equipe de apoio) para serem utilizados em eventos promovidos pelo município de Caetés. Contratada: **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 04.638.333/0001-00, pelo valor de R$ 199.488,00. Vigência: de 29/05/2018 a 29/05/2019.

Contrato Nº. 112/2018. Processo 024/2018. CPL. Contratação de empresa para locação de Estrutura (palco, som, Iluminação, gerador, banheiros, toldos, trio elétrico, disciplinadores, grides, tapumes, pórticos, camarim e equipe de apoio) para serem utilizados em eventos promovidos pelo município de Caetés. Contratada: **STATUS SOM ENTRETENIMENTO LTDA - ME,** CNPJ: 07.139.305/0001-28, pelo valor de R$ 21.570,00. Vigência: de 29/05/2018 a 29/05/2019.

Caetés, 29 de Maio de 2018.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES.
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B5DBF7D3

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 130/2018. Processo 020/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do município de Caetés/PE. Contratada: **MARQUES EDIFICAÇÕES LTDA – ME**. CNPJ: 02.326.529/0001-25, pelo valor de R$ 1.168.750,00. Vigência: de 18/06/2018 a 18/06/2019.

Caetés, 18/06/2018.

GILVAN ALVES DA SILVA.
Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F4337350

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2018
Pregão (Eletrônico) nº 006/2018

- Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de 02 **(dois) tratores agrícolas novos, tração 4x4,** para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município**,** conforme especificações constantes neste termo de referência.

- Valor Máximo Aceitável: R$: 220.666,66. (duzentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site www.licitacoes-e.com.br*

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 01/08/2018 às 10:00:00hs

Limite para acolhimento das propostas: às 09:00hs do dia 15/08/2018.

Abertura das Propostas: às 09:00hs do dia 15/08/2018.

Início da sessão de disputa: às 10:00hs do dia 15/08/2018.

Tempo de duração da Fase Eminente de Lances: *05 (cinco) minutos*

Referência de tempo: *horário de Brasília*

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br *Licitação Eletrônica* nº 729541 e www.calcado.pe.gov.br.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 31 de julho de 2018.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:272B796C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2018
Pregão (Eletrônico) nº 007/2018

- Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa(s) que execute os serviços de ***Locação, montagem e desmontagem de Estruturas (banheiros químicos, camarins, disciplinadores, fechamento, geradores, palcos, Glid para palco, som, Iluminação e tendas),*** *para utilização nas festividades do* ***XXX Festival da Lavoura, que acontecerá de 28 à 30 de setembro do ano em curso,*** conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.

- Valor Máximo Aceitável: R$: 71.588,07 (setenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sete centavos).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site www.licitacoes-e.com.br*

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 01/08/2018 às 12:00:00hs
Limite para acolhimento das propostas: às 12:00hs do dia 15/08/2018.
Abertura das Propostas: às 12:00hs do dia 15/08/2018.
Início da sessão de disputa: às 14:00hs do dia 15/08/2018.
Tempo de duração da Fase Eminente de Lances: *05 (cinco) minutos*

Referência de tempo: *horário de Brasília*

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br *Licitação Eletrônica* nº 729970 e www.calcado.pe.gov.br.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 31 de julho de 2018.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:E258CE88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - RESULTADO

A Prefeitura de Capoeiras-PE comunica o resultado do Processo Licitatório Nº 015/2018 – Pregão Presencial Nº 009/2018, Serviços e compras – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas, com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, genuínos ou originais, para a frota da prefeitura municipal de Capoeiras, dos itens fracassados nos Pregões nº 07/2018 e 08/2018, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor: R$ 144.100,00. Aberta a sessão, credenciou-se a empresa: **J.P. AUTOCENTER SOUZA PEDROZA ME** CNPJ: 17.650.020/0001-00, a qual se declarou como Micro Empresa e solicitou que fosse tratado com base na Lei Complementar nº 123/2006, que se trata de habilitação, casa venha a ser declarada vencedora de algum item. Aberto o envelope Nº.01, contendo a proposta escrita da empresa, verificando-se que a mesma atende as exigências contidas no edital, apresentou o valor total de R$ **142.659,00,** em seguida passou-se para fase de lances verbais onde, o licitante apresentou lances de **5%** de redução para cada item, perfazendo um total de **R$ 135.454,00,** que foram aceitos pelo Pregoeiro. Passou-se para a abertura do envelope nº 02 com a habilitação da referida empresa, que depois de analisada, foi aceita, por atender as especificações do Edital, sendo a empresa acima declarada habilitada e vencedora do certame.
Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 31/07/2018.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL/ Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:1201480D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 – CARTA CONVITE Nº 001/2018 - RESULTADO

A Prefeitura de Capoeiras-PE comunica o resultado do Processo Licitatório Nº 016/2018 – Carta Convite Nº 001/2018, Serviços e compras – Objeto: Aquisição de uniformes escolares e uniformes esportivos. Valor: R$ 144.100,00. Aberta a sessão, ficou evidenciada a presença das seguintes empresas: 1 - R TAVARES DE BARROS ME - CNPJ nº 07.286.919/0001-32; 2 - WESLEY IRAILDO LUIS DA SILVA FARDAMENTOS ME – CNPJ: 27.169.219/0001-75; 3 - MARIA SONIA PONTES CANTILINO ME – CNPJ: 14.816.981/0001-54. No recinto encontravam-se os membros da comissão de licitação, representantes das firmas concorrentes. Procedeu-se à abertura dos envelopes de habilitação, e analisadas todas as documentações apresentadas, verificando-se que as empresas R TAVARES DE BARROS ME e MARIA SONIA PONTES CANTILINO ME apresentaram todos os documentos e foram consideradas habilitadas, já a empresa WESLEY IRAILDO LUIS DA SILVA FARDAMENTOS ME, apresentou restrição nas fazendas federal e municipal, como a referida empresa está enquadrada como micro empresa, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis prorrogáveis por igual período, para a sua regularização, se a mesma for declarada vencedora de algum item, como condição para assinatura do contrato conforme prevê o Art. 42 da Lei Complementar 123/2006, em seguida, foram abertos os envelopes das propostas, verificando que todas estavam em condições e de acordo com as exigências expressas no Edital, sendo apurado o seguinte resultado: **R TAVARES DE BARROS ME** apresentou proposta no valor total de **R$ 160.950,60** (cento e sessenta mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos); **WESLEY IRAILDO LUIS DA SILVA FARDAMENTOS ME** apresentou proposta no valor total de **R$ 164.628,00** (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais); M**ARIA SONIA PONTES CANTILINO ME** apresentou proposta no valor total de **R$ 165.333,00** (cento e sessenta e cinco mil e trezentos e trinta três reais). Os preços unitários estão explicitados no mapa de apuração em anexo. Lidos os preços, onde se verificou que a empresa: **R TAVARES DE BARROS ME** apresentou a proposta mais vantajosa em todos os itens, sendo declarada vencedora pela comissão. Não havendo interposição de recursos quanto às fases de julgamento das propostas e de habilitação, pois todos licitantes assinaram declaração de desistência de recursos,
Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 30/07/2018.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:F58F3B7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 011/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018

Processo Nº: 011/2018 – Pregão Presencial nº. 006/2018 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de apoio – Natureza do objeto.: Fornecimento – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS (ZERO KM, CAPACIDADE DE 35 + 2 AUXILIARES, AR CONDICIONADO, PORTA PANTOGRÁFICA, FAROL DE NEBLINA, POLTRONA MOTORISTA HIDRÁULICA, PP COMPLETO, CONJUNTO DESCANSA BRAÇO LATERAL E CENTRAL, CINTO 02 PONTOS RETRÁTIL, CORTINAS, SANEFA, SIRENE DE RÉ, VIDRO MÓVEL, MOTOR CUMMIS, 04 CILINDROS 162 CV DE POTENCIA, FREIO A AR, FREIO A MOTOR, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMBUSTÍVEL DIESEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R$ 391.416,67 (Trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**. Data de Julgamento: 17/08/2018 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001 – 27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 08:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 31 de julho de 2018

GRACIELI MIRELI CASSIANA MIGUEL
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BC48C461

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADO DE SUCÇÃO, ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE 120 (CENTO E VINTE) FOSSAS NO MUNICÍPIO DO CARPINA – PE E O TRANSPORTE DOS DEJETOS PARA LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO**. VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ 75.120,00. Abertura: 13/08/2018 - 09:00 horas. Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro, das 08:00 às 12:00.

Carpina/PE, 31/07/2018.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:E442B78C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 27/2018 – CONCORRÊNCIA N° 03/2018 – RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal do Carpina/PE, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS E AVENIDAS: AVENIDA MARIA DE LOURDES DE SOUZA CARNEIRO; RUA PROFESSORA CÉLIA GOMES MARIA; TRAVESSA MARIA DO CARMO SANTOS PEREIRA; RUA DEPUTADO ALCIDES TEIXEIRA; RUA PADRE BARTOLOMEU ARNÔ; RUA DOS CAMINHONEIROS; RUA DJALMA RODRIGUES DE LIMA; RUA JOSÉ PIMENTEL; RUA DANTAS BARRETO; RUA MARIA DO CARMO SANTOS PEREIRA; AV. DR. GONÇALVES GUERRA; RUA JOAQUIM GOMES DE MELO; RUA ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO; RUA DJALMA DULTRA**, informa que está **desclassificada** a empresa: **M S LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 11.211.110/0001-19.** Informamos também que fica declarada como **vencedora** a empresa: **CONSTRUTORA SENTRA EIRELE CNPJ**

20.520.477/0001-05, perfazendo a importância global o valor de R$ 821.932,51 (oitocentos e vinte e um mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos). Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h.

Carpina/PE, 31/07/2018.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL da Prefeitura Municipal do Carpina.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:9D2C6DA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 04/2017 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina/PE, cujo objeto é a Concessão Onerosa na modalidade de concorrência, tipo técnica e preço, para gestão de apoio ao monitoramento e exploração de vagas de estacionamento rotativo eletrônico pago, denominado "Área Tarifada" ou "Zona Azul", incluindo implantação, operação, monitoramento de trânsito, monitoramento social e administração de Solução de Estacionamento Digital (SED) no Município de Carpina, PE, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, por período de 120 (cento e vinte) meses**,** comunica que a empresa IT2B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.392.420/0001-11, atendeu a todos os quesitos exigidos referente a prova de conceito, sendo a mesma declarada vencedora. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h.

Carpina/PE, 31/07/2018.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL da Prefeitura Municipal do Carpina.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:AB42B49B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N° 31/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº – 07/2018 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, CONFERÊNCIA E REVISÃO DE PROCEDIMENTOS, PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS – RPPS E RGPS – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA/COMPREV.** O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Carpina decide pela **REVOGAÇÃO** em todos os seus atos e termos, com fundamento no art. 49 da Lei Federal n. 8666/93, para conhecimento dos licitantes e de quem interessar possa, tendo em vista conveniência administrativa, decorrente da recomendação conjunta TCE-PE/MPCO/PE. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 8:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 31/07/2018.

JOSÉ DO PATROCÍNIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretario de Administração

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:6374F141

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÂO - PREGÃO PRESENCIAL 021.2018

Processo nº: 00021/2018, Pregão Presencial - SRP nº 00006/2018. Tipo: Compras. Objeto: Aquisição de materiais didáticos educacionais, para suprir a necessidade levantada pela demanda da Secretaria Municipal de Educação. Valor Total Estimado: R$ 212.045,02 (duzentos e doze mil e quarenta e cinco reais e dois centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 14 de Agosto de 2018 às 10:00. Rua Severino Augusto de Miranda, Sn, Centro, Casinhas/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 8136349156, no horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplcasinhas@hotmail.com.

Casinhas - PE, 31 de Julho de 2018.

VALFRIDO JOSE DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:B3154E8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
CONTRATO FMS Nº 031/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00/2018
CONTRATO FMS Nº 031/2018
BENEFICIÁRIO: **Asunpção Tec Comércio de Equipamentos Ltda.** Inscrita no CNPJ sob o nº **04.473.960/0001-20.**
OBJETO: Aquisição com entrega imediata de equipamentos, mobiliário e material esportivo para uso terapêutico dos usuários do NASF (Núcleo de Atenção à Saúde da Família) e do Centro de Fisioterapia do Município de Chã Grande. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **8.984,88 (Oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**
VIGÊNCIA:12 meses.

Chã Grande - PE, 02 de maio de 2018.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:463A5021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
CONTRATO FMS Nº 022/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018
CONTRATO FMS Nº 022/2018
BENEFICIÁRIO: **G. R. Indústria e Comércio de Móveis e Informática LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **11.543.636/0001-04.**
OBJETO: Aquisição com entrega imediata de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde da Família, Urbano I, Urbano II, Urbano III e USF Malhadinha em Chã Grande, conforme Proposta a Ementa Parlamentar nº 08625.167000/1140-01, bem como, para as Unidades da Saúde da Família: Vila Santa Luzia, Mutuns e Macacos em Chã Grande, conforme Proposta a Ementa Parlamentar nº 11.049806000/1140-01.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **40.255,00 (Quarenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA: 12 meses

Chã Grande - PE, 26 de março de 2018.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:C1737AF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
CONTRATO FMS Nº 023/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018
CONTRATO FMS Nº 023/2018
BENEFICIÁRIO: **COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **20.037.253/0001-47.**
OBJETO: Aquisição com entrega imediata de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde da Família, Urbano I, Urbano II, Urbano III e USF Malhadinha em Chã Grande, conforme Proposta a Ementa Parlamentar nº 08625.1670001/1140-01, bem como, para as Unidades da Saúde da Família: Vila Santa Luzia, Mutuns e Macacos em Chã Grande, conforme Proposta a Ementa Parlamentar nº 11.0498060001/1140-01.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **15.263,60 (Quinze mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA: 12 meses.

Chã Grande - PE, 26 de março de 2018.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:00A6981D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
CONTRATO FMS Nº 024/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018
CONTRATO FMS Nº 024/2018
BENEFICIÁRIO: **O S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **05.372.103/0001-04.**
OBJETO: Aquisição com entrega imediata de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde da Família, Urbano I, Urbano II, Urbano III e USF Malhadinha em Chã Grande, conforme Proposta a Ementa Parlamentar nº 08625.1670001/1140-01, bem como, para as Unidades da Saúde da Família: Vila Santa Luzia, Mutuns e Macacos em Chã Grande, conforme Proposta a Ementa Parlamentar nº 11.0498060001/1140-01.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **41.408,00 (Quarenta e um mil quatrocentos e oito reais).**
VIGÊNCIA: 12 meses.

Chã Grande - PE, 26 de março de 2018.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:10BE6168

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
CONTRATO FMS Nº 027/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018
CONTRATO FMS Nº 027/2018
BENEFICIÁRIO: **MT Comercial Médica Ltda - ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **07.946.534/0001-54.**
OBJETO: Aquisição com entrega imediata de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde da Família, Urbano I, Urbano II, Urbano III e USF Malhadinha em Chã Grande, conforme Proposta a Ementa Parlamentar nº 08625.1670001/1140-01, bem como, para as Unidades da Saúde da Família: Vila Santa Luzia, Mutuns e Macacos em Chã Grande, conforme Proposta a Ementa Parlamentar nº 11.0498060001/1140-01.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **16.681,50 (Dezesseis mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos reais).**
VIGÊNCIA: 12 meses.

Chã Grande - PE, 16 de abril de 2018.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B81E172C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
CONTRATO FMS Nº 028/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018
CONTRATO FMS Nº 028/2018
BENEFICIÁRIO: **CB Cirúrgica do Brasil Ltda ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **00.534.095/0001-50.**
OBJETO: Aquisição com entrega imediata de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde da Família, Urbano I, Urbano II, Urbano III e USF Malhadinha em Chã Grande, conforme Proposta a Ementa Parlamentar nº 08625.167000/1140-01, bem como, para as Unidades da Saúde da Família: Vila Santa Luzia, Mutuns e Macacos em Chã Grande, conforme Proposta a Ementa Parlamentar nº 11.049806000/1140-01.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **21.225,00 (Vinte e um mil duzentos e vinte e cinco reais).**
VIGÊNCIA: 12 meses

Chã Grande - PE, 16 de abril de 2018.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:18C392B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
CONTRATO FMS Nº 026/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017
CONTRATO FMS Nº 026/2018
BENEFICIÁRIO: **UP Mep Distribuidora e Importadora de Materiais Hospitalares Ltda EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **26.048.385/0001-50.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Materiais Odontológicos, para suprir as necessidades do Programa Saúde Bucal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **76.422,78 (Setecentos e seis quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

Chã Grande - PE, 02 de abril de 2018.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:74C6806C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 011/2018. Comissão: CPL. Modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018. Objeto Nat:** Prestação de Serviço. **Objeto Descr:** Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial corretiva e preventiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações tendo como participantes os Fundos: Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos – SINAPI – EMLURB. Empresas habilitadas: **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI, PAUBRASIL COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA – ME e R & C CONSTRUÇÕES LTDA - ME**. As demais empresas participantes foram inabilitadas. Caso não seja interposto recurso administrativo quanto a esse julgamento, fica desde já determinado o dia 09/08/2018 às 10h00 para a abertura das Propostas de Preços. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, situada na Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade, no horário das 08h0 às 12h00.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA
Presidente.

Condado, 31 de Julho de 2018.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:0DBBBA75

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 009/2018. Comissão: CPL. Modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018. Objeto Nat:** Prestação de Serviço. **Objeto Descr:** Contratação de empresa especializada em Realização de Cursos de Qualificação Profissional e Oficinas de Artes para os usuários referenciados pelo CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programa Bolsa Família. Empresa habilitada: **VINCI CONSULTORIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO - ME**. As demais empresas participantes foram inabilitadas. Caso não seja interposto recurso administrativo quanto a esse julgamento, fica desde já determinado o dia 09/08/2018 às 08h00 para a abertura das Propostas de Preços. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, situada na Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade, no horário das 08h0 às 12h00.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA
Presidente.

Condado, 31 de julho de 2018.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:F322D0F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018 PMC

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 045/2018. PMC. Pregão Presencial Nº 00018/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00018/2018, para Aquisição de 03 veículos zero quilômetro, sendo 02 tipo passeios e 01 utilitário, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Colinas Motor Ltda. CNPJ: 07.273.566/0001-36, pelo valor de R$ 85.400,00.

Custodia, 31/07/2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3DA4DC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018 PMC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00055/2018. Processo Nº: 045/2018. PMC. Pregão Presencial Nº 00018/2018. Compra. Aquisição de 03 veículos zero quilômetro, sendo 02 tipo passeios e 01 utilitário. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 14000.14001.12.361.1201.1.9 - 4.4.90.52.00 - fonte de recurso: impostos e transferências MDE; outras Transf. do FNDE; precatórios do FUNDEF. Contratado: Colinas Motor Ltda. CNPJ: 07.273.566/0001-36. Valor R$85.400,00. Vigência: de 31/07/2018 a 28/09/2018.

Custodia, 31/07/2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0E0C30A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03601/2017 PMC

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 03601/2017. Prorrogação da vigência do contrato referente à Prestação de serviços de assessoria tributária com acompanhamento local de agentes municipais fazendários, fiscais de tributos e locação de software para diversas funções no setor tributário, conforme termo de referência constante no edital para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Custódia. Contratado: STD Incorporações e Participações Setoriais LTDA EPP. CNPJ: 11.358.165/0001-56. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 16/05/2017 a 15/05/2019.

Custódia, 15/05/2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:1F592844

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018 PMC

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 032/2018. PMC. Pregão Presencial Nº 00012/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00012/2018, para Registro de preços para futuras aquisições de mochilas escolares para os alunos da rede pública de ensino fundamental do Município de Custódia, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1,

2: R. J. Souza. CNPJ: 35.718.402/0001-00, pelo valor de R$198.896,00.

Custodia, 18/06/2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BA9713A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018 PMC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00034/2018. Processo Nº: 032/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2018. Compra. Registro de preços para futuras aquisições de mochilas escolares para os alunos da rede pública de ensino fundamental do Município de Custódia. DOTAÇÃO: Recursos Prórpios estipulados no Orçamento anual do Município de Custódia. Contratado: R. J. Souza. CNPJ: 35.718.402/0001-00. Valor R$198.896,00. Vigência: de 18/06/2018 a 31/12/2018.

Custodia, 18/06/2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:305DF06C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

O Prefeito do Município de Escada, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do estado, sobretudo da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1º. RETIFICAR a Portaria nº 1031, de 11 de junho de 2018, que nomeou membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação e de Valorização dos Profissionais em Educação: CACS – FUNDEB, para o biênio 2018/2020, conforme segue:

Na Representação da Secretaria Municipal de Educação:

Suplente: onde se lê Laura Cristina Pereira, leia-se Laura Cristina Pereira da Silva.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Escada, 24 de julho de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:63259BC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 005/2018 (2ª ABERTURA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994. **RESOLVE:** HOMOLOGAR e ADJUDICAR o Processo Licitatório nº 014/2018, Convite nº 005/2018 (2ª ABERTURA), realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO DIGITAL BIOMÉTRICOS E NOBREAKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, ao licitante: **TACIO & DANYELE SERVICO E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, **CNPJ nº 28.556.698/0001-45**, **Rua Henrique Rocha, 397 – Centro – Juazeiro-BA**, **Valor: R$ 40.014,00 (Quarenta mil e quatorze reais)**.

Exu – PE, 31 de julho de 2018.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:320C0A1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

CONTRATO Nº 243/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018, CONVITE Nº 005/2018 (2ª ABERTURA), Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO DIGITAL BIOMÉTRICOS E NOBREAKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: TACIO & DANYELE SERVIÇO E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 28.556.698/0001-45, Valor: R$ 40.014,00 (Quarenta mil, e quatorze reais), Vigência: 31/12/2018, Data de assinatura: 31/07/2018.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E46262BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME PROC 025/2018 - PME

Comissão Permanente de Licitações – CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE CERTAME

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu, torna público o resultado do Certame do Processo Licitatório nº 025/2018, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 006/2018, realizado em 31/07/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 102 (CENTO E dois) dias letivos conforme calendário escolar municipal,pio. Licitantes vencedores: O LEONARDO BERNARDINO DE ARAUJO – CNPJ 27.537.245/0001-09, JOÃO ARCLEBIO GONZAGA DE LIMA – CNPJ 30773822/0001-76, , CARLOS DAMIÃO FERREIRA DE ARAUJO – CNPJ 19.696.436/0001-95, CICERO VICENTE DE ARAUJO – CNPJ 19.675.343/0001-84, JAILSON ALVES BEZERRA – CNPJ 19.774.901/0001-69, LAZARO BERDINAZE DO NASCIMENTO DA SILVA – CNPJ 30.983.627/0001-70, ORLANDO BERNARDO BENTO – CNPJ 131.242.294-79, AGNALDO DANTAS DA

SILVA – CNPJ 27.652.735/0001-56, JEFERSON FEITOSA DA SILVA – CNPJ 27.609.804/0001-49, DAMIÃO ALVES DE OLIVEIRA – CNPJ 19.870.499/0001-16, A SRA. MARIA DA PENHA DE SOUSA SILVA – CNPJ 19.648.981/0001-06, LUCIENE MARTINS DE SOUSA – CNPJ 20.419.979/0001-44, OZIEL COELHO SARAIVA – CNPJ 19.732.543/0001-21, EDILSON GOMES DE MENEZES – CNPJ 19.896.334/0001-13, AOS QUAIS SE FIZERAM PRESENTES NO CERTAME E JOSÉ MARCONDES DE OLIVEIRA – CNPJ 20.149.694/0001-30, WALTER JUNIOR DE SALES MOURA – CNPJ 27.565.343/0001-50, E AS PESSOAS FISICAS: O SR. APARICIO JOSE DA SILVA – CPF 346.384.628-47, O SR. FRANCISCO DE ARAUJO SARAIVA - CPF 712.912.454-72 E EDMILSON RODRIGUES PINHEIRO – CPF 514.147.404-68, que apresentaram as melhores propostas para o objeto do citado processo licitatório.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:D31F11AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 006/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

O Fundo Municipal de Saúde de Exu, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 08 de Agosto de 2018, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 015/2018, Convite nº 006/2018, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR E UTENSÍLIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor máximo admitido: R$ 79.952,85. Os interessados deverão adquirir o Edital/Convite, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A3BD8F8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DE ANIVERSÁRIO DE MORTE DE LUIZ GONZAGA.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município e considerando as disposições da Lei nº 1.226/2014, que estipula o dia 02 de agosto como feriado municipal em razão do Aniversário de Morte de Luiz Gonzaga, **DECRETA:**
Art.1º: Fica transferido, em caráter excepcional, para o dia 03 de agosto de 2018, sexta-feira, o feriado do Aniversário de Morte de Luiz Gonzaga.
PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá aos responsáveis por cada órgão municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 2°: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de Julho de 2018.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:D9629B78

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal e Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de **DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, com sede na Rua do Sossego, nº 607, Bairro Santo Amaro, Recife-PE, CEP.: 50.100-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.724.104/0001-00, a fim de prestar assessoria jurídica integral para o Município de Exu, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO DIREITO TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO, ATRAVÉS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, NO ÂMBITO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO, DANDO SUPORTE TÉCNICO EM QUESTÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE E RELEVÂNCIA, BEM COMO OPERACIONAL, À PROCURADORIA MUNICIPAL, SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR DE ARRECADAÇÃO E CONTROLE INTERNO**. **Valor Total dos serviços de assessoramento mensal R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**.

Exu (PE), 13 de abril de 2018.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:BD4A2381

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 161/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO DIREITO TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO, ATRAVÉS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, NO ÂMBITO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO, DANDO SUPORTE TÉCNICO EM QUESTÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE E RELEVÂNCIA, BEM COMO OPERACIONAL, À PROCURADORIA MUNICIPAL, SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR DE ARRECADAÇÃO E CONTROLE INTERNO.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE**, Contratado: **DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, CNPJ: **10.724.104/0001-00,** Valor global: R$ 180.000,00 (Dezoito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente. Data de assinatura: 13/04/2018.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:4386E8E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00018/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Processo Nº: 00018/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2018

Processo Nº: 00018/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00016/2018, para Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda, de materiais para radiologia para atender as necessidades do Hospital do Município de Feira Nova, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12: Edquality do Brasil Produtos Medicos e Hospitalares Eireli. CNPJ: 26.211.408/0001-04, pelo valor de R$9.432,81.

Feira Nova, 26/07/2018.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5696D60E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PL Nº 040/2018

COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido deserto, fica determinada nova data para realização do certame: 14 de agosto de 2018 às 08h30min para o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. LOCAL: Rua Heitor Araújo, nº 88, Centro, Gameleira-PE. (sede provisória) VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 20.520,00 EDITAL à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 31 de julho de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:E6845071

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 127/2018

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Artigo 37, Inciso III, da Resolução Nº 709, de 28 de novembro de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, e a Lei Municipal de nº 3915 de 19 de Junho de 2013.

R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR A PEDIDO, JHONATAN PALLMER NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF 07418568401**, Mat. 968,** do cargo efetivo de **TÉCNICO LEGISLATIVO**, **CEL-04,** lotado na Câmara Municipal de Garanhuns, com vigência a partir desta data.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM 25 DE JULHO DE 2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidenta

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F684D86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674/2018-GP

"Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da PORTARIA Nº 344/2018-GP de 26 de abril de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 dias, com vigência a partir desta data, a conclusão do inquérito administrativo para apurar ausência em recadastramento realizado no exercício de 2017, concernente à senhora ELZA DE MEDEIROS ALVES, Matrícula n°. 1.763, PENSIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, instituído por meio da PORTARIA Nº 344/2018-GP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0C533AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 675/2018-GP

"Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da PORTARIA Nº 347/2018-GP de 26 de abril de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 dias, com vigência a partir desta data, a conclusão do inquérito administrativo para apurar ausência em recadastramento realizado no exercício de 2017, concernente à servidora VERALUCIA DE ARRUDA MOURA,

Matrícula n°. 423, PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, instituído por meio da PORTARIA Nº 347/2018-GP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FCFFC4A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2018-GP

"Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da PORTARIA Nº 346/2018-GP de 26 de abril de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 dias, com vigência a partir desta data, a conclusão do inquérito administrativo para apurar ausência em recadastramento realizado no exercício de 2017, concernente ao servidor SERGIO RODRIGUES DE MELO, Matrícula n°. 7.305, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - PE20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, instituído por meio da PORTARIA Nº 346/2018-GP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2FBFAB9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°679/2018-GP

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA AMOSTRA FORNECIDA PELA EMPRESA LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2018 E PROCESSO LICITATÓRIO 055/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, sob a proteção de Deus,

CONSIDERANDO a necessidade de analisar a amostra dos serviços licitados através do processo licitatório 55/2018 e pregão eletrônico 34/2018, que têm por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento e manutenção de uma solução integrada de vídeomonitoramento para a Sede da Secretaria de Educação e as Escolas da Rede.

RESOLVE:

Art.1° - **DESIGNAR COMISSÃO** para avaliar as amostras de produtos e serviços oriundos do processo licitatório supra.
Art. 2° - **A COMISSÂO** avaliará a qualidade da amostra e emitirá parecer atestando ou não a compatibilidade, mantendo todas as informações concernentes a análise em sigilo.
Art. 3° A demonstração será feita nas instalações da Secretaria de Educação;
Art. 4° A COMISSÂO será composta por 3 (três) servidores do Município de Garanhuns, quais sejam: **RONALDO TORESIN DE PETTA Mat.: 12.381; ERLAN DOUGLAS DOMINGOS DE SOUZA, Mat.:12.761; JOSÈ ADOLFO BEZERRA, Mat.: 11488;**
Art.4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO,

Garanhuns, 30 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F7F6D90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2018-GP REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre o afastamento para estudo e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **FREDERICO AUGUSTO DE LIRA CRUZ**, que exerce função de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, Matrícula Nº. 5.782, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **prorrogação para conclusão do curso de MESTRADO EM ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE,** pela **UNIVERSIDAD EUROPEIA DEL ATLÂNTICO** em convênio com a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA IBEROAMERICANA – FUNIBER** por um período de **(50) cinquenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **15.04.2018** a **04.06.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E299FD4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539/2018-GP REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre o afastamento para estudo e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **ERASMO DA SILVA FERREIRA**, que exerce função de PROFESSOR II – PORTUGUÊS, Matrícula Nº. 10.925, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **para fazer curso de DOUTORADO EM LINGUÍSTICA** pela **UNIVERSIDAD FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE** por um período de **(2) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **01.02.2018** a **01.02.2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:240B4B0F

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000207/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor de LARISSA VITÓRIA PEREIRA DE VASCONCELOS, representada por LAUDICEIA PEREIRA CAÇULA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a **LARISSA VITÓRIA PEREIRA DE VASCONCELOS (pensão temporária), filha menor,** portadora do RG N° 10.708.357 SDS/PE, CPF N° 145.820.474-08, representada por sua Genitora, a Senhora **LAUDICEIA PEREIRA CAÇULA,** portadora do RG Nº 5636262 SSP/PE, inscrita no CPF Nº 020.607.234-18, dependente do Ex-servidor Ativo **JOSÉ EVANDILSON DE VASCONCELOS SILVA,** Matrícula N° 3010, no cargo de Guarda III, Nível A1-180, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, Portador do RG N° 3.514.127 SDS/PE, CPF N° 731.706.824-15, falecido em **03 de Junho de 2018**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso II da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8°, Inciso I, Artigo 47°, Inciso II e Art. 48.Inciso I da Lei Municipal N° 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 03 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 31 de Julho de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0B54DAC

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000070/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª JANYEIDE MARIA VIANA DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **JANYEIDE MARIA VIANA DA SILVA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe B, Referência 10, **270 H/A**, Matrícula Funcional nº 158, portadora do RG n° 3.637.598 SDS/PE e CPF/MF n° 476.229.544-20, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a contar de 01 de Abril de 2018**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. (Republicada por Incorreção).

Garanhuns, 05 de Abril de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria Nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:00738D81

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº 006/2018

Fica **REVOGADO** o **PROC. LICITATÓRIO Nº 047/2018.** Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Implantação de pavimento em Paralelepípedo e drenagem da Rua Joaquim Sampaio e trecho da Av. Senador Paulo Guerra no Município de Garanhuns/PE, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme Oficio n° 0199/2018 - S.O.S.P., acompanhado de Parecer Jurídico (anexo aos autos).

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:39FE490B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2018- SEDUC

Extrato do Contrato n° 009/2018 – SEDUC. OBJETO: A contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, para atuarem como instrutores nas Escolas pertencentes à Rede de Ensino do Município de Garanhuns/PE, na preparação para apresentação do desfile cívico do Dia da Independência. **CONTRATADO: Sr. RICHARDSON LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, n° 26, Boa Vista, Garanhuns/PE, inscrito no CPF sob o nº 115.240.404-01, portador da cédula de identidade (RG) sob o nº 9.279.942 - SDS/PE; Data de Assinatura do Contrato: 23/07/2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C78E4E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2018- SEDUC

Extrato do Contrato n° 010/2018 – SEDUC. OBJETO: A contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, para atuarem como instrutores nas Escolas pertencentes à Rede de Ensino do Município de Garanhuns/PE, na preparação para apresentação do desfile cívico do Dia da Independência. **CONTRATADO: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA FELIX**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Wilson Urquisa, n° 314, Magano, Garanhuns/PE, inscrito no CPF sob o nº 710.881.064-63, portador da cédula de identidade (RG) sob o nº 10.125.606 - SDS/PE, Data de Assinatura do Contrato: 23/07/2018

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B2653682

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2018- SEDUC

Extrato do Contrato n° 011/2018 – SEDUC. OBJETO: A contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, para atuarem como instrutores nas Escolas pertencentes à Rede de Ensino do Município de Garanhuns/PE, na preparação para apresentação do desfile cívico do Dia da Independência. **CONTRATADO: GEANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Travessa Santa Quitéria, n 25, Heliópolis, Garanhuns/PE, inscrita no CPF sob o nº 083.167.684-10, portadora da cédula de identidade (RG) sob o nº 8.598.855 - SDS/PE; Data de Assinatura do Contrato: 23/07/2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:879E23C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2018- SEDUC

Extrato do Contrato n° 012/2018 – SEDUC. OBJETO: A contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, para atuarem como instrutores nas Escolas pertencentes à Rede de Ensino do Município de Garanhuns/PE, na preparação para apresentação do desfile cívico do Dia da Independência. **CONTRATADO: JOÃO PAULO GOMES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na Rua das Margaridas, n° 15, Manoel Cheu, Garanhuns/PE, inscrito no CPF sob o nº 093.612.854-24, portador da cédula de identidade (RG) sob o nº 8.784.937 - SDS/PE; Data de Assinatura do Contrato: 23/07/2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:316B3B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2018- SEDUC

Extrato do Contrato n° 013/2018 – SEDUC. OBJETO: A contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, para atuarem como instrutores nas Escolas pertencentes à Rede de Ensino do Município de Garanhuns/PE, na preparação para apresentação do desfile cívico do Dia da Independência. **CONTRATADO: PEDRO JULIO SOUZA TORQUATO DE ALBUQUERQUE,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na Rua Antônio Cesária Brasileiro, n° 389, Aluízio Pinto, Garanhuns/PE, inscrito no CPF sob o nº 110.466.324-42, portador da cédula de identidade (RG) sob o nº 9.161-729 - SDS/PE; Data de Assinatura do Contrato: 23/07/2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:588B4709

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2018- SEDUC

Extrato do Contrato n° 014/2018 – SEDUC. OBJETO: A contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, para atuarem como instrutores nas Escolas pertencentes à Rede de Ensino do Município de Garanhuns/PE, na preparação para apresentação do desfile cívico do Dia da Independência. **CONTRATADO: JOSÉ EVANGELISTA FREIRE JUNIOR,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Araci de Almeida, n° 161, Parque Fênix, Garanhuns/PE, inscrito no CPF sob o nº 110.466.324-42, portador da cédula de identidade (RG) sob o nº 9.161-729 - SDS/PE; Data de Assinatura do Contrato: 23/07/2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CAFF5CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2018- SEDUC

Extrato do Contrato n° 015/2018 – SEDUC. OBJETO: A contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, para atuarem como instrutores nas Escolas pertencentes à Rede de Ensino do Município de Garanhuns/PE, na preparação para apresentação do desfile cívico do Dia da Independência. **CONTRATADO: LILIELDES ALVES SAMPAIO DE BARROS,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Regina Duarte, n° 113, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, inscrito no CPF sob o nº 104.821.954-57, portador da cédula de identidade (RG) sob o nº 8.349.927 - SDS/PE; Data de Assinatura do Contrato: 23/07/2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:680ACF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2018- SEDUC

Extrato do Contrato n° 016/2018 – SEDUC. OBJETO: A contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, para atuarem como instrutores nas Escolas pertencentes à Rede de Ensino do Município de Garanhuns/PE, na preparação para apresentação do desfile cívico do Dia da Independência. **CONTRATADO: MILSON JOSÉ FERREIRA BARROS,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Maria de Nazaré, n° 33, Massaranduba, Garanhuns/PE, inscrito no CPF sob o nº 059.678.534-80, portador da cédula de identidade (RG) sob o nº 7.201.117 - SDS/PE; Data de Assinatura do Contrato: 23/07/2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:48A01793

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2018- SEDUC

Extrato do Contrato n° 017/2018 – SEDUC. OBJETO: A contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, para atuarem como instrutores nas Escolas pertencentes à Rede de Ensino do Município de Garanhuns/PE, na preparação para apresentação do desfile cívico do Dia da Independência. **CONTRATADO: ED WILSON FAUSTINO PAES FILHO,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua São Domingos, n° 241, São José, Garanhuns/PE, inscrito no CPF sob o nº 067.545.634-78, portador da cédula de identidade (RG) sob o nº 8.191.048 - SDS/PE; Data de Assinatura do Contrato: 23/07/2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:64119445

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2018- SEDUC

Extrato do Contrato n° 018/2018 – SEDUC. OBJETO: A contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, para atuarem como instrutores nas Escolas pertencentes à Rede de Ensino do Município de Garanhuns/PE, na preparação para apresentação do desfile cívico do Dia da Independência. **CONTRATADO: ALAN PAULO SILVA ALMEIDA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos Jobim, n° 97, Cohab 2, Garanhuns/PE, inscrito no CPF sob o nº 098.291.254-40, portador da cédula de identidade (RG) sob o nº 8.098.803 - SDS/PE; Data de Assinatura do Contrato: 23/07/2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F7DC191

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2018- SEDUC

Extrato do Contrato n° 019/2018 – SEDUC. OBJETO: A contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, para atuarem como instrutores nas Escolas pertencentes à Rede de Ensino do Município de Garanhuns/PE, na preparação para apresentação do desfile cívico do Dia da Independência. **CONTRATADO: ANTÔNIO CHARLES LOPES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, n° 026, Boa Vista, Garanhuns/PE, inscrito no CPF sob o nº 116.958.694-51, portador da cédula de identidade (RG) sob o nº 92.279.946 SDS/PE; Data de Assinatura do Contrato: 23/07/2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:221A38D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2018- SEDUC

Extrato do Contrato n° 020/2018 – SEDUC. OBJETO: A contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, para atuarem como instrutores nas Escolas pertencentes à Rede de Ensino do Município de Garanhuns/PE, na preparação para apresentação do desfile cívico do Dia da Independência. **CONTRATADO: ED CARLOS PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dois, n° 15 A, Cohab 2, Garanhuns/PE, inscrito no CPF sob o nº 061.203.844-05, portador da cédula de identidade (RG) sob o nº 7.390.340 - SDS/PE; Data de Assinatura do Contrato: 23/07/2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AC94842D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2018- SEDUC

Extrato do Contrato n° 021/2018 – SEDUC. OBJETO: A contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, para atuarem como instrutores nas Escolas pertencentes à Rede de Ensino do Município de Garanhuns/PE, na preparação para apresentação do desfile cívico do Dia da Independência. **CONTRATADO: JOSÉ CELIO DIAS DA SILVA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Gueiros, n° 640, Brasília, Garanhuns/PE, inscrito no CPF sob o nº 070.331.864-01, portador da cédula de identidade (RG) sob o nº 98.001.021.827 - SDS/AL; Data de Assinatura do Contrato: 23/07/2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8887197E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2018- SEDUC

Extrato do Contrato n° 022/2018 – SEDUC. OBJETO: A contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, para atuarem como instrutores nas Escolas pertencentes à Rede de Ensino do Município de Garanhuns/PE, na preparação para apresentação do desfile cívico do Dia da Independência. **CONTRATADO: Sr. JONATHAN RAPHAEL BARBOSA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dep. Wiliss Guimarães, n° 370, Boa Vista, Garanhuns/PE, inscrito no CPF sob o nº 101.540.424-39, portador da cédula de identidade (RG) sob o nº 7.573.729 SDS/PE; Data de Assinatura do Contrato: 23/07/2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2158CC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2018- SEDUC

Extrato do Contrato n° 023/2018 – SEDUC. OBJETO: A contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, para atuarem como instrutores nas Escolas pertencentes à Rede de Ensino do Município de Garanhuns/PE, na preparação para apresentação do desfile cívico do Dia da Independência. **CONTRATADO: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua J, n° 26, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, inscrito no CPF sob o nº 038.631.134-03, portador da cédula de identidade (RG) sob o nº 6.236.723 SSP/PE; Data de Assinatura do Contrato: 23/07/2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B4F80DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2018- SEDUC

Extrato do Contrato n° 024/2018 – SEDUC. OBJETO: A contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, para atuarem como instrutores nas Escolas pertencentes à Rede de Ensino do Município de Garanhuns/PE, na preparação para apresentação do desfile cívico do Dia da Independência. **CONTRATADO: JURANDIR AMORIM DO NASCIMENTO,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Enéias Lins, n° 94, Heliópolis, Garanhuns/PE, inscrito no CPF sob o nº 106.517.414-40, portador da cédula de identidade (RG) sob o nº 9.033.440 SDS/PE; Data de Assinatura do Contrato: 23/07/2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9764BA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2018- SEDUC

Extrato do Contrato n° 025/2018 – SEDUC. OBJETO: A contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, para atuarem como instrutores nas Escolas pertencentes à Rede de Ensino do Município de Garanhuns/PE, na preparação para apresentação do desfile cívico do Dia da Independência. **CONTRATADO: Sr. JOÃO CARLOS BENTO DE ARAÚJO,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira Paes, n° 266, Heliópolis, Garanhuns/PE, inscrito no CPF sob o nº 684.504.434-15, portador da cédula de identidade (RG) sob o nº 3.446.456 SDS/PE; Data de Assinatura do Contrato: 23/07/2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FBAC6396

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018-FMS

Objeto: Contratação de Solução integrada que contemple sistema de gestão web e aplicativos desconectado para gestão do Tratamento Fora do Domicílio - TFD para o município de Garanhuns – PE. Valor Máximo Admitido **R$ 79.030,00.** Início do acolhimento das propostas: **02/08/2018 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **14/08/2018 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **14/08/2018, às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br/www.garanhuns.pe.gov.br. **Nº Licitação: 729978.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B8ED2B86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018

- Processo Licitatório Nº: **012/2018.**
- Modalidade/Nº: **Pregão na Forma (Presencial) Nº 008/2018 – 3ª CHAMADA.**

- Contrato Nº: **015/2018.**

- Objeto Nat.: **Compras e Serviços.**

Objeto Descri.: Contratação de empresa para o ***fornecimento de Material, Equipamentos, com Serviços de Mão de Obra para montagem de uma Torre*** no Distrito de Santa Rosa, localizado no Espaço rural deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência Projeto Básico.

- Contratado (a): **ADRIANE TRANSPORTES & CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **10.851.227/0001-02.**
- Valor Contratado: **R$ 43.500,00** (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).
- Vigência: **25/07/2018 à 25/10/2018.**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 31 de julho de 2018.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Ordenadora de Despesas
Secretária de Administração.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:AB101766

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 027/2018 – CPL – Pregão Presencial nº 019/2018. Objeto/Compras. Descrição: Sistema de registro de preços para aquisição parcelada de materiais gráficos digitais tipo adesivos, banners, lonas para outodoors e faixas para atender demanda da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais. Valor estimado R$ 89.789,34. Data e Local da Sessão: 14/08/2018 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Edital, anexos e outras informações no mesmo local da sessão ou pelo fone 087 3842 2060, das 08:00h às 12:00h, ou pelo e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 31 de Julho de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:78D48177

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 489/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os poderes conferidos pelas Constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal em vigor, neste ato:
Considerando as informações da Secretaria de Saúde, acerca da provável falta funcional grave do servidor:
Renato Daniel Melo da Silva – Matrícula 11.719.

RESOLVE:
Art. 1°) – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o noticiado na pasta funcional do servidor acima citado.
Art. 2°) – DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos a expedição de portaria para designação dos membros da comissão processante, a saber:

Magda Mayra Fagundes Serpa – Presidente
Terezinha Rodrigues de Amorim – Membro
Maciel Antônio Neto – Membro

Art. 3°) – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de julho de 2018.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Magda Mayra Fagundes Serpa
Código Identificador:429AEEF1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 490/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os poderes conferidos pelas Constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal em vigor, neste ato:
Considerando a necessidade de verificar as irregularidades encontradas no município;

Considerando a necessidade de se instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando à apuração real dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1°) – NOMEAR a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), para apurar possíveis falhas ou desvios de condutas administrativas de servidores públicos municipais.
Art. 2°) – A Comissão será composta por:

PRESIDENTE

MAGDA MAYRA FAGUNDES SERPA – Coordenadora de Recursos Humanos;

MEMBROS

TEREZINHA RODRIGUES DE AMORIM – Técnica da Coordenadoria de Controle Interno.
MACIEL ANTONIO NETO – Enfermeiro / Coordenador da Casa de Saúde.

Art. 3º) – A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 4º) – Todas as secretarias municipais deverão tomar as medidas necessárias ao bom andamento dos trabalhos, facilitando desta forma, o serviço da presente Comissão.
Art. 5º) – Todos os dados coletados devem ser informados ao Setor de Recursos Humanos, visando atualização de cadastro, e providências que se fizerem necessárias.
Art. 6°) – A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 7°) – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de julho de 2018.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Magda Mayra Fagundes Serpa
Código Identificador:E4135AB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 135/2018, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, NAT.: SERVIÇO,

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, DRENAGEM, CALÇADA E ACESSIBILIDADE DAS RUAS ANA CLEIDE E SEVERINO BARBOSA CORREIA, NO BAIRRO DA RUBINA, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Após análise dos documentos de habilitação apresentado, foi obtido o seguinte resultado:
Empresas **HABILITADAS**: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI; CONSTRUTORA CIRINO & MENEZES LTDA, KAENA CONSTRUÇÕES LTDA e J L MARANHAO CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI – ME. Empresas **INABILITADAS:** E.U.S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; A. J. REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA e CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI – ME. Desde já comunicamos que encontra – se aberto o prazo para interposição de recurso, não havendo interposição de recurso, a retomada da sessão para dar sequência ao certame ocorrerá dia 09/08/2018 ás 09:00.

Igarassu, 31 de julho de 2018

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL I

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:E089FC87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

Reconheço, Homologo e Ratifico a justificativa apresentada pela comissão permanente de licitação- CPL- como também o parecer da assessoria jurídica no processo administrativo nº 036/2018, Inexigibilidade 001/2018, nos termos do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, relativo à contratação da empresa **MULTI ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS LTDA EPP " MULTI ENTRETENIMENTO"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.345.512/0001-60, sediada na Rua Água da Prata, 05 Edson Queiroz – Fortaleza - CE, CEP 60.834-414, diretamente com o(a) artista, para realização de shows musical com duração de 02 (duas) horas a apresentação, na Praça Pública do distrito de Serrolândia, no município de Ipubi, nas comemorações alusivas as festividades de Padroeira do distrito de Serrolândia "Nossa Senhora do Perpetuo Socorro" a realizar-se no dia 05 de agosto do corrente ano de 2018,

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Ipubi-PE, 31 de julho de 2018.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:8B88630E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 076/2018
PL nº 036/2018- Inexigibilidade nº 001/2018. Contratante: Município de Ipubi-PE- CNPJ Nº 11.040.896/0001-59. Contratado(a): **MULTI ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS LTDA EPP " MULTI ENTRETENIMENTO"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.345.512/0001-60. Objeto: realização de 01 (um) Show Artístico Musical com duração de 02 (duas), horas, no dia 05.08.2018. Fundamento Legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Valor. R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Fonte: Programa Atividade: 13.392.0010.2042.0000 e elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

Ipubi-PE, 31 de julho de 2018.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:3EBF29AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 –OBJETO NAT: Serviços - OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica contábil, para processamento da execução orçamentária e contabilidade pública da Prefeitura Municipal. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global, LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 08h00min as 14h00min. DATA: 17/08/2018 (dezessete de agosto de dois mil e dezoito). Horário: 09h:00min (nove horas), VALOR

MÁXIMO: R$ 122.733,38 (cento e vinte e dois mil setecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações em dia de expediente.

Itaíba/PE, 01 de agosto de 2018.

ELIMARCOS RAMOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:1755C4F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 203/2018

Conceder licença maternidade à servidora contratada: VANDEILMA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VANDEILMA DA SILVA, mat. nº 41775 funcionária admitida em 02 de janeiro de 2018, para o cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença maternidade por 120(cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120(cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 18 de julho de 2018 e término no dia 15 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria terá seu efeito retroativo a 18 de julho de 2018 e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de julho de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E0FC0E7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 204/2018

Conceder licença maternidade à servidora efetiva: MARIA JOSENILDA VIEIRA ANDRADE MELO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA JOSENILDA VIEIRA ANDRADE MELO, mat. nº 7802 funcionária admitida em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade por 120(cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 23 de julho de 2018 e término no dia 20 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria terá seu efeito retroativo a 23 de julho de 2018 e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de julho de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2F4EC675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 205/2018

Conceder licença maternidade à servidora efetiva: CLEONICE RAMOS DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CLEONICE RAMOS DA SILVA, mat. nº 8502 funcionária admitida em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade por 120(cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120(cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 26 de julho de 2018 e término no dia 23 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria terá entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de julho de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6821E62D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 206/2018

Conceder férias a(o) servidor(a) : CLAUDIA ALMEIDA RAMALHO SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CLAUDIA ALMEIDA RAMALHO SILVA matrícula nº 10065, funcionário(a) admitido(a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada(o) na Secretaria de Saúde, férias referente ao período trabalhado de 02 de junho de 2017 a 02 de junho de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - As férias tem início no dia 15 de julho de 2018 e término em 14 de agosto de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria terá seu efeito retroativo a 15 de julho de 2018 e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de julho de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5BB39FD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 207/2018

Conceder férias a(o) servidor(a) : LUZIA DA SILVA ROCHA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LUZIA DA SILVA ROCHA matrícula nº 10316, funcionário(a) admitido(a) em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada(o) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, férias referente ao período trabalhado de 25 de fevereiro de 2017 a 25 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - As férias tem início no dia 01 de agosto de 2018 e término em 30 de agosto de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de julho de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9E403B6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 208/2018

Conceder férias a(o) servidor(a) : WESLLEY ANDERSON BARRETO RAMOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a WESLLEY ANDERSON BARRETO RAMOS matrícula nº 52114, funcionário(a) admitido(a) em 21 de dezembro de 2016, para o cargo de Enfermeiro PSF, lotada(o) na Secretaria de Saúde, férias referente ao período trabalhado de 21 de dezembro de 2016 a 21 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - As férias tem início no dia 01 de agosto de 2018 e término em 30 de agosto de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de julho de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CE10D941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 209/2018

Conceder férias a(o) servidor(a) : BRUNA LAURENTINO NEVES DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a BRUNA LAURENTINO NEVES DA SILVA matrícula nº 1216, funcionário(a) admitido(a) em 12 de janeiro de 2016, para o cargo de Enfermeiro Plantonista, lotada(o) na Secretaria de Saúde, férias referente ao período trabalhado de 12 de janeiro de 2017 a 12 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - As férias tem início no dia 01 de agosto de 2018 e término em 30 de agosto de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de julho de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4B098BB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 210/2018

Conceder férias a(o) servidor(a) : AURELÂNDIA ALVES DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a AURELÂNDIA ALVES DA SILVA matrícula nº 25516, funcionário(a) admitido(a) em 06 de abril de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada(o) na Secretaria de Saúde, férias referente ao período trabalhado de 06 de abril de 2017 a 06 de abril de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - As férias tem início no dia 01 de agosto de 2018 e término em 30 de agosto de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de julho de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:729C6D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 211/2018

Conceder férias a(o) servidor(a) : QUITÉRIA SOARES DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a QUITÉRIA SOARES DOS SANTOS matrícula nº 0271, funcionário(a) admitido(a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada(o) na Secretaria de Saúde, férias referente ao período trabalhado de 02 de junho de 2017 a 02 de junho de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - As férias tem início no dia 15 de agosto de 2018 e término em 14 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de julho de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:76DE0A9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 212/2018

Conceder férias a(o) servidor(a) : ROSENEIDE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ROSENEIDE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS matrícula nº 10064, funcionário(a) admitido(a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada(o) na Secretaria de Saúde, férias referente ao período trabalhado de 02 de junho de 2016 a 02 de junho de 2017.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - As férias tem início no dia 15 de agosto de 2018 e término em 14 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de julho de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:74C7AF72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 213/2018

Conceder férias a(o) servidor(a) : DAMIÃO JOSÉ DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a DAMIÃO JOSÉ DA SILVA matrícula nº 0526, funcionário(a) admitido(a) em 11 de janeiro de 2016, para o cargo de Membro do conselho Tutelar, lotado(a) na Secretaria do Governo Municipal, férias referentes ao período trabalhado de 11 de janeiro 2017 a 11 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - As férias tem início no dia 01 de agosto de 2018 e término em 30 de agosto de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de julho de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B10B6DE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 214/2018

Conceder licença prêmio a(o) servidor(a): ANTÔNIA LAURINDA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ANTÔNIA LAURINDA DA SILVA, matrícula nº 0790, funcionária(o) admitida(o) em 13 de agosto de 1997, para o cargo de Professor I, lotado(a) na Secretaria Mul. de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 150(cento e cinqüenta) dias,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de agosto de 2018 e término no dia 29 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de julho de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Sacretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1BE7CE74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 215/2018

Conceder licença prêmio a(o) servidor(a): EDJA MARIA RODRIGUES VIEIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDJA MARIA RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 27102, funcionária(o) admitida(o) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Mul. de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 02 de julho de 2018 e término no dia 01 de agosto de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria terá seu efeito retroativo a 02 de julho de 2018 e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de julho de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:ED65A794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 216/2018

Conceder licença prêmio a(o) servidor(a): ANA CRISTINA DE OLIVEIRA NEMÉZIO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ANA CRISTINA DE OLIVEIRA NEMÉZIO, matrícula nº 0837, funcionária(o) admitida(o) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Mul. de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de agosto de 2018 e término no dia 30 de agosto de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de julho de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B5DA2A70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 217/2018

Conceder licença prêmio a(o) servidor(a): ILDA ROCHA DE LIMA SOARES

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ILDA ROCHA DE LIMA SOARES, matrícula nº 22902, funcionária(o) admitida(o) em 03 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Mul. de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 16 de julho de 2018 e término no dia 15 de agosto de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria terá seu efeito retroativo a 16 de julho de 2018 e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de julho de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0F3617ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 218/2018

Conceder licença prêmio a(o) servidor(a): WELINGTON RAMOS DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a WELINGTON RAMOS DA SILVA, matrícula nº 31402, funcionária(o) admitida(o) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Vigia, lotado(a) na Secretaria Mul. de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de agosto de 2018 e término no dia 30 de agosto de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de julho de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:40F49EC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 219/2018

Conceder licença prêmio a(o) servidor(a): JUCIMARA SOARES DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JUCIMARA SOARES DA SILVA, matrícula nº 26702, funcionária(o) admitida(o) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Mul. de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60(trinta) dias,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 15 de junho de 2018 e término no dia 14 de agosto de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria terá seu efeito retroativo a 15 de junho de 2018 e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de julho de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:05FE627E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 220/2018

Conceder licença prêmio a(o) servidor(a): JOSÉ SINVAL GOMES DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSÉ SINVAL GOMES DA SILVA, matrícula nº 0834, funcionário(a) admitido(a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Mul. de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de agosto de 2018 e término no dia 30 de agosto de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de julho de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8E0A705B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 221/2018

Conceder férias a(o) servidor(a): MANOEL MESSIAS DE LIMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MANOEL MESSIAS DE LIMA matrícula nº 10035, funcionário(a) admitido(a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada(o) na Secretaria de Saúde, férias referente ao período trabalhado de 02 de junho de 2017 a 02 de junho de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - As férias tem início no dia 15 de agosto de 2018 e término em 14 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de julho de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CFA2668E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 30/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro,

no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a senhora **MARIA OZITA CIRINA DOS SANTOS**, no cargo de Gari, Nível: SA-2, Matrícula: 0911, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos, nos termos do art. 40, §1º, III, "b", da CF com redação da EC nº 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 31 de julho de 2018.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:54329F65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE JOÃO ALFREDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Temo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2016 PM. Processo Licitatório N: 007/2016. Pregão Presencial Nº 004/2016. Prorrogação da vigência do contrato referente a contratação de empresa especialista para o fornecimento de um Sistema Integrado de Gestão Tributaria na condição de Licença de Uso a fim de administrar cadastros do município de João Alfredo-PE. Contratado: TRIBUTUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: 14.603.004/0001-79. Prazo Acrescido: 09 (nove) meses. Nova vigência de 02/07/2018 a 01/04/2019.

João Alfredo 29/06/2018.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:BAD34935

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL RP-Nº 32/2018

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 26.07.2018, e publicado no dia 30 de Julho de 2018, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 070/2018 – Pregão Presencial RP- nº 32/2018, registro de preço para aquisição de material de eletro domésticos, móveis e utensílios (Fogões Industriais) para atender a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Nabuco, em favor da Empresa: VIVA DISTRIBUIDORADE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, Valor: R$ 39.240,00 (Trinta e Nove Mil Duzentos e Quarenta Reais)

Joaquim Nabuco, 31 de Julho de 2018.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE PAULA
Secretário de Educação

MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:8F1D2F03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018
PREGÃO PRESENCIAL RP-Nº 33/2018

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 26.07.2018, e publicado no dia 30 de Julho de 2018, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 071/2018 – Pregão Presencial RP- nº 33/2018, registro de preço para aquisição de instrumentos musicais destinados aos Fundos Municipais de Educação e de Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco, em favor das Empresas: PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 19.211.006/0001-36, Valor: R$ 61.393,80 (Sessenta e Um Mil Trezentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos); STAGE MUSIC COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.661.909/0001-44, Valor: R$ 47.408,10 (Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Oito Reais e Dez Centavos); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, Valor: R$ 3.848,00 (Três Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Centavos.

Joaquim Nabuco, 31 de Julho de 2018.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE PAULA
Secretário de Educação

FRANCISCA MÁRCIA LIMA PEREIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:F2FCAF4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 023/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

Processo Licitatório nº 023/2018 – Inexigibilidade nº 008/2018. **Onde se lê**: **Objeto:** Contratação da atração artística SAIA RODADA para apresentação no dia 22 de setembro 2018 na festividade da 28ª Corrida de Jericos do município de Lagoa de Itaenga: JONAS ESTICADO, empresa SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 05.323.996/0001-90, com sede na Rua Capitão Bento pelo nº 16, Centro, Caraúbas -RN CEP: 59.780-000 **Leia-se:** **Objeto:** Contratação da atração artística SAIA RODADA para apresentação no dia 22 de setembro 2018 na festividade da 28ª Corrida de Jericos do município de Lagoa de Itaenga: SAIA RODADA, empresa SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 05.323.996/0001-90, com sede na Rua Capitão Bento pelo nº 16, Centro, Caraúbas -RN CEP: 59.780-000.

Lagoa de Itaenga/PE, 31 de julho de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:68F167BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018.

Ratifico e homologo, fundamentado pelo Art. 23 Inciso I Alínea "b" da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a Tomada de Preço n° 001/2018, em favor da empresa: **PRISMA ENGENHARIA LTDA,** inscrito pelo **CNPJ: 12.644.934/0001-45**. **COTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECALIZADA DA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO, INSTALAÇÃO DE GUARITA E ADAPTAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS DA ESCOLA MUNICIPAL CORDEIRO FILHO, NESTE MUNICIPIO, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL DA EMPREITERA,** no valor global de **R$ 83.164,60** (oitenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

Lagoa dos Gatos –PE, 31 de julho de 2018.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE.
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6767A0FE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018.

Ratifico e homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e DECRETOS n° 3.931 de 19/09/2001 e n° 3.555 de 08/08/2000, DECRETO 5.450 de 31/05/2005 e DECRETO n° 7.892 de 23/01/2013, disposto no artigo 15 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o Pregão Presencial - n° 009/2018, em favor da empresa: **J A DIAS PEÇAS,** inscrito pelo **CNPJ: 17.596.667/001-00**. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E VEÍCULOS TENDO EM VISTA DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGOA DOS GATOS,** no valor global de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais)

Lagoa dos Gatos –PE, 31 de julho de 2018.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE.
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:77D431B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 150/2018

Altera e nomeia os membros da comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Alterar e nomear as senhoras **JAMYLLE ITALA GUIMARÃES DE ALMEIDA, ERIONEIDE IZABEL DA SILVA E ANDRESSA ALVES DA SILVA** para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Município.
Art. 2º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos pela senhora **JAMYLLE ITALA GUIMARÃES DE ALMEIDA**, a qual terá como suplentes as senhoras **ANDRESSA ALVES DA SILVA** e secretariada pela senhora **ERIONEIDE IZABEL DA SILVA**
Art. 3º - As licitações somente poderão ser abertos e julgados com a presença de, no mínimo,03(três) membros da comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 20 de Julho de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:5622BC0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 151/2018

Altera e nomeia equipe de apoio de Pregão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Alterar e nomear **Erioneide Izabel da Silva** e **Andressa Alves da Silva** para compor a equipe de apoio de Pregão, juntamente com a Pregoeira do Município de Lagoa Grande-PE.
Art. 2º - Os trabalhos do Pregão serão presididos pela Pregoeira Jamylle Ítala Guimarães de Almeida, e sua equipe composta por Erioneide Izabel da Silva e Andressa Alves da Silva.
Art. 3º - Os pregões somente poderão ser abertos e julgados com a presença de, no mínimo,03(três) membros.
Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de assinatura revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 20 de Julho de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:790A5ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 152/2018

Exonera Ordenador de despesa da Secretaria de Infra Estrutura e Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonera o Ordenador de Despesa Interino da Secretaria de Infra Estrutura e Meio Ambiente- **SEIMA** o **Sr. Reginaldo Alencar dos Santos-** lotado na **Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior-SEADI** CPF: 471.183.424-91.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco,30 de Julho de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:90FAC59B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PML Nº 038/2018, PREGÃO Eletrônico PML Nº 015/2018. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr.: **Contratação de empresa jornalística ou agência de publicidade para prestação de SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO de atos e notas oficiais oriundos da Administração, através da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Pregão do Município de Lajedo/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli – EPP, CNPJ nº 18.876.112/0001-76,** vencedora dos itens (01 e 02) com o valor global **R$ 70.827,90 (setenta mil oitocentos e vinte sete reais e noventa centavos); Eloah Publicidade e Propaganda Eireli – EPP,** inscrita no **CNPJ nº 11.779.005/0001-80,** vencedora do item (03) com o valor global **R$ 13.924,00 (treze mil novecentos e vinte e quatro reais).** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andarou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo 31/07/2018.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4E8F1038

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 00009/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00009/2018. Processo Nº: 00017/2018. CPL. Serviço. Contratação da Entidade SENAC com o objetivo de proporcionar e realizar ações de Educação Profissional destinada à população do município, com vistas ao aperfeiçoamento no seguimento de Beleza (Barbeiro e Maquiador), oportunizando aquisição e/ou complementação de conhecimento destinados ao desenvolvimento de competências relacionadas ao exercício de atividades geradoras de rendas.. Fundamentação legal: Art. 24, inciso XIII, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Servico Nacional de Aprendizagem Comercial Senac. CNPJ: 03.485.324/0001-55. Valor R$46.000,00.

Limoeiro, 27/07/2018.

CRISTIANE DA SILVA BARBOSA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:950758C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DECRETO Nº: 012/2018

EMENTA: Autoriza a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Elétrica para execução dos Serviços de Manutenção Corretiva Eficiente no Sistema de Iluminação Pública e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal e, notadamente, no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Considerando que o Município de Limoeiro, desde o início do exercício 2018, busca concluir procedimento licitatório para contratar empresa, visando à Manutenção do Parque de Iluminação Pública, tendo o projeto básico, por diversas vezes sido questionado pelos Auditores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

Considerando que houve várias publicações na tentativa de concluir o processo licitatório, o Município de Limoeiro, através dos Processos Licitatórios nº: 00038/2018, modalidade Tomada de Preços nº: 00003/2018, revogada por orientação do TCE/PE, sendo publicada uma nova licitação modalidade Concorrência Pública nº: 00001/2018, Processo Licitatório nº: 00051/2018, publicado adiamento "Sine Die" em 11 de junho de 2018, por orientação do TCE/PE, não sendo possível concluir os procedimentos, até a presente data.

Considerando que no Município não existe contrato firmado em vigência que legalize a despesa com atividade de iluminação pública, observado o critério de urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Elétrica para execução dos Serviços de Manutenção Corretiva Eficiente no Sistema de Iluminação Pública no Município de Limoeiro, bem como a eficientização do Sistema de Iluminação e as demais atividades necessárias ao atendimento das demandas quanto a sua iluminação com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos nas áreas urbanas, rurais, logradouros, beira- rio, sítios históricos, praças, BR's, PE's, morros e demais logradouros no âmbito do município.

Art. 2º. O período compreendido de contratação é de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de publicação deste decreto, ou até que seja concluída a licitação, observado o prazo estabelecido no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1994.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 05 de julho de 2018.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:7D041A06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Macaparana/PE, 31 de julho de 2018.
Ofício Circular n.º 160/2018
Prezado (a) Senhor (a),
Cumprimentando-o (a) cordialmente encaminhamos cópia do aviso de nomeação para o devido conhecimento, a saber:

AVISO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco – Torna Pública a **NOMEAÇÃO** da Candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, devidamente Homologado através da PORTARIA Nº 258/2015 de 20 de outubro de 2015. A mesma terá o prazo de 30 dias a contar da data de recebimento de AR, para tomar posse devidamente munida com os documentos exigidos em Edital e em conformidade com a Lei Municipal.

Macaparana, 31 de julho de 2018.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAES CAVALCANTI
Prefeito Municipal

CARGO 29 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO 1º AO 5º ANO

44º - AMANDA KAROLINE PEREIRA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Tarcisio Alves de Lima
Código Identificador:0DF3C1A8

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 217/2018

O Prefeito do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, respaldado no Art. 58, IV da Lei Orgânica do Municipal e considerando o que dispõe o inciso II do Artigo 37º da Constituição Federal de 1988, bem como, o Artigo 41º da Constituição acima mencionada e tendo em vista o Concurso Público realizador por esta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer o cargo de provimento efetivo por ter sido aprovada e classificada em 44º lugar no Concurso Público de Provas realizado por este Município, de acordo com as normas do edital do referido concurso, devidamente homologado, a Sra. **AMANDA KAROLINE PEREIRA DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO 1º AO 5º ANO.**
Art. 2º - O Estágio Probatório é determinado pelo Artigo 37º da Constituição Federal. Da mesma forma que a posse dar-se-á após o cumprimento das determinações contidas no mesmo diploma legal.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Macaparana, 31 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Alves de Lima
Código Identificador:57039C23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 8º, da Lei nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Junho de 2018.

Moreno, 27 de julho de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

Especificação		Fonte	Valor
39001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Programa	1506 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**1**	**535.000,00**
Projeto/Atividade	2.991 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**535.000,00**

ANEXO 2
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

Especificação		Fonte	Valor
39001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	**1**	**20.000,00**
Projeto/Atividade	2.290 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	805 - MELHORIA HABITACIONAL URBANA	**17**	**5.000,00**
Projeto/Atividade	1.200 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	806 – SANEAMENTO BÁSICO	**17**	**10.000,00**
Projeto/Atividade	1.202 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MACRODRENAGEM, ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS SÉPTICAS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	807 – PROMOÇÃO DO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	**17**	**300.000,00**
Projeto/Atividade	1.208 – CONSTRUIR, AMPLIAR E REEQUIPAR MERCADOS, MATADOUROS, CENTRAL DE ABASTECIMENTO E FEIRAS LIVRES		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	807 – PROMOÇÃO DO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	**1**	**5.000,00**
Projeto/Atividade	2.302 – MANUTENÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS, FEIRAS LIVRES E CENTRAL DE		

	ABASTECIMENTO		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Projeto/Atividade	1.192 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS E MEIO FIO	**17**	**80.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Projeto/Atividade	1.196 – EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**1**	**115.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**535.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:49964540

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 074 DE 30/07/2018

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora TÂNIA MARIA DE LIRA RODRIGUES, sexo feminino, matrícula nº 25.659, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa F, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:A94D63F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 075 DE 30/07/2018

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora CLÁUDIA MARIA PEREIRA SOUSA RIBEIRO, sexo feminino, matrícula nº 25.686, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:CBCBD3C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 076 DE 30/07/2018

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora CELMA MARIA SANTANA CUNHA, sexo feminino, matrícula nº 25.828, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:B946D072

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 077 DE 30/07/2018

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor do servidor EDILSON JACOB DA COSTA, matrícula nº 25.709, no cargo de AGENTE ARRECADADOR GRAU IV, lotado na Secretaria Finanças e Administração, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:EF200AB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075-B

ADITIVO Nº 6°

PROCESSO Nº 055/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMININSTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, INCLUINDO SISTEMA DE SOFTWARE EM INTERFACE GRÁFICA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

GESTOR/SECRETÁRIA: VERA LETICIA MOREIRA LINS.

CONTRATADO: CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ, sob o n°18.007.034.034/0001-73.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período**, 20 de Setembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2017** para continuidade dos serviços nos termos legais disposto no inciso II do art. 57 da Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2018.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseado no art. 57, II, e na **Cláusula Oitava do Contrato n° 075-B/2013** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:620190A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DE DILIGÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018

AVISO DE SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DE DILIGÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS 30 (TRINTA) UNIDADES DE ENSINO MANTIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO.** A Pregoeira comunica aos interessados e convoca os proponentes, para participarem da sessão pública da licitação em referência, onde será divulgado o resultado da Realização da Diligência e do Julgamento da Amostra solicitada pela Secretaria de Educação e dada a continuidade aos demais atos do processo, a ser realizada na sala de reuniões da CPL, situada no prédio da Prefeitura, Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro-Moreno/PE. **Data da Sessão: 03/08/2018 às 09h00min.** Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço citado, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail cpl@moreno.pe.gov.br

Moreno, 31 de Julho de 2018.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:26CF8CA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO – 006/2018. PREGÃO PRESENCIAL – 004/2018.

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 006/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa para Fornecimento de Equipamentos de informática (Notebooks, Tablet e Roteadores), destinados para atender as necessidades as Unidades de Saúde, tendo como vencedoras as empresas: 1) Empresa: **HELDER SOUZA MELO**, CNPJ nº. 02.526.364/0001-35. Item: 01 e 03 no valor global de R$ 38.150,00(Trinta e oito mil, cento e cinquenta reais).2) Empresa: **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI**,CNPJ:05.372.103/0001-04.Item:02 no valor global R$ 30.000,00(Trinta mil reais), atendendo o interesse do Município.

Nazaré da Mata, 31 de Julho de 2018.

VERA LÚCIA DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:6185F9D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO – PROCESSO LICITATÓRIO - 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL - 005/2018.

UJ: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata- PE -Processo Licitatório nº 007/2018. Comissão: CPL - Pregão Presencial Nº 005/2018– Compra. Objeto Descr: Contratação de empresa para Fornecimento de Equipamentos de Médico/Hospitalar e Odontológicos, destinados para atender as necessidades as Unidades de Saúde. Resultado: Certame foi Fracassado. Maiores informações na sala da CPL**,** sito Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata 31 de Julho 2018.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A2E15BD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO N° 227/2018 - CONVITE N° 007/2018 - PMO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo N° 227/2018. CPL/Obras e Serviços de Engenharia CONVITE N° 007/2018 - PMO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MINI ÁREA DE LAZER NA AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, S/N, ILHA DE SANTANA, BAIRRO DE JARDIM ATLÂNTICO NO MUNICÍPIO DE OLINDA. HOMOLOGO o processo e ADJUDICO seu objeto à empresa ADM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 28.034.940/0001-74), no valor de R$ 105.857,39.

Olinda, 31 de julho de 2018.

ROBERTO FERREIRA ROCHA.
Secretário Executivo de Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:0DCAD59B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 091/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 091/2017
VALOR (R$): 295.822,74
Data: 14/07/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, art. 7º, I b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar no fundo BB Previd IRF M1 TP RF da conta 119.161-6 de CNPJ Nº 11.328.882/0001-35 com índice de referência IRF. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 11.328.882/0001-35
Índice de Referência: IRF.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:3E2485C4

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 092/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 092/2017
VALOR (R$): 35.240,30
Data: 19/07/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar da conta aplicação 47-1 IRF-M1 de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 operação 5464 o valor de R$ 35.240,30 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta reais e trinta centavos) para ajuste de lançamento do parcelamento.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:480AFDEE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 093/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 093/2017
VALOR (R$): 1.145.101,37
Data: 25/07/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar da conta aplicação 47-1 IRF-M1 de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 operação 5464 o valor de R$ 1.145.101,37 (hum milhão cento e quarenta e cinco mil cento e um reais e trinta e sete centavos) para pagamento da folha dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro do Mês de julho/2017.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B2416E23

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 094/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 094/2017
VALOR (R$): 82.462,72
Data: 27/07/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Transferir da conta movimento 46-3 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL REF. DI LONGO PRAZO de CNPJ Nº 03.737.260/0001-97 com índice de referência DI no valor de R$ 82.462,72 (oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: TÍTULOS PÚBLICOS
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 03.737.260/0001-97
Índice de Referência: DI

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:166198A6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 095/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 095/2017
VALOR (R$): 66.660,59
Data: 27/07/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso I, Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 49-8 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL IRF M1 TP RF de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 com índice de referência IRF. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06

Índice de Referência: IRF M1

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:D11668E0

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 096/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 096/2017
VALOR (R$): 90.000,00
Data: 03/08/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso I, Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 49-8 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL IRF M1 TP RF de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 com índice de referência IRF. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF M1

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:FCDBBBDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 097/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 097/2017
VALOR (R$): 355.000,00
Data: 03/08/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso I, Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 47-1 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL IRF M1 TP RF de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 com índice de referência IRF. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF M1

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:81CDA443

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 098/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 098/2017
VALOR (R$): 362.693,74
Data: 04/08/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso I, Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 47-1 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL IRF M1 TP RF de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 com índice de referência IRF. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF M1

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:313B4282

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 099/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 099/2017
VALOR (R$): 98.247,97
Data: 08/08/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, art. 7º, I b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar no fundo BB Previd IRF M1 TP RF da conta 119.162-4 de CNPJ Nº 11.328.882/0001-35 com índice de referência IRF. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 11.328.882/0001-35
Índice de Referência: IRF.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:77A18A2D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 100/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 100/2017
VALOR (R$): 82.953,34
Data: 10/08/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:
Transferir da conta movimento 46-3 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL REF. DI LONGO PRAZO de CNPJ Nº 03.737.260/0001-97 com índice de referência DI no valor de R$ 82.462,72 (oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: TÍTULOS PÚBLICOS
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 03.737.260/0001-97
Índice de Referência: DI

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:90A25562

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 101/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 101/2017
VALOR (R$): 290.000,00
Data: 10/08/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso I, Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 49-8 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL IDKA2 de CNPJ Nº 14.386.926/0001-71 com índice de referência IDKA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 14.386.926/0001-71
Índice de Referência: IDKA

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:AF8EF621

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 102/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 102/2017
VALOR (R$): 185.000,00
Data: 10/08/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso I, Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 47-1 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL IRF M1 TP RF de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 com índice de referência IRF. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF M1

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:843EE108

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 103/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 103/2017
VALOR (R$): 21.800,00
Data: 11/08/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar da conta aplicação da 49-8 no fundo CAIXA FI Brasil IRF-M1 TP RF de CNPJ nº 10.740.670/0001-06 operação 5464 no valor de R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais) para pagamento da Govbr.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:5A6905DF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 104/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 104/2017
VALOR (R$): 372.885,13
Data: 14/08/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, art. 7º, I b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar no fundo BB Previd IRF M1 TP RF da conta 119.161-6 de CNPJ Nº 11.328.882/0001-35 com índice de referência IRF. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos: Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 11.328.882/0001-35
Índice de Referência: IRF.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:85089072

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 105/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 105/2017
VALOR (R$): 15.210,00
Data: 16/08/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar da conta aplicação da 49-8 no fundo CAIXA FI Brasil IRF-M1 TP RF de CNPJ nº 10.740.670/0001-06 operação 5464 no valor de R$ 15.210,00 (quinze mil duzentos e dez reais) para pagamento de despesas administrativas (serviços prestados, INSS, PSS Tecnologia).
Características dos ativos: Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:1FF7E649

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 284 DE 31 DE JULHO DE 2018

HOMOLOGO:
Jaílson Luís da Silva
Secretario Executivo de Administração/SEAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no Art.7º e, tendo em vista a necessidade de definir o porte das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda.

Considerando o que preconiza a Lei nº5704/2009, no seu Art.29 quanto a realização da avaliação semestral para verificação do porte de cada escola da rede Municipal de Ensino de Olinda.

Considerando a Portaria nº 283/2018 que define a periodicidade para classificação de porte das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda.

Considerando o número de estudantes matriculados nos níveis de ensino: Educação Infantil Creche e pré-escola, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), bem como na modalidade de educação de jovens e Adultos, nas escolas da rede municipal, segundo o INEP-Instituto Nacional de Estatísticas e Pesquisas Educacionais- Censo Escolar;

Considerando os dados fornecidos pelo Departamento de Acompanhamento e Registro Escolar- DARE/SEEJ, de acordo com a entrega das atas de rendimento escolar, ano base 2017- INEP-Instituto Nacional de Estatísticas e Pesquisas Educacionais - Censo Escolar em 2018;

RESOLVE:
Art 1º - Definir o **Porte das Escolas Municipais** para o ano letivo de 2018, 1º período, conforme abaixo especificado:
Escolas Municipais de PORTE – FGP I:
1.E.M.Ageu Magalhães
2. E.M.Allan Kardec
3. E.M.Alexandre José Barbosa Lima
4. E.M.Alto da Macaíba
5. E.M. Do Bem Estar Social
6. E.M. Lar Esp. Bezerra de Menezes
7.E.M. Centro de Assistência Social
8.Creche Municipal Mãe Outra
9.Centro Municipal de Educ. Infantil Santa Barbara
10. E.M.Dom João Crisóstomo
11. E.M. Dom João Costa
12. E.M. Elpidio de França
13. E.M.Iracema Pires
14. E.M.Marcolino Botelho
15. E.M. Mª Jose dos Prazeres
16. E.M. Metodista Gladys Oberlin
17. E.M. Mizael Montenegro Filho
18. E.M. Monsenhor Viana
19. E.M. Nossa Sra. de Lourdes
20. E.M. Profº Helio Ferreira Maia
21. E.M. Profª Cleide Betania do Amaral
22. E.M. Reverendo Julião Ferreira
23. E.M. São Bento
24. E.M. do Sagrado Coração de Jesus
25. E.M. Sara Kubtischek
26. E.M. Shekiná

b) Escolas Municipais de PORTE II – FGP II:
1. E.M. Alberto Torres
2. E.M.Alto Sol Nascente
3. E.M. Base Rural Margarida Alves
4. Centro Municipal De Educ. Infantil Profª Norma Coelho
5. E.M.Criança Feliz
6. E.M. Dona Brites de Albuquerque
7. E.M. Dr. José Mariano
8. E.M. 19 de Setembro
9. E.M. Dr. Manoel Borba
10. E.M. Duarte Coelho
11. E.M. Isaac Pereira da Silva
12. E.M. Izabel Burity
13. E.M. Profº João Francisco de Souza
14. E.M. Lar Transitório de Christie
15. E.M. Lions Dirceu Veloso
16. E.M.Maria da Gloria Advíncula
17. E.M. Minima Ebenezer Gueiros
18. E.M. Nossa Sra. do Monte
19. E.M. Nova Olinda
20. E.M. Profº Wilson de Souza
21. E.M. Pró-Menor
22. E.M.Recanto da Arte E Do Saber
23. E.M. Rotary de Olinda
24. E.M. São Francisco De Assis
25. E.M. Santa Tereza

c) Escolas de PORTE III- FGP III:
1. E.M.Antônio Correia da Silva
2. E.M. Caic Professora Norma Coelho
3. E.M. Cel. José Domingos da Silva
4. E.M. Claudino Leal
5. E.M. Gregório Bezerra
6. E.M. Ministro Marcos Freire
7. E.M. Monte Castelo
8. E.M. Pastor David Richard Blackburn
9. E.M. Profª Joana Sena da Costa
10. E.M. Vereador José Mendes de Lima

d) Escolas de PORTE IV- FGP – IV:
1.E.M. Dom Azeredo Coutinho
2. E.M. Doze de Março
3. E.M.Izaulina de Castro e Silva
4. E.M. Monsenhor Fabrício

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 31 de Julho de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:6A7317B3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 283 DE 31 DE JULHO DE 2018

HOMOLOGO:
Jaílson Luís da Silva
Secretario Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/2018, no Art.7º e, tendo em vista a necessidade de definir a periodicidade para classificação de porte das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda.

Considerando o que preconiza a Lei nº5704/2009, no seu Art.29 quanto da realização da avaliação semestral para verificação do porte de cada escola da rede Municipal de Ensino de Olinda.

Considerando o número de estudantes matriculados nos níveis de ensino: Educação Infantil (Creche e pré-escola), Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), bem como na modalidade de educação de jovens e Adultos, nas escolas da rede municipal, segundo o INEP-Instituto Nacional de Estatísticas e Pesquisas Educacionais- Censo Escolar;

Considerando que o porte das escolas deve ocorrer baseado na quantidade de matrícula de acordo com os dados oficiais do Censo Escolar;

RESOLVE:
Art. 1º - Definir que a classificação de porte das escolas ocorrerá no período de fevereiro, quando da entrega das atas de rendimento que devem ocorrer em janeiro, e agosto quando da conclusão do Censo Escolar que ocorre em julho.
Art. 2º - Corresponsabilizar o Diretor e o Secretário Escolar pela veracidade das informações contidas nos documentos expedidos pela instituição educacional e pelos registros escolares efetuados no Censo Escolar.
Art. 3º - Determinar que os dirigentes escolares devam cumprir os prazos de entrega estabelecidos pela Secretaria de Educação, Esportes e Juventude para classificação de porte das escolas, não havendo o cumprimento dos prazos a referida unidade de ensino só será classificada no próximo período, não sendo admitido pagamento retroativo.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 31 de Julho de 2018

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:2074716B

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº.045/2018- SMS

CONSIDERANDO a Portaria nº 089/2017-SMS – 06.12.2017. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/12/2017. Edição 1985.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º - Substituir a servidora JUVANIER ROMAO CRUZ, pela servidora ANDREA BARBARA R. DE MELO, matricula nº 17.910-8, como Gestora do Contrato, vinculado ao Processo Licitatório nº 015/2017, na modalidade Pregão de nº 015/2017 – CPL II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 30 de julho de 2018.

EMILIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:EB23B111

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº. 044 /2018- SMS

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2018-SMS – 03.01.2018. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/01/2018. Edição 2003

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º - Substituir a servidora JUVANIER ROMAO CRUZ, pela servidora ANDREA BARBARA R. DE MELO, matricula nº 17.910-8, como Gestora do Contrato, vinculado ao Processo Licitatório nº 013/2017, na modalidade Pregão de nº 013/2017 – CPL II.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 30 de julho de 2018.

EMILIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:E7EFDA50

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº.043/2018- SMS

CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2018-SMS – 05.01.2018. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/01/2018. Edição 2003

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º - Substituir a servidora JUVANIER ROMAO CRUZ, pela servidora ANDREA BARBARA R. DE MELO, matricula nº 17.910-8, como Gestora do Contrato, vinculado ao Processo Licitatório nº 012/2017, na modalidade Pregão de nº 012/2017 – CPL II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 30 de julho de 2018.

EMILIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:56A293BA

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº. 046/2018- SMS

CONSIDERANDO a Portaria nº 021/2018-SMS – 27.04.2018. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/04/2018. Edição 2070.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º - Substituir a servidora JUVANIER ROMAO CRUZ, pela servidora ANDREA BARBARA R. DE MELO, matricula nº 17.910-8, como Gestora do Contrato, vinculado ao Processo Licitatório nº 016/2017, na modalidade PREGAO Nº 016/2017 – CPL I e na ARP nº 001/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 30 de julho de 2018.

EMILIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:E30BF21C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO. Nº 056/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.

Processo Nº 056/2018. CPL – Concorrência Nº 001/2018. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Ampliação das escolas municipais em diversas localidades, deste município.Valor máximo estimado R$ 7.040.883,10. Data e hora da abertura 06/09/2018, às 9:00hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 25 de julho de 2018.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS
Presidente - CPL

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:349275CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO. Nº 054/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018.

Processo Nº 054/2018. CPL – Tomada de Preço Nº 002/2018. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Reforma das Escolas municipais em diversas localidades, deste município**.**Valor máximo estimado R$ 1.258.482,98. Data e hora da abertura 21/08/2018, às 9:00hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 25 de Julho de 2018.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS
Presidente - CPL

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:BCFF2A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO. Nº 055/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018.

Processo Nº 055/2018. CPL – Tomada de Preço Nº 003/2018. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Pavimentação em diversas ruas da sede, distritos e povoados , deste município.Valor máximo estimado R$ 2.477.518,84. Data e hora da abertura 23/08/2018, às 9:00hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 25 de Julho de 2018.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS
Presidente - CPL

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:06DD4A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO. Nº 057/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2018.

Processo Nº 057/2018. CPL – Pregão SRP Nº 036/2018. Compras. Aquisição de Materiais de higiene e cuidados pessoais, para atender aos alunos da Educação infantil, matriculados nas Creches, deste município, com idade de 0 (zero) a 48 (quarenta e oito) meses, recursos repassados pelo FNDE do Programa Brasil Carinhoso.Valor máximo estimado R$ 46.465,00. Data e hora da abertura 17/08/2018, às 9:00hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 31 de Julho de 2018.

JAQUELINE MORAES DA FONSECA
Pregoeira
CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:66428E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO Nº 051/2018 - DISPENSA Nº 010/2018.

PROCESSO Nº 051/2018.
DISPENSA Nº 010/2018
Nat.: Locação de Imóvel
Objeto: Locação de uma garagem para guardar a ambulância da UBS do Bola, no endereço: Vila de São José (Bola) Rua São José Bola 2 – A, Panelas – PE, para atender as necessidades da Atenção Básica, durante o período de 12 meses.

Onde Lia-se: Contratado: **EDMILSON JOSÉ DE LIMA**
Leia-se: Contratado: **EDMILSON BESERRA DE LIMA**

Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 31 de julho de 2018.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS
Presidente - CPL

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:569D4BE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM (PE)
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 P. P: 013/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedoras e Habilitadas: **PHARMAPLUS LTDA – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE foi vencedora dos itens:** itens 07 R$ 230,00 (duzentos e trinta reais); item 17 R$ 2.000,00 (dois mil reais); item 19 R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); item 20 R$ 2.000,00 (dois mil reais); item 21 R$ 29.000,00

(vinte e nove mil reais); item 22 R$ 20.000,00 (vinte mil reais); item 24 R$ 1.000,00 (um mil reais); item 31 R$ 43.950,00 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta reais); item 39 R$ 2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais); item 40 R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais); item 50 R$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais) **totalizando o valor de R$ 104.248,00 (cento e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais); SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA. EPP foi vencedora dos itens:** item 01 R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais); item 03 R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais); item 06 R$ 49,00 (quarenta e nove reais); item 09 R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); item 15 R$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais); item 26 R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais); item 29 R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais); item 33 R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais); item 35 R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais); item 36 R$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais); item 37 R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); item 38 R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais); item 43 R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais); item 48 R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); item 51 R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais); item 54 R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) **totalizando o valor de R$ 231.302,00 (duzentos e trinta e um mil trezentos e dois reais); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME foi vencedora dos itens:** item 02 R$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais); item 04 R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); item 05 R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); item 08 R$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais); item 13 R$ 900,00 (novecentos reais); item 14 R$ 900,00 (novecentos reais); item 16 R$ 320,00 (trezentos e vinte reais); item 18 R$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais); item 23 R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais); item 25 R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); item 27 R$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais); item 28 R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); item 30 R$ 160,00 (cento e sessenta reais); item 44 R$ 40,00 (quarenta reais); item 45 R$ 900,00 (novecentos reais); item 47 R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); item 49 R$ 790,00 (setecentos e noventa reais); item 57 R$ 2.000,00 (dois mil reais); item 58 R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) **totalizando o valor de R$ 51.895,00 (cinquenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais); VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA foi vencedora dos itens:** item 52 R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); item 55 R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais); item 56 R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), **totalizando o valor de R$ 96.400,00 (novecentos e seis mil e quatrocentos reais); CELIA FRANCISCO DE CARVALHO-EPP foi vencedora dos itens:** item 10 R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais); item 12 R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); item 32 R$ 5.000,00 (cinco mil reais); item 34 R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); item 53 R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) **totalizando o valor de R$ 99.150,00 (noventa e nove mil cento e cinquenta reais); CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI – ME foi a vencedora dos itens:** item 41 R$ 9.295,00 (nove mil duzentos e noventa e cinco reais); item 42 R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); item 46 R$ 17,20 (dezessete reais e vinte centavos) **totalizando o valor de R$ 22.512,20 (vinte e dois mil quinhentos e doze reais e vinte centavos)**. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente, destinado a Unidade Mista Raimundo de Sá B. Cabral, com recurso do Ministério da Saúde N° 12238.888000/1170-07 e conforme planilha e especificações constantes nos autos. Fica Aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para que as empresas que manifestaram interesse interponham recurso. Data: 30/07/2018.

Parnamirim, 30 de julho de 2018

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:7DA59E84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM(PE) RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 P. P: 005/2018

O Fundo Municipal de Assistência Social de Parnamirim (PE), torna público nos termos da lei o resultado do certame: Aberto os envelopes as propostas ambas foram desclassificadas por não atenderem o Edital, e com base no artigo 48° § 3° fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas de preços e documentos de habilitação para continuação do processo. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais destinado a atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social e Programas Sociais, conforme planilha orçamentária descrita no anexo I de Edital do pregão: 005/2018. Data: 31/07/2018.

Parnamirim, 31 de julho 2018

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:6AA81BDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REMARCAÇÃO DE CERTAME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O Fundo Municipal de Assistência Social de Parnamirim - (PE), torna público para conhecimento que realizará a remarcação do Processo Licitatório nº 005/2018 Pregão Presencial nº 005/2018, menor preço global Objeto: Aquisição de instrumentos musicais destinado a atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social e Programas Sociais, conforme planilha orçamentária descrita no anexo I de Edital do pregão: 005/2018. Data: 03/08/2018 às 09h00, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim - (PE) de 08:00 às 12:00.

Parnamirim, 31 de julho de 2018

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:6CF7CD36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 009/2018
PROCESSO N° 020/2018
TIPO:**EXTRATO DO CONTRATO**
Comissão: CPL
Modalidade/Nº Pregão Presencial Nº SRP n° 005/2018
Objeto Nat: Prestação de Serviços
Objeto Descr. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de internet com velocidade 60 MB para ser distribuídos em diversas secretarias do município de Passira**
Contrato Nº: 023/2018.
Empresa: **T F DA SILVA RAMOS TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS EPP,** inscrita no CNPJ N° 12.308.873/0001-45
Valor do Contrato R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Passira, 31 de julho de 2018

TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:BF34CC73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 007/2018
PROCESSO N° 17/2018
TIPO:**EXTRATO DO CONTRATO**
Comissão: CPL
Modalidade/Nº Pregão Presencial Nº SRP n° 004/2018
Objeto Nat: Aquisição
Objeto Descr. **Contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás envasada em garrafão depolicarbonato de 20 litros lacrado e água mineral sem gás, envasada em garrafa de 500 ml para diversas secretarias deste município.**
Contrato Nº: 020/2018.
Empresa: **RUBIANO ROBERTO BARBOSA DA SILVA (MEI),** inscrita no CNPJ N° 17.639.894/0001-67
Valor do Contrato R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

PASSIRA, 31 DE JULHO DE 2018

TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:4B8DDE6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 008/2018
PROCESSO N° 018/2018
TIPO:**EXTRATO DO CONTRATO**
Comissão: CPL
Modalidade/Nº Pregão Presencial Nº 008/2018
Objeto Nat: Prestação de Serviços
Objeto Descr. **Contratação de empresa para locação de softwares na área de tributos, licitação, patrimônio, protocolo e almoxarifado para atender a necessidade da prefeitura municipal de Passira**
Contrato Nº: 021/2018.
Empresa: **SERGIO RICARDO BATISTA CARDOSO**
Inscrita no CNPJ N° 26.742.864/0001-72
Valor do Contrato R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

PASSIRA, 31 DE JULHO DE 2018

TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:E5212AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2018- PROCESSO Nº 023/2018

Ata de reunião pública da Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de abrir e julgar o Pregão nº 010/2018. Às 09h00min do dia 10 (dez) de julho de 2018, no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Passira-PE, na sala de reuniões, à Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira - PE, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Tatiana Gomes da Silva, Rosiane Bernardo da Silva Araújo e Raimunda Fernandes da Silva Souza, designados pela portaria 002/2018 de 02/01/2018, sob a presidência da primeira, declinada para apreciar, analisar e julgar o Pregão nº 010/2018 do Processo 023/2018, cujo objeto é apara **Contratação de instituição bancária para prestar serviços, em caráter de exclusividade, centralização, processamento e manutenção de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município de Passira - PE, abrangendo todos os servidores e funcionários da administração direta, ativos, aposentados (efetivos ou não), e qualquer outra pessoa que venha a manter vínculo de remuneração com o Município**. Iniciando os trabalhos e diante dos fatos apresentados, não compareceu nenhuma empresa interessada no objeto supracitado, esta comissão cumpriu com a lei 8.666/93, Publicando nos Jornais: Folha de Pernambuco, Diário Oficial de Pernambuco e Jornal Municipal "AMUPE". **A Pregoeira e sua equipe declarou deserta pelo motivo acima descrito a licitação inerente ao Processo 023/2018 Pregão 010/2018**. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai se assinada pelos membros presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia a fixada no quadro próprio de aviso do procedimento desta comissão.

TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira

ROSIANE BERNARDO DA SILVA ARAUJO
Membro

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
Membro

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:AD9A2E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 13/2018
PROCESSO N° 13/2018
TIPO:**EXTRATO DO CONTRATO**
Comissão: CPL
Modalidade/Nº Pregão Presencial Nº 13/2018
Objeto Nat: Aquisição
Objeto Descr. **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos conforme termo de compromisso n° 261.0501712200041579 do Ministério da Saúde, constantes nos autos.**
Contrato Nº: 42/2018.
Empresa: **TEC BRASIL EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ N° 02.360.051/0001-50
Valor do Contrato R$ 38.350,00 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais).

Passira, 31 de julho de 2018

TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:F5866548

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA – PE.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 14/2018
PROCESSO N° 014/2018
TIPO:**EXTRATO DO CONTRATO**
Comissão: CPL
Modalidade/Nº Pregão Presencial Nº 14/2018

Objeto Nat: Aquisição
Objeto Descr. **Contratação de empresa para fornecimento de próteses dentarias, totais e parciais, conforme portaria de n° 1.825 de 24 de agosto de 2012.**
Contrato Nº: 43/2018.
Empresa: **SÍLVIO VIEIRA DE MELO - ME,** inscrita no CNPJ N° 00.310.947/0001-07
Valor do Contrato R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Passira, 31 de julho de 2018

TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:9E402B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 15/2018
PROCESSO N° 015/2018
TIPO:**EXTRATO DO CONTRATO**
Comissão: CPL
Modalidade/Nº Pregão Presencial – SRP Nº 004/2018
Objeto Nat: prestação de serviços
Objeto Descr. **Contratação de empresa para prestação de serviços na área de internet com velocidade de 40 MB para distribuições em diversos setores do Fundo Municipal de Saúde.**
Contrato Nº: 44/2018.
Empresa: **T F DA SILVA RAMOS TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS EPP,** inscrita no CNPJ N° 12.308.873/0001-45
Valor do Contrato R$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais).

Passira, 31 de julho de 2018

TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:E9E9B874

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº 011/2018 – Tomada de Preços Nº 003/2018 – O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Fase de Julgamento das Propostas de Preços do Certame em epígrafe, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO JOSÉ VALENTIM, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Empresa Classificada e Vencedora:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ Nº 22.594.155/0001-36, no Valor de R$ 272.270,26 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Setenta Reais e Vinte e Seis Centavos), Fica facultado o prazo recursal previsto na Lei nº 8.666/93. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 31/07/2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:46D756AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 026/2018**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS FUTUROS E EVENTUAIS DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAP'S), HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO (HMP), UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTOS (CP) E CENTRO DE ESPECIALIDADE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 20.037.253/0001-47,** Obtendo-se um valor Global de R$ 2.587.970,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta Reais), **MAPA MIX COMÉRCIO LTDA EPP - CNPJ/MF nº 22.552.766/0001-11,** Obtendo-se um valor Global de R$ 644.928,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais), **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ Nº 08.674.752/0001-40,** Obtendo-se um valor Global de R$ 169.320,00 (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte reais), **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – EPP - CNPJ/MF Nº 27.600.270/0001-90,** Obtendo-se um valor Global de R$ 530.790,00 (Quinhentos e trinta mil e setecentos e noventa reais) e **SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 09.127.775/0001-05,** Obtendo-se um valor Global de R$ 1.448.160,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 31 de Julho de 2018.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:ABCA1900

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 055/2018. Tomada de Preços Nº 008/2018. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINACAO PÚBLICA EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** NOVA GERAÇÃO CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 18.089.989/0001-17, SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.020.437/0001-769, SERVLIGHT GESTÃO E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – CNPJ Nº 41.105.990/0001-00, FGTECH-SERVIÇOS E PARTICIPAÇOES LTDA – CNPJ Nº 04.792.477/0001-08,

VASCONCELOS E SANTOS LTDA – CNPJ Nº 01.346.561/0001-00 e HIDRO ELETRO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA – ME – CNPJ Nº 00.779.608/0001-66. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 09/08/2018 às 12:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 31/07/2018

WIGUIVALDO PATRIOTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BAEBD135

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde do Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**ATIVA COMERCIO E SERVIÇOS - HUGO C DOS SANTOS SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.826.369/0001-41**, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do Contrato, referente ao Processo Licitatório Nº 032/2018 – Pregão Presencial Nº 022/20187, tem por objeto a **Contratação de empresa para Fornecimento de Televisores e Geladeiras para Equipar as Unidades Básicas de Saúde e demais unidades de atendimento do Fundo Municipal de Saúde deste Município**, a qual foi declarada vencedora dos Itens: 01, 02 e 03, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará as Cópias do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa**ATIVA COMERCIO E SERVIÇOS - HUGO C DOS SANTOS SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.826.369/0001-41**, foi Convocada para assinatura do contrato no dia 20/07/2018, através do Diário Oficial dos Munícipios – AMUPE, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 31 de Julho de 2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wiguivaldo Patriota Santos
Código Identificador:3BAFA838

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do município de Paudalho resolve REVOGAR o Processo Licitatório Nº 010/2018 – Pregão Presencial Nº 003/2018, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIZADA, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA, BEM COMO SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO E CRIAÇÃO DE DASHBOARD, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos do Processo.

Paudalho, 31 de Julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9354B696

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº063 - FMAS, DE 14 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº063 - FMAS, de 14 de maio de 2018.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **THIAGO LUIZ RIBEIRO DA COSTA,** brasileiro, portador do RG nº 9199082 - SDS/PE, CPF(MF) nº 112.679.224-19, para cargo comissionado, de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 14 de maio de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:D5D0D8C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº064 - FMAS, DE 14 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº064 - FMAS, de 14 de maio de 2018.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VERONICA GOMES DA MOTA,** brasileira, portadora do RG nº 5388232 - SDS/PE, CPF(MF) nº 036.735.874-39, para cargo comissionado, de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 14 de maio de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:3E434DB1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº065 - FMAS, DE 14 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº065 - FMAS, de 14 de maio de 2018.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GILDICEA ANDRADE DE ARAUJO,** brasileira, portadora do RG nº 4159030 - SDS/PE, CPF(MF) nº 305.935.494-49, para cargo comissionado, de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 14 de maio de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:F0F385BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2018/FMS

-Processo Nº: 008/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 008/2018/FMS.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Aquisição de veículo automotor com adaptação para ambulância, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2018/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Pedra – PE, através da Emenda nº 231.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 132.950,00.
Após o processamento do Pregão Nº 008/2018/FMS, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: IVEL IPANEMA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 11.405.446/0001-12, vencedora com o Valor Global de R$ 132.950,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça José Firmo Cavalcanti, nº 80, Prateado, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 31 de Julho de 2018.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:5E36D6C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 057/2018/PMP. Tomada de Preços Nº 010/2018/PMP. Menor Preço. Contração de empresa de engenharia civil para a execução dos serviços referentes a 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiários (980,40 m²), na Escola Municipal Santo Antônio no bairro Vila Anápolis do município de Pesqueira - PE. O prazo de execução 06 (seis) meses. Valor Estimado é de R$ 697.298,93 (Seiscentos e noventa e sete mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos). Data da Sessão de Abertura: 20/08/2018 as 08h30min. Local: sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, Centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 31 de julho de 2018.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:6C512B09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2018 PROCESSO: 023/2018 - MODALIDADE: PREGÃO Nº 019/2018

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e **VIVA DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS EIRELLI-ME- CNPJ: 20.008.831/0001-17**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 104881810001/15-001 NO VALOR DE R$ 5.597,59 (CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS); E DA ATENÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 104881810001/140-01 NO VALOR DE R$ 44.532,40

(QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 50.111,96 (CINQUENTA MIL, CENTO E ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE:
Unidade Orçamentária; 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 1.34 – Reequipamento, Aquisição de Veículos e Material Permanente e Assistência de Média e Alta Complexidade
Despesa: 52 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade Orçamentária; 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 1.34 – Reequipamento, Aquisição de Veículos e Material Permanente e Assistência de Média e Alta Complexidade
Despesa: 51 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ATENÇÃO BÁSICA
Unidade Orçamentária; 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção básica a Saúde da População
Ação: 1.32 – Reequipamento, Aquisição de Veículos e Material Permanente para o Programa de Atenção Básica a Saúde da População.
Despesa: 41 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Vigência: 31 de dezembro de 2018

Celebração: **13 de julho de 2018**

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a **VIVA DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS EIRELLI-ME- CNPJ: 20.008.831/0001-17,** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **13 de julho de 2018**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:3870559F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2018 PROCESSO: 025/2018 - MODALIDADE: PREGÃO Nº 021/2018

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 104881810001/16-002 NO VALOR DE R$ 20.399,75 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA E DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 10488.1810001/140-01 NO VALOR DE R$ 49.638,37 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA.**

TOTAL GERAL de **R$ 30.392,00 (TRINTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 1.34 – Reequipamento, aquisição de Veículos e Material Permanente e Assistência de Média e Alta Complexidade
Despesa: 52 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 1.34 – Reequipamento, aquisição de Veículos e Material Permanente e Assistência de Média e Alta Complexidade
Despesa: 51 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ATENÇÃO BÁSICA
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 1.32 – Reequipamento, Aquisição de Veículo e Material Permanente para o Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 41 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 1.32 – Reequipamento, Aquisição de Veículo e Material Permanente para o Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 41 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Celebração: **20 de julho de 2018**

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME,** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **20 de julho de 2018**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:0067C536

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2018 PROCESSO Nº 025/2018- PREGÃO SRP Nº 021/2018

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e **VIVA DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS EIRELLI-ME- CNPJ: 20.008.831/0001-17**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 104881810001/16-002 NO VALOR DE R$ 20.399,75 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA E DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº**

10488.1810001/140-01 NO VALOR DE R$ 49.638,37 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA.
TOTAL GERAL de **R$ 38.570,00** (trinta e oito mil, quinhentos e setenta reais),
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 1.34 – Reequipamento, aquisição de Veículos e Material Permanente e Assistência de Média e Alta Complexidade
Despesa: 52 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 1.34 – Reequipamento, aquisição de Veículos e Material Permanente e Assistência de Média e Alta Complexidade
Despesa: 51 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ATENÇÃO BÁSICA
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 1.32 – Reequipamento, Aquisição de Veículo e Material Permanente para o Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 41 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 1.32 – Reequipamento, Aquisição de Veículo e Material Permanente para o Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 41 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Celebração: **20 de julho de 2018**
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a **VIVA DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS EIRELLI-ME- CNPJ: 20.008.831/0001-17,** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

*Em, **20 de julho de 2018***

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:B756449C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PROCESSO: 026/2018 MODALIDADE: PREGÃO Nº 022/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS PROPOSTAS Nº 104881810001/140-01 NO VALOR DE R$ 10.320,70 E Nº 104881810001/13-07 NO VALOR DE R$ 21.512,92, DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA Nº 104881810001/16-002 NO VALOR DE R$ 199.743,51 E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES Nº 104881810001/15-001 NO VALOR DE R$ 20.636,76.

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, convocar os Licitantes, abaixo relacionados, Conforme a **ATA DE HABILITAÇÃO,** convocamos as empresas vencedoras do Processo Licitatório Nº 026/2018, para apresentar o **REGISTRO DA ANVISA no dia: 07/08/2018 – às 09h.**

VIVA DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS EIRELLI-ME - CNPJ: 20.008.831/0001-17.
EDILANE CARVALHO ARAÚJO – CNPJ: 12.710.916/0001-14.
KSS COMÉRCIO E INDÚISTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA – CNPJ: 79.805.263/0001-28.
CB-CIRURGICA DO BRASIL LTDA-ME – CNPJ: 00.534.095/0001-23.
MEDICAL – MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA – CNPJ: 10.779.833/0001-56.
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 11.405.384/0001-49.
PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52.
CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA –ME – CNPJ 02.527.531/0001-62.

Sem mais para o momento.

esqueira – PE, 31 de Julho de 2018.

Atenciosamente,

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:EC179C93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 039/2014 - PROCESSO N° 023/2014 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014

Prorrogo o Contrato 039/2014 referente à Tomada de Preços N° 001/2014. Processo N° 023/2014, pelo prazo de 120 dias, ou seja de 03/08/2018 a 30/11/2018. CPL. Serviço. **Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Escolas que Utilizem os Projetos Padrão do FNDE, localizada na zona rural, incluindo material e mão de obra**. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 30/07/2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:7A342764

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS
ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª REUNIÃO, DO 2º PERÍODO, DA 14ª LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE POMBOS, REALIZADA NO DIA 12 DE JULHO DO ANO DE 2018.

(Presidência do Ilmo. Sr. Vereador: Antonio Severino da Costa)

Aos doze dias do mês de julho do ano de 2018, às nove horas, no Prédio sito à Av. Joaquim Falcão, 44, nesta cidade, reuniu-se a Câmara de Vereadores de Pombos. Presente todos os Srs. Vereadores componentes deste Poder Deliberativo. O Sr. Presidente declara aberta a presente Sessão. Ocupam assim as Cadeiras das 1ª e 2ª Secretarias, respectivamente os Srs. Vereadores: José Aglailson Lino e Alessander Freitas de Barros e da Vice-Presidência o Sr. Vereador Daniel Rogério da Silva. É feita a leitura da Ata da Sessão anterior, não havendo discussão da mesma, é aprovada por unanimidade. Passa-se a

ordem do dia para a leitura do expediente. O Expediente constou do seguinte: Processo TC nº 0000553-27.2012.8.17.1150 e Processo TC nº 0540054-5, referente ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado concernente à Prestação de Contas do Poder Executivo exercício financeiro de 2004, do Ex-Prefeito Josuel Vicente Lins. Não havendo mais matérias para o Expediente, usa da palavra o Advogado ADOC, contratado pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo, fazendo a defesa oral do Processo em epigrafe, homenageando o instituto da ampla defesa e do contraditório previsto na Constituição Federal do Brasil de 1988, momento em que o réu também já havia apresentado todos os meios legais de defesa cabível, na Suprema Corte de Contas que julgou as irregularidades no âmbito processual. Após cumprimentos ao Plenário e a todos os presentes, o Dr. Aloísio Jorge da Silva, Advogado inscrito na OAB sob o nº 43.270, com endereço à Travessa Capitão Taborda, 62, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE explica que pelo fato de se tratar de um processo apresentado e apto a ser julgado tendo sido dada ao réu toda garantia de defesa e de ampla defesa, o qual não teria apresentado nenhuma defesa e nem constituído advogado, e analisando todo o Processo observou que tudo teria sido feito de modo a não ver motivos que impeça que se prossiga o referido julgamento. Finaliza parabenizando a presença de todos, sendo esta uma forma de demonstração de que a população se interessa por esses processos legislativos. Em seguida é posto em discussão o Parecer do Tribunal de Contas do Estado. Usa da palavra o Sr. Vereador Alessander Freitas de Barros,que após cumprimentar o Plenário e todos os presentes, diz que esta seria uma das maiores responsabilidades neste seu primeiro mandato, pois envolve toda a população. Diz que hoje caberá a cada Vereador o dever de votar contra ou a favor da conta de um gestor que deixou grandes rastros. Explica o trabalho prestado Por uma OSCIP e comenta que o ex-prefeito Josuel Vicente querendo burlar a Lei, teria contratado duas OSCIPs e dentro desse processo teria desviado cerca de três milhões de reais, causando danos ao INSS, ao Fundo de Garantia e ainda fez cento e setenta e cinco termos de adesão de serviços voluntários gratuitos, o que quer dizer que aqueles que assinaram os contratos deveriam prestar serviço ao Município de forma gratuita, mas ele teria contratado duas empresas para aparentar que pagava as pessoas e não prestava contas de nada. Explica que será a favor do Parecer do Tribunal de Contas por não ter dois pesos e duas medidas, e este Parecer ter sido preparado por pessoas capazes, que analisaram por dias todo o Processo. Diz ainda que não tem nada pessoal contra ninguém e sim contra ter sido tirado dinheiro de forma irregular dos cofres públicos e por esses atos o povo é quem estaria sofrendo. Portanto, se houve desvio esse terá que ser devolvido. Usa da palavra o Sr. Vereador José Roberto dos Santos que após cumprimentar o Plenário e todos os presentes, diz que independente de alguns comentários que surgiram, o fato dele votar contra ou a favor, seria de acordo com seu entendimento. Explica que independente de críticas ou elogios todos estariam aqui para cumprir com seu papel e a cada quatro anos o povo fará seu julgamento. Comenta que desses valores citados aqui nenhum centavo foi e nem será oferecido a ele e lembra que houve boas oportunidades para que aquela gestão continuasse, não aproveitaram por que não quiseram. Diz que se aqui hoje existe um Município carente em muitos setores, isso seria culpa das gestões passadas, pois com esses desvios daria para se fazer muita coisa e se é comprovado tais desvios é por que o ex-prefeito roubou, assim como a ex-gestora que também desviou recursos públicos e quando a Polícia Federal vem leva de todo jeito. Comenta que em nenhum momento aceitará dinheiro de algum gestor, pois deve respeito e satisfação a população e àqueles que lutaram por ele e hoje continuam ajudando o atual Prefeito a governar. Usa da palavra o Sr. Vereador José Aglailson Lino que após cumprimentar o Plenário e todos os presentes, diz que deseja externar seu voto e sua justificativa por ver que estamos hoje com um Município atolado em desvios e por isso teria ido tantas vezes apresentar denuncias ao Ministério Público. Explica que hoje estão deliberando novamente sobre as contas votadas em outro mandato, segundo a decisão da Justiça. Pede aos Colegas que votem hoje em unanimidade a favor do Parecer do Tribunal de Contas, e pela rejeição dessas contas. Comenta que embora nenhum quisesse está aqui hoje, ninguém teria fugido de sua obrigação. Diz ainda que em vista a tramitação deste Processo nesta Casa, foram esgotadas todas as possibilidades, através de notificações por AR e por Edital no Diário Oficial, assim sendo este Processo é submetido a julgamento dentro da legalidade. Não havendo mais quem queira discutir, o Sr. Presidente passa a Presidência a fim de fazer algumas explanações. Após cumprimentar o Plenário e todos os presentes, concorda com as palavras do Colega José Aglailson quando diz que ninguém gostaria de está aqui hoje, pois diferente do que muitos dizem ser bom está como Vereador, num momento desses é muito difícil, mas todos devem está para cumprir com suas obrigações e cumprir com o que a Justiça os submete. Retornando a Presidência o Sr. Presidente põe em 1ª Votação o Parecer do Tribunal de Contas do Estado concernente à Prestação de Contas do Poder Executivo exercício financeiro de 2004, do Ex-Prefeito Josuel Vicente Lins, o qual é aprovado por 08 (oito) votos contra 02 (dois), estes das Sras. Vereadoras Maria das Graças Bezerra e Ivanilda Pereira da Silva. Posto em 2ª Votação o Parecer do Tribunal de Contas do Estado concernente à Prestação de Contas do Poder Executivo exercício financeiro de 2004, do Ex-Prefeito Josuel Vicente Lins, o mesmo é novamente aprovado por 08 (oito) votos contra 02 (dois), estes das Sras. Vereadoras Maria das Graças Bezerra e Ivanilda Pereira da Silva. Não havendo mais matérias para deliberação o Sr. Presidente encerra a presente Sessão, convocando a próxima para o dia 19 do corrente, à hora regimental e em seguida passa a palavra aos oradores inscritos para Explicações Pessoais. Usa da palavra o Sr. Vereador José Roberto dos Santos, que após cumprimentar o Plenário e todos os presentes, diz que embora todos soubessem que estas contas estariam aqui desde o ano passado, só apenas ontem teria sido comunicado que entraria em discussão e votação nesta Sessão. Parebeniza o trabalho dos Drs. Manoela e Osmar e sua equipe, bem como o Jurídico desta Casa. Explica que a mesma teria voltado a deliberação nesta Casa porque teria sido deixado brechas, coisa que não teria acontecido se fosse feito de forma diferente e isso teria impedido o ex-gestor ter sido eleito na gestão passada. Deixa claro que irá deixar de crer na Justiça se o ex-prefeito Josuel conseguir se eleger ainda, até porque os padrinhos que o mesmo tinha hoje já não existem mais. E diz ainda que assim como tem seus eleitores, as Colegas Maria das Graças e Ivanilda também tem os seus, e respeita os votos das mesmas contra a decisão do TCE. Finaliza dizendo que deixa seu voto de repúdio ao Prefeito Dr. Marcos e irá esperar também as contas do mesmo para votar, caso ele não esteja mais nesta Casa, estará alguém apoiado por ele. Usa da palavra o Sr. Vereador Alessander Freitas de Barros, o qual após cumprimentar o Plenário e todos os presentes, explica que depois da nova Lei, a decisão tomada nesta Sessão tornará o Sr. Josuel Vicente inelegível e o compromisso dos Vereadores desta Casa é trabalhar a favor da população. Nenhum deles estariam aqui ganhando dinheiro para encobrir erros de ninguém. Lembra que só há um Deus e ninguém tem direito de se tornam mito de alguém, além disso diz que a política começou mudar em Pombos desde o ano passado, assim como vem mudando em Brasília e por doze anos Pombos teria sido chicoteado por um ditador. Comenta que quando se assume a responsabilidade de ser eleito, a responsabilidade aumenta e embora Deus julgue as contas pessoais de alguém, as contas públicas são julgadas pelo povo e pela justiça. Continuando fala mais uma vez sobre as câmeras de vídeos solicitadas nesta Casa lembrando que pela onda de assaltos e delitos que vem ocorrendo, já estaria mais do que na hora delas serem instaladas, assim como também se faz necessário que se cumpra a Lei concernente aos animais que continuam sendo deixados soltos pelas ruas de nossa Cidade, e que ainda seja criado um disque denúncia, mas isso já não cabe mais ao Legislativo e sim ao Executivo que pode fazer isso acontecer para o benefício de nosso Município. Aproveita para lembra a máquina de endoscopia que segundo muitos há alguns meses se encontra quebrada. Usa da palavra o Sr. Vereador Daniel Rogério da Silva que após cumprimentar o Plenário e todos os presentes, justifica seu voto favorável ao Parecer do Tribunal dizendo que ao analisar esse processo, puderam ver que não se tratava de duas OSCIPs e sim duas quadrilhas, pois com os desvios apresentados, não teria como ser diferente e fez isso com consciência e convicção. Comenta que foi devidamente comprovado que o ex-prefeito teria roubado e que não merece e nem deve exercer nenhum cargo político em nosso Município, respeitando os votos contra das Colegas que estavam exercendo seu direito. Aproveita para também solicitar o conserto da máquina e endoscopia e a iluminação dos loteamentos Beira Rio e Belo Horizonte, lembrando que quando um Vereador solicita algo é em nome do povo que lhes cobra e se não são atendidos isso lhes deixa indignados. Não havendo mais oradores que queiram usar da palavra, o Sr. Presidente passa a Presidência a fim de fazer algumas explanações. Após cumprimentar novamente a

todos, diz que não tem mais o que se falar sobre as contas julgadas hoje, pois a partir de hoje caberá ao Tribunal de Contas do Estado decidir o que será feito e sabe que isso será feito da melhor forma possível. Retornando a Presidência e nada mais havendo a tratar, do que para constar, lavrou-se a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais Membros da Mesa Diretora.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2018

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:B2501E63

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSUEL VICENTE LINS EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, Artigo 6º do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal Decreta que seja submetida à apreciação e votação em plenário no seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que as contas em julgamento já foram apreciadas e deliberadas em outra data por esta Casa, mas o interessado o Sr. JOSUEL VICENTE LINS por meio do Poder Judiciário – Processo nº 0000553-27.2012.8.17.1150 conseguiu sentença anulatória da deliberação desta Câmara, o que impõe novo julgamento das contas do exercício financeiro/2004.

CONSIDERANDOque esta Casa Legislativa nos atos preparatórios para esse julgamento assegurou ao Sr. JOSUEL VICENTE LINS todos os princípios constitucionais inerentes à matéria, em especial a ampla defesa e o contraditório – vide fls. (01 a 102).

CONSIDERANDO por fim que, o Sr. JOSUEL VICENTE LINS também utilizou todos os meios de provas em sua defesa técnica perante o TCE/PE.

DECRETA:

Art. 1º Ficam submetidas ao Plenário para apreciação e votação, recomendada a rejeição das Contas prestadas pelo TCE-PE (Processo TC nº 0540054-5) do Sr. JOSUEL VICENTE LINS, no Cargo de Prefeito de Pombos, no período de 02/01/2004 a 31/12/2004, exercício financeiro do ano 2004, em Sessão Ordinária do dia 12 de Julho de 2018.

Art. 2º O parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, no qual constam as motivações e as fundamentações deste Decreto Legislativo, é parte integrante.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 20 de Junho de 2018.

ANTONIO SEVERINO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:21A12CB8

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 21/2018.

Comunicamos aos Candidatos abaixo relacionados, sobre a data prevista de sua posse, programada para dia 01 de agosto de 2018. Ambos deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos desta, as 08h: 00min, portando documento com foto para receber a Portaria de Nomeação e dirigir-se a Secretaria de Educação.

Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais	
Nome	Classificação
EDVAN DOS SANTOS FONSECA	08º
NEILSON DA SILVA SANTANA	09º
ARIELY SOARES DE LIRA	10º
JOÃO GABRIEL DA SILVA	11º

Sem mais,

Pombos – PE, 31 de julho de 2018.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:6DD37F51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

Em observância à Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/ FNDE n° 04, de 02 de abril de 2015, estamos convidando agricultores familiares e empreendedores familiares rurais. Pessoa física e/ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao programa PNAE, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de chamada pública nº 01/2018, disponível na sala da CPL, com endereço na Rua Coronel Braz Cavalcante, n°42 - Centro – Primavera - PE, demais informações pelo fone: Fone/fax: (81) 3562-1126/3562-1709 – Ramal 209 ou e-mail: licitaprimavera.pe@gmail.com. **Valor máximo admitido para todos os itens: R$ 55.928,84 (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)**. **Data de Recebimento dos Projetos de Vendas, Abertura e Disputa:** 21.08.2018 às 09:00h.

Primavera, 31.07.2018.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:CF80BD7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ADIAMENTO

Processo Licitatório Nº: 027/2018; CPL; **Pregão Presencial Nº 013/2018 - RP;** Outros Serviços; **Adiamento do Pregão Presencial Nº 013/2018 – RP;** Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para confecção e fornecimento de material gráfico, destinados às diversas Secretarias do Município de Ribeirão**;** Valor Estimado: R$ 496.561,15; Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada ***sine die.*** O presente adiamento decorreu da necessidade de modificações nas especificações técnicas do Termo de Referência. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão, 31/07/2018.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:AF8C1048

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 082/2018

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA, Agente Administrativo, matrícula 211-9, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Pessoal da Autarquia Educacional de Salgueiro;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24/07/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 31 de julho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente da AEDS.

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A0B6C46C

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 136/2018 – Tomada de Preços Nº 010/2018. Objeto: contratação da mão de obra de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo granítico das vias no Distrito de Conceição das Crioulas - do Município de Salgueiro-PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Data e horário de Credenciamento e a abertura dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços: 23.08.2018 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070.

Salgueiro/PE, 31 de julho de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:6E724D71

PROCURADORIA MUNICIPAL
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL 002/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2018

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, **ESTADO DEPERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiário 002/2018 e, considerando a homologação do Resultado da referida seleção que se deu em 15 à 19 de Janeiro de 2018, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**, relacionados neste Edital.

Os candidatos relacionados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Inácio de Sá, Nº 149 – Bairro Centro, CEP 56.000-000, Salgueiro/PE no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando o prazo a contar a partir de 01 de agosto de 2018, no horário das 08h às 12h, para apresentação dos seguinte documentos:

I. Comprovante atual de pagamento da matrícula no curso exigido por este Edital e Declaração da instituição de ensino de que está regularmente matriculado e com frequência regular no curso, comprovando que se encontra nos períodos exigidos pelo Edital;
II. Cédula de identidade (cópia e original);
III. CPF (cópia e original);
IV. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
V. Certidão de nascimento ou casamento;
VI. PIS ou Número do NIS (Número de Identificação Social).
VII. Número da conta em banco de sua preferência.
VIII. Formulário de Contratação devidamente preenchido.

Salgueiro-PE, 31 de julho de 2018.

MARIA AUDECI GÓES FERREIRA MARTINS
Secretária Municipal De Educação

Nome:_____
Endereço:_____N°._____
Bairro:_____
Cidade:_____UF:___
Estagiário (a) de_____
Opção: Zona ( ) Urbana ( ) Rural Cursando na Inst. de Ens. _____
( ) Aux. de Sala ( ) Cuidador de Est. c/ Deficiência ( ) Aux. Administrativo Carga horária: 100 h
Identidade (RG): _____
Órgão Emissor:_____UF:_____
Data de Nascimento:_____
CPF:_____
Carteira Profissional: _____
Certidão de Nascimento ou Casamento:_____
PIS / PASEP:_____
Título Eleitoral:_____Zona:_____
Seção:_____
Carteira de Reservista:_____
Telefone:_____
Celular:_____
E-mail:_____
N°. da Conta: _____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2018

	Auxiliares de Estudante com Deficiência UMÃS NOME	NASC.	CPF	TOTAL
07	MARIA BEATRIZ GONÇALVES NOVAIS	26/08/1997	105.751.004-19	9.12

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:97AB7A5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

HOMOLOGAÇÃO

Processo: 035/2018. **Pregão presencial:** 017/2018. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para aquisição de veículos, para atender a necessidades do Fundo Municipal de Saúde no Município de Sanharó/PE. **Valor máximo global:** R$ 668.333,33. **Empresa ALAGOAS ONIBUS - LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.235.389/0001-57. **Valor global:** R$ **305.000,00**. Heraldo José Oliveira Almeida – **Prefeito.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó 31 de julho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 035/2018. **Pregão Presencial:** 017/2018. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para aquisição de veículos, para atender a necessidades do Fundo Municipal de Saúde no Município de Sanharó/PE. **Empresas contratadas: ALAGOAS ONIBUS - LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.235.389/0001-57. **Vigência:** 31 de dezembro do ano corrente. Heraldo José Oliveira Almeida **- Prefeito.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó 31 de julho de 2018

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:0D3E96C9

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo:038/2018.**Convite:**002/2018:**Objeto Nat.:**Serviço.**Objeto Descr.:**Contratação de empresa para confecção e fornecimento de fardamentos escolares para os alunos integrantes da rede de ensino do Município de Sanharó/PE. **Empresa vencedora:KAROLINE VIEIRA SAMPAIO - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.120.076/0001-56.**Valor global: R$ 73.940,00. Vigência:** 31 de dezembro de 2018.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA

Sanharó 31 de julho de 2018.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:1C2A0C65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA -PE torna público o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n° 005/2018**. **Processo Administrativo n° 008/2018**, referente ao **REGISTRO DE PREÇO para futura Aquisição de medicamentos e material penso, para atendimento das necessidades do município de Santa Filomena, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada**, abertura efetuada em **31/07/2018 às 09:00 horas**, resultado: **VENCEDORA**: a empresa **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 05.312.096/0001-47, localizada na Av: Senador Darcy Ribeiro, nº 867, Bairro Maria Auxiliadora, Município de Petrolina – PE, CEP.: 56.330-425,** apresentou proposta e lance final para: Lote I – R$ 558.762,91 (Quinhentos e cinqüenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), para Lote II – R$ 487.460,25 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), para Lote III – R$ 171.592,48 (Cento e setenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), para Lote IV – R$ 66.897,00 (Sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais), para Lote V – R$ 271.080,48 (Duzentos e setenta e um mil, oitenta reais e quarenta e oito centavos), para Lote VI – 186.255,81 (Cento e oitenta e seis mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e um centavos), para Lote VII R$ 162.486,75 (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para Lote VIII R$ 57.282,42 (Cinqüenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), para Lote IX R$ 22.299,00 (Vinte e dois mil, duzentos e noventa e nove reais) e para Lote X R$ 91.507,67 (Noventa e um mil, quinhentos e sete reais e sessenta e sete centavos), por ter ofertado menores lances por lote, e por ter sido este o critério de julgamento.

Santa Filomena-PE, 31 de Julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:FDB3DFB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

Retificação do Edital da Tomada de Preços n° 005/2018
Processo Licitatório nº 047/2018. CPL. Obras e Serviços de Engenharia **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à Reforma do Ginásio de Esportes Dedé Apóstolo, localizado na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista - PE. O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER,** comunica a edição de ERRATA ao edital do processo em epígrafe, onde foi alterada a redação do preâmbulo, do subitem 18.2 no item 18 do edital e do subitem 4.3 no item 4 do anexo X do edital (minuta do contrato) e realizada a inclusão dos subitens 22.8 e 22.9 no item 22 do edital e inclusão dos subitens 14.5 e 14.6 no item 14 do anexo X do edital (minuta do contrato). A data de abertura do certame permanece inalterada, ou seja, dia **07 de agosto de 2018 às 10h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). O edital retificado, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de julho de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:BD554E2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

Retificação do Edital da Tomada de Preços n° 006/2018
Processo Licitatório nº 048/2018. CPL. Obras e Serviços de Engenharia **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à Reforma de (03) três Quadras Poliesportivas, todas localizadas na zona rural do Município de Santa Maria da Boa Vista - PE. O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER,** comunica a edição de ERRATA ao edital do processo em epígrafe, onde foi alterada a redação do preâmbulo, do subitem 3.2 no item 3.0 do edital, do subitem 18.2 no item 18 do edital e do subitem 4.3 no item 4 do anexo X do edital (minuta do contrato) e realizada a inclusão dos subitens 22.8 e 22.9 no item 22 do edital e inclusão dos subitens 14.5 e 14.6 no item 14 do anexo X do edital (minuta do contrato). A data de abertura do certame permanece inalterada, ou seja, dia **08 de agosto de 2018 às 10h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). O edital retificado, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de julho de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:5A996428

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO

Partes: O Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Defesa Social, e o Município de Santa Maria da Boa Vista. **Objeto:** A Mútua Cooperação Técnica e Administrativamente os Convenentes para o apoio e reforço especial das Ações de Defesa Social, conforme Plano de Trabalho estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa N° 002/2018.

Vigência: Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura (01/03/2018) e terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Base Legal: Decreto Estadual nº. 28,820, de 16 de janeiro de 2006, na Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000, bem como na Lei Complementar nº. 049, de 31 de janeiro de 2003, em seu art. 40 e na constituição Estadual, em seu art.37 inciso XXII.

Assinado: Em 01 de março de 2018, por JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR Secretário Executivo de Gestão Integrada, HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista e por Cel. BM – MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de maio de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:2776C0F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2018. Processo Nº: 180606DV00001. CPL. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA COMUM PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS MUNICÍPIO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Arikerllys Ferreira Lima. CNPJ: 04.250.951/0001-70. Valor R$7.008,00.

Santa Terezinha, 07/06/2018.

FRANCIMEIRE LUCENA DE ANDRADE.
Secretária de Políticas Sociais.(*)(**).

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00008/2018. Processo Nº: 180606DV00001. CPL. Dispensa Nº DV00001/2018. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA COMUM PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08 243 0125 2050 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3390.30 Material de Consumo 02.062 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 0010 2054 Apoio as Ações da Secretaria de Ação Social 3390.30 Material de Consumo 08 243 0125 2056 Manutenção do CREAS 3390.30 Material de Consumo 08 243 0124 2057 Manutenção do Programa IGD-Federal 3390.30 Material de Consumo 08 244 0080 2058 Manutenção do CRAS 3390.30 Material de Consumo 08 243 0010 2063 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 3390.30 Material de Consumo. Contratado: Arikerllys Ferreira Lima. CNPJ: 04.250.951/0001-70. Valor R$7.008,00. Vigência: de 07/06/2018 a 07/07/2018.

Santa Terezinha, 07/06/2018.

FRANCIMEIRE LUCENA DE ANDRADE.
Secretária de Políticas Sociais. (*)(**).

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:D8A29261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preço Nº AD00002/2018. Processo Nº: 0008/2018. Compra. Que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, da seguinte maneira: Itens 3, 4, 14, 17, 27, 29, 38, 39, 48: Arikerllys Ferreira Lima. CNPJ: 04.250.951/0001-70, pelo valor de R$56.060,00.

Santa Terezinha, 13/07/2018.

FRANCIMEIRE LUCENA DE ANDRADE.
Secretária de Políticas Sociais.(*)(**).

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00009/2018. Processo Nº: 0008/2018. CPL. Adesão a Registro de Preço Nº AD00002/2018 - Ata de Registro de Preços Nº 001/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 14 422 0125 2086 Manut. Ativ. Cons. Direitos da Criança e Adoles 3390.30 Material de Consumo 02.062 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 0010 2054 Apoio as Ações da Secretaria de Ação Social 3390.30 Material de Consumo 08 243 0125 2056 Manutenção do CREAS 3390.30 Material de Consumo 08 243 0124 2057 Manutenção do Programa IGD-Federal 3390.30 Material de Consumo 08 244 0080 2058 Manutenção do CRAS 3390.30 Material de Consumo 08 243 0010 2063 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 3390.30 Material de Consumo. Contratado: Arikerllys Ferreira Lima. CNPJ: 04.250.951/0001-70. Valor R$56.060,00. Vigência: de 13/07/2018 a 31/12/2018.

Santa Terezinha, 13/07/2018.

FRANCIMEIRE LUCENA DE ANDRADE.
Secretária de Políticas Sociais. (*)(**).

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:506412CB

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE, convida a população em geral para participarem de uma audiência pública sobre Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019, que realizar-se-à nesta terça-feira dia 31 de julho de 2018 a partir das 14hs, no prédio da Secretária Municipal de Políticas Sociais localizado na Rua José Romão de Araújo, 205, térreo-Centro Santa Terezinha-PE.

Publicado por:
Liedja Alana Lustosa da Silva
Código Identificador:D19B0D43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2013 - PROCESSO Nº 016/2013; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

11º Termo Aditivo ao Contrato nº064/2013; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contrato de serviços especializados em transporte e tratamento de incineração para coleta de resíduos hospitalar, deste município, oriundo do Processo nº 016/2013; Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2013; Contratado (a): STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA; CNPJ: 01.568.077/0001-25; Prazo acrescido: 01 (um) mês; Vigência de prorrogação: 29/06/2018 à 29/07/2018.

São Bento do Una: 22/01/2018

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:4F3CC74B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 07/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a **Chamada Publica nº 07/2018**, para **contratação de pessoas físicas, jurídicas e cooperativas para prestação dos serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por item/rota, conforme especificações contidas no Edital**, em favor de: **JOSINALDO FERREIRA DE ARAÚJO,** CNPJ Nº 19.540.304/0001-70, ROTA Nº 49, NO VALOR GLOBAL DE R$ 70.135,30**; JESSICA TEIXEIRA DO NASCIMENTO** CNPJ Nº 29.356.357/0001-99**,** ROTAS Nº 09 e 21, NO VALOR GLOBAL DE R$ 130.941,82; **ADRIANO COSTA DE LIMA** CNPJ Nº 29.129.804/0001-77, ROTA Nº 12, NO VALOR GLOBAL DE R$ 65.939,17; **WILLIANA MACEDO MORAES** CNPJ Nº 29.333.635/0001/92**,** ROTAS Nº 31e 32, NO VALOR GLOBAL DE R$ 132.895,44; **LUANA ALVES DE OLIVEIRA** CNPJ Nº 29.323.881/0001-63**,** ROTA Nº 10, NO VALOR GLOBAL DE R$ 71.008,26; **EDNALDO CATONHO DE MELO** CNPJ Nº 29.308.744/0001-50**,** ROTA Nº 27, NO VALOR GLOBAL DE R$ 79.862,45**; JOÃO FERNANDES DA SILVA** CNPJ Nº 29.529.064/0001-66**,** ROTA Nº 51, NO VALOR GLOBAL DE R$ 79.022,53; **RODRIGO PAULO DE MORAES** CNPJ Nº 19.541.494/0001-40**,** ROTAS Nº 24 e 25, NO VALOR GLOBAL DE R$ 145.153,73; **WELLINGTON TEIXEIRA DE FREITAS** CNPJ Nº 29.314.628/0001-43, ROTAS Nº 22 e 23, NO VALOR GLOBAL DE R$ 147.930,15; **JOSÉ CÍCERO DA SILVA** CNPJ Nº 20.653.974/0001-81**,** ROTA Nº 34, NO VALOR GLOBAL DE R$ 67.451,90; **ROBERLANDO SILVA DOS SANTOS** CNPJ Nº 29.333.925/0001-36**,** ROTA Nº 11, NO VALOR GLOBAL DE R$ 67.946,11; **MARCONDES DE ALMEIDA CAVALCANTE** CNPJ Nº 29.330.208/0001-50**,** ROTA Nº 06, 13 e 14, NO VALOR GLOBAL DE R$ 192.776,68; **JOSÉ ODAIR FERNANDO DA SILVA** CNPJ Nº 29.314.307/0001-49**,** ROTA Nº 18 e 19, NO VALOR GLOBAL DE R$ 132.114,58; **ISAAC DA SILVA PACHECO** CNPJ Nº 30.869.973/0001-22**,** ROTA Nº 36, NO VALOR GLOBAL DE R$ 48.966,38; **CRISTIANE DE MORAES TAVARES DE MELO** CNPJ Nº 29.313.736/0001-00**,** ROTA Nº 20, NO VALOR GLOBAL DE R$ 77.090,40; **ALDEMIR CORREIA DOS CNPJ Nº** 10.960.321/0001-91**,** ROTAS Nº 15, 26, 35, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 50, 52, 54 e 60, NO VALOR GLOBAL DE R$ 918.583,54; **VANDERLY BARROS DE ANDRADE** CNPJ Nº 29.506.968/0001-76**,** ROTAS Nº 37 e 38, NO VALOR GLOBAL DE R$ 124.794,23; **ROSILDO TAVARES DOS SANTOS** CNPJ Nº 19.525.999/0001-10**,** ROTA Nº 16 e 57, NO VALOR GLOBAL DE R$ 131.855,54; **GERALDO CORDEIRO DE AZEVEDO** CNPJ Nº 29.400.491/0001-40**,** ROTA Nº 30, NO VALOR GLOBAL DE R$ 53.950,96; **ERNANDE LIMA DA SILVA** CNPJ Nº 29.300.745/0001-58**,** ROTAS Nº 01 e 02, NO VALOR GLOBAL DE R$ 121.606,61; **JOSÉ MARCOS DA SILVA** CNPJ Nº 29.346.845/0001-15**,** ROTAS Nº 45, NO VALOR GLOBAL DE R$ 76.977,36; **ISRAEL UMBELINO DE ANDRADE** CNPJ Nº 29.307.749/0001-68**,** ROTA Nº 29, NO VALOR GLOBAL DE R$ 51.958,66; **WELLINGTON RIBEIRO CINTRA** CNPJ Nº 19.784.138/0001-57**,** ROTA Nº 28, NO VALOR GLOBAL DE R$ 79.960,66; **EUDMARCOS SIQUEIRA BRITO** CNPJ Nº 19.500.485/0001-00**,** ROTAS Nº 03 e 04, NO VALOR GLOBAL DE R$ 142.137,39; **JADIELSON SANTOS DE MORAIS** CNPJ Nº 29.399.709/0001-93**,** ROTAS Nº 33 e 39, NO VALOR GLOBAL DE R$ 137.122,21; **GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA** CNPJ Nº 19.539.740/0001-29**,** ROTA Nº 43, NO VALOR GLOBAL DE R$ 78.344,19**; ANTONIO MACIO ALMEIDA CAVALCANTE** CNPJ Nº 29.387.869/0001-12**,** ROTAS Nº 05, 07, 08, 55 e 56; NO VALOR GLOBAL DE R$ 346.589,03; **LUIZ FERREIRA** CNPJ Nº 29.329.338/0001-73**,** ROTA Nº 53, NO VALOR GLOBAL DE R$ 74.242,52; **MARIA DO ROSÁRIO CINTRA FREITAS – ME** CNPJ Nº 22.981. 574/0001-20, ROTAS Nº 17 e 58, NO VALOR GLOBAL DE R$ 131.928,51. Na forma da Lei: nº 8.666/93 conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos. Assim sendo determino a elaboração dos contratos e emissão de nota de empenho em favor dos fornecedores acima mencionados,

São Bento do Una, 31 de julho de 2018,

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:27DEAAC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO -7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2016 - PROCESSO Nº 048/2016 ; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2016; Alteração no valor do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia de engenharia de forma indireta para reforma de Quadras Escolares Esportivas do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 048/2016 ; Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2016; Contratado (a): JCM CONSTRUÇÃO LTDA - ME; CNPJ: 17.653.616/0001-64; Valor acrescido: R$ 2.900,82 (dois mil novecentos reais e oitenta e dois centavos).

São Bento do Una: 25/07/2018

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:180EA27F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017 - PROCESSO Nº 008/2017 ; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2017; Alteração no valor do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para construção de 01 UBS (unidade básica de saúde), do Bairro da Balança, neste Município, oriundo do Processo nº 008/2017 ; Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2017; Contratado (a): CONSTRUTORA SANTOS & LIMA LTDA - EPP; CNPJ: 24.854.223/0001-84; Valor acrescido: R$ 14.306,37 (quatorze mil trezentos e seis reais e trinta e sete centavos).

São Bento do Una: 27/07/2018

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do FMS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:654B3E25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2018. Processo Nº: 00031/2018. CPL. Serviço. Contratação da banda **"Arreio de Ouro"** para apresentação artística em praça pública no dia 07 de agosto de 2018 às 23 horas e 59 minutos, com duração de 1 hora e 30 minutos, por ocasião da Tradicional Festividade do Padroeiro do Município de São Caetano/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. **Contratado: Ds Muisc Shows e Eventos. CNPJ: 13.921.222/0001-99**. **Valor R$45.000,00**.

São Caetano, 31/07/2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:6A260342

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2018. Processo Nº: 00032/2018. CPL. Serviço. Contratação do cantor **"Pedrinho Pegação"** para apresentação artística em praça pública no dia 07 de agosto de 2018, com duração de 90 minutos o show, por ocasião da Tradicional Festividade do Padroeiro do Município de São Caetano/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: **PLRW SHOWS LTDA.. CNPJ: 22.483.363/0001-68**. **Valor R$40.000,00**.

São Caetano, 31/07/2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:F422ED9E

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

Processo Nº: 00029/2018. Pregão Presencial Nº 00013/2018. Compra. Aquisição de Água Mineral para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Caetano/PE. O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos, torna público o seguinte: **LICITANTE INABILITADO: LCR DISTRIBUIDORA DE AGUA E BEBIDAS EIRELI, CNPJ nº 27.995.418/0001/32**. Após analise verificou-se que a empresa não atendeu a observação posta na Ata 001, que solicitou: **Considerando que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa arrematante fazem referência a empresa do setor privado e para melhor instrução do processo, na forma do Art. 48 da Lei 8.666/93, e em sede de diligência, fica o representante da empresa LCR DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E BEBIDAS EIRELLI, notificado a encaminha no prazo de 3 (três) dias, cópias de documentos que comprove a veracidade das informações contidas no atestado apresentado, tais como: Notas fiscais, etc.** Não atendendo o instrumento convocatório. Desde já, é concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação de possível recurso administrativo, conforme disposição contida no subitem 13.1 do Edital. Podendo ser interposto o recurso **até o dia 06 de agosto de 2018**, às 13:00 horas. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano – PE, através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 31/07/2018

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:815D6E0A

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

Processo Nº: 00012/2018. Pregão Presencial Nº 00011/2018. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Médicos e Hospitalares, conforme demanda, para atender as necessidades do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro e Unidades Básicas de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano. O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos, torna público o seguinte: LICITANTES INABILITADOS: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ nº 08.674.752/0001-40**, Não atendeu a exigência do subitem 9.2.3 do Edital, não apresentando os termos de abertura e encerramento do livro diário emitido e transmitido eletronicamente através do SPED CONTÁBIL; **MAPA MIX COMÉRCIO LTDA EPP – CNPJ nº 22.552.766/0001-11**, Não apresentou o CRC do contador, conforme exigido nos subitens 6.7.1 e 9.2.3 do Edital, não sendo apresentando também as certidões de Falência e Concordata eletrônica 1º e 2º Grau, conforme exigido no subitem 9.2.9 do Edital. LICITANTES HABILITADOS: **FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – CNPJ nº 15.161.670/0001-67**; **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA – CNPJ nº 10.779.833/0001-56**; **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ nº 12.395.255/0001-80**; **PHARMAPLUS LTDA – CNPJ nº 03.817.043/0001-52**; **POLO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 13.742.015/0001-77**. Podendo ser interposto o recurso **até o dia 06 de agosto de 2018**, às 13:00 horas. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano – PE, através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 31/07/2018

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:A4BA7372

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO:Aquisição de medicamentos e materiais descartáveis para atender ao Fundo Municipal de Saúde.
Valor Total Estimado: R$ 2.569.212,46.

Data e Local da Sessão de Abertura: **13/08/2018** às **08:30h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 31 de julho de 2018.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:EEAFEE2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 033/2018.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

Objeto: Construção de quadra poliesportiva sem coberta na Vila Fortuna, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE (PE), no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim na Súmula 473 do STF, e,

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que interesse da coletividade e que cada ato da administração pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO por fim, que o Município não tem mais interesse em prosseguir com o Processo Licitatório acima referido, haja vista a ausência de publicação do edital em jornal de grande circulação, comprometendo a concorrência do Processo Licitatório;

DECLARA REVOGADO, o processo licitatório acima epigrafado, determinado a CPL, que proceda com a publicidade da revogação aqui declarada.

São José do Belmonte/PE, 31 de julho de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:217A4557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Aos trinta e um (31) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito) às 15:30 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, sob a Presidência do Sr. Romualdo de Carvalho Falcão e os Srs. Ivaldo Guimarães Xavier e José Leôncio de Moura Terto, membros desta Comissão, teve lugar a presente reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com a finalidade especifica de reavaliar o julgamento do Recurso Administrativo contra Julgamento da Habilitação das empresa na Concorrência nº 002/2018, de 04 de junho de 2018, referente a Construção do Abatedouro Público Municipal, após orientação do Auditor de Obras Públicas, Sr. Walter Maranhão Filho - Analista de Controle Externo - Matricula 0804, do Tribunal de Contas do Estado - Inspetoria de Arcoverde, que através do Ofício TC/NEG/GAON/IRAR nº 008/2018-PMSJB, solicitou a reavaliação do julgamento do referido recurso por parte desta Comissão, em seguida foi declarada aberta a sessão, e após deliberação, decidiu esta Comissão pela habilitação da empresa **JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI,** pelos fatos elencados no ofício TC em epígrafe, permanecendo inabilitada a empresa **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** por não cumprir as exigência do Edital, permanecendo as demais empresas **H C ENGENHARIA EIRELLI – EPP, CONSTRUTORA ABRILMONTE EIRELI, PRINCESA DO VALE – ME, NICONSTROL – NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LTDA, CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e MLS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA – ME** devidamente habilitadas, em seguida o Sr. Presidente determinou nova data para a abertura das propostas, dia **08/08/2018** às **08:00 horas**. Em seguida e nada a mais tratar declarou encerrada a sessão. Do que, para constar eu Ivaldo Guimarães Xavier lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros e por participantes por ventura presentes.

São José do Belmonte, 31 de julho de 2018.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Secretário

JOSÉ LEÔNCIO DE MOURA TERTO
Membro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A6F87182

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 024/2018. Pregão nº. 013/2018. CPL. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para suprir as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial, Hospital Maria Alice Gomes Lafayette e Unidades Básicas de Saúde**.** Valor: R$ 171.089,90. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 14/08/2018; Horário: 09:00h; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87)3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 31 de Julho de 2018.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3A90BE44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 035/2018 - Pregão Presencial Nº 025/2018 – Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, da seguinte forma: LOTE I - Não Perecíveis; LOTE II – Bebidas Lácteas; LOTE III – Pães e Bolos; e LOTE IV – Carne e Frios, LOTE V – Frutas e Verduras. Valor máximo aceitável: R$ R$ 3.227.551,22 (três milhões duzentos e vinte e sete mil quinhentos e cinqüenta e um reais e vinte e dois centavos). **ERRATA**: Credenciamento **a partir das 10:00h do dia 14/08/2018**. Previsão de Início da Disputa: 14/08/2018 às 11:00h -Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 31 de julho de 2018.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:5AAE0CE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, **em virtude de alterações nas descrições dos itens componentes dos lotes, comunica que a sessão de abertura fica remarcada para o dia 16/08/2018.** Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos a fim de atender às demandas do poder executivo do município de surubim. Valor máximo aceitável: **LOTE I-(Ampla Concorrência)**: R$ 147.555,49 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e nove centavos; **LOTE II (Cota Exclusiva)**: R$ 51.747,02 (cinqüenta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e dois centavos). Credenciamento a partir das **10:55h do dia 16/08/2018**. Previsão de Início da Disputa: **16/08/2018 às 12h.** Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 31 de Julho de 2018.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:BC5FAD91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 029/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018. Aquisição. Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 010/2018, que teve como objeto: **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILÔMETRO (SEM USO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, DO PRESENTE EDITAL,**Em favor da empresa **ALAGOAS ÔNIBUS LTDA, EPP CNPJ – 17.235.389/0001-57,** vencedora do itens 02, com o valor global de **R$ 295.000,00** (duzentos e noventa e cinco mil reais).

Tacaimbó, 30 de Julho de 2018.

ILZON DA SILVA SOUZA.
Sec. Saúde.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:6B490258

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2018

Contrato N: 079/2018. Processo Nº: 015/2018. CARTA CONVITE Nº 002/2018. Aquisição: aquisição de Materiais Escolares para elaboração do kit Escolar, destinado ao uso dos alunos da Educação Infantil, Fundamental, Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino do Município Taquaritinga do Norte, Pelo período de 08 meses, Contratado: MATA NORTE ATACAREJO EIRELI - ME, CNPJ: 29.056.441/0001 - 97. VALOR R$ 76.689,47 Vigência: de 04/04/2018 a 31/12/2018.

Taquaritinga do Norte 31 de julho de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B57CB636

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Contrato Nº 03/2018
Processo Nº 01/2018.
Objeto Descrição: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, pelo período de 12 meses Contratado: XIMENDES E ALVES MERCADINHO LTDA - EPP CNPJ: 19.397.635/0001-00 – Valor: 479.405,50 (Quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos)

Terezinha PE, 31 de julho de 2018.

JOSÉ AILSON SOUZA DA SILVA
Gestor do FMAS

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:18CA818E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Contrato Nº 04/2018
Processo Nº 13/2018.
Objeto Descrição: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de link de internet banda larga, com garantia em 100% em download e upload, em fibra óptica, via rádio e cabeada aos pontos de atendimento remotos FUNDO MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, pelo período de 12 meses Contratado: E L DA SILVA SERVIÇOS DE REDES E COMUNICAÇÕES CNPJ: 14.737.778/0001-92 – Valor: 8.880,00 (Oito mil, oitocentos e oitenta reais)

Terezinha PE, 31 de julho de 2018.

JOSÉ AILSON SOUZA DA SILVA
Gestor do FMAS

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:4EACD195

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Contrato Nº 03/2018
Processo Nº 02/2018.
Objeto Descrição: Contratação de empresa para execução dos serviços remanescentes da construção de Unidade de Saúde – UBS no Sitio Lajes pelo período de 90 dias – Contratado: SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 14.747.760/0001-64 Valor: R$ 72.361,15 (Setenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

Terezinha, 31 de julho de 2018

MARIA APARECIDA S. C. DE CARVALHO
Gestora do FMS

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:41C76ABE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Contrato Nº 08/2018
Processo Nº 05/2018.
Objeto Descrição: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza destinados ao Fundo Municipal de Terezinha pelo período de 12 (doze) meses Contratado: XIMENDES E ALVES MERCADINHO LTDA – EPP CNPJ: 19.397.635/0001-00 Valor: 726.994,95 (setecentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Terezinha, 31 de julho de 2018

MARIA APARECIDA S. C. DE CARVALHO
Gestora Do FMS

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:1A7EC1F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Contrato Nº 04/2018
Processo Nº 03/2018.
Objeto Descrição: Contratação de empresa para execução dos serviços remanescentes da construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS no Sítio Alto do Caixão no Município de Terezinha – PE pelo período de 90 (noventa) dias Contratado: SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ: 14.747.760/0001-64 Valor: 131.031,11 (Cento e trinta e um mil e trinta e um reais e onze centavos).

Terezinha, 31 de julho de 2018

MARIA APARECIDA S. C. DE CARVALHO
Gestora do FMS

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:2E4F4AE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Contrato Nº 09/2018
Processo Nº 04/2018.
Objeto Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos destinados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Terezinha – PE, pelo período de 12 meses Contratado: JM BRASIELEIRO DE LIMA – ME CNPJ: 00.200.657/0001-00 – Valor: 193.503,00 (Cento e noventa e três mil, quinhentos e três reais).

Terezinha, 31 de julho de 2018

MARIA APARECIDA S. C. DE CARVALHO
Gestora Do FMS

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:2F1A853F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Contrato Nº 10/2018
Processo Nº 05/2018.
Objeto Descrição: Aquisição de um veículo tipo ambulância de simples remoção para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Terezinha - PE pelo período de 12 meses. - Contratado: G-VEL GARANHUNS VEÍCULO LTDA CNPJ: 10.675.197/0001-12 - Valor: R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais).

Terezinha, 31 de julho de 2018

MARIA APARECIDA S. C. DE CARVALHO
Gestora do FMS

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:0D290458

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Contrato Nº 11/2018
Processo Nº 05/2018.
Objeto Descrição: Aquisição de um veículo tipo passeio de simples remoção para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Terezinha - PE pelo período de 12 meses. - Contratado: G-VEL GARANHUNS VEÍCULO LTDA CNPJ: 10.675.197/0001-12 - Valor: R$ 37.990,00 (Trinta e sete mil, novecentos e noventa reais).

Terezinha, 31 de julho de 2018

MARIA APARECIDA S. C. DE CARVALHO
Gestora do FMS

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:B1E944E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Contrato Nº 13/2018
Processo Nº 08/2018.
Objeto Descrição: Aquisição de equipamentos/ material permanente conforme proposta MS 09111.921000/1180-04, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Terezinha/PE pelo período de 12 meses. - Contratado: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 00.236.193/0001-84 - Valor: R$ 208.400,50 (Duzentos e oito mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos).

Terezinha, 31 de julho de 2018

MARIA APARECIDA S. C. DE CARVALHO
Gestora do FMS

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:6802420A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Contrato Nº 14/2018
Processo Nº 08/2018.
Objeto Descrição: Aquisição de equipamentos/ material permanente conforme proposta MS 09111.921000/1180-04, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Terezinha/PE pelo período de 12 meses. - Contratado: CIRURGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA CNPJ: 02.527.531/0001-62 - Valor: R$ 28.876,00 (Vinte e oito mil oitocentos e setenta e seis reais).

Terezinha, 31 de julho de 2018

MARIA APARECIDA S. C. DE CARVALHO
Gestora do FMS

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:196EA098

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Contrato Nº 12/2018
Processo Nº 13/2018.
Objeto Descrição: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de link de internet banda larga dedicado full, com garantia de 100% em download e upload, em fibra óptica, via rádio e cabeada aos pontos de atendimento remotos FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS pelo período de 12 meses. - Contratado: E L DA SILVA SERVIÇOS DE REDES E COMUNICAÇÕES CNPJ: 14.737.778/0001-92 - Valor: R$ 13.320,00 (Treze mil, trezentos e vinte reais)

Terezinha, 31 de julho de 2018

MARIA APARECIDA S. C. DE CARVALHO
Gestora do FMS

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:EB9A912A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Contrato Nº 09/2018
Processo Nº 06/2018.
Objeto Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos destinados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Terezinha – PE, pelo período de 12 meses Contratado: JM BRASIELEIRO DE LIMA – ME CNPJ: 00.200.657/0001-00 – Valor: 193.503,00 (Cento e noventa e três mil, quinhentos e três reais).

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÃO NO TEXTO.

Terezinha, 31 de julho de 2018

MARIA APARECIDA S. C. DE CARVALHO
Gestora do FMS

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:3AF5AA38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Contrato Nº 10/2018
Processo Nº 07/2018.
Objeto Descrição: Aquisição de um veículo tipo ambulância de simples remoção para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Terezinha - PE pelo período de 12 meses. - Contratado: G-VEL GARANHUNS VEÍCULO LTDA CNPJ: 10.675.197/0001-12 - Valor: R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais).

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÃO NO TEXTO.

Terezinha, 31 de julho de 2018

MARIA APARECIDA S. C. DE CARVALHO
Gestora do FMS

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:B2BB7CCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Contrato Nº 11/2018
Processo Nº 07/2018.
Objeto Descrição: Aquisição de um veículo tipo passeio de simples remoção para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Terezinha - PE pelo período de 12 meses. - Contratado: G-VEL GARANHUNS VEÍCULO LTDA CNPJ: 10.675.197/0001-12 - Valor: R$ 37.990,00 (Trinta e sete mil, novecentos e noventa reais).

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÃO NO TEXTO.

Terezinha, 31 de julho de 2018

MARIA APARECIDA S. C. DE CARVALHO
Gestora do FMS

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:FA5D5772

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO Nº 023

DECRETO Nº 023, DE 31 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre a prorrogação para a quitação do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) 2018, No Município Terra Nova, Estado de Pernambuco e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma do § 1º, art. 25, da Lei Complementar nº 020 de outubro de 2009.

Considerando o exíguo prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano de 2018.

CONSIDERANDO a otimização da arrecadação municipal, tendo em vista a prorrogação do vencimento de Importo Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao ano de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do § 1º, art. 26, da Lei Complementar nº 020 de outubro de 2009 (Código Tributário Municipal), fica prorrogado o prazo para quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no exercício de 2018, em parcela única com desconto e as demais formas de recolhimento, seguindo as seguintes novas datas:

Parcela única com desconto: 30 de agosto de 2018;
Parcela 1: 30 de agosto de 2018;
Parcela 2: 30 de setembro de 2018;
Parcela 3: 30 de outubro de 2018;
Parcela 4: 30 de novembro de 2018;
Parcela única sem desconto: 30 de novembro de 2018

Art. 2º O desconto de que trata este decreto não incide sobre outros tributos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:DD9A0E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO PRESENCIAL

A prefeitura Municipal de terra Nova PE avisa a interessados que se encontra aberta licitação conforme especificações a seguir:

Pregão (Presencial) nº 009/2018 - Processo Administrativo 053/2018 - Processo Licitatório 033/2018. **Sessão dia 15/08/2018 às 09h00min (nove) horas**. **Natureza do Objeto**: Compras. **Descrição do Objeto**: Aquisição de luminárias, braço para suporte, lâmpada, reator, base para relê fotocélula, fotocélula, parafuso, conector ampactinho, cabo isolador e conector perfurante, destinados a instalação e manutenção na rede de iluminação pública em áreas urbana e rural, mediante entrega parcelada. **Valor Global:** R$ 138.997,52. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011, no horário de 08h00min as 13h00min.

Terra Nova (PE), 31/07/2018

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:BE54F0BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
EDITAL 24/2018

EDITAL DE REMANEJAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação torna público lista de remanejamento do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à seleção e contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município na Rede Pública Municipal de Ensino:

•DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE REMANEJADOS:

•Divulga lista de remanejados no Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o não comparecimento de candidatos classificados e o surgimento de vagas, devido à inauguração de novas unidades escolares e à ampliação de turmas;

•A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama, em atendimento ao que prescreve o Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Professor ANOS FINAIS - MATEMÁTICA

SÉRGIO SINÉSIO DE LIMA

Professor ANOS FINAIS - HISTÓRIA

ALBERTO LOPES TAVARES

•DA CONVOCAÇÃO:

2.1 Ficam convocados os candidatos desta lista a comparecerem pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no dia 1º de agosto de 2018, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, munidos de toda a documentação e especificações exigidas no Edital 01/2018.

Toritama, 31 de julho de 2018.

ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0023/2018

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:A4B51AF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PL N° 16/2018 – Pregão Presencial SRP Nº 06/2018.**Objeto**: Registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social.

Empresa vencedora: **LIVRARIA BICO DE PENA LTDA – ME** – **CNPJ**nº. **08.816.068/0001-55**, no valor **R$ 223.130,00 (duzentos e vinte e três mil, cento e trinta reais)**. Homologado o resultado pelo ordenador de despesas.

Tracunhaém/PE, 31 de julho de 2018.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:A98B21B7

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2018, oriunda do**Processo Licitatório n.º 16/2018**– **PregãoPresencial SRP n.º 06/2018**, cujoobjetoé Registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social.

Validade: 24/07/2018 a 24/07/2019.

Empresa: **LIVRARIA BICO DE PENA LTDA – ME** –**CNPJ**nº. **08.816.068/0001-55**, **se consagrou vencedora dos em todos os itens,** perfazendo o valor total **R$ 223.130,00 (duzentos e vinte e três mil, cento e trinta reais)**.

Tracunhaém/PE, 31 de julho de 2018.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:D6C03EBE

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PL N° 06/2018 – Pregão Presencial SRP Nº 02/2018.**Objeto**: Registro de preço para aquisição parcelada de aparelhos de Ar Condicionado tipo Split para atender as necessidades da sede da Prefeitura, secretaria de Educação e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tracunhaém/PE.

Empresas vencedoras:

FERRUDD COMERCIAL LTDA, **CNPJ**nº. 03.036.083/0001-67, no valor **R$ 129.885,00 (Cento e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais).**

SM CORDEIRO DE MELO EIRELI, **CNPJ**nº. 05.560.250/0001-08, no valor **R$ 61.100,00 (Sessenta e um mil e cem reais).**

Homologado o resultado pelo ordenador de despesas.

Tracunhaém/PE, 31 de julho de 2018.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:E24576B3

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018, oriunda do**Processo Licitatório n.º 06/2018**– **PregãoPresencial SRP n.º 02/2018**, cujoobjetoé Registro de preço para aquisição parcelada de aparelhos de Ar Condicionado tipo Split para atender as necessidades da sede da Prefeitura, secretaria de Educação e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tracunhaém/PE.

Validade: 15/03/2018 a 15/03/2019.

Empresas: **FERRUDD COMERCIAL LTDA**, **CNPJ**nº. 03.036.083/0001-67, **se consagrou vencedora dos nos itens 01, 02 e 03,** perfazendo o valor **R$ 129.885,00 (Cento e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais); e a SM CORDEIRO DE MELO EIRELI**, **CNPJ**nº. 05.560.250/0001-08, **se consagrou vencedora no item 04,** perfazendo o valor **R$ 61.100,00 (Sessenta e um mil e cem reais).**

Tracunhaém/PE, 31 de julho de 2018.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:4F9A5DA7

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PL N° 07/2018 – Pregão Presencial Nº 03/2018.**Objeto**: Contratação de empresa para o eventual fornecimento de peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais da prefeitura municipal, tendo como órgãos participantes a Prefeitura Municipal o Fundo Municipal De Assistência Social e Fundo Municipal De Saúde deste Município.

Empresa vencedora: **JP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ: 09.468.497/0001-41**, no valor **R$ 340.500,00 (trezentos e quarenta e mil e quinhentos reais).** Homologado o resultado pelo ordenador de despesas.

Tracunhaém/PE, 31 de julho de 2018.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:8CC7EBA8

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 06/2018, oriunda do**Processo Licitatório n.º 07/2018**– **PregãoPresencial n.º 03/2018**, cujoobjetoé a Contratação de empresa para o eventual fornecimento de peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais da prefeitura municipal, tendo como órgãos participantes a Prefeitura Municipal o Fundo Municipal De Assistência Social e Fundo Municipal De Saúde deste Município.

Validade: 04/04/2018 a 31/12/2018.

Empresas: **JP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ: 09.468.497/0001-41**, **se consagrou vencedora** perfazendo o valor **R$ 340.500,00 (trezentos e quarenta e mil e quinhentos reais).**

Tracunhaém/PE, 31 de julho de 2018.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:B30C5FC6

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PL N° 08/2018 – Pregão Presencial SRP Nº 04/2018.**Objeto**: Registro de preço para aquisição parcelada de material de manutenção e construção, tais como materiais de OBRAS, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS, PINTURA e MARCENARIA para atender as diversas secretarias do Município de Tracunhaém/PE.

Empresa vencedora: **VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº 69.921.211/0001-63, no valor **R$ 717.657,87 (Setecentos e dezessete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).** Homologado o resultado pelo ordenador de despesas.

Tracunhaém/PE, 31 de julho de 2018.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:F809AD3B

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2018, oriunda do**Processo Licitatório n.º 08/2018**– **PregãoPresencial SRP n.º**

04/2018, cujoobjetoé o Registro de preço para aquisição parcelada de material de manutenção e construção, tais como materiais de OBRAS, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS, PINTURA e MARCENARIA para atender as diversas secretarias do Município de Tracunhaém/PE.

Validade: 16/04/2018 a 16/14/2019.

Empresas: **VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº 69.921.211/0001-63, **se consagrou vencedora nos LOTE 01 - Obras** nos itens 01 ao 41, **LOTE 02 Hidráulico** nos itens 01 ao 196, **LOTE 03 Elétrico** nos itens 01 ao 165, **LOTE 04 Equipamentos** nos itens 01 ao 111, **LOTE 05 Pintura** nos itens 01 ao 37, **LOTE 06 Marcenaria** nos itens 01 ao 05, 10 ao 22, 27 ao 34 e o item 38 perfazendo o valor **R$ 717.657,87 (Setecentos e dezessete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).**

Tracunhaém/PE, 31 de julho de 2018.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:CC27E678

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 011/2018, oriunda do**Processo Licitatório n.º 15/2017**– **PregãoPresencial n.º 06/2017**, cujoobjetoé a Registro de Preços para aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar para uso dos veículos e máquinas que compõem a frota deste Município.

Validade: 26/06/2018 a 31/12/2018.

Empresas: FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, **CNPJ:** 10.889.422/0001-13, valor: **R$ 74.863,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais)**

Tracunhaém/PE, 31 de julho de 2018.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:E6D83FC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PL N° 02/2018 – Pregão Presencial SRP Nº 02/2018.**Objeto**: Registro de Preço para a Aquisição parcelada de gênero alimentícios, destinados ao atendimento dos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Tracunhaém.
Empresa vencedora: **FORTELAR COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI –CNPJ**nº. **29.469.549/0001-01**, no valor **R$ 134.969,00 (Cento e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais)**. Homologado o resultado pelo ordenador de despesas.

Tracunhaém/PE, 31 de julho de 2018.

JOSÉ VASQUEZ MENDEZ FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:B4B3A278

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018, oriunda do**Processo Licitatório n.º 02/2018**– **PregãoPresencial SRP n.º 02/2018**, cujoobjetoé Registro de Preço para a Aquisição parcelada de gênero alimentícios, destinados ao atendimento dos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Tracunhaém.

Validade: 20/06/2018 a 20/06/2019.

Empresa: **FORTELAR COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI –CNPJ**nº. **29.469.549/0001-01**, **se consagrou vencedora dos em todos os itens,** perfazendo o valor total **R$ 134.969,00 (Cento e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais)**.

Tracunhaém/PE, 31 de julho de 2018.

JOSÉ VASQUEZ MENDEZ FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:C47CE3C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00000006/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00005/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDA EM MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE., e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 17, 75, 77, 88, 89, 118, 128, 129, 153, 154, 159, 166, 202, 203, 206, 210, 211, 254, 262, 319, 326, 327, 329, 336, 337, 355, 364, 377, 381, 396, 400, 431, 432, 443, 451, 455: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$41.405,60 Itens 3, 6, 9, 20, 32, 43, 44, 48, 50, 51, 69, 79, 81, 86, 87, 92, 102, 103, 113, 116, 121, 124, 131, 137, 138, 146, 148, 151, 152, 156, 157, 163, 164, 167, 169, 175, 176, 190, 197, 204, 233, 234, 242, 243, 248, 253, 257, 258, 264, 267, 268, 269, 273, 274, 301, 309, 317, 318, 333, 335, 338, 340, 341, 343, 347, 352, 353, 356, 357, 362, 363, 367, 370, 371, 373, 374, 379, 380, 382, 395, 397, 399, 445, 456: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$99.064,50 Itens 228, 229, 263, 283, 330, 423, 426, 427, 429, 430, 454: Facimed Comercio e Representacoes Eireli. CNPJ: 15.161.670/0001-67, pelo valor de R$2.797,80 Itens 21, 31, 109, 119, 141, 142, 143, 144, 165, 173, 192, 195, 222, 223, 224, 226, 244, 280, 287, 288, 291, 300, 324, 325, 345, 366, 368, 372, 384, 385, 386, 388, 389, 434, 439, 453: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03, pelo valor de R$45.226,71 Itens 34, 188, 271, 348, 361, 452: Jose Nergino Sobreira. CNPJ: 63.478.895/0001-94, pelo valor de R$4.447,60 Itens 2, 8, 10, 12, 18, 19, 25, 26, 28, 45, 57, 58, 59, 61, 65, 74, 80, 107, 114, 115, 127, 130, 134, 155, 160, 168, 177, 181, 186, 193, 196, 200, 201, 207, 212, 214, 216, 230, 231, 237, 238, 239, 252, 261, 270, 276, 290, 304, 308, 310, 311, 312, 313, 328, 331, 334, 358, 365, 393, 394, 435, 436, 438, 441, 447: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$74.219,99 Itens 4, 5, 7, 11, 13, 15, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 76, 78, 82, 83, 84, 85, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 108, 110, 111, 112, 117, 120, 122, 123, 125, 126, 132, 133, 135, 136, 139, 140, 145, 147, 149, 150, 158, 161, 162, 170, 171, 172, 174, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 187, 189, 191, 194, 198, 199, 205, 208, 209, 213, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 225, 227, 232, 235, 236, 240, 241, 245, 246, 247, 249, 250, 251, 255, 260, 265, 266, 272, 275, 277, 278, 279, 281, 282, 284, 285, 286, 289, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 302, 303, 307, 314, 315, 316, 320, 321, 322, 323, 332, 339, 344, 346, 349, 350, 351, 354, 359, 360, 369, 375, 376, 378, 383, 387, 390, 391, 392, 398, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 424, 425, 428, 433, 440, 444, 446, 448, 449, 450, 457, 458, 459, 460: Polo Hospitalar Ltda. CNPJ: 13.742.015/0001-77, pelo valor de R$181.319,90.

Tuparetama, 25/05/2018.

ELIZABETH GOMES DE FREITAS SILVA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:666E009F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00000006/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2018. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDA EM MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.. DOTAÇÃO: 10 302 0024 2058 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC 157-33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 158-33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUÍÇÃO GRATUITA 10 303 0026 2060 0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 178-33906200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUÍÇÃO GRATUITA 10 303 0026 2060 0000 – MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 10 303 0026 2106 0000 – FARMÁCIA BÁSICA – RECURSO PRÓPRIO 179-33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUÍÇÃO GRATUITA. Contrato Nº: 00015/2018. Contratado: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor R$41.405,60. Vigência: de 28/05/2018 a 28/05/2019. Tuparetama, 28/05/2018. Contrato Nº: 00016/2018. Contratado: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03. Valor R$45.226,71. Vigência: de 28/05/2018 a 28/05/2019. Tuparetama, 28/05/2018. Contrato Nº: 00017/2018. Contratado: Jose Nergino Sobreira. CNPJ: 63.478.895/0001-94. Valor R$4.447,60. Vigência: de 28/05/2018 a 28/05/2019. Tuparetama, 28/05/2018. Contrato Nº: 00018/2018. Contratado: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$74.219,99. Vigência: de 28/05/2018 a 28/05/2019. Tuparetama, 28/05/2018. Contrato Nº: 00019/2018. Contratado: Polo Hospitalar Ltda. CNPJ: 13.742.015/0001-77. Valor R$181.319,90. Vigência: de 28/05/2018 a 28/05/2019. Tuparetama, 28/05/2018. Contrato Nº: 00020/2018. Contratado: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor R$99.064,50. Vigência: de 28/05/2018 a 28/05/2019.

Tuparetama, 28/05/2018.

ELIZABETH GOMES DE FREITAS SILVA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:CB6A341B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

LEILÃO N.º001/2018
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tuparetama/PE, torna público, para conhecimento dos interessados e na forma legal, que realizaráLeilão para arrematação dos bens (veículos) declarados inservíveis pela Administração, identificado no ANEXO ÚNICO, do Edital, no dia 31 de agosto de 2018, a partir das 09h00min, no pátio da garagem do município. Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, na Avenida Central, SN, Centro, Tuparetama – PE, no horário de 08:00 as 13h de segunda a sexta.

MARIA EMANUELLE DE MEDEIROS ROCHA *******

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:C4F25448

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 002/2018, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa do ramo para serviços de Locação de Veículo (Van, Microônibus e ônibus), destinado ao Transporte Escolar dos alunos das redes municipal e estadual do Município de Verdejante, conforme especificações e quantitativos discriminados nos anexos do Edital. Data de Abertura: 22/05/2018 às 09h. Valor estimado: R$ 127.251,60. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Verdejante/PE, 31 de julho de 2018.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:436DEC44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0020/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Fornecimento conforme demanda de pneus, câmaras e protetores para atender a Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Valor: R$231.885,82.Data e Local da Sessão de Abertura: 14/08/2018 às 08:30h. Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 31/07/2018.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E2C114A0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2017. ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017. PROCESSO Nº 010/2017. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: locação de veículos diversos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vertente do Lério. CONTRATADA: A. DA S. PEREIRA EIRELI - EPP - CNPJ nº 20.146.161/0001-03. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 13.07.2018 a 13.07.2019.

Vertente do Lério 13.07.2018.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA.
Secretário de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0080AC23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0046/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0046/2017. Adesão a Registro de Preço nº 006/2017 Processo Administrativo nº 0028/2017 Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos diversos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério. CONTRATADO: A. DA S. PEREIRA EIRELI - EPP, CNPJ 20.146.161/0001-03. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 14.07.2018 a 14.07.2019.

Vertente do Lério 13.07.2018.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:309147E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 016/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o procedimento licitatório de que trata o Processo nº: 016/2018 - Pregão Presencial nº 007/2018**,** e de que todos os atos praticados atendem a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002. Decreto Federal nº 3.555 de 08.08.2000, **ADJUDICO** a seguinte empresa:

• **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA – ME,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 10.359.279/0001-58, vencedora do referido certame para o item a seguir:

Item	Valor Unitário	Valor por extenso
1	R$ 21,00	Vinte e um reais
2	R$ 27,50	Vinte e sete reais e cinquenta centavos
4	R$ 5,64	Cinco reais e sessenta e quatro centavos
5	R$ 16,50	Dezesseis reais e cinquenta centavos
6	R$ 0,40	Quarenta centavos
8	R$ 0,14	Quatorze centavos
10	R$ 0,26	Vinte e seis centavos

• **MARIA L CAMINHA DA SILVA ME,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 18.658.386/0001-99**,** vencedora do referido certame para os itens a seguir:

Item	Valor Unitário	Valor por extenso
3	R$ 7,30	Sete reais e trinta centavos
7	R$ 0,25	Vinte e cinco centavos
9	R$ 0,26	Vinte e seis centavos

O referido processo teve como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços gráficos diversos para atender a demanda das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório. O processo supracitado teve como critério de julgamento: **Menor Preço por item.**

Vitória de Santo Antão, 31 de julho de 2018.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:93AF0B3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N° 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - ATO DE CONVOCAÇÃO

Processo n° 016/2018 – Pregão Presencial nº 007/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar os representantes legais das empresas **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA – ME,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 10.359.279/0001-58 e **MARIA L CAMINHA DA SILVA ME,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 18.658.386/0001-99 para assinatura dos instrumentos de atas de registro de preços/contrato conforme disposto no item 18.1 do edital do processo supramencionado.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, ou pelo telefone (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 31 de julho de 2018.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:AE238F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
- PROCESSO Nº: 016/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
HOMOLOGAÇÃO - Processo nº: 016/2018 Comissão: CPL Modalidade nº: Pregão Presencial nº 007/2018.
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços gráficos diversos para atender a demanda das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

• **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA – ME,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 10.359.279/0001-58, vencedora do referido certame para o item a seguir:

Item	Valor Unitário	Valor por extenso
1	R$ 21,00	Vinte e um reais
2	R$ 27,50	Vinte e sete reais e cinquenta centavos
4	R$ 5,64	Cinco reais e sessenta e quatro centavos
5	R$ 16,50	Dezesseis reais e cinquenta centavos
6	R$ 0,40	Quarenta centavos
8	R$ 0,14	Quatorze centavos
10	R$ 0,26	Vinte e seis centavos

• **MARIA L CAMINHA DA SILVA ME,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 18.658.386/0001-99**,** vencedora do referido certame para os itens a seguir:

Item	Valor Unitário	Valor por extenso
3	R$ 7,30	Sete reais e trinta centavos
7	R$ 0,25	Vinte e cinco centavos
9	R$ 0,26	Vinte e seis centavos

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 31 de julho de 2018.

JARBAS DOURADO CASTRO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:C5D5C748

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PROCESSO Nº 009/2018 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Com Eventual Substituição de Peças, Mediante Demanda, Nos Aparelhos de ar Condicionado Existentes Nas Secretarias Que Integram a Prefeitura Municipal do Paulista Para o Período de 12 (doze) Meses. **VALOR ESTIMADO: R$ 893.757,15** (oitocentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/08/2018 às 10h00.** O edital será disponibilizado, exclusivamente, através do e-mail paulistapregao@gmail.com.

Paulista, 30/07/2018.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:151C737B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO – MUNICÍPIO DO PAULISTA – COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância Administrativa, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 005/2018, instaurado pela Portaria n° 028/2018, de 24 de janeiro de 2018, expedida pelo Secretário de Administração do Município do Paulista, Sr. Alessandro de Alencastro Leal Correa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 213, da Lei n° 3.100/92, **INTIMA,** pelo presente edital, a servidora **SRA. TACIANA DE ALBUQUERQUE MARQUES**, matrícula 10.846, por se encontrar em local incerto e não sabido, comparecer a Sala do Apoio Jurídico na Secretaria de Administração situada na Rua Dr. Demócrito de Souza, nº 26 – Bairro do Nobre – Paulista, a fim de prestar depoimento em **audiência de ouvida da indiciada e das testemunhas**, designada para o **dia 20 de agosto de 2018 às 10h,** sob as penas da lei.

Paulista, 01 de agosto de 2018.

RODRIGO CAVALCANTI PESSOA DE MORAES
Presidente CPISA.

RODRIGO CAVALCANTI PESSOA DE MORAES
Presidente CPISA.

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:8D6A24BF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/2014

8º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 145/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 036/2014
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 002/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas "a", da Lei n° 8.666/1993.
CONTRATADA: LINEAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 11.818.611/0001-68
OBJETO: Termo Aditivo de valor de acréscimo de serviços extras, com reflexo financeiro positivo ao Contrato nº 145/2014, referente à contratação de empresa para execução dos serviços de construção do Ecoparque – Parque das Paineiras, no Município do Paulista/PE, que altera a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na Cláusula Segunda e 5ª Planilha de Readequação (anexa) que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Segunda, Terceira e Décima Primeira.
DA ALTERAÇÂO
A obra de execução dos serviços de construção do Ecoparque – Parque das Paineiras, no Município do Paulista/PE, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofreram alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:

Construção Do Eco Parque Das Paineiras
Valor Inicial do Contrato: 1.103.267,09 (Um milhão cento e três mil duzentos e sessenta e sete reais e nove centavos).
- Valor da obra Após a 1ª, 2ª e 3ª Planilha de Readequação/Reequilíbrio: R$ 1.159.210,33 (um milhão cento e cinquenta e nove mil duzentos e dez reais e trinta e três centavos).
- Valor da Obra Após 4ª Planilha de Readequação: R$ 1.140.909,84 (um milhão, cento e quarenta mil novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).
5ª Readequação
- Serviços Extras: R$ 67.475,13 (sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e treze centavos).
Valor da Obra na 5ª Planilha de Readequação: R$ 1.208.384,97 (um milhão, duzentos e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

DO VALOR DO CONTRATO NA 5º PLANILHA DE READEQUAÇÃO

O valor do presente termo aditivo corresponde a R$ 67.475,13 (sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e treze centavos) de acréscimo ao valor global da obra, resultante da inclusão de serviços extras.
O valor total do Contrato, após a 4ª readequação/alteração da planilha orçamentária, passa de R$ 1.140.909,84 (um milhão, cento e quarenta mil novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 1.208.384,97 (um milhão, duzentos e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

ATIVIDADE(S): 3102 (Melhoria da Rede Viária Municipal) // **ELEMENTO(S):** 44.90.51 (Obras e Instalações) // **FONTE(S):** 10000 (Recursos Ordinários – Tesouro).

ASSINATURA: 28/05/2018.

Paulista/PE, 28 de maio de 2018.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:2969662B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2018

Aos 31 dias do mês de Julho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 015, de 18 de Julho de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2018 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada com o objetivo de fornecer, conforme demanda, cestas básicas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 12.146.188/0001-60.

VENCEDOR: JOSE P. DA SILVA JUNIOR

CNPJ: 23.236.469/0001-20

TOTAL: 67,00

1 - 1.500 (mil e quinhentas) CESTA BÁSICA TIPO 01 (COMPOSTA DE: 02KG DE ARROZ, 02KG DE FEIJÃO, 02PCT DE MACARRÃO, 02KG DE AÇUCAR, 01KG DE FARINHA, 01 PCT DE CAFÉ, 04PCT DE FUBÁ, 01PCT DE 500g DE CHARQUE, 02 LATAS DE SARDINHA, 01 ÓLEO DE 900ML, 01 VINAGRE DE 500ML, 01 PCT DE BISCOITO SALGADO, 01 MARGARINA DE 250g e 01 PCT DE LEITE EM PÓ INTEGRAL)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	AÇÚCAR CRISTAL, especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 1kg, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalados em plástico atóxico e termosselado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalagem primária deve ser transparente e incolor. pacote de 1 kg.	ROMA	KG	2
2	ARROZ BRANCO, TIPO 1ª, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 1 kg, de plástico atóxico. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada.Pacote com 1 kg.	KIKA	KG	2
3	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato der sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de olores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem deverá declarar a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente. OBS: Embalagem com 400g.	VITAMASSA	PCT	1
4	CAFÉ, torrado e moído, de 1a qualidade, extra- forte, embalado em pacotes 250 gramas, acondicionados em pacotes aluminizados, hermeticamente fechados por processo a vácuo, tipo tijolinho, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café´ – ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação. O produto deverá obedecer a` Instrução o do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e complementarmente a Norma de Qualidade recomendável ABIC/PQC,de 28/04/2004, que estabelece requisitos técnicos de qualidade. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega).OBS:Pacote com 250g	PRETINHO	PCT	1
5	Carne de boi (CHARQUE) salgada ponta de agulha com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, PCT COM 500g, embalado a vácuo.	GMA	PCT	1
6	FARINHA DE MANDIOCA, embalagem, 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas Pacote com 1 kg.	POP	KG	1
7	FARINHA DE MILHO, flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalada em plástico atóxico de 500 g transparente, incolor e selado. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. A rotulagem deve conter: marca, endereço e data de fabricação e validade.Pacote de 500 g.	ÊTA	PCT	4
8	Feijão Carioca Tipo 1ª – safra nova constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionada em embalagens próprias, tal embalagem deve estar integra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Pacote de 1 kg.	GOSTOSINHO	KG	2
9	Leite em pó, integral. pacote 200 g. Ser leite de espécie bovina. Composição centesimal básica: proteínas, mínimo de 26%; lipídios, mínimo de 26%; lactose, mínimo de 38%; caseína, mínimo de 22%. Embalado em plástico (polietileno) atóxico opaco metalizado para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Embalagem termosselada. Livre de perfurações. Prazo de validade mínimo de seis meses. Pacote com 200g.	LOLLA	PCT	1
10	MACARRAO TIPO ESPAGUETE, procedência nacional, em pacotes de 500g. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente Pacote com 500g.	BOM SABOR	PCT	2
11	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, lote e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura.OBS: Embalagem de 250g.	DELINE	BEM	1
12	ÓLEO DE SOJA REFINADO, procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Pet com 900 ml.	LIZA	ML	1
13	SARDINHA, em óleo de soja, embalagem rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente.OBS: Lata 250 g	PALMEIRON	LATA	1
14	VINAGRE Branco com embalagem de 500ml isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.Embalagem com 500ml.	CANAA	ML	1
Total do Lote 1				67,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSE P. DA SILVA JUNIOR.
lote(s): 1.
Valor: R$ 67,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 31 de Julho de 2018

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:39F01D55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018 - PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) Nº 010/2018 – (SRP)

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018
- PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) Nº 010/2018 – (SRP)

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2018

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2018, na sede da Secretária de Cultura e Desportos da Prefeitura Municipal de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Presencial) nº 010/2018 – (SRP), que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de empresa (s) que execute os serviços de Locação de Estruturas (banheiros químicos, camarins, disciplinadores, geradores, palcos, som, iluminação, tendas e portal), para utilização nas diversas festividades deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
- Empresa (s) registrada (s): **LUCENA E AGUIAR LTDA - ME**; CNPJ: 10.487.507/0001-75; Endereço: Rua Germano Magalhães, nº 47, 1º Andar, Sala 02 - CEP.: 56.506-550 - Bairro: Centro - Cidade: Arcoverde–PE;
KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP; CNPJ: 04.638.333/0001-00; Endereço: Rua Projetada 04, nº 200, CEP.: 56.508-255 - Bairro: Distrito Industrial - Cidade: Arcoverde–PE;
DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA – EPP; CNPJ: 13.230.571/0001-64; Endereço: Rua Vereador Antônio de Andrade Melo, nº 100, CEP.: 55.293-970 - Bairro: Dom Hélder Câmara - Cidade: Garanhuns–PE;
ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO - ME; CNPJ: 10.614.676/0001-29; Endereço: Rua 3, nº 95, CEP.: 56.640-000 - Bairro: COHAB - Cidade: Custódia–PE, vencedoras do presente certame com os seguintes itens, conforme Tabela abaixo:

Item	Especificações Dos Equipamentos	Unid.	Quant. (Diária)	Valor Unitário	Valor Total	Empresa(s) Vencedora(s)
1	**Locação com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, para eventos de grande porte, obedecendo às seguintes especificações:** Dimensões: 12m de frente X 7m de profundidade; altura do piso mínima de 1,50m do solo; Cobertura de alumínio em formato de 02 (duas) águas em lona e fechamento laterais e fundos.	**Diária**	**05**	**R$ 2.698,00**	**R$ 13.490,00**	**LUCENA E AGUIAR LTDA – ME; CNPJ: 10.487.507/0001-75.**
2	**Locação com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, para eventos de grande porte, obedecendo às seguintes especificações:** Dimensões: 09m de frente X 09m de profundidade; altura do piso mínima de 1,50m do solo; Cobertura de alumínio em formato de 02 (duas) águas em lona e fechamento laterais e fundos.	**Diária**	**05**	**R$ 1.999,80**	**R$ 9.999,00**	**LUCENA E AGUIAR LTDA - ME; CNPJ: 10.487.507/0001-75.**
3	Estruturas metálicas para a formação de **ARQUIBANCADAS** com comprimento de 30 metros lineares, podendo ser segmentada em vãos de pelo menos 30 metros lineares, com pelo menos 06 (seis) degraus, guarda-copo reforçado nas laterais e nas partes frontal e trazeira, escada para acesso nas laterais do primeiro degrau de cada fração de arquibancada, piso coberto com madeirite com espessura mínima de 20 mm e pintado na cor prata, com capacidade mínima para 600 (seiscentos) lugares, tudo conforme normalização da ABNT, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias , operadores técnicos necessários e desmontagem.	**Diária**	**05**	**R$ 5.000,00**	**R$ 25.000,00**	**KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP - CNPJ: 04.638.333/0001-00.**
4	Locação de **CAMARIM**: medindo 25 m², cobertos por tenda com cobertura tipo piramidal de 5m X 5m, contendo em cada uma 01 banheiro químico, 01 bancada para produção com espelho de 2m X 1m e iluminação, 01 arara para figurino, 02 poltronas decorativas, 01 mesa de centro, cortinas em tecido branco, 01 frigobar, ar condicionado sprinter de 18.000 Btus, teto em VC com modulação de 1m x 1m, piso elevado na altura de 10 cm emborrachado tipo decoflex, paredes com estrutura em perfis de alumínio padrão octanorm, fechamento em ts na cor branca, iluminação com calhas, lâmpadas florescentes e 04 tomadas tripolares, sinalização de testeiras medindo 1m x 0,50m, piso externo ao camarim dando acesso ao palco com aproximadamente 7m de comprimento e 2 de largura.	**Diária**	**05**	**R$ 880,00**	**R$ 4.400,00**	**LUCENA E AGUIAR LTDA - ME; CNPJ: 10.487.507/0001-75.**
5	Locação de **DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA** (com montagem e desmontagem) para fechamento de contenção de	**Diária**	**05**	**R$ 712,00**	**R$ 3.560,00**	**LUCENA E AGUIAR LTDA - ME;**

	acesso ao Público, conjunto com 50 unidades.					**CNPJ: 10.487.507/0001-75.**
6	Locação de **PORTAL EM ESTRUTURA BOX TRUSS** (com montagem e desmontagem) medindo 05m x 04m para fixação de Banners com faixa de divulgação para Eventos.	**Diária**	**05**	**R$ 798,00**	**R$ 3.990,00**	**LUCENA E AGUIAR LTDA - ME; CNPJ: 10.487.507/0001-75.**
7	Locação de **TENDA PIRAMIDAL** (com montagem e desmontagem), tamanho 12m x 12m com coberturas em lona branca Black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica construída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para avasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	**Diária**	**10**	**R$ 880,00**	**R$ 8.800,00**	**LUCENA E AGUIAR LTDA - ME; CNPJ: 10.487.507/0001-75.**
8	Locação de **TENDA PIRAMIDAL** (com montagem e desmontagem), tamanho 6m x 6m com coberturas em lona branca Black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica construída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para avasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	**Diária**	**20**	**R$ 195,00**	**R$ 3.900,00**	**DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA – EPP - CNPJ: 13.230.571/0001-64.**
9	Locação de **TENDA PIRAMIDAL** (com montagem e desmontagem), tamanho 4m x 4m com coberturas em lona branca Black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica construída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para avasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	**Diária**	**20**	**R$ 155,00**	**R$ 3.100,00**	**DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA – EPP - CNPJ: 13.230.571/0001-64.**
10	Locação de **BANHEIROS QUÍMICOS** individual portátil, com montagem e desmontagem, manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado.	**Diária**	**50**	**R$ 95,00**	**R$ 4.750,00**	**LUCENA E AGUIAR LTDA - ME; CNPJ: 10.487.507/0001-75.**
11	Locação de **BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIAS ESPECIAIS** individual portátil, com montagem e desmontagem, manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado.	**Diária**	**25**	**R$ 86,00**	**R$ 2.150,00**	**LUCENA E AGUIAR LTDA - ME; CNPJ: 10.487.507/0001-75.**
12	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO** para atender eventos de GRANDE PORTE com as seguintes características mínimas: Mesa PA: 02 mesas digitais com 64 canais de entrada, Sistema de PA: 18 caixas line array 24 caixas subgrave com 2 alto falantes de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema de P.A; Drive Rack: 02 processadores digitais com 08 entradas e 18 saídas, 01 software de gerenciamento dos sistemas, 02 equalizadores gráficos estéreo 31 bandas por canal, 02 analisadores, 04 microfones calibrados, 01 cd player, 01 md; insert Rack PA: 16 canais de compressores limitares, 16 canais de noise gata, 03 processadores de efeitos digitais; insert Rack Monitor; 08 canais de compressores limitares. 08 canais de noise gate. 02 processadores de efeitos digitais; monitor: 12 monitores tipo spor com alto falantes de 12 polegadas ou 15 polegadas e drive, amplificação compatível com o sistema de monitor: Sid Fill, Side Fill stéreo, com 02 caixas array e 02 por lado, amplificação compatível com o sistema de Side Fill; Microfones: 24 microfones Direct Box: 08 direct in; Equipamentos: equipamentos wireless; 02 microfones sem fio UHF; Pedestais/Garras; 36 pedestais, 10 garras; multicabo: 02 multicabo analógico de 64 canais com 120 metros de comprimento. 02 sub snakers de 12 canais cada com multipinos Back Line: 01 bateria completa, amplificador GK 800 RG com caixa com 01 falante de 15 e 01 caixa com 04 falantes de 10, 01 amplificador fender Twin reverb ou jazz Chorus 120 similar. Sistema: Sistema de AC Elétrica: 01 main Power trifásico de 100 amperes com chave seletora de voltagem, 02 distribuidores de energia trifásicos: PA e monitor, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA monitor, aterramento geral dos sistemas, e com 02 técnicos habilitados com carteira da DRT.	**Diária**	**04**	**R$ 4.000,00**	**R$ 16.000,00**	**ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO – ME; CNPJ: 10.614.676/0001-29.**
13	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO** para atender eventos de MÉDIO PORTE com as seguintes características mínimas: Mesa PA: 01 mesas digitais com 48 canais de entrada, Sistema de PA: 16 caixas line array 16 caixas subgrave com 2 alto falantes de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema de P.A; Drive Rack: 02 processadores digitais com 08 entradas e 18 saídas, 01 software de gerenciamento dos sistemas, 02 equalizadores gráficos estéreo 31 bandas por canal, 02 analisadores, 04 microfones calibrados, 01 cd player, 01 md; insert Rack PA: 16 canais de compressores limitares, 16 canais de noise gata, 03 processadores de efeitos digitais; insert Rack Monitor; 08 canais de compressores limitares. 08 canais de noise gate. 02 processadores de efeitos digitais; monitor: 12 monitores tipo spor com alto falantes de 12 polegadas ou 15 polegadas e drive, amplificação compatível com o sistema de monitor: Sid Fill, Side Fill stéreo, com 02 caixas array e 02 por lado, amplificação compatível com o sistema de Side Fill; Microfones: 24 microfones Direct Box: 08 direct in; Equipamentos: equipamentos wireless; 02 microfones sem fio UHF; Pedestais/Garras; 36 pedestais, 10 garras; multicabo: 02 multicabo analógico de 64 canais com 120 metros de comprimento. 02 sub snakers de 12 canais cada com multipinos Back Line: 01 bateria completa, amplificador GK 800 RG com caixa com 01 falante de 15 e 01 caixa com 04 falantes de 10, 01 amplificador fender Twin reverb ou jazz Chorus 120 similar. Sistema: Sistema de AC Elétrica: 01 main Power trifásico de 100 amperes com chave seletora de voltagem, 02 distribuidores de energia trifásicos: PA e monitor, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA monitor, aterramento geral dos sistemas, e com 02 técnicos habilitados com carteira da DRT.	**Diária**	**04**	**R$ 3.400,00**	**R$ 13.600,00**	**ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO – ME; CNPJ: 10.614.676/0001-29;**
14	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO para atender aventos de GRANDE PORTE** com as seguintes características mínimas: Mesa Controladora com 01 mesa computadorizada com 2048 canais Dimmer: 30 canais de dimmer com 4000 Watts por canal, 24 canais de Main 22oX22r para Movings; Refletores: 40 refletores PAR 64; 16 refletores, 08 refletores elipsoidais, 08 refletores Molefay ou similar; com 08 lâmpadas DWE ou similar; Movings / Intercons / Equipamentos DMX/ Follow spots: 10 movings heads, 04 movings heads Wash 575, 03 pontos intercon, 02 maquinas de fumaça, 04 attomics 300, 02 canhões seguidores HDI 1200; estruturas de alumínio; 120 metros de estrutura de alumínio especial Q-30 ou similar de 1, 2, 3 e 4 metros. 01 técnico habilitado com a carteira da DRT.	**Diária**	**08**	**R$ 2.087,50**	**R$ 16.700,00**	**DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA – EPP - CNPJ: 13.230.571/0001-64;**
15	Locação de **GRUPO GERADOR MÓVEL**, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db 1,5 metros.	**Diária**	**08**	**R$ 1.000,00**	**R$ 8.000,00**	**LUCENA E AGUIAR LTDA - ME; CNPJ: 10.487.507/0001-75;**
- Valor Global Registrado R$: 137.439,00 (Centro e Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Trinta e Nove Reais);						

- Vigência da ARP 12 (doze) meses.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 31 de julho de 2018.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Secretária de Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:6980326B



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA DA SEDUC DA COM CLASSIFICADOS E CADASTRO DE RESERVA LISTAGEM GERAL

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SEDUC LAGOA GRANDE - Edital 003/2018
LISTAGEM GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	IDADE	JURADO	CARGO	PO-CON.ESPECÍFICO	PO-NOTA	PO-PONTUAÇÃO	PO-SITUAÇÃO	PO-OBSERVAÇÃO	PT-PONTUAÇÃO	PT-SITUAÇÃO	PT-OBSERVAÇÃO	PP-NOTA	PP-PONTUAÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	SITUAÇÃO FINAL
933	**ALINE DA SILVA SANTOS**	**28/06/1997**	**21**		**INSTRUTOR DE LIBRAS**	8	7,9	47,1	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.	3,8	11	5,9	1º	Classificado
611	CHUEYD ALVES CRISTOVÃO	05/04/1994	24		INSTRUTOR DE LIBRAS	5	5,0	30,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.	7,1	21	5,1	2º	Cadastro de Reserva
956	**ORLANDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR**	22/08/1983	35		INSTRUTOR DE LIBRAS	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
574	**LUANDERSON DAMIÃO CRISTOVÃO DO NASCIMENTO**	**07/09/1995**	**23**		**INTÉRPRETE DE LIBRAS**	5	5,3	32,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.	6,9	21	5,3	1º	Classificado
925	EDNA APARECIDA SILVA SANTOS SOUZA	21/12/1993	25		INTÉRPRETE DE LIBRAS	3	3,3	20,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.	0,0	0	2,0	2º	Cadastro de Reserva
952	**ANTONIO JUNIOR MAGALHÃES MEDEIROS**	**28/07/1994**	**24**		**PROFº CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**	7	6,7	60,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			6,0	1º	Classificado
364	MARIA APARECIDA DA SILVA	11/07/1969	49		PROFº CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	5	6,0	54,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			5,6	2º	Cadastro de Reserva
199	FRANCISCA NILDA GRANJA	14/01/1983	35		PROFº CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	4	5,3	48,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			5,0	3º	Cadastro de Reserva
583	DAMASCENO EMANUEL TADEU VIEIRA DE SOUZA	29/10/1981	37		PROFº CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	6	5,3	48,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,8	4º	Cadastro de Reserva
538	MANOEL DOS SANTOS	14/11/1988	30		PROFº CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	4	4,7	42,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			4,4	5º	Cadastro de Reserva
1017	LUCAS LUANDESON BRANDÃO DA CRUZ	04/11/1996	22		PROFº CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	4	4,7	42,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,2	6º	Cadastro de Reserva
33	HELESSON CLEBER DE SOUZA PEREIRA	21/06/1992	26		PROFº CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	3	4,0	36,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			3,8	7º	Cadastro de Reserva
208	ERISMAR ALENCAR VIANA	09/12/1992	26		PROFº CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	5	4,0	36,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			3,6	8º	Cadastro de Reserva
482	**ANEDALVA BARROS DA SILVA**	03/03/1979	39		PROFº CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
137	**MARIA ROSEANY RIBEIRO LIMA**	25/05/1980	38		PROFº CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
573	**FABIANA MOREIRA DA SILVA**	29/11/1981	37		PROFº CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
711	**IEDA RIBEIRO COELHO**	13/09/1987	31		PROFº CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
15	**MARIA ELAINE DA SILVA**	25/12/1988	30		PROFº CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
665	**GABRIEL FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO**	27/10/1992	26		PROFº CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
118	**KELLIANE DE SOUZA GALVAO**	13/09/1994	24		PROFº CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							

96	**EUGENIO CARDOSO DA SILVA FILHO**	**25/04/1989**	**29**		**PROFº GEOGRAFIA**	9	9,3	83,6	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			8,4	1º	Classificado
550	FLAVIO DOS SANTOS BORGES	13/05/1994	24		PROFº GEOGRAFIA	9	9,3	83,6	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			8,4	2º	Cadastro de Reserva
128	TANIA MAIA DE SOUZA TORRES	24/06/1984	34		PROFº GEOGRAFIA	8	9,3	83,6	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			8,4	3º	Cadastro de Reserva
980	PATRICIA RAYANE DOS SANTOS VIEIRA	29/01/1995	23		PROFº GEOGRAFIA	8	7,9	70,7	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			7,1	4º	Cadastro de Reserva
716	JUVANETE BARBOSA DOS SANTOS	05/06/1966	52		PROFº GEOGRAFIA	5	6,4	57,9	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			6,0	5º	Cadastro de Reserva
888	SILVANA MARIA DE FARIAS OLIVEIRA	17/02/1977	41		PROFº GEOGRAFIA	6	6,4	57,9	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			5,8	6º	Cadastro de Reserva
165	BRUNA MIRELI PEREIRA DE SOUZA CORCINO	22/08/1993	25		PROFº GEOGRAFIA	5	6,4	57,9	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			5,8	7º	Cadastro de Reserva
796	COSMA MARIA DA SILVA NUNES SANTANA	18/02/1973	45		PROFº GEOGRAFIA	5	5,0	45,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			4,7	8º	Cadastro de Reserva
981	**EDMILSON GOMES DA SILVA**	19/11/1982	36		PROFº GEOGRAFIA	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
859	**CARLA FABIANA ALMEIDA VIANA SILVA**	28/04/1988	30		PROFº GEOGRAFIA	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
695	**DANIEL COELHO RODRIGUES**	11/10/1995	23		PROFº GEOGRAFIA	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
91	**LEANDRO RODRIGUES FERREIRA**	**03/09/1991**	**27**		**PROFº LÍNGUA PORTUGUESA**	9	9,3	84,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			**8,6**	**1º**	**Classificado**
129	**RONIS DA SILVA ARAÚJO**	**31/07/1977**	**41**		**PROFº LÍNGUA PORTUGUESA**	8	8,7	78,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			**8,0**	**2º**	**Classificado**
596	MARCIEL DA SILVA BARBOSA	28/10/1984	34		PROFº LÍNGUA PORTUGUESA	8	7,3	66,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			6,6	3º	Cadastro de Reserva
775	RONALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	29/11/1981	37		PROFº LÍNGUA PORTUGUESA	6	6,0	54,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			5,6	4º	Cadastro de Reserva
789	MARLENE INACIA GRANJA	17/01/1977	41		PROFº LÍNGUA PORTUGUESA	4	6,0	54,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			5,4	5º	Cadastro de Reserva
49	JOZEANA SOUZA GALVAO	19/02/1991	27		PROFº LÍNGUA PORTUGUESA	4	6,0	54,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			5,4	6º	Cadastro de Reserva
940	SUELY MARY NUNES RIBEIRO	11/09/1976	42		PROFº LÍNGUA PORTUGUESA	4	5,3	48,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			5,0	7º	Cadastro de Reserva
258	NAZARENE FEITOSA DA SILVA	10/12/1979	39		PROFº LÍNGUA PORTUGUESA	6	5,3	48,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,8	8º	Cadastro de Reserva
599	ANA CLAUDIA SOUZA IZIDIO COSTA	28/02/1978	40		PROFº LÍNGUA PORTUGUESA	5	5,3	48,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,8	9º	Cadastro de Reserva
645	FABIANA EUGENIA DA SILVA MOTA	18/03/1982	36		PROFº LÍNGUA PORTUGUESA	4	4,7	42,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos			4,4	10º	Cadastro de Reserva
395	POLLYANNA DO NASCIMENTO RÊGO	02/05/1980	38		PROFº LÍNGUA PORTUGUESA	4	4,7	42,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,2	11º	Cadastro de Reserva
480	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	19/10/1984	34		PROFº LÍNGUA PORTUGUESA	3	4,7	42,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,2	12º	Cadastro de Reserva
971	**HELENA TAVARES DE MELO VIANA**	01/04/1984	34		PROFº LÍNGUA PORTUGUESA	1	2,0	18,0	Eliminado	Presente	0							
877	**MARIA LUCIA CORDEIRO DE MENEZES**	15/03/1970	48		PROFº LÍNGUA PORTUGUESA	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
97	**VANILDO RODRIGUES FILHO**	29/08/1970	48		PROFº LÍNGUA PORTUGUESA	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
161	**ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA**	05/03/ 1973	45		PROFº LÍNGUA PORTUGUESA	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
860	**JEANNE DE ALMEIDA QUESADO**	28/02/1974	44		PROFº LÍNGUA PORTUGUESA	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
786	**DERNIVAL PEREIRA LIMA HIASMIN**	20/06/1977	41		PROFº LÍNGUA PORTUGUESA	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
290	**RODRIGUES DOS SANTOS**	14/11/1991	27		PROFº LÍNGUA PORTUGUESA	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							

873	**MARIA BÁ•RBARA ALVES BARROS**	28/08/1995	23		PROFº LÍNGUA PORTUGUESA	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
864	**Á•UREA CALIANE DA MOTA**	18/02/1996	22		PROFº LÍNGUA PORTUGUESA	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
476	**TAIS DO NASCIMENTO MOTA**	01/12/1998	20		PROFº LÍNGUA PORTUGUESA	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
343	**ELENICE FERREIRA DE LIMA SILVA**	**21/04/1981**	**37**		**PROFº MATEMÁTICA**	8	8,0	72,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			7,4	1º	Classificado
278	DANIELLE PAULINA MARIM	22/10/1989	29		PROFº MATEMÁTICA	5	5,3	48,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,8	2º	Cadastro de Reserva
530	ANTONIA ELIANE SOUSA TORRES FRANCISCO	07/04/1976	42		PROFº MATEMÁTICA	5	4,7	42,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			4,4	3º	Cadastro de Reserva
793	ALYSSON SILVA DE AMORIM	04/10/1995	23		PROFº MATEMÁTICA	4	4,0	36,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			3,6	4º	Cadastro de Reserva
266	**ADRIANA GONÇALVES BARROS**	26/04/1978	40		PROFº MATEMÁTICA	2	2,0	18,0	Eliminado	Presente	0							
788	**SHIRLIAM FREIRE DE SOUZA BRANDAO**	15/11/1980	38		PROFº MATEMÁTICA	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
827	**RAFAEL DIEGO SILVA**	10/12/1986	32		PROFº MATEMÁTICA	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
176	**RAFAELA MELISSA DE SOUZA FREIRE**	18/11/1992	26		PROFº MATEMÁTICA	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
307	**DANIELE LIMA MOREIRA DE MENEZES VIANA**	07/12/1992	26		PROFº MATEMÁTICA	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
396	**ANA RUTE ALVES DO NASCIMENTO**	04/01/1994	24		PROFº MATEMÁTICA	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
332	**ADEILTON ANTUNES PEREIRA**	14/09/1994	24		PROFº MATEMÁTICA	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
731	**ISMAEL BATISTA DE ALENCAR SANTOS**	05/11/1994	24		PROFº MATEMÁTICA	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
391	**WELLESON PEREIRA GUIMARÃES**	08/06/1995	23		PROFº MATEMÁTICA	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
939	**KARINE MARIA DA CRUZ**	03/07/1995	23		PROFº MATEMÁTICA	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
856	**ERIVANIA SILVANA DA SILVA**	26/07/1998	20		PROFº MATEMÁTICA	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
659	**JANIO SANTOS ESTRELA BATISTA**	**29/12/1976**	**42**		**PROFº MATEMÁTICA - DEFICIÊNCIA**	6	6,0	54,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			5,4	1º	Classificado
1007	**TASSIO ALEXANDRE GOMES DE SA MEDEIROS**	14/08/1987	31		PROFº MATEMÁTICA - DEFICIÊNCIA	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
660	**IZAULITO DE OLIVEIRA GALVAO**	**14/05/1982**	**36**		**PROFº POLIVALENTE**	8	8,0	72,0	Classificado	Presente	10	Classificado	Pontuou nos Títulos.			8,2	1º	Classificado
166	**ADÃO CONCEIÇÃO CARDOSO**	**27/09/1974**	**44**		**PROFº POLIVALENTE**	9	8,7	78,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			8,0	2º	Classificado
795	**VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS**	**14/12/1972**	**46**		**PROFº POLIVALENTE**	9	8,7	78,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			7,8	3º	Classificado
102	**CRISTINA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA**	**09/09/1978**	**40**		**PROFº POLIVALENTE**	8	8,0	72,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			7,4	4º	Classificado
7	**KARINA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA**	**08/09/1997**	**21**		**PROFº POLIVALENTE**	7	8,0	72,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			7,2	5º	Classificado
732	**JULIANE LIMA EVANGELISTA**	**31/07/1994**	**24**		**PROFº POLIVALENTE**	7	7,3	66,0	Classificado	Presente	4	Classificado	Pontuou nos Títulos.			7,0	6º	Classificado
674	**ELIS REGINA SOBRAL SANTOS**	**23/09/1983**	**35**		**PROFº POLIVALENTE**	5	6,7	60,0	Classificado	Presente	10	Classificado	Pontuou nos Títulos.			7,0	7º	Classificado
602	**IDAYANA DE OLIVEIRA TORRES**	**20/01/1985**	**33**		**PROFº POLIVALENTE**	5	6,7	60,0	Classificado	Presente	10	Classificado	Pontuou nos Títulos.			7,0	8º	Classificado
820	**ANTONIA CALDAS DE OLIVEIRA SOUZA**	**17/04/1978**	**40**		**PROFº POLIVALENTE**	7	7,3	66,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			6,8	9º	Classificado
109	**ROSILEIDE MARIA DO NASCIMENTO**	**19/12/1971**	**47**		**PROFº POLIVALENTE**	7	7,3	66,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			6,6	10º	Classificado
962	**ANA LÚCIA TEIXEIRA DOS SANTOS COELHO**	**26/01/1979**	**39**		**PROFº POLIVALENTE**	7	7,3	66,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			6,6	11º	Classificado
452	**JOSILENE DOS SANTOS BARROS**	**02/11/1982**	**36**		**PROFº POLIVALENTE**	7	7,3	66,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			6,6	12º	Classificado
849	**ANA MARIA LIMA DA ROCHA**	**18/01/1988**	**30**		**PROFº POLIVALENTE**	7	7,3	66,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			6,6	13º	Classificado

92	**ROSIGLEIDE ALVES GOMES**	**07/03/1989**	**29**		**PROFº POLIVALENTE**	7	7,3	66,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			6,6	14º	Classificado
235	**RELG NAYZ DE SOUZA DAMACENO**	**08/01/1990**	**28**		**PROFº POLIVALENTE**	7	7,3	66,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			6,6	15º	Classificado
549	**MARIA AUXILIADORA PEREIRA GONDIM**	**24/05/1979**	**39**		**PROFº POLIVALENTE**	6	7,3	66,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			6,6	16º	Classificado
36	**MARIA APARECIDA DA SILVA**	**02/05/1980**	**38**		**PROFº POLIVALENTE**	6	7,3	66,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			6,6	17º	Classificado
728	**JUCILENE RODRIGUES DA SILVA**	**29/10/1980**	**38**		**PROFº POLIVALENTE**	6	7,3	66,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			6,6	18º	Classificado
604	**DAIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**	**28/07/1992**	**26**		**PROFº POLIVALENTE**	6	7,3	66,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			6,6	19º	Classificado
653	**MARIA CLAUDIA ALVES DE MIRANDA GUIMARÃES**	**31/10/1992**	**26**		**PROFº POLIVALENTE**	6	7,3	66,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			6,6	20º	Classificado
965	**ELENILZA GOMES GUIMARAES DA SILVA**	**24/01/1969**	**49**		**PROFº POLIVALENTE**	7	6,7	60,0	Classificado	Presente	4	Classificado	Pontuou nos Títulos.			6,4	21º	Classificado
106	**EUDENICE ALVES DOS SANTOS DAMASCENO**	**12/09/1974**	**44**		**PROFº POLIVALENTE**	6	6,7	60,0	Classificado	Presente	4	Classificado	Pontuou nos Títulos.			6,4	22º	Classificado
375	**MARIA JELDELMA SOUZA SILVA**	**06/09/1979**	**39**		**PROFº POLIVALENTE**	6	6,0	54,0	Classificado	Presente	10	Classificado	Pontuou nos Títulos			6,4	23º	Classificado
582	**ROSIVANIA GUIMARAES ALENCAR**	**10/01/1981**	**37**		**PROFº POLIVALENTE**	6	6,0	54,0	Classificado	Presente	10	Classificado	Pontuou nos Títulos.			6,4	24º	Classificado
729	**GICELIA PEREIRA DE LIMA**	**04/04/1968**	**50**		**PROFº POLIVALENTE**	5	6,0	54,0	Classificado	Presente	10	Classificado	Pontuou nos Títulos.			6,4	25º	Classificado
1008	**ANA LUIZA SILVA DE MENEZES**	**10/12/1981**	**37**		**PROFº POLIVALENTE**	5	6,0	54,0	Classificado	Presente	10	Classificado	Pontuou nos Títulos			6,4	26º	Classificado
848	**LAIANE CRISTINA DA SILVA MENDES**	**25/04/1993**	**25**		**PROFº POLIVALENTE**	6	6,7	60,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			6,2	27º	Classificado
613	**CLEIDEMAR FERREIRA GOMES**	**11/11/1977**	**41**		**PROFº POLIVALENTE**	5	6,7	60,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			6,2	28º	Classificado
376	**LUCIANA ROCHA DOS SANTOS**	**11/08/1981**	**37**		**PROFº POLIVALENTE**	5	6,7	60,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos			6,2	29º	Classificado
994	**BRUNA TAÍSE FERREIRA RABELO**	**02/08/1982**	**36**		**PROFº POLIVALENTE**	5	6,7	60,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			6,2	30º	Classificado
175	**LAIDES NUNES COELHO**	**03/04/1993**	**25**		**PROFº POLIVALENTE**	5	6,7	60,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			6,2	31º	Classificado
326	**DAIANE RODRIGUES PESSOA**	**23/12/1994**	**24**		**PROFº POLIVALENTE**	8	6,7	60,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			6,0	32º	Classificado
279	**GEISA PAULINO SANTANA TORRES**	**18/01/1985**	**33**		**PROFº POLIVALENTE**	7	6,7	60,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			6,0	33º	Classificado
637	**ANA CLAUDIA TORRES DE LIMA SANTOS**	**19/07/1990**	**28**		**PROFº POLIVALENTE**	7	6,7	60,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			6,0	34º	Classificado
185	**CLEONICE GOMES DE SOUZA**	**01/03/1977**	**41**		**PROFº POLIVALENTE**	6	6,7	60,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos			6,0	35º	Classificado
132	**VERA LUCIA NARCISO TOMAZ**	**28/05/1977**	**41**		**PROFº POLIVALENTE**	6	6,7	60,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			6,0	36º	Classificado
871	**MARIA GILVANIA SOARES DE OLIVEIRA**	**27/06/1981**	**37**		**PROFº POLIVALENTE**	6	6,7	60,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			6,0	37º	Classificado
13	**MARIA ADALVA DE ANDRADE**	**26/01/1985**	**33**		**PROFº POLIVALENTE**	6	6,7	60,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			6,0	38º	Classificado
181	**AGDA RAFAELA AMORIM DE ARAÚJO**	**28/12/1995**	**23**		**PROFº POLIVALENTE**	6	6,7	60,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			6,0	39º	Classificado
986	**DULYA NAÍRA DOS SANTOS VIEIRA**	**24/08/1998**	**20**		**PROFº POLIVALENTE**	6	6,7	60,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			6,0	40º	Classificado
85	**MARIA AUXILIADORA DE SOUZA GONÇALVES**	**28/11/1976**	**42**		**PROFº POLIVALENTE**	5	6,7	60,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			6,0	41º	Classificado
76	**MARIA ALINE DE SOUZA SANTOS**	**08/11/1985**	**33**		**PROFº POLIVALENTE**	5	6,7	60,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			6,0	42º	Classificado
390	**LETICIA LUCIANO DA CRUZ SILVA**	**26/06/1989**	**29**		**PROFº POLIVALENTE**	5	6,7	60,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			6,0	43º	Classificado
619	**GILVANDA DE SOUZA CRUZ**	**23/03/1993**	**25**		**PROFº POLIVALENTE**	5	6,7	60,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			6,0	44º	Classificado
770	**VERONICA JOCIJANE DE LIMA FERREIRA**	**28/12/1989**	**29**		**PROFº POLIVALENTE**	7	6,0	54,0	Classificado	Presente	4	Classificado	Pontuou nos Títulos.			5,8	45º	Classificado
147	**IVONETE DIAS DA SILVA**	**29/11/1975**	**43**		**PROFº POLIVALENTE**	6	6,0	54,0	Classificado	Presente	4	Classificado	Pontuou nos Títulos.			5,8	46º	Classificado
722	**LÚCIA MASS ALVES**	**09/03/1973**	**45**		**PROFº**	5	6,0	54,0	Classificado	Presente	4	Classificado	Pontuou nos			5,8	47º	Classificado

	COSTA ROCHA				**POLIVALENTE**								Títulos.					
608	**HILMA MICHELLE AMORIM MACÊDO ROCHA**	**23/10/1988**	**30**		**PROFº POLIVALENTE**	5	6,0	54,0	Classificado	Presente	4	Classificado	Pontuou nos Títulos.			5,8	48º	Classificado
99	**VANUZA GOMES DA SILVA OLIVEIRA**	**25/09/1973**	**45**		**PROFº POLIVALENTE**	6	5,3	48,0	Classificado	Presente	10	Classificado	Pontuou nos Títulos.			5,8	49º	Classificado
673	**CARLINDA RODRIGUES NUNES ALVES**	**09/05/1972**	**46**		**PROFº POLIVALENTE**	5	5,3	48,0	Classificado	Presente	10	Classificado	Pontuou nos Títulos.			5,8	50º	Classificado
31	**FRANCYNETE NOGUEIRA LIMA ALENCAR**	**31/12/1966**	**52**		**PROFº POLIVALENTE**	4	5,3	48,0	Classificado	Presente	10	Classificado	Pontuou nos Títulos.			5,8	51º	Classificado
251	**MARIA DE LOURDES SILVA SOUZA**	**24/12/1982**	**36**		**PROFº POLIVALENTE**	4	5,3	48,0	Classificado	Presente	10	Classificado	Pontuou nos Títulos.			5,8	52º	Classificado
914	**ROSICLEIDE GONÇALVES DA SILVA**	**23/07/1971**	**47**		**PROFº POLIVALENTE**	6	6,0	54,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			5,6	53º	Classificado
73	**IDALICE ARAQUAM DA SILVA**	**09/04/1974**	**44**		**PROFº POLIVALENTE**	6	6,0	54,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			5,6	54º	Classificado
303	**CRISTIÃ,NE BATISTA DOS SANTOS**	**29/09/1982**	**36**		**PROFº POLIVALENTE**	6	6,0	54,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			5,6	55º	Classificado
23	**JOSEFA POLIANA DA SILVA RAMOS**	**01/08/1983**	**35**		**PROFº POLIVALENTE**	6	6,0	54,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			5,6	56º	Classificado
537	**KARLA SIMONY DOS SANTOS COELHO**	**14/07/1984**	**34**		**PROFº POLIVALENTE**	6	6,0	54,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			5,6	57º	Classificado
78	**AILDA DE SOUZA RODRIGUES MENDES**	**23/05/1973**	**45**		**PROFº POLIVALENTE**	5	6,0	54,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			5,6	58º	Classificado
29	**JOSSINEIDE LIMA DOS SANTOS**	**31/08/1992**	**26**		**PROFº POLIVALENTE**	4	6,0	54,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			5,6	59º	Classificado
518	**DAINE DANIELA PEREIRA DA SILVA**	**30/08/1993**	**25**		**PROFº POLIVALENTE**	4	6,0	54,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			5,6	60º	Classificado
975	**ELINE RINEDLA BARBOSA DOS SANTOS**	**03/07/1995**	**23**		**PROFº POLIVALENTE**	7	6,0	54,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			5,4	61º	Classificado
878	**ZULEIDE BROTAS FERREIRA**	**16/11/1974**	**44**		**PROFº POLIVALENTE**	6	6,0	54,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			5,4	62º	Classificado
260	**IRANEIDE COELHO DOS SANTOS**	**21/05/1975**	**43**		**PROFº POLIVALENTE**	6	6,0	54,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			5,4	63º	Classificado
872	FERNANDA ARAUJO NASCIMENTO	01/06/1985	33		PROFº POLIVALENTE	6	6,0	54,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			5,4	64º	Cadastro de Reserva
683	LUANA LUDMILLA DA SILVA ALVES	22/05/1995	23		PROFº POLIVALENTE	6	6,0	54,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			5,4	65º	Cadastro de Reserva
680	ERIKA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	20/09/1984	34		PROFº POLIVALENTE	5	6,0	54,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			5,4	66º	Cadastro de Reserva
218	MIRIAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	12/05/1990	28		PROFº POLIVALENTE	5	6,0	54,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			5,4	67º	Cadastro de Reserva
385	MARIA APARECIDA NUNES COELHO	13/01/1991	27		PROFº POLIVALENTE	5	6,0	54,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			5,4	68º	Cadastro de Reserva
245	MARIA SUELI NUNES RAMOS	18/09/1992	26		PROFº POLIVALENTE	5	6,0	54,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			5,4	69º	Cadastro de Reserva
66	JOICE CAROLINY PAULINA DA SILVA	19/06/1995	23		PROFº POLIVALENTE	5	6,0	54,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			5,4	70º	Cadastro de Reserva
828	MARIA WILIANE DE LIMA FERREIRA	08/07/1995	23		PROFº POLIVALENTE	5	6,0	54,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			5,4	71º	Cadastro de Reserva
704	REJANE DA SILVA COELHO	04/08/1995	23		PROFº POLIVALENTE	5	6,0	54,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			5,4	72º	Cadastro de Reserva
972	THALYTA RHUANA BARROS DE CARVALHO CARDOSO	21/05/1997	21		PROFº POLIVALENTE	5	6,0	54,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos			5,4	73º	Cadastro de Reserva
618	MARIA EDVANIA DE SANTANA RIBEIRO	16/06/1979	39		PROFº POLIVALENTE	5	5,3	48,0	Classificado	Presente	4	Classificado	Pontuou nos Títulos.			5,2	74º	Cadastro de Reserva
342	ELYSANDRA DO NASCIMENTO AMARAL	15/01/1980	38		PROFº POLIVALENTE	4	5,3	48,0	Classificado	Presente	4	Classificado	Pontuou nos Títulos.			5,2	75º	Cadastro de Reserva
62	JOSETE DE OLIVEIRA CAMPOS	28/01/1980	38		PROFº POLIVALENTE	4	5,3	48,0	Classificado	Presente	4	Classificado	Pontuou nos Títulos.			5,2	76º	Cadastro de Reserva
282	NEIRIAN CARDOSO DOS SANTOS LIRA	16/03/1985	33		PROFº POLIVALENTE	6	5,3	48,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			5,0	77º	Cadastro de Reserva
292	LINDINEIDE RIBEIRO GALVAO	24/02/1977	41		PROFº POLIVALENTE	6	5,3	48,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,8	78º	Cadastro de Reserva
206	RAFAEL PEREIRA DE MATOS	24/06/1993	25		PROFº POLIVALENTE	6	5,3	48,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos			4,8	79º	Cadastro de Reserva

24	IVANEIDE MARIA DE SANTANA	22/05/1974	44		PROFº POLIVALENTE	5	5,3	48,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,8	80º	Cadastro de Reserva
892	JADNA EUGENIA GOMES SILVA MOREIRA	23/06/1983	35		PROFº POLIVALENTE	5	5,3	48,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,8	81º	Cadastro de Reserva
486	JACILEIDE DO NASCIMENTO SILVA	29/12/1986	32		PROFº POLIVALENTE	5	5,3	48,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,8	82º	Cadastro de Reserva
219	ROSEANE MICHELE CARDOSO DE LUNA COELHO	07/03/1987	31		PROFº POLIVALENTE	5	5,3	48,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,8	83º	Cadastro de Reserva
43	ELIETA TAMIRIS SANTOS BRITO	14/05/1987	31		PROFº POLIVALENTE	5	5,3	48,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,8	84º	Cadastro de Reserva
84	ELZIANE CONCEIÇÃO SIQUEIRA	25/03/1992	26		PROFº POLIVALENTE	5	5,3	48,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,8	85º	Cadastro de Reserva
105	MARILEIA DA SILVA RIBEIRO DIAS	14/09/1992	26		PROFº POLIVALENTE	5	5,3	48,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,8	86º	Cadastro de Reserva
14	WAYLA BEZERRA CARVALHO	16/04/1993	25		PROFº POLIVALENTE	5	5,3	48,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,8	87º	Cadastro de Reserva
478	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GOMES FERREIRA	01/07/1961	57		PROFº POLIVALENTE	4	5,3	48,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,8	88º	Cadastro de Reserva
117	EUGÊNIA CRISTINA DE SOUZA	20/12/1965	53		PROFº POLIVALENTE	4	5,3	48,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,8	89º	Cadastro de Reserva
586	AILMA VIRGILIA LEITE	30/11/1975	43		PROFº POLIVALENTE	4	5,3	48,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,8	90º	Cadastro de Reserva
411	DEVANIZA DE LIMA BORGES	18/03/1981	37		PROFº POLIVALENTE	4	5,3	48,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,8	91º	Cadastro de Reserva
289	ANDREA CARDOSO ANDRADE	10/12/1982	36		PROFº POLIVALENTE	4	5,3	48,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,8	92º	Cadastro de Reserva
126	HILARY GONCALVES DA SILVA SOUSA	26/03/1983	35		PROFº POLIVALENTE	4	5,3	48,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,8	93º	Cadastro de Reserva
120	MARIA APARECIDA DE SOUZA	15/06/1983	35		PROFº POLIVALENTE	4	5,3	48,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,8	94º	Cadastro de Reserva
677	JUSSARA LIMA GONÇALVES DA SILVA	03/07/1988	30		PROFº POLIVALENTE	4	5,3	48,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,8	95º	Cadastro de Reserva
38	MARIA APARECIDA LIMA SANTOS COELHO	12/10/1989	29		PROFº POLIVALENTE	4	5,3	48,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,8	96º	Cadastro de Reserva
507	JANILE BARBOSA CAVALCANTE	01/08/1993	25		PROFº POLIVALENTE	4	5,3	48,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,8	97º	Cadastro de Reserva
768	MAYARA MENDES DA SILVA	11/09/1994	24		PROFº POLIVALENTE	4	5,3	48,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,8	98º	Cadastro de Reserva
698	KELLYANA Á•GUIDA DA SILVA RODRIGUES	10/10/1996	22		PROFº POLIVALENTE	4	5,3	48,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,8	99º	Cadastro de Reserva
687	IDELVANIA NUNES SANTANA	28/12/1990	28		PROFº POLIVALENTE	5	4,7	42,0	Classificado	Presente	4	Classificado	Pontuou nos Títulos.			4,6	100º	Cadastro de Reserva
178	LUSIMAR BERNARDO BORGES	05/05/1970	48		PROFº POLIVALENTE	4	4,7	42,0	Classificado	Presente	4	Classificado	Pontuou nos Títulos.			4,6	101º	Cadastro de Reserva
214	MARIA DO SOCORRO GOMES CAVALCANTI	08/03/1971	47		PROFº POLIVALENTE	4	4,7	42,0	Classificado	Presente	4	Classificado	Pontuou nos Títulos.			4,6	102º	Cadastro de Reserva
430	IVONEIDE IVONETE DE SA SILVA	27/01/1995	23		PROFº POLIVALENTE	4	4,7	42,0	Classificado	Presente	4	Classificado	Pontuou nos Títulos.			4,6	103º	Cadastro de Reserva
180	MARIA DO CARMO ALVES PEREIRA	01/11/1969	49		PROFº POLIVALENTE	4	4,0	36,0	Classificado	Presente	10	Classificado	Pontuou nos Títulos.			4,6	104º	Cadastro de Reserva
558	CLAILMA BARBOSA MANOEL MARINS	03/06/1973	45		PROFº POLIVALENTE	4	4,0	36,0	Classificado	Presente	10	Classificado	Pontuou nos Títulos.			4,6	105º	Cadastro de Reserva
154	MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES	13/01/1979	39		PROFº POLIVALENTE	4	4,0	36,0	Classificado	Presente	10	Classificado	Pontuou nos Títulos.			4,6	106º	Cadastro de Reserva
906	JANE CLEIDE GOMES DOS SANTOS SILVA	08/12/1989	29		PROFº POLIVALENTE	3	4,0	36,0	Classificado	Presente	10	Classificado	Pontuou nos Títulos.			4,6	107º	Cadastro de Reserva
714	DOMINGAS ALVES DE SOUZA	02/03/1972	46		PROFº POLIVALENTE	2	4,0	36,0	Classificado	Presente	10	Classificado	Pontuou nos Títulos.			4,6	108º	Cadastro de Reserva
372	FANCINEIDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	01/07/1966	52		PROFº POLIVALENTE	4	4,7	42,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			4,4	109º	Cadastro de Reserva
116	MARIA DO SOCORRO TOMAZ MACIEL	20/01/1980	38		PROFº POLIVALENTE	4	4,7	42,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			4,4	110º	Cadastro de Reserva
998	SHIRLENE COELHO DE SOUZA	25/04/1985	33		PROFº POLIVALENTE	4	4,7	42,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			4,4	111º	Cadastro de Reserva
204	TAMIRES COELHO DE SANTANA	20/10/1992	26		PROFº POLIVALENTE	4	4,7	42,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			4,4	112º	Cadastro de Reserva

69	FAGNA NUNES DELMONDES	23/02/1982	36		PROFº POLIVALENTE	3	4,7	42,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			4,4	113º	Cadastro de Reserva
581	SANDRA DE SOUZA TEIXEIRA	10/11/1980	38		PROFº POLIVALENTE	2	4,7	42,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			4,4	114º	Cadastro de Reserva
555	CAMILA VANESSA ANDRADE SOUZA DE ALMEIDA	02/06/1988	30		PROFº POLIVALENTE	2	4,7	42,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			4,4	115º	Cadastro de Reserva
579	SANDRA ALVES DOS SANTOS	15/07/1971	47		PROFº POLIVALENTE	5	4,7	42,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,2	116º	Cadastro de Reserva
242	WILIAN ANASTÁCIO BEZERRA BARBOSA	07/06/1978	40		PROFº POLIVALENTE	5	4,7	42,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,2	117º	Cadastro de Reserva
543	TELMA TERCINA DA SILVA	03/01/1982	36		PROFº POLIVALENTE	5	4,7	42,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,2	118º	Cadastro de Reserva
858	CLEBENILSON PAULINO DA SILVA	19/12/1983	35		PROFº POLIVALENTE	5	4,7	42,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,2	119º	Cadastro de Reserva
703	AMANDA ARIELLE CARDOSO ANDRADE	10/09/1987	31		PROFº POLIVALENTE	5	4,7	42,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,2	120º	Cadastro de Reserva
309	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	17/04/1988	30		PROFº POLIVALENTE	5	4,7	42,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,2	121º	Cadastro de Reserva
328	ELAN GOMES FIGUEIREDO	07/04/1989	29		PROFº POLIVALENTE	5	4,7	42,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,2	122º	Cadastro de Reserva
928	CRISTIANO DA ROCHA SILVA	20/02/1992	26		PROFº POLIVALENTE	5	4,7	42,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,2	123º	Cadastro de Reserva
45	PAULA LETICIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	23/06/1993	25		PROFº POLIVALENTE	5	4,7	42,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,2	124º	Cadastro de Reserva
64	CÍCERA DAYZE SANTANA DA SILVA RODRIGUES	20/04/1997	21		PROFº POLIVALENTE	5	4,7	42,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,2	125º	Cadastro de Reserva
296	MARIA DEUSDETE BARBOZA DA SILVA	16/02/1964	54		PROFº POLIVALENTE	4	4,7	42,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,2	126º	Cadastro de Reserva
329	JUCIENE DE LIMA FREITAS	01/01/1970	48		PROFº POLIVALENTE	4	4,7	42,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,2	127º	Cadastro de Reserva
388	MARCIA APARECIDA DA CRUZ SILVA	11/08/1980	38		PROFº POLIVALENTE	4	4,7	42,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,2	128º	Cadastro de Reserva
110	ERICA DA SILVA RIBEIRO	27/03/1986	32		PROFº POLIVALENTE	4	4,7	42,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,2	129º	Cadastro de Reserva
612	HANNA LAIS GONÇALVES DA SILVA	19/04/1987	31		PROFº POLIVALENTE	4	4,7	42,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,2	130º	Cadastro de Reserva
285	MARIA AUXILIADORA MIRANDA SAMPAIO	15/07/1988	30		PROFº POLIVALENTE	4	4,7	42,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,2	131º	Cadastro de Reserva
700	ISADORA DOS SANTOS PEREIRA	26/06/1989	29		PROFº POLIVALENTE	4	4,7	42,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,2	132º	Cadastro de Reserva
261	LEIDIANE ROCHA SIQUEIRA	30/06/1993	25		PROFº POLIVALENTE	4	4,7	42,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,2	133º	Cadastro de Reserva
726	YASMIN BARBOSA SANTANA	05/04/1996	22		PROFº POLIVALENTE	4	4,7	42,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,2	134º	Cadastro de Reserva
122	ROSIANA DE JESUS FIGUEIREDO SILVA	01/08/1975	43		PROFº POLIVALENTE	3	4,7	42,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,2	135º	Cadastro de Reserva
648	ELICLEIA RODRIGUES DAS NEVES	12/02/1987	31		PROFº POLIVALENTE	3	4,7	42,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,2	136º	Cadastro de Reserva
752	NAIMARA ALVES SOUZA	21/09/1991	27		PROFº POLIVALENTE	3	4,7	42,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,2	137º	Cadastro de Reserva
854	ELANILDA DA SILVA	31/07/1992	26		PROFº POLIVALENTE	3	4,7	42,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			4,2	138º	Cadastro de Reserva
383	REGIANE FRANCISCA DE SOUZA	08/12/1995	23		PROFº POLIVALENTE	4	4,0	36,0	Classificado	Presente	4	Classificado	Pontuou nos Títulos.			4,0	139º	Cadastro de Reserva
725	CICERA ANGELA DA SILVA	13/09/1966	52		PROFº POLIVALENTE	3	4,0	36,0	Classificado	Presente	4	Classificado	Pontuou nos Títulos.			4,0	140º	Cadastro de Reserva
107	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS	27/01/1981	37		PROFº POLIVALENTE	3	4,0	36,0	Classificado	Presente	4	Classificado	Pontuou nos Títulos.			4,0	141º	Cadastro de Reserva
10	EDMARIA SANTOS SILVA	13/02/1983	35		PROFº POLIVALENTE	3	4,0	36,0	Classificado	Presente	4	Classificado	Pontuou nos Títulos.			4,0	142º	Cadastro de Reserva
203	LUCIENE DE SOUZA GUIMARAES	16/04/1990	28		PROFº POLIVALENTE	2	4,0	36,0	Classificado	Presente	4	Classificado	Pontuou nos Títulos.			4,0	143º	Cadastro de Reserva
542	DAIANE CAETANO ALMEIDA	12/05/1988	30		PROFº POLIVALENTE	3	3,3	30,0	Classificado	Presente	10	Classificado	Pontuou nos Títulos.			4,0	144º	Cadastro de Reserva
432	CARMELUCIA AMORIM GOMES	17/07/1982	36		PROFº POLIVALENTE	2	3,3	30,0	Classificado	Presente	10	Classificado	Pontuou nos Títulos.			4,0	145º	Cadastro de Reserva
456	JUCIARA DE OLIVEIRA	22/12/1982	36		PROFº POLIVALENTE	3	4,0	36,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos			3,8	146º	Cadastro de

	BRAZ												Títulos.					Reserva
918	CLAUDIANA HONÓRIO LIMA JORDÃO	26/11/1983	35		PROFº POLIVALENTE	3	4,0	36,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			3,8	147º	Cadastro de Reserva
449	GIVANEIDE FERREIRA DOS SANTOS ROZA	10/09/1988	30		PROFº POLIVALENTE	3	4,0	36,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			3,8	148º	Cadastro de Reserva
254	ROSANGELLA GUIMARÃES ALENCAR	20/01/1989	29		PROFº POLIVALENTE	3	4,0	36,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			3,8	149º	Cadastro de Reserva
288	ÉLES REGINA CONCEIÇÃO SILVA	03/09/1968	50		PROFº POLIVALENTE	4	4,0	36,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			3,6	150º	Cadastro de Reserva
907	MARIA DAMASCENO CARVALHO	06/03/1972	46		PROFº POLIVALENTE	4	4,0	36,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			3,6	151º	Cadastro de Reserva
35	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS	14/02/1974	44		PROFº POLIVALENTE	4	4,0	36,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			3,6	152º	Cadastro de Reserva
541	MARIA BENEDITA GOMES DE ARAUJO	01/05/1978	40		PROFº POLIVALENTE	4	4,0	36,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos			3,6	153º	Cadastro de Reserva
194	JOSEANA FABIA DA COSTA	07/07/1981	37		PROFº POLIVALENTE	4	4,0	36,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			3,6	154º	Cadastro de Reserva
305	LINDINALVA NUNES FERREIRA	17/06/1984	34		PROFº POLIVALENTE	4	4,0	36,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			3,6	155º	Cadastro de Reserva
639	SELMA HENRIQUE CORDEIRO DOS SANTOS	26/03/1974	44		PROFº POLIVALENTE	3	4,0	36,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			3,6	156º	Cadastro de Reserva
259	ROSANGELA DA SILVA MELO	15/05/1976	42		PROFº POLIVALENTE	3	4,0	36,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			3,6	157º	Cadastro de Reserva
603	ARLETE DOS SANTOS	11/12/1977	41		PROFº POLIVALENTE	3	4,0	36,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			3,6	158º	Cadastro de Reserva
454	SILVANE LOURDES DA SILVA	24/11/1980	38		PROFº POLIVALENTE	3	4,0	36,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			3,6	159º	Cadastro de Reserva
70	ANGELA DE SANTANA LIMA BARBOZA	01/02/1983	35		PROFº POLIVALENTE	3	4,0	36,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			3,6	160º	Cadastro de Reserva
140	JAILDA MARIA DOS SANTOS SA	13/04/1989	29		PROFº POLIVALENTE	3	4,0	36,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			3,6	161º	Cadastro de Reserva
589	RILMARIA QUEIROZ DA SILVA	20/05/1989	29		PROFº POLIVALENTE	3	4,0	36,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			3,6	162º	Cadastro de Reserva
83	CHEILIANE RODRIGUES BARBOSA	28/03/1991	27		PROFº POLIVALENTE	3	4,0	36,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			3,6	163º	Cadastro de Reserva
392	TIAGO LINO DA SILVA	27/02/1993	25		PROFº POLIVALENTE	3	4,0	36,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			3,6	164º	Cadastro de Reserva
394	NEUMA PEREIRA EVANGELISTA	12/04/1978	40		PROFº POLIVALENTE	2	4,0	36,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			3,6	165º	Cadastro de Reserva
141	ALEXSANDRA CARDOSO DE CARVALHO	03/06/1982	36		PROFº POLIVALENTE	2	4,0	36,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			3,6	166º	Cadastro de Reserva
1003	ELIVANIA CARVALHO DA SILVA	26/01/1990	28		PROFº POLIVALENTE	2	4,0	36,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			3,6	167º	Cadastro de Reserva
331	DENNYSE KEYLLA ALVES DE LIMA	07/02/1993	25		PROFº POLIVALENTE	4	3,3	30,0	Classificado	Presente	4	Classificado	Pontuou nos Títulos.			3,4	168º	Cadastro de Reserva
553	ANTONIA MARIA DA SILVA SANTOS	02/01/1979	39		PROFº POLIVALENTE	3	3,3	30,0	Classificado	Presente	4	Classificado	Pontuou nos Títulos.			3,4	169º	Cadastro de Reserva
315	MARIA SILVANETE TORRES GALVÃƑO	24/03/1974	44		PROFº POLIVALENTE	2	3,3	30,0	Classificado	Presente	4	Classificado	Pontuou nos Títulos.			3,4	170º	Cadastro de Reserva
624	LUARA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	03/10/1985	33		PROFº POLIVALENTE	2	3,3	30,0	Classificado	Presente	4	Classificado	Pontuou nos Títulos.			3,4	171º	Cadastro de Reserva
628	JANIRA NUNES DE SOUZA ANJOS	19/11/1977	41		PROFº POLIVALENTE	4	3,3	30,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			3,2	172º	Cadastro de Reserva
590	MARIA CRISTINA ALVES CARDOSO	24/07/1971	47		PROFº POLIVALENTE	3	3,3	30,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			3,2	173º	Cadastro de Reserva
60	MARIA EDILMA GOMES DANTAS	06/10/1977	41		PROFº POLIVALENTE	3	3,3	30,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			3,2	174º	Cadastro de Reserva
247	REGIANE GONÇALVES GOMES	15/05/1989	29		PROFº POLIVALENTE	3	3,3	30,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			3,2	175º	Cadastro de Reserva
162	JULIANA GOMES DOS SANTOS BISPO	04/10/1991	27		PROFº POLIVALENTE	2	3,3	30,0	Classificado	Presente	2	Classificado	Pontuou nos Títulos.			3,2	176º	Cadastro de Reserva
484	MARIA APARECIDA DA CRUZ FERREIRA	01/04/1976	42		PROFº POLIVALENTE	4	3,3	30,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			3,0	177º	Cadastro de Reserva
193	NILMARA DAMASCENA DE LIMA	17/01/1987	31		PROFº POLIVALENTE	4	3,3	30,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			3,0	178º	Cadastro de Reserva
119	VALDICE NARCISO TOMAZ	28/05/1976	42		PROFº POLIVALENTE	3	3,3	30,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			3,0	179º	Cadastro de Reserva
59	ADINAIR DCONCEICAO	13/12/1978	40		PROFº POLIVALENTE	3	3,3	30,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos			3,0	180º	Cadastro de

	BARROS												Títulos.					Reserva
256	CICERA DANIELE LOPES DE SOUZA	30/04/1981	37		PROFº POLIVALENTE	3	3,3	30,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			3,0	181º	Cadastro de Reserva
867	MARIA SILEIDE DE JESUS	20/07/1981	37		PROFº POLIVALENTE	3	3,3	30,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			3,0	182º	Cadastro de Reserva
442	MEIRELUCIA GENESIA ALVES GOMES	02/02/1982	36		PROFº POLIVALENTE	3	3,3	30,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			3,0	183º	Cadastro de Reserva
592	RITA ANTUNES DA SILVA NUNES	16/04/1982	36		PROFº POLIVALENTE	3	3,3	30,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			3,0	184º	Cadastro de Reserva
846	RITA DE CASSIA LIMA DOS SANTOS	14/03/1990	28		PROFº POLIVALENTE	3	3,3	30,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			3,0	185º	Cadastro de Reserva
177	DERLANDIA DA SILVA DE SOUZA	10/04/1984	34		PROFº POLIVALENTE	2	3,3	30,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			3,0	186º	Cadastro de Reserva
436	JOICY ALVES DE SOUZA	15/12/1998	20		PROFº POLIVALENTE	2	3,3	30,0	Classificado	Presente	0	Classificado	Não pontuou nos Títulos.			3,0	187º	Cadastro de Reserva
792	**LOURDES MATIAS LEITE**	04/09/1977	41		PROFº POLIVALENTE	4	2,7	24,0	Eliminado	Presente	0							
327	**LETICIA CAVALCANTE COELHO**	18/05/1988	30		PROFº POLIVALENTE	4	2,7	24,0	Eliminado	Presente	0							
224	**ANDRADE ROZANA MARIA DE SOUZA**	03/12/1974	44		PROFº POLIVALENTE	3	2,7	24,0	Eliminado	Presente	0							
182	**MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA**	26/05/1976	42		PROFº POLIVALENTE	3	2,7	24,0	Eliminado	Presente	0							
371	**BETYJANE DA CONCEIÇÃO NETA**	17/02/1986	32		PROFº POLIVALENTE	3	2,7	24,0	Eliminado	Presente	0							
893	**DANIELLE ALVES DA SILVA**	23/11/1993	25		PROFº POLIVALENTE	3	2,7	24,0	Eliminado	Presente	0							
94	**MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO GONÇALVES PEREIRA**	15/07/1970	48		PROFº POLIVALENTE	2	2,7	24,0	Eliminado	Presente	0							
934	**ENILDO PEREIRA LIMA**	10/06/1980	38		PROFº POLIVALENTE	2	2,7	24,0	Eliminado	Presente	0							
286	**WANDERLEYA TORRES DE SÁ**	21/10/1981	37		PROFº POLIVALENTE	2	2,7	24,0	Eliminado	Presente	0							
190	**GLEICIANNE DA COSTA SILVA**	07/05/1985	33		PROFº POLIVALENTE	2	2,7	24,0	Eliminado	Presente	0							
917	**EDILENE GOMES DE ALENCAR**	10/11/1987	31		PROFº POLIVALENTE	2	2,7	24,0	Eliminado	Presente	0							
95	**SAIONARA JULYANE NASCIMENTO ARAÚJO**	18/09/1990	28		PROFº POLIVALENTE	2	2,7	24,0	Eliminado	Presente	0							
741	**FLAVIA MARQUES DE SOUZA**	12/02/1994	24		PROFº POLIVALENTE	2	2,7	24,0	Eliminado	Presente	0							
428	**ANTONIA MARIA DOS SANTOS CRISPINIANO**	04/02/1962	56		PROFº POLIVALENTE	1	2,7	24,0	Eliminado	Presente	0							
552	**MARINEIDE ALVES DOS SANTOS ALVINO**	08/02/1964	54		PROFº POLIVALENTE	1	2,7	24,0	Eliminado	Presente	0							
191	**FABIANA RODRIGUES PESSOA**	24/01/1990	28		PROFº POLIVALENTE	1	2,7	24,0	Eliminado	Presente	0							
609	**RAIMUNDA GIL DE BRITO ARAÚJO**	16/11/1962	56		PROFº POLIVALENTE	2	2,0	18,0	Eliminado	Presente	0							
862	**GENICE MARIA DE JESUS SANTOS**	28/04/1977	41		PROFº POLIVALENTE	1	2,0	18,0	Eliminado	Presente	0							
397	**GEISE CAROLINE SOUZA CAVALCANTE**	18/09/1982	36		PROFº POLIVALENTE	1	2,0	18,0	Eliminado	Presente	0							
886	**NADJA KLEYTIANE SARAIVA DE CARVALHO MATOS**	17/01/1986	32		PROFº POLIVALENTE	1	2,0	18,0	Eliminado	Presente	0							
179	**EDILMA DO NASCIMENTO SANTOS**	02/09/1988	30		PROFº POLIVALENTE	1	2,0	18,0	Eliminado	Presente	0							
498	**JOSEFA SEVERINA DA SILVA NASCIMENTO**	20/06/1961	57		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
455	**MARILENE DE FARIAS GONÇALVES**	23/08/1963	55		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
801	**ARISTEA GOMES DE JESUS**	04/09/1963	55		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
12	**MARIA DAS NEVES SILVA COELHO**	04/08/1964	54		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
123	**JUSSARA VIEIRA DA SILVA GONÇALVES**	08/03/1966	52		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
598	**ETELVINA RAMOS**	26/08/1966	52		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							

	COELHO																	
643	EDINALVA BARBOSA DE SOUZA	27/08/1967	51		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
435	MARIA LUZINETE DA SILVA APARECIDA	12/03/1969	49		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
578	VICENCIA DA SILVA	21/10/1969	49		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
617	EVANETE ALVES COELHO	31/12/1969	49		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
588	ALESSANDRA MAQUES COELHO GALVAO	01/01/1970	48		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
262	MARIA ENY DE SOUZA	16/10/1970	48		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
433	EDILENE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	29/11/1970	48		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
737	CLAUDEVANIA GOMES DE MELO	21/01/1972	46		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
321	JEANE DOS SANTOS NASCIMENTO SOUZA	26/10/1972	46		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
547	JOSALDA MARIA CORDEIRO DA COSTA	06/12/1972	46		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
644	DILMA MARIA BARBOSA DE SOUZA	11/12/1972	46		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
427	MIRIAN REZENDE DA SILVA	02/02/1973	45		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
727	GRACINETE DA SILVA	01/06/1973	45		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
447	MARIA ALICE GOMES DA SILVA	24/07/1973	45		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
531	MARIA DO SOCORRO SILVA DE AMORIM	24/01/1974	44		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
437	MARISA VITORIA DE OLIVEIRA	12/10/1974	44		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
146	FRANCINETE GUIMARAES CABRAL	01/12/1974	44		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
183	TACIANA DE SOUZA SANTOS	04/03/1975	43		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
374	MARIA EDILEIDE DE SOUSA GALVAO	24/04/1975	43		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
18	JAILMA SILVA LIMA	06/06/1975	43		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
865	DAMIANA RIDRIGUES DE CARVALHO	12/06/1975	43		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
717	NADIJANE MARIA DOS SANTOS	05/09/1975	43		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
274	LUZICLEIDE OLIVEIRA CASTRO	09/12/1975	43		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
559	GILDETE DA SILVA GOMES MELO	30/05/1976	42		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
222	NADJA REJANE DOS SANTOS	03/06/1976	42		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
690	CLEONICE ALVES DA SILVA	08/05/1977	41		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
779	SÍLVIA REGINA DA SILVA	17/10/1977	41		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
365	JAILMA FERREIRA RODRIGUES	04/11/1977	41		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
448	MARIA APARECIDA DE ALENCAR SILVA FILHA	06/11/1977	41		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
440	LUZIA BRAZ DE SOUZA	26/11/1977	41		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
758	JANE MARCIA BARBOSA BRITO DA SILVA	16/02/1978	40		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
241	ADILMA PAREIRA DOS SANTOS	04/03/1978	40		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
707	JOSILENE GOMES DA SILVA	21/06/1978	40		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
272	JAILZA DO NASCIMENTO SANTOS	19/10/1978	40		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
263	JUCILENE SILVA MAGALHAES LEITE	28/11/1978	40		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
56	MARINEZ PEREIRA DA	19/03/1979	39		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							

	SILVA																	
497	JANICLEA CONCEICAO SIQUEIRA DE SOUZA	21/03/1979	39		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
268	MARIA LUCINETE NUNES MOREIRA	20/05/1979	39		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
850	SIRLENE MARIAFERREIR A	28/05/1979	39		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
47	LOURILA DE AQUINO SANTOS	05/06/1979	39		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
712	IVANETE DE OLIVEIRA NUNES	26/10/1979	39		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
784	FRANCISCA LEITE DA SILVA	04/12/1979	39		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
459	ALEXSANDER LIMA DOS SANTOS	12/12/1979	39		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
269	MARTA FRANCICLEIDE CLEMENTINO	22/02/1980	38		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
540	MENDES JUCÁ DULCICLEIA COELHO NUNES	26/04/1980	38		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
34	FABIOLA ALVES CARDOSO	08/08/1980	38		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
641	EDSANDRA OLIVEIRA DAMASCENO	18/01/1981	37		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
713	MARIA EDILENE ALVES DA SILVA	07/02/1981	37		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
257	ESTEFÂNIA COSTA DE ARAÚJO	23/12/1981	37		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
488	IRACI MARIA DE MATOS	25/03/1982	36		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
875	MARIA ANGELINA RODRIGUES	11/08/1982	36		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
705	MARIA JUCILENE RAMOS COELHO	20/11/1982	36		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
535	MARIA JOISE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	05/05/1983	35		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
851	MARIA EDVANIA CAMPOS DE SOUZA	01/06/1983	35		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
852	MARIA DO SOCORRO GENERINO FILHO	02/06/1983	35		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
675	ELIANA FREITAS DE SÁ GONÇALVES	31/07/1983	35		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
638	CLAUDEMI RODRIGUES DA SILVA	06/10/1983	35		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
158	RONALDO SALES DA SILVA	29/11/1983	35		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
453	DEISE DE LIMA VIEIRA APARECIDA DE	25/02/1984	34		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
706	AMORIM GOMES LUCIANA	07/04/1984	34		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
189	RODRIGUES DA CUNHA	05/05/1984	34		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
297	SOLANGE GONÇALVES FERREIRA	06/06/1984	34		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
767	JEANE DOS SANTOS BARROS	22/10/1984	34		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
679	JUCIMARIA LIMA GONÇALVES MELO	02/03/1985	33		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
87	FRANCISCA ANTONIA DA SILVA VIANA	28/08/1985	33		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
273	LUCIANA DAS NEVES DE SOUZA	16/09/1985	33		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
89	MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA	07/10/1985	33		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
324	LIDIANA MARIA DE CARVALHO RAMOS	23/10/1985	33		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
800	RONEIDE DA SILVA MACÊDO RÊGO	03/01/1986	32		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
667	GILDEVÂNIA SILVA	24/01/1986	32		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							

	SOUZA																	
814	IVETE OLIVEIRA GALVAO	24/03/1986	32		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
600	YANDRA MILENE DE OLIVEIRA CASTRO	24/03/1986	32		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
209	LUCIMARIA BORGES DE LIMA RIBEIRO	17/07/1986	32		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
615	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	10/09/1986	32		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
803	MARIA ELIEUMA GOMES	01/03/1987	31		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
217	IANDRA CAMILLA AMORIM FIGUEREDO SILVA	26/06/1987	31		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
112	DANIELE CARVALHO DE MEDEIROS	23/07/1987	31		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
584	ANA FRANCISCA GOMES DA SILVA	05/01/1988	30		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
9	JANE CLEA SANTOS ALVES BRITO	08/03/1988	30		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
551	CÍCERO GIRLENE CEZARIO DA SILVA	28/03/1988	30		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
697	IRAJANES PEREIRA DA SILVA	02/04/1988	30		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
314	LEIDIANE NUNES COELHO	25/08/1988	30		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
536	DÁRIA DE SOUZA COSTA	23/10/1988	30		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
861	EDVÂNIA SANTANA DE SOUZA	03/11/1988	30		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
630	JAILTON CASTRO LUBARINO	19/04/1989	29		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
672	EDILENE NUNES SANTANA	07/06/1989	29		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
205	ADEILZA DE NORONHA	09/09/1989	29		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
657	BERLANDIA DE SOUSADAMACEN O	28/09/1989	29		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
855	HERLANDIA DA SILVA	17/02/1990	28		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
46	FERNANDA CARDOSO VIANA COELHO	17/03/1990	28		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
172	GILMARIA GONÇALVES DE LIMA	29/04/1990	28		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
566	ELIENA ANA DOS SANTOS	10/05/1990	28		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
173	CLAUDIANA MARIA DA SILVA	18/05/1990	28		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
1002	SIRLEIDE DA CONCEIÇÃO NETO	22/05/1990	28		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
239	FABIANA COELHO BARBOSA	03/10/1990	28		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
32	MÁ•RCIA PEREIRA SANTOS	19/11/1990	28		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
880	MARIA DE FÁTIMA SOBRAL	20/11/1990	28		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
98	CLAUDIA EDNA DOS SANTOS	16/01/1991	27		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
457	THIAGO MOTA DE CARVALHO	21/07/1991	27		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
170	RAQUEL SANTANA DE SOUZA	27/09/1991	27		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
642	FLAVIANE BARBOSA DA SILVA	02/11/1992	26		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
233	BRENDA THAISE CERQUEIRA DE SOUZA	24/12/1992	26		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
749	CHRISTI JOCIANA FERREIRA DA SILVA	10/06/1993	25		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
79	YNGRIDI STEFANI JENUINO SOUZA E SILVA	10/11/1993	25		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
633	JOSILMA ALVES DE MIRANDA	26/12/1993	25		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							

93	**MARIA LUANA DE SOUSA**	15/02/1994	24		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
283	**NAIDJANE LIMA SANTOS SILVA**	23/03/1994	24		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
104	**MAIARA GONCALVES DANTAS**	11/04/1994	24		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
719	**DÉBORA GOMES DOS SANTOS**	29/08/1994	24		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
121	**NEUMA LAIZA DA SILVA LIMA**	21/09/1994	24		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
685	**MAYANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**	07/08/1995	23		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
857	**MARIA SOCORRO RODRIGUES PEREIRA**	15/01/1996	22		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
838	**AMANDA ALCANTARA LIMA**	05/03/1996	22		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
426	**ÂNGELA VITÓRIA VIEIRA NASCIMENTO**	15/08/1996	22		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
797	**CARLA DE ANDRADE FARIAS**	22/10/1996	22		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
869	**MARIA VITÓRIA DE FREITAS PEREIRA**	06/11/1996	22		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
255	**RAFAEL CASSIMIRO DOS SANTOS**	29/01/1997	21		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
560	**AMANDA CRISTINA DA CONCEIÇÃO RAMOS**	08/02/1997	21		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
168	**BEATRIZ PIONÓRIO LIMA**	30/11/1997	21		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
799	**JANAILZA DA SILVA SANTOS SOUZA**	28/07/1998	20		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							
656	**RANGELMA DOS SANTOS SILVA**	18/10/1998	20		PROFº POLIVALENTE	0	0,0	0,0	Eliminado	Ausente	0							

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:2CE5ACC5

